CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 01
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
*reconstruindo nossa cidade*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SETOR DE PROTOCOLO

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **23 de novembro de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2311001/2022,** tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. Com este fim e para constar, eu, Antônio Carlos Costa, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Cantanhede - MA, 23 de novembro de 2022.

**Antônio Carlos Costa**
**Setor de Protocolo**

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001 /2022
FLS. 02
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
Reconstruindo nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Cantanhede - MA, 23 de novembro de 2022.

Ao Senhor
**JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS**
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Senhor Secretário,

Solicito a adoção de providências necessárias para a Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA, de acordo com as informações contidas no Projeto Básico em Anexo.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

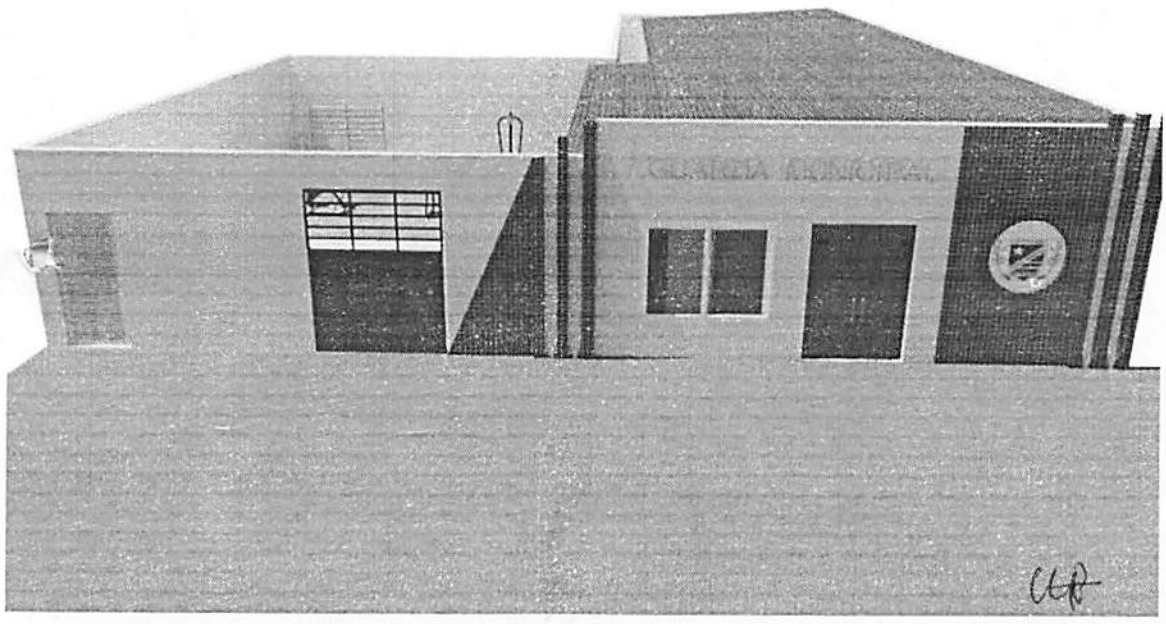
**Antônio Araújo Silva Teixeira**
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 03
RUB.

# MEMORIAL DESCRITIVO
# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL.



CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 04
RUB.

# SUMÁRIO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ..... 3
MEMORIAL DESCRITIVO ..... 4
EXECUÇÃO DA OBRA ..... 4
NORMAS GERAIS ..... 4
FISCALIZAÇÃO ..... 5
MATERIAIS E MÃO DE OBRA ..... 6
INSTALAÇÕES DA OBRA ..... 6
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ..... 7
SERVIÇOS PRELIMINARES: ..... 7
DEMOLIÇÃO E RETIRADAS: ..... 8
FUNDAÇÃO: ..... 9
ALVENARIA: ..... 9
ESTRUTURA: ..... 10
COBERTURA: ..... 10
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, LOUÇAS E METAIS: ..... 11
ESGOTO: ..... 11
INSTALAÇÃO ELÉTRICA: ..... 11
CABEAMENTO E QUADROS: ..... 12
REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO: ..... 12
PISO: ..... 13
ESQUADRIAS: ..... 14
PINTURA: ..... 14
MURO ..... 15
SUPERESTRUTURA ..... 16
REVESTIMENTO DE ALVENARIA: ..... 17
SERVIÇOS FINAIS: ..... 17

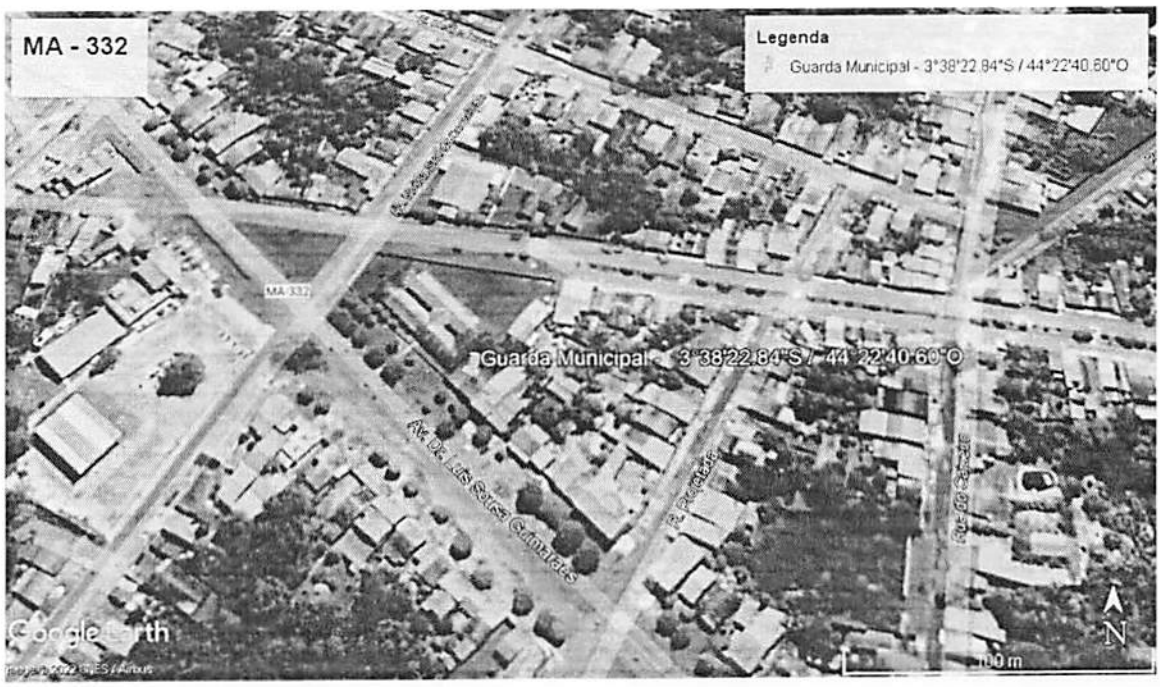
CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 05
RUB.

| *Dados da Obra* | |
|---|---|
| ***Objeto/ obra*** | *Obra: Construção do novo prédio da Guarda Municipal – Zona Urbana* |
| ***Local/ implantação*** | *Guarda Municipal* |
| ***Proponente/ proprietário*** | *Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA* |
| ***Data/ Referência*** | *Setembro/2022* |

**Finalidade:** O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer os serviços, fixando os métodos construtivos a serem empregados na execução da presente obra de acordo com o projeto anexo, Construção do novo prédio da Guarda Municipal.

## CONSTRUÇÃO DE UNIDADE

| ITEM | NOME DA ESCOLA | LOCALIDADE |
|---|---|---|
| 1 | *Construção do novo prédio da Guarda Municipal* | *Centro* |



CANTANHEDE/MA
PROC 2311001/2022
FLS. 06
RUB.

# MEMORIAL DESCRITIVO

## EXECUÇÃO DA OBRA

A execução dos serviços ficará a cargo das empresas contratadas/empreiteiras, após os processos licitatórios, que deverão providenciar as Anotações de Responsabilidade Técnica das Obras junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local, e atender as especificações deste memorial e dos contratos de prestação dos serviços que serão celebrados entre as Empreiteiras e o Ente Federado (contratante). Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

## NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, Prefeitura Municipal de Cantanhede, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

Caso haja dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com o setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cantanhede, que ficará responsável pela fiscalização dos serviços. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Divisão de Engenharia do Município, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

CANTANHEDE/MA
PROC. 23111001/2022
FLS. 07
RUB.

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao convenente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado (contratante), que por sua vez comunicará os fatos à Divisão de Engenharia do Município, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e CREA local.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato de Empreitada por Preço Global.
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

## FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 08
RUB.

da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Divisão de Engenharia do Município, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

## MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

## INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água etc.

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001 /2022
FLS. 09
RUB.

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## SERVIÇOS PRELIMINARES:

**Placa de Obra:**

Será fixada 01 (uma) placa PADRÃO de obra, de forma legível e de fácil visualização com os dizeres fornecidos pelo Setor de Engenharia do órgão municipal, com dimensões 2,00x3,00m. A obra deverá ser executada e vistoriada por profissional habilitado pelo CREA-MA.

**Limpeza manual:**

A completa limpeza do terreno será efetuada dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros.

O serviço de roçado e destocamento será executado de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores que possam acarretar prejuízos aos trabalhos ou a obra. Estes serviços serão efetuados de forma manual, conforme a necessidade.

Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento bem como entulho de qualquer natureza será removido do canteiro de obras.

**Limpeza Manual/ Carga e Transporte:**

Designação: Raspagem, desmatamento e limpeza do terreno, permitindo a obtenção de um retrato fiel de todos os acidentes do terreno para início de construção.

Recomendações: Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Procedimentos de Execução: Deverá ser feita a capinagem da vegetação, roçagem com foice das pequenas árvores. O material excedente deverá ser juntado, removido e queimado em um canto do lote.

**Abrigo provisório para alojamento e depósito de materiais e ferramentas:**

Consideram-se mão-de-obra e material para execução do abrigo, sendo o piso em concreto simples, virado em obra com betoneira. Fechamentos, janelas e portas em chapa compensada, telhado com telhas de fibrocimento sendo suportadas por estrutura de madeira. Medindo 3,00 x 2,00m.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 10
RUB.

## DEMOLIÇÃO E RETIRADAS:

**Demolição de alvenaria:**

Descrição: Execução da demolição de alvenarias de tijolos furados conforme projeto arquitetônico.

Recomendações: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb). Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos para Execução: Demolir as alvenarias apontadas no projeto, no horário adequado conforme combinado com a administração do Fórum e a fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

**Retiradas de portas e janelas:**

Descrição: Retirada de portas, janelas e batentes, com ou sem reaproveitamento.

Recomendações: As portas e janelas que estiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenadas em local apropriado. A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos para Execução: Inicialmente, as portas e janelas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida, retirar os batentes ou aduelas, desparafusando-os quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais do vão.

**Retiradas:**

Descrição: Remoção de Metais Sanitários, lavatórios, vaso sanitário, existentes, conforme indicação em projeto.

Recomendações: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas às prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 – Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos para execução: Remoção de Metais Sanitários, lavatórios, vaso sanitário utilizando ferramentas adequadas.

**Coleta e carga:**

Todo material demolido deverá ser transportado de forma manual.

CANTANHEDE/MA
PROC. 234/001/2022
FLS. 11
RUB.

**FUNDAÇÃO:**

Conforme NBR 6122/96 a fundação, será executada em concreto armado, com resistência: fck=30MPa para os blocos e para vigas baldrames. Para a execução da fundação, além das especificações constantes no projeto básico, devem-se obedecer às seguintes especificações:

- Regularização e Compactação do fundo de valas com soquete;
- Fôrmas: comum com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm.

**Escavação:**

Escavação Mecanizada das valas para sapatas e baldrames de acordo com as medidas em projeto.

**Sapatas e Blocos:**

O bloco armado, executado em concreto com no mínimo de Fck 30 MPA, com dimensões conforme projeto. A armadura em aço CA-50 com barras de Θ 8 mm.

**Baldrames:**

As vigas baldrames serão executadas em concreto armado com Fck 30 MPA, com dimensões de em projeto. A armadura em aço CA-50 com estribos Θ 4,2 mm e barras de Θ 8,0 mm. A forma do baldrame será de tábua de madeira branca com reaproveitamento até 04 (quatro) vezes.

**Impermeabilização:**

Todas as vigas da fundação deverão ser impermeabilizadas através de uma pintura, com no mínimo duas demãos, com tinta à base de material betuminoso, aplicado a frio. Somente será iniciado o assentamento dos tijolos das paredes, após a perfeita e total secagem dos elementos impermeabilizantes.

**ALVENARIA:**

Será executada de acordo com a norma - NBR 15270-1, toda em tijolos cerâmicos (9x14x19) m. Os tijolos deverão ser de boa qualidade, sem empenos, defeitos, diferenças de medidas e bem recozidos, seu assentamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia. As paredes deverão obedecer às dimensões dos desenhos e detalhes, e as fiadas deverão ser galgadas por igual, alinhadas, aprumadas e niveladas, com junta de no máximo 1,5cm de espessura.

Toda a tubulação será embutida nas paredes e deverão ser envolvidas no seu perímetro, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2024
FLS. 12
RUB.

Para melhor aderência da alvenaria de tijolos com as superfícies de concreto deverão ser chapiscadas as faces inferiores (fundo de vigas e vergas), com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3.

Os vãos das portas e janelas terão vergas de concreto armado, nas dimensões de (10x10) cm, armada com 2 ferros ¼", apoiada diretamente na alvenaria. O comprimento dos apoios não deverá ser inferior a 1/3 do vão, não podendo ser inferior a 20 cm a cada lado.

**ESTRUTURA:**

Conforme NBR 6118/2003 a estrutura será executada em concreto armado com resistência: fck= 25MPa, aço CA-50, fôrmas apropriadas de madeira, executadas rigorosamente e conforme projeto básico estrutural.

**Pilares:**

Os pilares serão de concreto armado com Fck 25 Mpa. A armadura em aço CA-50 com estribos Θ 4,2 mm e barras de Θ 10,0 mm. Sendo as dimensões de 0,20 x 0,15 m, o cobrimento da armadura deverá ser de 3,0 cm. As formas serão de tábua de madeira resinada com reaproveitamento máximo de 06 (seis) vezes.

**Vigas de ligação:**

Em todas as ligações dos pilares será executada vigas de amarração em concreto armado com mínimo de Fck 20 Mpa. A armadura em aço CA-50 com estribos Θ 4,2 mm e barras de Θ 10,0 mm. Sendo as dimensões de 0,30 x 0,15 m e cobrimento de 3,0 cm. Formas de tábuas em madeira resinada com reaproveitamento de no máximo 06 (seis) vezes; para o escoramento utilizar madeiramento de eucalipto.

**COBERTURA:**

**Laje de cobertura:**

Será executada a laje de cobertura, sendo laje pré-fabricada - vigotes e alvenaria de preenchimento, de espessura = 08 cm, capeamento 03 cm em concreto armado com mínimo de Fck 20 Mpa. A armadura em tela de aço CA-60 Θ 5 mm. Escoramento utilizar madeiramento de eucalipto.

**Telha cerâmica:**

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo colonial, de primeira qualidade. Embaçamento com argamassa 1:2:9 (cimento, cal e areia).

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /202 2
FLS. 13
RUB.

**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, LOUÇAS E METAIS:**

Toda rede hidráulica da edificação, bem como a rede de esgotamento sanitário e rede de drenagem pluvial deverá atender a NBR 5626, NBR 8160 e NBR 10844 respectivamente. As instalações hidráulicas, de esgoto e água pluvial obedecerão às especificações contidas na planilha, bem como às normas. Lavatório e vasos sifonados em louça branca, válvula de descarga, torneira cromada de mesa para lavatório, ralo sifonado, Bomba centrífuga monofásica 0,5 CV ou 0,49 HP 6 a 20 m.

**ESGOTO:**

Todos os serviços de instalações Sanitárias/Esgoto deverão ser executados em caráter de manutenção. A execução das instalações deverá seguir as exigências das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Legislação Municipal. As normas e códigos aqui mencionados deverão ser aplicados, em sua última edição, ao fornecimento de materiais, instalações, testes de desempenho e aceitação por parte da contratante ou seu representante legal. Em caso de divergências entre as normas, deverá ser aplicado o procedimento mais rigoroso. Deverá obedecer às normas ABNT – NBR: NBR-5984, NBR-8160, NBR-5680, NBR-9814.

**INSTALAÇÃO ELÉTRICA:**

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar toda a rede elétrica, incluindo fiação, tomadas, interruptores, caixas de passagens, espelhos, eletrodutos, disjuntores, caixa de distribuição, suportes para iluminação e lâmpadas, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento. As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com as especificações técnicas de projeto elétrico, observando todas as prescrições para materiais e execução, conforme normas específicas da ABNT e da concessionária local (EQUATORIAL).

Do quadro geral, localização no padrão de entrada de energia, partirão os alimentadores de energia, que serão em cabos unipolares isolados para 0,6/1,0KV, marca Sintenax ou equivalentes. Estes irão alimentar os quadros de distribuição de cada obra, responsáveis pela distribuição de energia nos ambientes, destinados a alimentar todos os circuitos como tomadas, iluminação e aparelhos de ar condicionado. Qualquer prescrição que não esteja contida neste memorial e/ou no projeto elétrico, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO e/ou Equipe Técnica da Prefeitura Municipal (CONTRATANTE).

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 14
RUB.

**CABEAMENTO E QUADROS:**

Tubulação em eletroduto corrugado flexível, e fiação em fios e cabos de cobre, com isolamento anti-chama, com fio terra para todas as tomadas das áreas conforme normas da ABNT. Pontos de luz e energia em caixas de PVC 4x2 ou 4x4 para interruptores, telefonia, interfone e tomadas e sextavadas para lajes. Tomadas e interruptores, linha básica padrão, na cor a definir. Quadro central de distribuição de energia em chapa metálica anti-chama, Haste de aterramento, Quadro de medição e Disjuntor. As fiações com bitola Θ 2,5 mm² e 4 mm². Para instalações dos ambientes e também ar-condicionado. Todos os equipamentos devidamente instalados e funcionais, conforme projeto arquitetônico, memorial quantitativo e planilha orçamentária.

**REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO**:

Os rebocos serão executados com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:8 e ter espessura máxima de: - interno 20mm e – externo 25mm. A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

**Revestimento com Cerâmica:**

A CONTRADA deverá fornecer e assentar revestimentos cerâmicos, com dimensões mínimas de 33x45cm ou 30x30cm, cor a serem definidas pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) e nos locais dispostos no projeto arquitetônico e orçamento. A argamassa colante para fixação deverá ser tipo ACII, de primeira qualidade e sua dosagem e preparos executados conforme a especificação do fabricante.

A aplicação da argamassa colante deverá ser feita com desempeno dentado metálico 8,0mm, a mesma deverá ser aplicada no emboço de baixo para cima, formando sulcos verticais na alvenaria, no caso das peças cerâmicas serem maior que 30x30cm, a argamassa colante além de ser aplicada apenas na alvenaria, também deverá aplicada de forma circular na peça cerâmica antes da aplicação da mesma. É obrigatório o uso de martelo de borracha no auxílio

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 15
RUB.

do assentamento para evitar a danificação das peças cerâmicas. Antes da aplicação da argamassa colante não será necessária a umidificação da parede (emboço), salvo condições especiais, como exposição ao sol e/ou vento devendo em tais condições ser consultada à

FISCALIZAÇÃO.

Os revestimentos deverão ser assentados de baixo para cima sendo que o controle dos prumos vertical e horizontal deverá ser feito com o auxílio de réguas de alumínio e fios de nylon.

Deverá ser observada rigorosamente a uniformização da aplicação dos azulejos nas paredes de uma mesma dependência. Os azulejos deverão ter juntas a prumo não superiores a 3mm, utilizando espaçadores de plásticos. Os azulejos quando cortados deverão ter suas bordas acabadas além de não apresentarem rachaduras ou emendas.

Todos os arremates de arestas vivas (incluindo-se peitoris e requadros de janelas) deverão ser obrigatoriamente executados de modo a não deixar a face lateral da cerâmica aparente. O rejuntamento deverá ser feito com argamassa pré-fabricada tipo flexível, como no mínimo 12h após o assentamento, removendo logo em seguida o excesso através de uma esponja molhada e um pano seco e limpo.

Não podendo ser utilizadas borrachas e "chinelos". A cor da argamassa para rejuntamento dos azulejos deverá ser definida pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), sendo obrigatoriamente de primeira qualidade, sua dosagem e preparo executados conforme a especificação do fabricante.

**PISO:**

Será executado um piso de concreto moldado in loco com espessura de 6 cm.

Piso cimentado com traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso com espessura de 3 cm.

ABNT NBR 14931.

**Contrapiso:**

Sobre o solo devidamente compactado e um lastro de brita de 3cm, a CONTRADA deverá ser executar um contrapiso em concreto, com traço de 1:3 (cimento e areia), espessura de 3cm, desempenado, reguado, regularizado e sem função estrutural. Para não seja necessária a execução de uma camada de regularização acima do contrapiso é obrigatória a execução do mesmo em perfeito nível, dando os caimentos e/ou desníveis necessários para o piso quando houver, sendo que este deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

CANTANHEDE/MA
PROC 23110012022
FLS. 16
RUB.

**Piso Cerâmica:**
As cerâmicas deverão ser de boa qualidade, aplicada internamente apenas nas áreas que precisarem de troca, serão assentadas com argamassa de cimento e areia fina, no traço 1:3, sendo o rejuntamento em argamassa/pasta de cimento branco e areia fina, no traço 1:2.

**ESQUADRIAS:**

**Janelas:**

As esquadrias deverão ser em alumínio com vidro, 2 ou 4 folhas de vidros e com gradil de ferro de acordo com o projeto arquitetônico, aplainadas, desempenadas, lixadas e obedecer rigorosamente a localização, dimensões e as indicações do projeto arquitetônico.

Os Basculantes deverão ser de alumínio e vidro tipo maxim-ar, aplainados, desempenados, e lixados, obedecendo rigorosamente a localização, dimensões indicadas no projeto arquitetônico.

Portão em chapa de ferro 3mm, de abrir, de 2,5,00x2,40, quadro em tubo de ferro galvanizado de 2", chapa de ferro n° 18, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho.

**Portas:**

Nas portas deverão ser instaladas fechaduras com maçaneta e tambor que permitam abrir e fechar ambos os lados. Serão usadas 3 dobradiças nas portas, com dimensões 2 ½"x 3".
Deverão ser usadas ferragens de primeira qualidade, de acordo com o padrão A.B.N.T.

**PINTURA:**

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. As superfícies de acabamento internas (paredes, tetos e forros) receberão acabamento em tinta base acrílica ou é as externas acrílica (alvenarias e beirais de lajes) em tinta base acrílica. Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /202 2
FLS. 17
RUB:

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias

estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros

materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar pintura na cor branco sobre superfície de reboco, com no mínimo duas demãos, conforme indicação no projeto. Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

**MURO**

ESCAVAÇÃO:

Deverá ser executada a escavação manual até a cota definida em projeto para que seja executado os blocos (0,40 x 0,40 x 0,40) m e vigas baldrames (0,15 x 0,20) m. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb). Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Todo a vala deverá ser escavada manualmente obedecendo as dimensões estabelecidas. Parte do material escavado deverá ser reutilizado para aterro. No fundo das valas deverá ser aplicado um lastro de concreto para proteger a armadura do contato direto com o solo.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 18
RUB.

FÔRMAS:

Serão implantadas nas laterais das vigas baldrames obedecendo o alinhamento e prumo adequados para receber a concretagem.

ARMAÇÃO:

Serão utilizadas armações com 04 ferros de diâmetros 8,00 mm nas vigas baldrames e tela de amarração de mesmo diâmetro nos blocos. Os mesmos critérios deverão ser considerados para execução das cintas superiores.

CONCRETAGEM:

O concreto deverá ser confeccionado em betoneira nas proporções de 1:1,3:1,7 (cimento, areia e brita 01), e deverá ser lançado e adensado de modo que não haja segregação dos agregados.

IMPERMEABILIZAÇÃO:

Todas a fundação, após a cura do concreto, deverá ser impermeabilizada com o uso de manta asfáltica, duas demãos, aplicadas em todas as faces da viga baldrame e blocos.

**SUPERESTRUTURA**

FÔRMAS:

Serão implantadas nas laterais dos pilares obedecendo o alinhamento e prumo adequados para receber a concretagem.

ARMAÇÃO:

Serão utilizadas armações com 04 ferros (aço CA – 50) de diâmetros 10,00 mm, amarrados com estribos de aço com diâmetro de 5,00 mm, sendo cada pilar distante a cada 3,00 m, com 30,00 cm de arranque nos blocos de fundação.

CONCRETAGEM:

O concreto deverá ser confeccionado em betoneira nas proporções de 1:1,3:1,7 (cimento, areia e brita 01), e deverá ser lançado e adensado de modo que não haja segregação dos agregados. Este deverá obedecer ao tempo de cura de 28 dias.

ALVENARIA: Será executada toda em tijolos cerâmicos (9x14x19) m. Os tijolos deverão ser de boa qualidade, sem empenos, defeitos, diferenças de medidas e bem recozidos, seu assentamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia. As paredes deverão obedecer às dimensões dos desenhos e detalhes, e as fiadas deverão ser galgadas por igual, alinhadas, aprumadas e niveladas, com junta de no máximo 1,5cm de espessura.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 19
RUB.

Toda a tubulação, se existente, será embutida nas paredes e deverão ser envolvidas no seu perímetro, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Para melhor aderência da alvenaria de tijolos com as superfícies de concreto deverão ser chapiscadas as faces inferiores (fundo de vigas e vergas), com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3.

REVESTIMENTO DE ALVENARIA:

**Reboco Interno e Externo:**

Os rebocos serão executados com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:8 e ter espessura máxima de: - interno 20mm e – externo 25mm. A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

**SERVIÇOS FINAIS:**

A reforma deverá ser entregue com todas as instalações em perfeito estado de funcionamento telhado sem goteira, pintura sem mancha, azulejo limpos, pisos lavados, ferragens e esquadrias polidas e lubrificadas e limpeza da área onde foi instalado o canteiro, sem resto de materiais e entulho.

Cantanhede, outubro 2022

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

*Welane Patrícia Nunes Do Nascimento*
*Engenheira Civil*
*CREA: º 111583494-0*

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

Bancos
SINAPI - 10/2022 - Maranhão
SBC - 11/2022 - Maranhão
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,90%
Mensalista: 70,87%

# OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL

## Planilha Orçamentária Resumida

| Item | Descrição | Total | Peso (%) |
|---|---|---|---|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 5.130,40 | 1,33 % |
| 2 | SERVIÇOS PREMILINARES | 5.023,82 | 1,30 % |
| 3 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | 663,24 | 0,17 % |
| 4 | FUNDAÇÃO | 31.027,00 | 8,02 % |
| 5 | ALVENARIA | 44.029,76 | 11,38 % |
| 6 | ESTRUTURA (PILARES, VIGAS) | 20.101,68 | 5,19 % |
| 7 | COBERTURA | 60.300,85 | 15,58 % |
| 8 | INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA, LOUÇAS, METAIS E BALCÕES | 17.385,24 | 4,49 % |
| 9 | ESGOTO | 7.114,43 | 1,84 % |
| 10 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 15.138,80 | 3,91 % |
| 11 | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | 69.897,73 | 18,06 % |
| 12 | PISO | 27.356,02 | 7,07 % |
| 13 | ESQUADRIAS | 36.260,50 | 9,37 % |
| 14 | PINTURA | 23.861,98 | 6,17 % |
| 15 | DIVERSOS | 1.474,91 | 0,38 % |
| 16 | MURO | 21.781,23 | 5,63 % |
| 17 | SERVIÇOS FINAIS | 455,85 | 0,12 % |
| | Total sem BDI | | 309.632,37 |
| | Total do BDI | | 77.371,07 |
| | Total Geral | | 387.003,44 |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0
Welane Patrícia
WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
ENG CIVIL FISCAL:CREA - MA N.º 111583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 20
RUB.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 21
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

# OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL

## Memória de Cálculo

| Item | Descrição | Und | Quant. | Memória de Cálculo |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | |
| 1.1 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 40,0 | = 8 X 5 |
| 2 | SERVIÇOS PREMILINARES | | | |
| 2.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA | m² | 6,0 | = =2,00X3,00 |
| 2.2 | LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA | m² | 237,34 | = =98,05m² (lateral) +139,29m² (fundo) |
| 3 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | |
| 3.1 | DEMOLIÇÕES | | | |
| 3.1.1 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA | m³ | 10,25 | = Demolição de toda a área construída |
| 3.2 | RETIRADAS | | | |
| 3.2.1 | REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC.) | un | 1,0 | = BANHEIRO |
| 3.2.2 | REMOÇÃO DE LAVATÓRIO | un | 1,0 | = BANHEIRO |
| 3.2.3 | REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO | un | 1,0 | = BANHEIRO |
| 3.2.4 | COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO | m³ | 10,25 | = = volume da carga de entulho |
| 3.2.5 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 4,0 | = 0,80 X 4 |
| 4 | FUNDAÇÃO | | | |
| 4.1 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDC GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 58,95 | = 8 + 21,05 + 4,52 + 13,10 + 3,93 + 8,35 |
| 4.2 | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016 | m³ | 20,67 | = = 206,71 x 0,10 |
| 4.3 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | m³ | 3,71 | = = PERÍMETRO DA VIGA BALDRAME: ( 20,55 + 9,82 + 7,65 + 3,32 + 12,60 + 4,02 + 3,28) X 0,15 X 0,25<br>PERÍMETRO INTERNO: ( 7,50 + 3,85 + 1,50 + 1,50 + 4,18 + 2 + 4,04 + 4,04 + 2 + 4,04) 15 X 0,25 |
| 4.4 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | m³ | 5,0 | = 40 X ( 0,50 X 0,50 X 0,50) |
| 4.5 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 11,76 | = = CONFECÇÃO DE MALHA DOS BLOCOS/SAPATAS: 6,00 VERGALHÕES X 12,00M X 0,245KG/M |
| 4.6 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 199,78 | = BALDRAME: 99,89 X 2,00 KG/M |
| 4.7 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | m² | 49,94 | = 99,89 X 0,25 X 2,00 |
| 4.8 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | m³ | 8,71 | = 3,71 + 5 |
| 4.9 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 1 DEMÃO TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, INCLUSIVE ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO ESP=2CM | m² | 64,92 | = 99,89 x (0,15 + 0,25 + 0,25) |
| 5 | ALVENARIA | | | |
| 5.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m² | 344,44 | = 232 |
| 6 | ESTRUTURA (PILARES, VIGAS) | | | |
| 6.1 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 549,78 | = ARMAÇÃO DE PILAR: 40 X 2,50 X 3,50 (média de altura)<br>ARMAÇÃO DE VIGA/CINTA SUPERIOR: 99,89 X 2,00; |
| 6.2 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 48,0 | = (0,20 X 3 X 2) X 40 |
| 6.3 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | m³ | 4,2 | = 40,00 X 0,20 X 0,15 X 3,50 |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001 /2022
FLS. 22
RUB.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6.4 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | m³ | 4,49 | = VIGAS: 99,89 x 0,30 x 0,15 |
| **7** | **COBERTURA** | | | |
| 7.1 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 | m² | 116,33 | = RETIRADO DO PROJETO<br>226,14 - 61,56 |
| 7.2 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 | KG | 158,09 | = = ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO SOBRE A LAJE: (27,00 barras x 23,90m x 0,245 kg/m) |
| 7.3 | CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33CM | M | 9,95 | = ENCONTRO DE ÁGUAS/ GARAGEM |
| 7.4 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 226,14 | = GARAGEM<br>64,79 |
| 7.5 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 109,81 | = GARAGEM<br>64,7 |
| 7.6 | ESTRUTURA METALICA ACO TRELICADO-MONTAGEM E INSTALACAO | KG | 273,79 | = ( 6,20 x 4 ) x 11,04 Peso por M |
| **8** | **INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA, LOUÇAS, METAIS E BALCÕES** | | | |
| 8.1 | KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 5,0 | = 02 KITS EM CADA BANHEIRO E 01 NO LAVABO |
| 8.2 | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 | UN | 3,0 | = EM TODOS OS VASOS SANITÁRIOS |
| 8.3 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,0 | = 02 EM CADA BANHEIRO E 01 NO LAVABO |
| 8.4 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 48,0 | = PARA INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA |
| 8.5 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 24,0 | = PARA INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA |
| 8.6 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 47,0 | = PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA |
| 8.7 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 30,0 | = PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA |
| 8.8 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 2,0 | = PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA |
| 8.9 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 1,0 | = PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA |
| 8.10 | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 5,0 | = BANHEIROS E LAVABO |
| 8.11 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,0 | = LAVABO |
| 8.12 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,0 | = LAVABO |
| 8.13 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1,0 | = PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA |
| 8.14 | TAMPO DE BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM | m² | 1,66 | = BALCÃO DE RECEPÇÃO (0,51 X 1,50) M<br>COZINHA: ( 1,50 X 0,60 ) |
| 8.15 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 | M | 24,5 | = TUBO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GALERIA ESTERNA |
| 8.16 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UN | 1,0 | = PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA |
| 8.17 | BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,0 | = BANHEIROS |
| 8.18 | PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,80X0,60, COM 01 CUBA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA. | un | 1,0 | = COZINHA |
| 8.19 | CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO | un | 2,0 | = 2,00 |
| 8.20 | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 2,0 | = 2,00 |
| 8.21 | DIVISÓRIA EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS | m² | 3,6 | = Divisória em Banheiros<br>( 1 x 1,80 ) x 2 |
| **9** | **ESGOTO** | | | |
| 9.1 | FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM | UN | 1,0 | = 1,00 |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 23J001/2022
FLS. 23
RUB.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9.2 | SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00 X 1,50 X 1,50 M | un | 1,0 | = 1,00 |
| 9.3 | CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 | UN | 1,0 | = 1,00 |
| **10** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | |
| **10.1** | **ILUMINAÇÃO E TOMADAS** | | | |
| 10.1.1 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 3,0 | = 3,00 |
| 10.1.2 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 8,0 | = 8,00 |
| 10.1.3 | LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 4,0 | = 4,00 |
| 10.1.4 | LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 10,0 | = 10 und |
| 10.1.5 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 16,0 | = 16,00 |
| 10.1.6 | PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO | pt | 4,0 | = 4,00 |
| 10.1.7 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 10,0 | = 10,00 |
| 10.1.8 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 6,0 | = =6,00 Unidades na área externa |
| 10.1.9 | RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | M | 80,35 | = RASGO PARA INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO |
| 10.1.10 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 135,24 | = 135,24 |
| 10.1.11 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 10,0 | = 10,00 |
| 10.1.12 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 27,0 | = CAIXA INSTALADA EM ALVENARIA TOMADAS E INTERRUPTORES |
| **10.2** | **CABEAMENTO E QUADROS** | | | |
| 10.2.1 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,0 | = =01 und |
| 10.2.2 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 825,35 | = 825,35 |
| 10.2.3 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 298,54 | = 298,54 |
| 10.2.4 | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,0 | = 1,00 |
| 10.2.5 | HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | UN | 3,0 | = 3,00 |
| 10.2.6 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 12,0 | = 12,00 |
| 10.2.7 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,0 | = 1,00 |
| 10.2.8 | CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | M | 5,0 | = 5,00 |
| **11** | **REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS** | | | |
| 11.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | 688,88 | = 344,44 x 2,00 |
| 11.2 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 688,88 | = 344,44 x 2,00 (REBOCO) |
| 11.3 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m² | 66,67 | = PERÍMETRO WCS,LAVABO, COZINHA: 37,04 X 1,80 |
| 11.4 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014 | m² | 11,01 | = (1,80 X 4) + ( ( 0,15 X 4,20) X 3) + ( 0,15 X 4,50) + ( 0,15 X 4,30 ) + ( 0,15 X 4,10 ) |
| 11.5 | CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | 164,58 | = RETIRADO DO PROJETO<br>226,14 - 61,56 |
| 11.6 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015 | m² | 164,58 | = RETIRADO DO PROJETO<br>226,14 - 61,56 |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 24
RUB.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **12** | **PISO** | | | |
| 12.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | 16,17 | = CALÇADA FRONTAL: 16,17 X 1 |
| 12.2 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | m² | 145,15 | = SOMA DE TODOS CÔMODOS E ÁREA DE CIRCULAÇÃO |
| 12.3 | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 10,6 | = 3 + 1,50 + 0,80 + (0,80 X 4) + ( 0,70 X 3) |
| 12.4 | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 | m² | 206,71 | = TODOS OS COMODOS, ÁREA DE CIRCULAÇÃO E GARAGEM<br>145,15 + 61,56 |
| 12.5 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017 | M | 99,89 | = 99,89 |
| **13** | **ESQUADRIAS** | | | |
| **13.1** | **PORTAS** | | | |
| 13.1.1 | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 6,72 | = ( 0,80 X 2,10 ) X 4 |
| 13.1.2 | PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 | UN | 1,0 | = = RETIRADO DO PROJETO |
| 13.1.3 | PORTÃO EM CHAPA DE FERRO N.° 18(1,25MM), DE CORRER, QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO/INTER HORIZONTAL DE 2", INCLUSIVE TRANCAS/FERROLHO | m² | 7,2 | = 3 X 2,40 |
| 13.1.4 | PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.80 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS | un | 1,0 | = 1,00 |
| 13.1.5 | PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.70 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS | un | 3,0 | = 3,00 |
| **13.2** | **JANELAS** | | | |
| 13.2.1 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 1,65 | = 1,50 x 1,10 x 1 |
| 13.2.2 | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 | m² | 5,35 | = 3,60 + 1,65 |
| 13.2.3 | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 2,72 | = 2 X 0,50 X 2<br>0,60 X 0,60 X 2 |
| 13.2.4 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 3,6 | = 1 X 1,80 X 2 |
| **14** | **PINTURA** | | | |
| 14.1 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 602,47 | = 332,37 + 270,10 |
| 14.2 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 602,47 | = 332,37 + 270,10 |
| 14.3 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 164,58 | = 226,14 - 61,56 |
| 14.4 | PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE SOBRE MADEIRA (SUVINIL OU SIMILAR) | m² | 12,18 | = ( ( 0,70 X 2,10 X 3 ) + ( 0,80 X 2,10 X 1 ) X 2 ) |
| 14.5 | PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - R1 | m² | 7,2 | = 3 X 2,40 |
| **15** | **DIVERSOS** | | | |
| 15.1 | PLACA DE AÇO ESCOVADO DE 0,28MM DE ESP.COM 0,75M DIÂMETRO, LOGOMARCA GRAVADA, BAIXO RELEVO POLÍCIA MILITAR/ POLÍCIA CIVIL DE SERGIPE | un | 1,0 | = PLACA DE LOGO FIXADA EM FACHADA |
| **16** | **MURO** | | | |
| **16.1** | **FUNDAÇÃO** | | | |
| 16.1.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 0,37 | = 9,95 X 0,15 X 0,25 |
| 16.1.2 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | m³ | 0,89 | = ( 0,40 X 0,40 X 0,40 ) X 14 |
| 16.1.3 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 | m² | 7,09 | = 0,40 X 14<br>9,95 X 0,15 |
| 16.1.4 | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 | m³ | 1,26 | = ( 0,40 X 0,40 X 0,40 ) X 14<br>9,95 X 0,15 X 0,25 |
| 16.1.5 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | m³ | 1,26 | = ( 0,40 X 0,40 X 0,40 ) X 14<br>9,95 X 0,15 X 0,25 |
| 16.1.6 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 1 DEMÃO TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, INCLUSIVE ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO ESP=2CM | m² | 28,86 | = (0,40 X 4) X 14<br>9,95 X 0,65 |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16.1.7 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022 | KG | 21,0 | = ARMADURA DE FUNDAÇÃO DE PILAR<br>1,5 X 14 |
| **16.2** | **ESTRUTURA** | | | |
| 16.2.1 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 129,87 | = ( 2,5 X 3 ) X 14<br>VIGA MURO NOVO GARAGEM: 9,95 X 2,5 |
| 16.2.2 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 33,6 | = ( 0,20 X 3) X 4<br>2,40 X 14 |
| 16.2.3 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | m³ | 3,05 | = ( 0,20 X 0,20 X 3 ) X 14<br>VIGA MURO NOVO GARAGEM: 9,95 X 0,15 X 0,25 |
| **16.3** | **ALVENARIA** | | | |
| 16.3.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 67,12 | = PERIMETRO: 34,8 X 1,50<br>9,95 X 1,50 |
| **16.4** | **REVESTIMENTOS** | | | |
| 16.4.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | 238,14 | = 67,12 m² X 2 LADOS<br>MURO ESIXTENTE: 37,11 X 2,80 ALT |
| 16.4.2 | REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM | m² | 67,12 | = MURO GARAGEM |
| **17** | **SERVIÇOS FINAIS** | | | |
| 17.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M² | 159,95 | = = TODA A ÁREA CONSTRUÍDA |

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 25
RUB.

Welane Patrícia
CREA nº 111583494-0

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
ENG CIVIL FISCAL:CREA - MA N.º 111583494-0

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

**Bancos**
SINAPI - 10/2022 - Maranhão
SBC - 11/2022 - Maranhão
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

**B.D.I.**
25,0%

**Encargos Sociais**
Não Desonerado:
Horista: 112,90%
Mensalista: 70,87%

# OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL

## Orçamento Sintético

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | | | **ADMINISTRAÇÃO LOCAL** | | | | | **5.130,40** | **1,33 %** |
| 1.1 | 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 40 | 102,61 | 128,26 | 5.130,40 | 1,33 % |
| **2** | | | **SERVIÇOS PREMILINARES** | | | | | **5.023,82** | **1,30 %** |
| 2.1 | 51 | ORSE | PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA | m² | 6 | 505,92 | 632,40 | 3.794,40 | 0,98 % |
| 2.2 | 3 | ORSE | LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA | m² | 237,34 | 4,15 | 5,18 | 1.229,42 | 0,32 % |
| **3** | | | **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS** | | | | | **663,24** | **0,17 %** |
| **3.1** | | | **DEMOLIÇÕES** | | | | | **360,90** | **0,09 %** |
| 3.1.1 | 6 | ORSE | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA | m³ | 10,25 | 28,17 | 35,21 | 360,90 | 0,09 % |
| **3.2** | | | **RETIRADAS** | | | | | **302,34** | **0,08 %** |
| 3.2.1 | 7215 | ORSE | REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC.) | un | 1 | 19,03 | 23,78 | 23,78 | 0,01 % |
| 3.2.2 | 3262 | ORSE | REMOÇÃO DE LAVATÓRIO | un | 1 | 12,11 | 15,13 | 15,13 | 0,00 % |
| 3.2.3 | 2095 | ORSE | REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO | un | 1 | 12,11 | 15,13 | 15,13 | 0,00 % |
| 3.2.4 | 26 | ORSE | COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO | m³ | 10,25 | 16,65 | 20,81 | 213,30 | 0,06 % |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

PROC. 23/1001/2022
FLS. 20
RUB.
CANTANHEDE/MA

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.2.5 | 97644 | SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 4 | 7,00 | 8,75 | 35,00 | 0,01 % |
| **4** | | | **FUNDAÇÃO** | | | | | **31.027,00** | **8,02 %** |
| 4.1 | 99059 | SINAPI | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 58,95 | 54,44 | 68,05 | 4.011,54 | 1,04 % |
| 4.2 | 94315 | SINAPI | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016 | m³ | 20,67 | 92,71 | 115,88 | 2.395,23 | 0,62 % |
| 4.3 | 96527 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | m³ | 3,71 | 98,45 | 123,06 | 456,55 | 0,12 % |
| 4.4 | 96523 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | m³ | 5 | 75,04 | 93,80 | 469,00 | 0,12 % |
| 4.5 | 92792 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 11,76 | 12,06 | 15,07 | 177,22 | 0,05 % |
| 4.6 | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 199,78 | 15,62 | 19,52 | 3.899,70 | 1,01 % |
| 4.7 | 96536 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | m² | 49,94 | 74,46 | 93,07 | 4.647,91 | 1,20 % |
| 4.8 | 96557 | SINAPI | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | m³ | 8,71 | 617,51 | 771,88 | 6.723,07 | 1,74 % |
| 4.9 | 1969 | ORSE | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 1 DEMÃO TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, INCLUSIVE ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO ESP=2CM | m² | 64,92 | 101,63 | 127,03 | 8.246,78 | 2,13 % |
| **5** | | | **ALVENARIA** | | | | | **44.029,76** | **11,38 %** |
| 5.1 | 103333 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m² | 344,44 | 102,27 | 127,83 | 44.029,76 | 11,38 % |
| **6** | | | **ESTRUTURA (PILARES, VIGAS)** | | | | | **20.101,68** | **5,19 %** |
| 6.1 | 92778 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 549,78 | 14,05 | 17,56 | 9654,13 | 2,49 % |
| 6.2 | 92423 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 48 | 61,01 | 76,26 | 3660,48 | 0,95 % |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

CONTANHEDE/MA
PROC. 2330 001 /2022
FLS. 27
RUB.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.3 | 92718 | SINAPI | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | m³ | 4,2 | 685,95 | 857,43 | 3.601,20 | 0,93 % |
| 6.4 | 92724 | SINAPI | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | m³ | 4,49 | 567,64 | 709,55 | 3.185,87 | 0,82 % |
| **7** | | | **COBERTURA** | | | | | **60.300,85** | **15,58 %** |
| 7.1 | 101964 | SINAPI | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 | m² | 116,33 | 179,75 | 224,68 | 26.137,02 | 6,75 % |
| 7.2 | 92800 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 | KG | 158,09 | 11,33 | 14,16 | 2.238,55 | 0,58 % |
| 7.3 | C0658 | SEINFRA | CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33CM | M | 9,95 | 132,37 | 165,46 | 1.646,32 | 0,43 % |
| 7.4 | 94201 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 226,14 | 40,18 | 50,22 | 11.356,75 | 2,93 % |
| 7.5 | 92541 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 109,81 | 85,06 | 106,32 | 11.674,99 | 3,02 % |
| 7.6 | 040328 | SBC | ESTRUTURA METALICA ACO TRELICADO-MONTAGEM E INSTALACAO | KG | 273,79 | 21,18 | 26,47 | 7.247,22 | 1,87 % |
| **8** | | | **INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA, LOUÇAS, METAIS E BALCÕES** | | | | | **17.385,24** | **4,49 %** |
| 8.1 | 95546 | SINAPI | KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 5 | 195,22 | 244,02 | 1.220,10 | 0,32 % |
| 8.2 | 100849 | SINAPI | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 | UN | 3 | 37,17 | 46,46 | 139,38 | 0,04 % |
| 8.3 | 86888 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3 | 474,16 | 592,70 | 1.778,10 | 0,46 % |
| 8.4 | 89714 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 48 | 33,01 | 41,26 | 1.980,48 | 0,51 % |
| 8.5 | 89711 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 24 | 16,81 | 21,01 | 504,24 | 0,13 % |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

CENTANHEDE/MA
PROC. 2341001 1202 2
FLS. 28
RUB.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.6 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 47 | 19,39 | 24,23 | 1.138,81 | 0,29 % |
| 8.7 | 89355 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 30 | 16,85 | 21,06 | 631,80 | 0,16 % |
| 8.8 | 89442 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 2 | 12,01 | 15,01 | 30,02 | 0,01 % |
| 8.9 | 89445 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 1 | 16,98 | 21,22 | 21,22 | 0,01 % |
| 8.10 | 89709 | SINAPI | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 5 | 20,19 | 25,23 | 126,15 | 0,03 % |
| 8.11 | 86939 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 393,59 | 491,98 | 491,98 | 0,13 % |
| 8.12 | 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 56,25 | 70,31 | 70,31 | 0,02 % |
| 8.13 | 94497 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1 | 105,32 | 131,65 | 131,65 | 0,03 % |
| 8.14 | 3163 | ORSE | TAMPO DE BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM | m² | 1,66 | 443,11 | 553,88 | 919,44 | 0,24 % |
| 8.15 | 89576 | SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 | M | 24,5 | 25,28 | 31,60 | 774,20 | 0,20 % |
| 8.16 | 102613 | SINAPI | CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UN | 1 | 698,33 | 872,91 | 872,91 | 0,23 % |
| 8.17 | 93396 | SINAPI | BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 684,77 | 855,96 | 1.711,92 | 0,44 % |
| 8.18 | 2106 | ORSE | PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,80X0,60, COM 01 CUBA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA. | un | 1 | 1.198,24 | 1.497,80 | 1.497,80 | 0,39 % |
| 8.19 | 2050 | ORSE | CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO | un | 2 | 41,75 | 52,18 | 104,36 | 0,03 % |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

CANGANHEDEMA
PROC. 2340012021
FLS. 29
RUB.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.20 | 89984 | SINAPI | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 2 | 85,01 | 106,26 | 212,52 | 0,05 % |
| 8.21 | 13318 | ORSE | DIVISÓRIA EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS | m² | 3,6 | 672,86 | 841,07 | 3.027,85 | 0,78 % |
| **9** | | | **ESGOTO** | | | | | **7.114,43** | **1,84 %** |
| 9.1 | 74197/001 | SINAPI | FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM | UN | 1 | 2.095,47 | 2.619,33 | 2.619,33 | 0,68 % |
| 9.2 | 1744 | ORSE | SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00 X 1,50 X 1,50 M | un | 1 | 3.266,79 | 4.083,48 | 4.083,48 | 1,06 % |
| 9.3 | 98104 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 | UN | 1 | 329,30 | 411,62 | 411,62 | 0,11 % |
| **10** | | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | **15.138,80** | **3,91 %** |
| **10.1** | | | **ILUMINAÇÃO E TOMADAS** | | | | | **7.273,91** | **1,88 %** |
| 10.1.1 | 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 3 | 37,45 | 46,81 | 140,43 | 0,04 % |
| 10.1.2 | 92023 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 8 | 41,64 | 52,05 | 416,40 | 0,11 % |
| 10.1.3 | 100919 | SINAPI | LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 4 | 50,94 | 63,67 | 254,68 | 0,07 % |
| 10.1.4 | 97612 | SINAPI | LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 10 | 20,22 | 25,27 | 252,70 | 0,07 % |
| 10.1.5 | 91996 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 16 | 27,83 | 34,78 | 556,48 | 0,14 % |
| 10.1.6 | 3292 | ORSE | PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO | pt | 4 | 301,63 | 377,03 | 1.508,12 | 0,39 % |
| 10.1.7 | 92008 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 10 | 40,24 | 50,30 | 503,00 | 0,13 % |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

PROC. 23.1001/2022
FLS. 30
RUB.
SANTANA DE/MA

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.1.8 | 97606 | SINAPI | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 6 | 92,26 | 115,32 | 691,92 | 0,18 % |
| 10.1.9 | 90443 | SINAPI | RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | M | 80,35 | 10,42 | 13,02 | 1.046,15 | 0,27 % |
| 10.1.10 | 91833 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 135,24 | 8,16 | 10,20 | 1.379,44 | 0,36 % |
| 10.1.11 | 92869 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 10 | 7,91 | 9,88 | 98,80 | 0,03 % |
| 10.1.12 | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 27 | 12,62 | 15,77 | 425,79 | 0,11 % |
| **10.2** | | | **CABEAMENTO E QUADROS** | | | | | **7.864,89** | **2,03 %** |
| 10.2.1 | 101875 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 | 425,04 | 531,30 | 531,30 | 0,14 % |
| 10.2.2 | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 825,35 | 3,67 | 4,58 | 3.780,10 | 0,98 % |
| 10.2.3 | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 298,54 | 5,69 | 7,11 | 2.122,61 | 0,55 % |
| 10.2.4 | 101946 | SINAPI | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 | 157,26 | 196,57 | 196,57 | 0,05 % |
| 10.2.5 | 96986 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | UN | 3 | 135,56 | 169,45 | 508,35 | 0,13 % |
| 10.2.6 | 101890 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 12 | 13,88 | 17,35 | 208,20 | 0,05 % |
| 10.2.7 | 101894 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 | 133,21 | 166,51 | 166,51 | 0,04 % |
| 10.2.8 | 96973 | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | M | 5 | 56,20 | 70,25 | 351,25 | 0,09 % |
| **11** | | | **REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS** | | | | | **68.397,73** | **18,06 %** |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 231/001/2022
FLS. 31
RUB.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11.1 | 87878 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | 688,88 | 4,14 | 5,17 | 3.561,50 | 0,92 % |
| 11.2 | 87561 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014 | m² | 688,88 | 51,93 | 64,91 | 44.715,20 | 11,55 % |
| 11.3 | 87273 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m² | 66,67 | 69,18 | 86,47 | 5.764,95 | 1,49 % |
| 11.4 | 87243 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014 | m² | 11,01 | 224,50 | 280,62 | 3.089,62 | 0,80 % |
| 11.5 | 87886 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | 164,58 | 18,26 | 22,82 | 3.755,71 | 0,97 % |
| 11.6 | 90407 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015 | m² | 164,58 | 43,80 | 54,75 | 9.010,75 | 2,33 % |
| **12** | | | **PISO** | | | | | **27.356,02** | **7,07 %** |
| 12.1 | 94992 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | 16,17 | 85,39 | 106,73 | 1.725,82 | 0,45 % |
| 12.2 | 87251 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | m² | 145,15 | 55,70 | 69,62 | 10.105,34 | 2,61 % |
| 12.3 | 98689 | SINAPI | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 10,6 | 119,04 | 148,80 | 1.577,28 | 0,41 % |
| 12.4 | 101749 | SINAPI | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 | m² | 206,71 | 50,62 | 63,27 | 13.078,54 | 3,38 % |
| 12.5 | 96467 | SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017 | M | 99,89 | 6,96 | 8,70 | 869,04 | 0,22 % |
| **13** | | | **ESQUADRIAS** | | | | | **36.260,50** | **9,37 %** |
| **13.1** | | | **PORTAS** | | | | | **27.857,55** | **7,20 %** |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 831001/2022
FLS. 32
RUB.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.1.1 | 91338 | SINAPI | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 6,72 | 1.084,70 | 1.355,87 | 9.111,44 | 2,35 % |
| 13.1.2 | 102185 | SINAPI | PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 | UN | 1 | 3.872,88 | 4.841,10 | 4.841,10 | 1,25 % |
| 13.1.3 | 13135 | ORSE | PORTÃO EM CHAPA DE FERRO N.º 18(1,25MM), DE CORRER, QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO/INTER HORIZONTAL DE 2", INCLUSIVE TRANCAS/FERROLHO | m² | 7,2 | 751,35 | 939,18 | 6.762,09 | 1,75 % |
| 13.1.4 | 3540 | ORSE | PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.80 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS | un | 1 | 1.522,50 | 1.903,12 | 1.903,12 | 0,49 % |
| 13.1.5 | 3539 | ORSE | PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.70 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS | un | 3 | 1.397,28 | 1.746,60 | 5.239,80 | 1,35 % |
| **13.2** | | | **JANELAS** | | | | | **8.402,95** | **2,17 %** |
| 13.2.1 | 94573 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 1,65 | 409,82 | 512,27 | 845,24 | 0,22 % |
| 13.2.2 | 99861 | SINAPI | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 | m² | 5,35 | 542,26 | 677,82 | 3.626,33 | 0,94 % |
| 13.2.3 | 94569 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 2,72 | 683,77 | 854,71 | 2.324,81 | 0,60 % |
| 13.2.4 | 94570 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 3,6 | 357,02 | 446,27 | 1.606,57 | 0,42 % |
| **14** | | | **PINTURA** | | | | | **23.861,98** | **6,17 %** |
| 14.1 | 88497 | SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 602,47 | 13,27 | 16,58 | 9.988,95 | 2,58 % |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

CONTAINHEDE/MA
PROC. 23.1001/2022
FLS. 33
RUB.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.2 | 88489 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 602,47 | 13,65 | 17,06 | 10.278,13 | 2,66 % |
| 14.3 | 88488 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 164,58 | 15,25 | 19,06 | 3.136,89 | 0,81 % |
| 14.4 | 9484 | ORSE | PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE SOBRE MADEIRA (SUVINIL OU SIMILAR) | m² | 12,18 | 19,24 | 24,05 | 292,92 | 0,08 % |
| 14.5 | 7808 | ORSE | PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - R1 | m² | 7,2 | 18,35 | 22,93 | 165,09 | 0,04 % |
| **15** | | | **DIVERSOS** | | | | | **1.474,91** | **0,38 %** |
| 15.1 | 12210 | ORSE | PLACA DE AÇO ESCOVADO DE 0,28MM DE ESP.COM 0,75M DIÂMETRO, LOGOMARCA GRAVADA, BAIXO RELEVO POLÍCIA MILITAR/ POLÍCIA CIVIL DE SERGIPE | un | 1 | 1.179,93 | 1.474,91 | 1.474,91 | 0,38 % |
| **16** | | | **MURO** | | | | | **21.781,23** | **5,63 %** |
| **16.1** | | | **FUNDAÇÃO** | | | | | **5.380,86** | **1,39 %** |
| 16.1.1 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 0,37 | 64,36 | 80,45 | 29,76 | 0,01 % |
| 16.1.2 | 96523 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | m³ | 0,89 | 75,04 | 93,80 | 83,48 | 0,02 % |
| 16.1.3 | 96617 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 | m² | 7,09 | 16,63 | 20,78 | 147,33 | 0,04 % |
| 16.1.4 | 102487 | SINAPI | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 | m³ | 1,26 | 497,88 | 622,35 | 784,16 | 0,20 % |
| 16.1.5 | 103670 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | m³ | 1,26 | 226,50 | 283,12 | 356,73 | 0,09 % |
| 16.1.6 | 1969 | ORSE | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 1 DEMÃO TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, INCLUSIVE ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO ESP=2CM | m² | 28,86 | 101,63 | 127,03 | 3.666,08 | 0,95 % |
| 16.1.7 | 92802 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022 | KG | 21 | 11,94 | 14,92 | 313,32 | 0,08 % |
| **16.2** | | | **ESTRUTURA** | | | | | **458,00** | **1,93 %** |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 23110012022
FLS. 31
RUB.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16.2.1 | 92778 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 129,87 | 14,05 | 17,56 | 2.280,51 | 0,59 % |
| 16.2.2 | 92423 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 33,6 | 61,01 | 76,26 | 2.562,33 | 0,66 % |
| 16.2.3 | 92718 | SINAPI | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | m³ | 3,05 | 685,95 | 857,43 | 2.615,16 | 0,68 % |
| **16.3** | | | **ALVENARIA** | | | | | **4.226,54** | **1,09 %** |
| 16.3.1 | 103356 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 67,12 | 50,38 | 62,97 | 4.226,54 | 1,09 % |
| **16.4** | | | **REVESTIMENTOS** | | | | | **4.715,83** | **1,22 %** |
| 16.4.1 | 87893 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | 238,14 | 6,00 | 7,50 | 1.786,05 | 0,46 % |
| 16.4.2 | 3316 | ORSE | REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM | m² | 67,12 | 34,92 | 43,65 | 2.929,78 | 0,76 % |
| **17** | | | **SERVIÇOS FINAIS** | | | | | **455,85** | **0,12 %** |
| 17.1 | GNF_70 | Próprio | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M² | 159,95 | 2,28 | 2,85 | 455,85 | 0,12 % |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
ENG CIVIL FISCAL:CREA - MA N.º 111583494-0

| | |
|---|---|
| **Total sem BDI** | **309.632,37** |
| **Total do BDI** | **77.371,07** |
| **Total Geral** | **387.003,44** |

CANTANHEDE/MA
PROC. 23.11.004 /2023
FLS. 35
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

**Bancos**
SINAPI - 10/2022 - Maranhão
SBC - 11/2022 - Maranhão
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

**B.D.I.**
25,0%

**Encargos Sociais**
Não Desonerado:
Horista: 112,90%
Mensalista: 70,87%

# OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL

## Cronograma Físico e Financeiro

| Item | Descrição | Total Por Etapa | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS | 120 DIAS | 150 DIAS | 180 DIAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 100,00%<br>5.130,40 | 16,00%<br>820,86 | 16,00%<br>820,86 | 16,00%<br>820,86 | 16,00%<br>820,86 | 16,00%<br>820,86 | 20,00%<br>1.026,08 |
| 2 | SERVIÇOS PREMILINARES | 100,00%<br>5.023,82 | 100,00%<br>5.023,82 | | | | | |
| 3 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | 100,00%<br>663,24 | 80,00%<br>530,59 | 20,00%<br>132,65 | | | | |
| 4 | FUNDAÇÃO | 100,00%<br>31.027,00 | 50,00%<br>15.513,50 | 50,00%<br>15.513,50 | | | | |
| 5 | ALVENARIA | 100,00%<br>44.029,76 | 30,00%<br>13.208,93 | 30,00%<br>13.208,93 | 40,00%<br>17.611,90 | | | |
| 6 | ESTRUTURA (PILARES, VIGAS) | 100,00%<br>20.101,68 | 50,00%<br>10.050,84 | 50,00%<br>10.050,84 | | | | |
| 7 | COBERTURA | 100,00%<br>60.300,85 | 30,00%<br>18.090,26 | 40,00%<br>24.120,34 | 30,00%<br>18.090,26 | | | |
| 8 | INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA, LOUÇAS, METAIS E BALCÕES | 100,00%<br>17.385,24 | | | | | 30,00%<br>5.215,57 | 70,00%<br>12.169,67 |
| 9 | ESGOTO | 100,00%<br>7.114,43 | | 25,00%<br>1.778,61 | 25,00%<br>1.778,61 | 50,00%<br>3.557,22 | | |
| 10 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 100,00%<br>15.138,80 | | | | | 30,00%<br>4.541,64 | 70,00%<br>10.597,16 |
| 11 | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | 100,00%<br>69.897,73 | | | | 30,00%<br>20.969,32 | 50,00%<br>34.948,87 | 20,00%<br>13.979,55 |
| 12 | PISO | 100,00%<br>27.356,02 | | | | 30,00%<br>8.206,81 | 30,00%<br>8.206,81 | 40,00%<br>10.942,41 |
| 13 | ESQUADRIAS | 100,00%<br>36.260,50 | | | | 30,00%<br>10.878,15 | 30,00%<br>10.878,15 | 40,00%<br>14.504,20 |
| 14 | PINTURA | 100,00%<br>23.861,98 | | | | | 50,00%<br>11.930,99 | 50,00%<br>11.930,99 |
| 15 | DIVERSOS | 100,00%<br>1.474,91 | | | | 50,00%<br>737,46 | 50,00%<br>737,46 | |
| 16 | MURO | 100,00%<br>21.781,23 | | | | 50,00%<br>10.890,62 | 50,00%<br>10.890,62 | |
| 17 | SERVIÇOS FINAIS | 100,00%<br>455,85 | | | | | | 100,00%<br>455,85 |
| Porcentagem | | | 16,34% | 16,96% | 9,9% | 14,49% | 22,78% | 19,54% |
| Custo | | | 63.238,80 | 65.625,73 | 38.301,63 | 56.060,42 | 88.170,96 | 75.605,90 |
| Porcentagem Acumulado | | | 16,34% | 33,3% | 43,2% | 57,68% | 80,46% | 100,0% |
| Custo Acumulado | | | 63.238,79 | 128.864,52 | 167.166,15 | 223.226,58 | 311.397,53 | 387.003,44 |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0
WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
ENG CIVIL FISCAL:CREA - MA N.º 111583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 2310/01 /202 2
FLS. 36
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

**Bancos**
**SINAPI - 10/2022 - Maranhão**
**SBC - 11/2022 - Maranhão**
**ORSE - 08/2022 - Sergipe**
**SEINFRA - 027 - Ceará**

**B...**
**25,0%**

**Encargos Sociais**
**Não Desonerado:**
**Horista: 112,90%**
**Mensalista: 70,87%**

# OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL

## Curva ABC de Serviços

| Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 87561 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 688,88 | 64,91 | 44.715,20 | 11,55 | 11,55 |
| 103333 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | PARE - PAREDES/PAINEIS | m² | 344,44 | 127,83 | 44.029,76 | 11,38 | 22,93 |
| 101964 | SINAPI | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 116,33 | 224,68 | 26.137,02 | 6,75 | 29,69 |
| 101749 | SINAPI | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 | PISO - PISOS | m² | 206,71 | 63,27 | 13.078,54 | 3,38 | 33,06 |
| 92778 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 679,65 | 17,56 | 11.934,65 | 3,08 | 36,15 |
| 1969 | ORSE | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 1 DEMÃO TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, INCLUSIVE ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO ESP=2CM | Impermeabilização | m² | 93,78 | 127,03 | 11.912,87 | 3,08 | 39,23 |
| 92541 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 109,81 | 106,32 | 11.674,99 | 3,02 | 42,24 |
| 94201 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 226,14 | 50,22 | 11.356,75 | 2,93 | 45,18 |
| 88489 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | PINT - PINTURAS | m² | 602,47 | 17,06 | 10.278,13 | 2,66 | 47,83 |
| 87251 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | PISO - PISOS | m² | 145,15 | 69,62 | 10.105,34 | 2,61 | 50,44 |
| 88497 | SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | PINT - PINTURAS | m² | 602,47 | 16,58 | 9.988,95 | 2,58 | 53,03 |

Welane Patrícia
CREA nº 111583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 32
RUB.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 91338 | SINAPI | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 6,72 | 1.355,87 | 9.111,44 | 2,35 | 55,38 |
| 90407 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 164,58 | 54,75 | 9.010,75 | 2,33 | 57,71 |
| 040328 | SBC | ESTRUTURA METALICA ACO TRELICADO-MONTAGEM E INSTALACAO | ESTRUTURA | KG | 273,79 | 26,47 | 7.247,22 | 1,87 | 59,58 |
| 13135 | ORSE | PORTÃO EM CHAPA DE FERRO N.º 18(1,25MM), DE CORRER, QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO/INTER HORIZONTAL DE 2", INCLUSIVE TRANCAS/FERROLHO | Esquadrias de Ferro | m² | 7,2 | 939,18 | 6.762,09 | 1,75 | 61,33 |
| 96557 | SINAPI | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 8,71 | 771,88 | 6.723,07 | 1,74 | 63,07 |
| 92423 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 81,6 | 76,26 | 6.222,81 | 1,61 | 64,67 |
| 92718 | SINAPI | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 7,25 | 857,43 | 6.216,36 | 1,61 | 66,28 |
| 87273 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 66,67 | 86,47 | 5.764,95 | 1,49 | 67,77 |
| 3539 | ORSE | PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.70 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS | Conversão InfoWOrca | un | 3,0 | 1.746,60 | 5.239,80 | 1,35 | 69,12 |
| 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 40,0 | 128,26 | 5.130,40 | 1,33 | 70,45 |
| 102185 | SINAPI | PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0 | 4.841,10 | 4.841,10 | 1,25 | 71,70 |
| 96536 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 49,94 | 93,07 | 4.647,91 | 1,20 | 72,90 |
| 103356 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | PARE - PAREDES/PAINEIS | m² | 67,12 | 62,97 | 4.226,54 | 1,09 | 73,99 |
| 1744 | ORSE | SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00 X 1,50 X 1,50 M | Filtros e Sumidouros | un | 1,0 | 4.083,48 | 4.083,48 | 1,06 | 75,05 |
| 99059 | SINAPI | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS | M | 58,95 | 68,05 | 4.011,54 | 1,04 | 76,09 |
| 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 199,78 | 19,52 | 3.899,70 | 1,01 | 77,09 |

Welane Patrícia
CREA nº [illegible]83494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 / 2022
FLS. 38
RUB.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 51 | ORSE | PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA | Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização | m² | 6,0 | 632,40 | 3.794,40 | 0,98 | 78,07 |
| 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 825,35 | 4,58 | 3.780,10 | 0,98 | 79,05 |
| 87886 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 164,58 | 22,82 | 3.755,71 | 0,97 | 80,02 |
| 99861 | SINAPI | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 5,35 | 677,82 | 3.626,33 | 0,94 | 80,96 |
| 87878 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 688,88 | 5,17 | 3.561,50 | 0,92 | 81,88 |
| 92724 | SINAPI | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 4,49 | 709,55 | 3.185,87 | 0,82 | 82,70 |
| 88488 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | PINT - PINTURAS | m² | 164,58 | 19,06 | 3.136,89 | 0,81 | 83,51 |
| 87243 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 11,01 | 280,62 | 3.089,62 | 0,80 | 84,31 |
| 13318 | ORSE | DIVISÓRIA EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS | Divisórias | m² | 3,6 | 841,07 | 3.027,85 | 0,78 | 85,09 |
| 3316 | ORSE | REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM | Conversão InfoWOrca | m² | 67,12 | 43,65 | 2.929,78 | 0,76 | 85,85 |
| 74197/001 | SINAPI | FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0 | 2.619,33 | 2.619,33 | 0,68 | 86,53 |
| 94315 | SINAPI | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 20,67 | 115,88 | 2.395,23 | 0,62 | 87,14 |
| 94569 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 2,72 | 854,71 | 2.324,81 | 0,60 | 87,75 |
| 92800 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 158,09 | 14,16 | 2.238,55 | 0,58 | 88,32 |
| 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 298,54 | 7,11 | 2.122,61 | 0,55 | 88,87 |
| 89714 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 48,0 | 41,26 | 1.980,48 | 0,51 | 89,38 |

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 39
RUB.

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3540 | ORSE | PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.80 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS | Conversão InfoWOrca | un | 1,0 | 1.903,12 | 1.903,12 | 0,49 | 89,88 |
| 87893 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 238,14 | 7,50 | 1.786,05 | 0,46 | 90,34 |
| 86888 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 3,0 | 592,70 | 1.778,10 | 0,46 | 90,80 |
| 94992 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | PISO - PISOS | m² | 16,17 | 106,73 | 1.725,82 | 0,45 | 91,24 |
| 93396 | SINAPI | BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 2,0 | 855,96 | 1.711,92 | 0,44 | 91,69 |
| C0658 | SEINFRA | CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33CM | OUTROS ELEMENTOS | M | 9,95 | 165,46 | 1.646,32 | 0,43 | 92,11 |
| 94570 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 3,6 | 446,27 | 1.606,57 | 0,42 | 92,53 |
| 98689 | SINAPI | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | PISO - PISOS | M | 10,6 | 148,80 | 1.577,28 | 0,41 | 92,93 |
| 3292 | ORSE | PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO | Conversão InfoWOrca | pt | 4,0 | 377,03 | 1.508,12 | 0,39 | 93,32 |
| 2106 | ORSE | PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,80X0,60, COM 01 CUBA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA. | Louças e Metais Sanitários | un | 1,0 | 1.497,80 | 1.497,80 | 0,39 | 93,71 |
| 12210 | ORSE | PLACA DE AÇO ESCOVADO DE 0,28MM DE ESP.COM 0,75M DIÂMETRO, LOGOMARCA GRAVADA, BAIXO RELEVO POLÍCIA MILITAR/ POLÍCIA CIVIL DE SERGIPE | Diversos | un | 1,0 | 1.474,91 | 1.474,91 | 0,38 | 94,09 |
| 91833 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 135,24 | 10,20 | 1.379,44 | 0,36 | 94,45 |
| 3 | ORSE | LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA | Serviços Iniciais de Obras Civis | m² | 237,34 | 5,18 | 1.229,42 | 0,32 | 94,77 |
| 95546 | SINAPI | KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 5,0 | 244,02 | 1.220,10 | 0,32 | 95,08 |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 40
RUB.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 47,0 | 24,23 | 1.138,81 | 0,29 | 95,37 |
| 90443 | SINAPI | RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 80,35 | 13,02 | 1.046,15 | 0,27 | 95,65 |
| 3163 | ORSE | TAMPO DE BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM | Conversão InfoWOrca | m² | 1,66 | 553,88 | 919,44 | 0,24 | 95,88 |
| 102613 | SINAPI | CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0 | 872,91 | 872,91 | 0,23 | 96,11 |
| 96467 | SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017 | PISO - PISOS | M | 99,89 | 8,70 | 869,04 | 0,22 | 96,33 |
| 94573 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 1,65 | 512,27 | 845,24 | 0,22 | 96,55 |
| 102487 | SINAPI | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,26 | 622,35 | 784,16 | 0,20 | 96,75 |
| 89576 | SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 24,5 | 31,60 | 774,20 | 0,20 | 96,95 |
| 97606 | SINAPI | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 6,0 | 115,32 | 691,92 | 0,18 | 97,13 |
| 89355 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 30,0 | 21,06 | 631,80 | 0,16 | 97,30 |
| 91996 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 16,0 | 34,78 | 556,48 | 0,14 | 97,44 |
| 96523 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 5,89 | 93,80 | 552,48 | 0,14 | 97,58 |
| 101875 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0 | 531,30 | 531,30 | 0,14 | 97,72 |
| 96986 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 3,0 | 169,45 | 508,35 | 0,13 | 97,85 |
| 89711 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 24,0 | 21,01 | 504,24 | 0,13 | 97,98 |
| 92008 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 10,0 | 50,30 | 503,00 | 0,13 | 98,11 |

CANTANHEDE/MA
PROC. 2330012022
FLS.
RUB.

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 86939 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0 | 491,98 | 491,98 | 0,13 | 98,24 |
| 96527 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 3,71 | 123,06 | 456,55 | 0,12 | 98,36 |
| GNF_70 | Próprio | LIMPEZA FINAL DA OBRA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | M² | 159,95 | 2,85 | 455,85 | 0,12 | 98,47 |
| 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 27,0 | 15,77 | 425,79 | 0,11 | 98,58 |
| 92023 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 8,0 | 52,05 | 416,40 | 0,11 | 98,69 |
| 98104 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0 | 411,62 | 411,62 | 0,11 | 98,80 |
| 6 | ORSE | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA | Demolições / Remoções | m³ | 10,25 | 35,21 | 360,90 | 0,09 | 98,89 |
| 103670 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,26 | 283,12 | 356,73 | 0,09 | 98,98 |
| 96973 | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 5,0 | 70,25 | 351,25 | 0,09 | 99,07 |
| 92802 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 21,0 | 14,92 | 313,32 | 0,08 | 99,16 |
| 9484 | ORSE | PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE SOBRE MADEIRA (SUVINIL OU SIMILAR) | Esmalte Sintético / Óleo | m² | 12,18 | 24,05 | 292,92 | 0,08 | 99,23 |
| 100919 | SINAPI | LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 4,0 | 63,67 | 254,68 | 0,07 | 99,30 |
| 97612 | SINAPI | LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 10,0 | 25,27 | 252,70 | 0,07 | 99,36 |
| 26 | ORSE | COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO | Demolições / Remoções | m³ | 10,25 | 20,81 | 213,30 | 0,06 | 99,42 |
| 89984 | SINAPI | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 2,0 | 106,26 | 212,52 | 0,05 | 99,47 |
| 101890 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 12,0 | 17,35 | 208,20 | 0,05 | 99,53 |
| 101946 | SINAPI | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0 | 196,57 | 196,57 | 0,05 | 99,58 |
| 92792 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 11,76 | 15,07 | 177,22 | 0,05 | 99,62 |

CANTAGALO/MA
PROC. 2311004/2022
FLS. 42
RUB.

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 101894 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0 | 166,51 | 166,51 | 0,04 | 99,67 |
| 7808 | ORSE | PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - R1 | Esmalte Sintético / Óleo | m² | 7,2 | 22,93 | 165,09 | 0,04 | 99,71 |
| 96617 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 7,09 | 20,78 | 147,33 | 0,04 | 99,75 |
| 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 3,0 | 46,81 | 140,43 | 0,04 | 99,78 |
| 100849 | SINAPI | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 3,0 | 46,46 | 139,38 | 0,04 | 99,82 |
| 94497 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0 | 131,65 | 131,65 | 0,03 | 99,85 |
| 89709 | SINAPI | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 5,0 | 25,23 | 126,15 | 0,03 | 99,89 |
| 2050 | ORSE | CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO | Louças e Metais Sanitários | un | 2,0 | 52,18 | 104,36 | 0,03 | 99,91 |
| 92869 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 10,0 | 9,88 | 98,80 | 0,03 | 99,94 |
| 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0 | 70,31 | 70,31 | 0,02 | 99,96 |
| 97644 | SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m² | 4,0 | 8,75 | 35,00 | 0,01 | 99,97 |
| 89442 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 2,0 | 15,01 | 30,02 | 0,01 | 99,97 |
| 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 0,37 | 80,45 | 29,76 | 0,01 | 99,98 |
| 7215 | ORSE | REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC.) | Demolições / Remoções | un | 1,0 | 23,78 | 23,78 | 0,01 | 99,99 |
| 89445 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0 | 21,22 | 21,22 | 0,01 | 99,99 |
| 3262 | ORSE | REMOÇÃO DE LAVATÓRIO | Conversão InfoWOrca | un | 1,0 | 15,13 | 15,13 | 0,00 | 100,00 |
| 2095 | ORSE | REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO | Louças e Metais Sanitários | un | 1,0 | 15,13 | 15,13 | 0,00 | 100,00 |

CANTANHEDE/MA
PROC. 23110012022
FLS 43
RUB.

Welane Patrícia
CREA nº 111583494-0

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
ENG CIVIL FISCAL:CREA - MA N.º 111583494-0

| | |
|---|---|
| **Total sem BDI** | **309.632,37** |
| **Total do BDI** | **77.371,07** |
| **Total Geral** | **387.003,44** |

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

**Bancos**
SINAPI - 10/2022 - Maranhão
SBC - 11/2022 - Maranhão
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

**B.D.I.**
25,0%

**Encargos Sociais**
Não Desonerado:
Horista: 112,90%
Mensalista: 70,87%

# OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL

## Composições Analíticas com Preço Unitário - Composições Principais

| 17.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | GNF_70 | Próprio | LIMPEZA FINAL DA OBRA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | M² | 1,0000000 | 2,28 | 2,28 |
| Composição Auxiliar | 99822 | SINAPI | LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 1,0000000 | 0,76 | 0,76 |
| Composição Auxiliar | 99803 | SINAPI | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 0,5000000 | 1,57 | 0,78 |
| Composição Auxiliar | 99814 | SINAPI | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 0,5000000 | 1,49 | 0,74 |
| | | | | MO sem LS => 0,85 | | LS => 0,97 | MO com LS => | 1,82 |
| | | | | Valor do BDI => 0,57 | | | Valor com BDI => | 2,85 |

**Composições Auxiliares**

| | |
|---|---|
| **Total sem BDI** | **309.632,37** |
| **Total do BDI** | **77.371,07** |
| **Total Geral** | **387.003,44** |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
ENG CIVIL FISCAL:CREA - MA N.º 111583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 2314001/2022
FLS. 44
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

# OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL

## COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

| CÁLCULO DE BDI | | Construção de Edifícios | | | Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc. | | | Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto | | | Fornecimento de materiais e equipamentos | | | Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica | | | Portuárias, Marítimas e Fluviais | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item componente do BDI | % Informado | 1ºQ | Médio | 3º Q | 1ºQ | Médio | 3º Q | 1ºQ | Médio | 3º Q | 1ºQ | Médio | 3º Q | 1ºQ | Médio | 3º Q | 1ºQ | Médio | 3º Q |
| Administração Central ( AC ) | 3,00 | 3,00 | 4,00 | 5,50 | 3,80 | 4,01 | 4,67 | 3,43 | 4,93 | 6,71 | 1,50 | 3,45 | 4,49 | 5,29 | 5,92 | 7,93 | 4,00 | 5,52 | 7,85 |
| Seguro (S) e Garantia (G) | 0,76 | 0,80 | 0,80 | 1,00 | 0,32 | 0,40 | 0,74 | 0,28 | 0,49 | 0,75 | 0,30 | 0,48 | 0,82 | 0,25 | 0,51 | 0,56 | 0,81 | 1,22 | 1,99 |
| Risco | 1,27 | 0,97 | 1,27 | 1,27 | 0,50 | 0,56 | 0,97 | 1,00 | 1,39 | 1,74 | 0,56 | 0,85 | 0,89 | 1,00 | 1,48 | 1,97 | 1,46 | 2.32 | 3,16 |
| Despesas Financeiras (DF) | 1,23 | 0,59 | 1,23 | 1,39 | 1,02 | 1,11 | 1,21 | 0,94 | 0,99 | 1,17 | 0,85 | 0,85 | 1,11 | 1,01 | 1,07 | 1,11 | 0,94 | 1,02 | 1,33 |
| Lucro (L) | 7,40 | 6,16 | 7,40 | 8,96 | 6,64 | 7,30 | 8,69 | 6,74 | 8,04 | 9,40 | 3,50 | 5,11 | 6,22 | 8,00 | 8,31 | 9,51 | 7,14 | 8,40 | 10,43 |
| Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN | 8,65 | Conforme Legislação Específica | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Contribuição Previdênciária (I) - CPRB | 0,00 | Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta). | | | | | | | | | | | | | | | | | |

**Observações**

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU.

**B.D.I = 25,00%**

**Fórmula Utilizada:**

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

| VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Obra | 1ºQ | Médio | 3º Q |
| Construção de Edifícios | 20,34 | 22,12 | 25,00 |
| Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc. | 19,60 | 20,97 | 24,23 |
| Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos | 20,76 | 24,18 | 26,44 |
| Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica | 24,00 | 25,84 | 27,86 |
| Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais | 22,80 | 27,48 | 30,95 |
| Fornecimento de Materiais e Equipamentos | 11,10 | 14,02 | 16,80 |

Welane Patrícia
CREA nº 111583494-0

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
ENG CIVIL FISCAL:CREA - MA N.º 111583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311/2021
FLS. 65
RUB.

**Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:**

**OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU**

**OS VALORES % INFORMADO DE AC,S,G,R, E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO**

**OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABAIXO DO MÍNIMO DO LIMITE DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU**

**OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU**

**OS VALORES % INFORMADO DE (CPRB) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.844/13.**

Acórdão:

64.1. para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, ou saneamento e obras hídricas, ou ainda, rodoviárias e ferroviárias, não há aparente vantagem em se desagregar em dois tipos distintos de obras com BDIs específicos, tendo em vista que cada agrupamento desses possui mais características gerais comuns que diferenciadas;

CANTANHEDE/MA
PROC. 23110014/2022
FLS. 96
RUB.

## Apêndice 10 -- Encargos Sociais – Maranhão

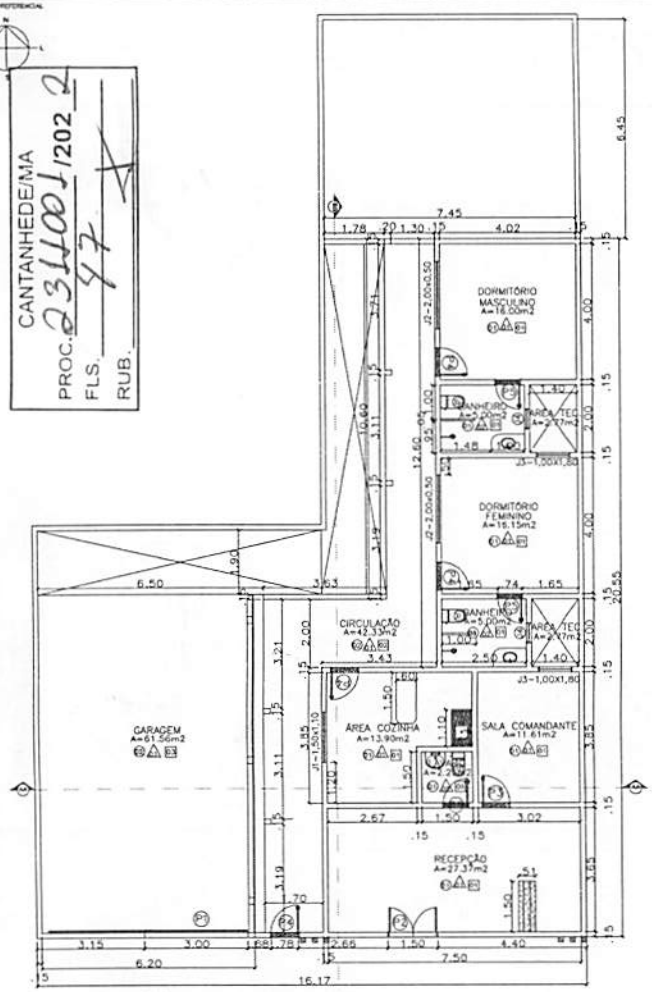
**MARANHÃO** — VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | COM DESONERAÇÃO | | SEM DESONERAÇÃO | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % | HORISTA % | MENSALISTA % |
| GRUPO A | | | | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3.00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| **A** | **Total** | **17,80%** | **17,80%** | **37,80%** | **37,80%** |
| GRUPO B | | | | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,87% | Não incide | 17,87% | Não incide |
| B2 | Feriados | 3,95% | Não incide | 3,95% | Não incide |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,85% | 0,66% | 0,85% | 0,66% |
| B4 | 13º Salário | 10,84% | 8,33% | 10,84% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,06% | 0,07% | 0,06% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,72% | 0,56% | 0,72% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,48% | Não incide | 1,48% | Não incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10% | 0,08% | 0,10% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 9,13% | 7,02% | 9,13% | 7,02% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03% | 0,02% | 0,03% | 0,02% |
| **B** | **Total** | **45,04%** | **16,73%** | **45,04%** | **16,73%** |
| GRUPO C | | | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,49% | 3,46% | 4,49% | 3,46% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11% | 0,08% | 0,11% | 0,08% |
| C3 | Férias Indenizadas | 4,54% | 3,49% | 4,54% | 3,49% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,11% | 2,39% | 3,11% | 2,39% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,38% | 0,29% | 0,38% | 0,29% |
| **C** | **Total** | **12,63%** | **9,71%** | **12,63%** | **9,71%** |
| GRUPO D | | | | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,02% | 2,98% | 17,03% | 6,32% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,38% | 0,29% | 0,40% | 0,31% |
| **D** | **Total** | **8,40%** | **3,27%** | **17,43%** | **6,63%** |
| TOTAL(A+B+C+D) | | 83,87% | 47,51% | 112,90% | 70,87% |

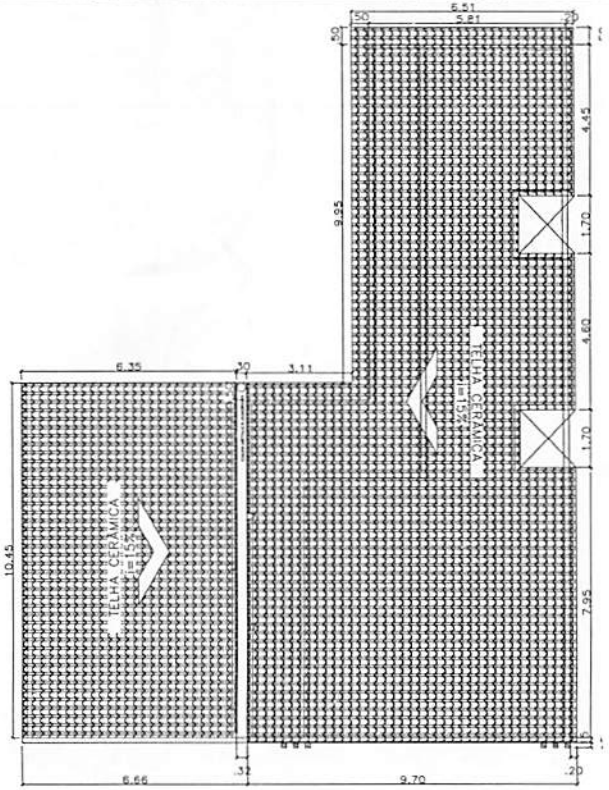
Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

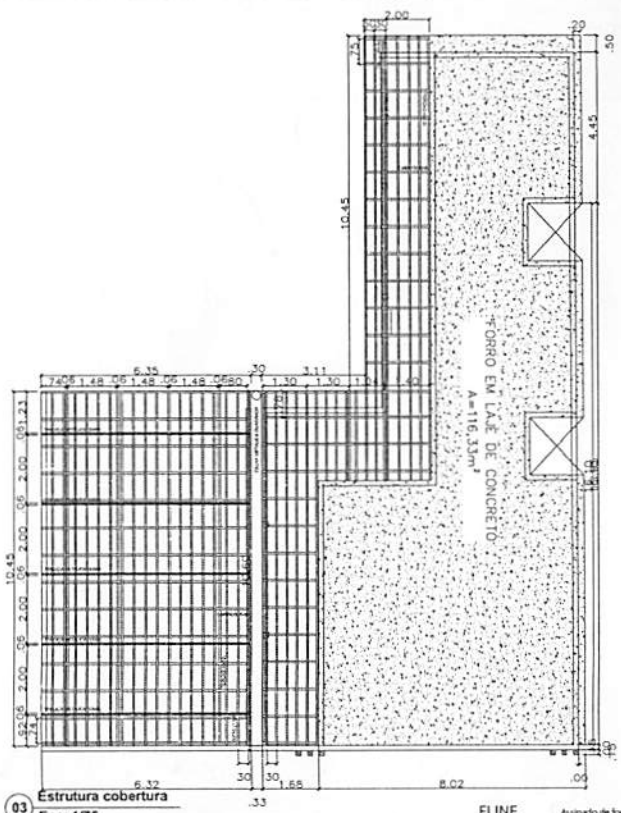
CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 47
RUB.




01 Planta Baixa
Esc: 1/75



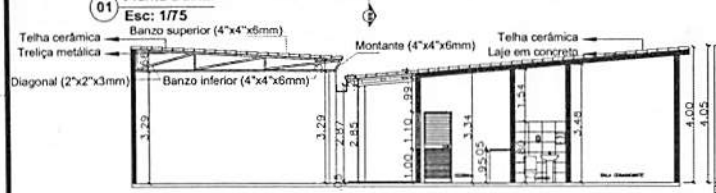

02 Cobertura
Esc: 1/75



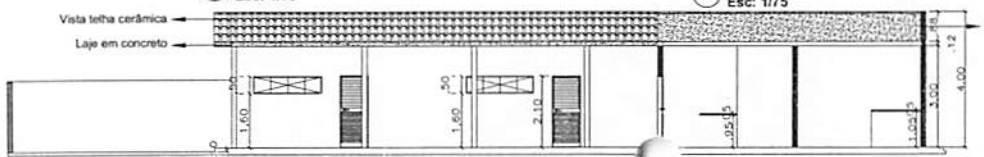

03 Estrutura cobertura
Esc: 1/75



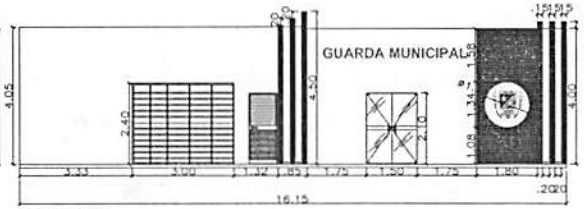

07 3D Fachada Frontal
Sem Escala



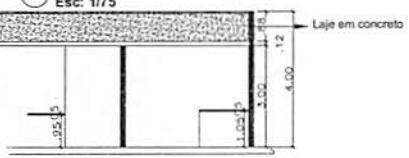

04 Corte AA
Esc: 1/75




05 Corte BB
Esc: 1/75




06 Fachada
Esc: 1/75




ELINE GASPAR DE SENA:60719572304 9572304
Assinado de forma digital por ELINE GASPAR DE SENA:60719572304 Dados: 2022.11.21 15:14:07 -03'00'

A CONSTRUIR
A MANTER
A DEMOLIR

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

PISO
1 – PISO CERÂMICO 30x30cm NA COR BRANCA
2 – PISO CIMENTADO

PAREDE
1 – PINTURA PVA
2 – REVESTIMENTO CERÂMICO ,30x.40cm NA COR BRANCA ATÉ 1,20m COMPLETADA COM PINTURA PVA

TETO
1 – LAJE PINTADA
2 – ESTRUTURA EM MADEIRA TELHA CERÂMICA APARENTE
3 – ESTRUTURA EM MADEIRA E TRELIÇA METÁLICA E TELHA CERÂMICA APARENTE

QUADRO DE ÁREAS

| AREA | M² |
|---|---|
| AREA CONSTRUÍDA | 159,95m² |
| AREA DA COBERTURA ESTRUTURA MADEIRA | 106,81m² |
| AREA DA COBERTURA LAJE CONCRETO FORRO | 116,33m² |
| AREA DO PISO CERÂMICO GERAL | 97,26m² |
| AREA DO PISO EM CONCRETO | 103,89m² |
| AREA DA PINTURA EXTERNA | 270,10m² |
| AREA DA PINTURA INTERNA | 332,37m² |
| AREA DO REVESTIMENTO CERÂMICO GERAL | 43,08m² |

RESUMO DE ESQUADRIAS DOS PAVIMENTOS

| TIPO | | DIMENSÕES LARG. | DIMENSÕES ALT. | QUANT. | MODELO/TIPO | MATERIAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PORTAS | P1 | 3,00 | 2,40 | 01 | Comer 1 folha | Ferro |
| | P2 | 1,50 | 2,10 | 01 | De abrir 2 folhas | Vidro |
| | P3 | 0,80 | 2,10 | 01 | De abrir | Madeira |
| | P4 | 0,80 | 2,10 | 04 | De abrir | Alumínio |
| | P5 | 0,70 | 2,10 | 03 | De abrir | Madeira |
| JANELAS | J1 | 1,50 | 1,10 | 01 | Comer 4 folhas | Vidro e alumínio |
| | J2 | 2,50 | 0,50 | 02 | Maxim-ar | Vidro e alumínio |
| | J3 | 1,00 | 1,80 | 02 | Comer 2 folhas | Vidro e alumínio |
| | J3 | 0,60 | 0,60 | 02 | Maxim-ar | Vidro e alumínio |

ARQUITETÔNICO

GUARDA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PLANTA BAIXA - TÉRREO

AV BENEDITO LOPES

Prefeitura Municipal de Cantanhede

Eline Gaspar de Sena

Maranhão

A193002-8

159,95m2

144,08m²

MAR/2022

311,85m²

INDICADA

A1

01/01

Formato A1-594x841mm

CANTANHEDE/MA
PROC. 231100/2022
FLS. 48
RUB.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT 12584516**

**Verificar Autenticidade**

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ELINE GASPAR DE SENA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 607.XXX.XXX-04
Nº do Registro: 00A1930028

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12584516I00CT001
Data de Cadastro: 21/11/2022
Data de Registro: 23/11/2022
Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$108,69

Pago em: 22/11/2022

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
Tipo: Pessoa jurídica de direito público
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00

CPF/CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-00
Data de Início: 21/11/2022
Data de Previsão de Término: 21/01/2023

### 3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 65465000
Nº: 01
Logradouro: RUA AVENIDA BENEDITO LOPES
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: CANTANHEDE
UF: MA
Longitude:
Latitude:

### 3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto da Guarda Municipal de Cantanhede

### 3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015.

### 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 159.95
Unidade: metro quadrado

## 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

| Nº do RRT | Contratante | Forma de Registro | Data de Registro |
|---|---|---|---|
| **SI12584516I00CT001** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE** | **INICIAL** | **21/11/2022** |

CANTANHEDE/MA
PROC. 2312001 /2022
FLS. 79
RUB.



## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ELINE GASPAR DE SENA, registro CAU nº 00A1930028, na data e hora: 21/11/2022 10:57:33, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

ELINE GASPAR DE SENA:60719572304

Assinado de forma digital por ELINE GASPAR DE SENA:60719572304
Dados: 2022.11.23 08:46:18 -03'00'

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 50
RUB.



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

CREA-MA

**ART OBRA / SERVIÇO**
**Nº MA20220582395**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 1115834940
Registro: 1115834940MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: Município de Cantanhede
CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00
RUA PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01 CENTRO, CEP: 65465-000
Nº: 01
Complemento: PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01
Bairro: Centro
Cidade: CANTANHEDE
UF: MA
CEP: 65465000

Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R$ 3.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Agricultura familiar

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA AVENIDA BENEDITO LOPES (MA 332)
Nº: 01
Complemento: Próximo da Escola Hildo Oliveira
Bairro: Centro
Cidade: CANTANHEDE
UF: MA
CEP: 65465000
Data de Início: 10/10/2022
Previsão de término: 31/12/2022
Coordenadas Geográficas: -3.637001, -44.380990
Finalidade:
Código: Não Especificado
Proprietário: Município de Cantanhede
CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00

**4. Atividade Técnica**

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 14 - Elaboração | | |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS | 146,81 | m² |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS | 146,81 | m² |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Art de orçamento e fiscalização da Construção do novo prédio da Guarda Municipal.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Cantanhede 31 de Outubro de 22
Local data

Welane Patrícia
WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO - CPF: 000.659.482-46

JOSE MARTINHO DOS SANTOS BARROS:17566290304
Assinado de forma digital por JOSE MARTINHO DOS SANTOS BARROS:17566290304
Dados: 2022.11.21 09:16:09 -03'00'
Município de Cantanhede - CNPJ: 06.156.160/0001-00

**9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: R$ 88,78 Registrada em: 31/10/2022 Valor pago: R$ 88,78 Nosso Número: 8304222766

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wwdyA
Impresso em: 09/11/2022 às 16:13:01 por: , ip: 138.97.234.195

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 51
RUB.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cantanhede - MA, 24 de novembro de 2022.

Ilmo. Sr.
**ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA**
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Prezado Sr.

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico, no valor estimado de R$ 387.003,44 (trezentos e oitenta e sete mil, três reais e quarenta e quatro centavos).

Atenciosamente,

**Jackson Ney Aguiar Medeiros**
Secretário Municipal de Administração.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 52
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SETOR DE CONTABILIDADE

Cantanhede - MA, 24 de novembro de 2022.

Ao Senhor
**Jackson Ney Aguiar Medeiros**
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Secretário,

As despesas pretendidas, para a Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico pode ser realizado na dotação:

**ÓRGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0501 Secretaria de Infraestrutura
**PROJETO/ATIVIDADE:** 15.451.007.0.039 – Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Publicos.
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – Obras e instalações
**VALOR**: R$ 387.003,44 - **SUPLEMENTADO**
**FONTE:** 0100000000 - Recursos Ordinários

Atenciosamente,

Elvis Lennon Silva Teixeira
**ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA**
**CRC/MA 015387/0-6**

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 53
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SETOR DE CONTABILIDADE

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100% no elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e instalações, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Cantanhede - MA, 24 de novembro de 2022.

Elvis Lennon Silva Teixeira

**ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA**
**CRC/MA 015387/0-6**

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001 /2022
FLS. 54
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
Trabalhando nessa direção

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Jackson Ney Aguiar Medeiros**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto, Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0501 Secretaria de Infraestrutura
**PROJETO/ATIVIDADE:** 15.451.007.0.039 – Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Publicos.
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R$ 387.003,44 (trezentos e oitenta e sete mil, três reais e quarenta e quatro centavos).

Cantanhede - MA, 25 de novembro de 2022.

**Jackson Ney Aguiar Medeiros**
Secretário Municipal de Administração.

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001 /2022
FLS. 55
RUB.



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Cantanhede - MA, 25 de novembro de 2022.

**Jackson Ney Aguiar Medeiros**
Secretário Municipal de Administração.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 56
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cantanhede - MA, 25 de novembro de 2022.

Ilmo. Sr.
**EMÍDIO RODRIGUES XAVIER NETO**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Cantanhede-MA

**AUTORIZAÇÃO**

Prezado Sr.

Na qualidade de Secretário e Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA, **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico, de acordo com o regimento disposto na Lei n° 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**Jackson Ney Aguiar Medeiros**
Secretário Municipal de Administração.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 57
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
Pessoas Prontas Missão Cuidar

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2311001/2022, na modalidade Tomada de Preços, o Ato de designação do Presidente da CPL e Membros, a PORTARIA Nº. 011 de 06 de janeiro de 2022.

Cantanhede - MA, em 25 de novembro de 2022.

**Emídio Rodrigues Xavier Neto**
Presidente da CPL
Portaria nº 011/2022

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 58
RUB.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

**Portaria Nº 011/2022, de 06 de Janeiro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cantanhede-MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR O Presidente da CPL e Membros, integrantes da estrutura do quadro de servidores comissionados e efetivos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, até ulterior deliberação.

| NOME | CPF | VINCULO | CARGO |
|---|---|---|---|
| Emídio Rodrigues Xavier Neto | 032.856.963-11 | COMISSIONADO | PRESIDENTE |
| Thiago Augusto Silva Reis | 610.577.773-66 | EFETIVO | MEMBRO |
| Luciany Sousa Penha | 819.484.503-30 | EFETIVO | MEMBRO |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede-MA, 06 de Janeiro de 2022.

JOSE MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311021 /2022
FLS. 59
RUB.

Assinado eletronicamente por: Ronaldo Cruz - CPF: ***.912.133-** em 07/01/2022 21:09:15 - IP com nº: 192.168.100.110

# DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

EXECUTIVO | Ano 3 - Edição Nº CANT070122 de 7 de Janeiro de 2022

comissionados e efetivos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, até ulterior deliberação.

Emidio Rodrigues Xavier Neto, CPF 032.856.963-11, Vinculo Comissionado, Cargo Pregoeiro.
Thiago Augusto Silva Reis, CPF 610.577.773-66, Vinculo Efetivo, Cargo Equipe de Apoio
Luciany Sousa Penha, CPF 819.484.503-30, Vinculo Efetivo, Cargo Equipe de Apoio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede-MA, 06 de Janeiro de 2022.

JOSE MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA NOMEAÇÃO - NOMEAÇÃO: 011/2022

Portaria Nº 011/2022, de 06 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Municipio de Cantanhede-MA,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR O Presidente da CPL e Membros, integrantes da estrutura do quadro de servidores comissionados e efetivos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, até ulterior deliberação.

Emidio Rodrigues Xavier Neto, CPF 032.856.963-11, Vinculo Comissionado, Cargo Pregoeiro.
Thiago Augusto Silva Reis, CPF 610.577.773-66, Vinculo Efetivo, Cargo Equipe de Apoio
Luciany Sousa Penha, CPF 819.484.503-30, Vinculo Efetivo, Cargo Equipe de Apoio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede-MA, 06 de Janeiro de 2022.

JOSE MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

Assinado eletronicamente por: Ronaldo Cruz
CPF: ***.912.133-** em 07/01/2022 21:09:15 - IP com nº: 192.168.100.110
www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial/?id=1031

Instituto Serzedello Corrêa
Escola Superior do Tribunal de Contas da União

# CERTIFICADO

O Instituto Serzedello Corrêa certifica que ***EMIDIO RODRIGUES XAVIER NETO***

participou do curso a distância ***Legislação Básica em Licitações, Pregão e Registro de Preços.***

***Conteúdo programático**: Aspectos conceituais da lei: finalidade, importância e hierarquia da lei; Noções gerais da lei de licitações - Lei nº 8.666/93; Tipos de licitação:menor preço, melhor técnica, técnica e preço e maior lance ou oferta; Modalidades de licitação: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão; Exceções à obrigatoriedade de licitação: dispensa e inexigibilidade; Regime de execução indireta; Comissão de licitação; Etapas do processo licitatório: edital, procedimentos/documentos do certame, registro cadastral, habilitação dos interessados, julgamento e encerramento; Pregão; e Registro de preços.*

Carga horária: 30 horas

Brasília/DF, 28 maio 2018

b35d4e60-627d-11e8-a67e-29c55576116f

MAURICIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Diretor-Geral
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 23110001 1202 2
FLS. 00
RUB.

TCU

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 02
RUB.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

A autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **EMÍDIO RODRIGUES XAVIER NETO,** Presidente da CPL, o subscrevo.

**DA LICITAÇÃO:**
- Processo Administrativo nº 2311001/2022
- Modalidade: Tomada de Preços
- Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se na Lei n° 8.666/93, e Lei Complementar n° 123/2006.

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico.

**ESTIMATIVA DO VALOR:**

O valor estimado para esta licitação deu-se através do projeto básico e planilhas orçamentárias, portanto, estima-se o valor de R$ 387.003,44 (trezentos e oitenta e sete mil, três reais e quarenta e quatro centavos).

**DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:**

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇOS, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0501 Secretaria de Infraestrutura
**PROJETO/ATIVIDADE:** 15.451.007.0.039 – Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Publicos.
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Cantanhede - MA, em 25 de novembro de 2022.

**Emídio Rodrigues Xavier Neto**
Presidente da CPL
Portaria nº 011/2022

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 02
RUB.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

REGIDO PELA LEI N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016 E DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

| **ÓRGÃO INTERESSADO:** | **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** |
|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 2311001/2022 |
| **TIPO DE LICITAÇÃO:** | **REGIME DE EXECUÇÃO:** |
| MENOR PREÇO GLOBAL | Execução Indireta Por Preço Global |

**OBJETO:**

Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA.

Valor Estimado Total: R$ 387.003,44 (trezentos e oitenta e sete mil, três reais e quarenta e quatro centavos).

**LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantanhede, localizada na ***Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro***.

**DATA: XX/XX/XXXX (Abertura da Sessão)**
**HORA: XX:XXhs (XXXX Horas)** horário local.

SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, QUE SE SEGUIR.

**DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.**

Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, na *Praça Paulo Rodrigues, 01*, CEP: 65.465-000, Centro – Cantanhede/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial www.cantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado pelo e-mail cpl@cantanhede.ma.gov.br.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 03
RUB.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL

## TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

**A Prefeitura Municipal de Cantanhede**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n°. **011/2022 de 06 de janeiro de 2022**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **XX de XXXX de XXXX, às XXh:XXmin**, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na ***Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro*** – Cantanhede/MA, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n° XXX/XXXX**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, instaurada por meio do processo administrativo nº 2311001/2022, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

## 1. OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA, conforme especificações e condições no **ANEXO I** do presente Edital **(PROJETO BÁSICO).**

**1.2.** O valor total máximo desta licitação é de R$ 387.003,44 (trezentos e oitenta e sete mil, três reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – **ANEXO I** do presente Edital.

**1.4.** O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

## 2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**2.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

**2.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Cantanhede, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**2.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n. º 8.666/93.

**2.4.** A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local).

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, CNPJ nº 06.156.160/0001-00, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) **Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública**

**a.1** Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**a.2** Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMMN - Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 4573-X, AGÊNCIA: 1734-5, PREF MUN CANTANHEDE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

**b) Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

**c) Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

**d) A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação.**

**3.2**. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

**3.3**. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preço deverá:

3.3.1. Estar cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão; ou

3.3.2. Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 3° (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento

**3.4. Além das vedações previstas no Art. 9° da Lei n° 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:**

**3.4.1.** Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

**3.4.1.1** Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

**3.4.2.** Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

**3.4.3.** Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

**3.5.** A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

## 4. CREDENCIAMENTO

**4.1.** As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público ou Particular, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital.

**4.1.1.** O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos de identificação com foto do representante e dos sócios.

**4.1.2.** O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

**4.1.3.** A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

**4.1.4.** A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III.**

**4.1.4.1.** A declaração mencionada no subitem anterior terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

**4.1.5.** Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante

**4.1.6.** Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet, fac-símile ou e-mail.

**4.2. Os documentos necessários ao credenciamento** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

**4.3.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

**4.4.** Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item

**4.5.** Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatária, exceto como ouvinte.

## 5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

**5.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

| |
|---|
| ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:<br>Nome e endereço do licitante<br>TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX – Data: XX/XX/XXXX.<br>**"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** |
| ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:<br>Nome e endereço do licitante<br>TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX – Data: XX/XX/XXXX.<br>**"PROPOSTA DE PREÇOS"** |

**5.1.1.** As empresas poderão enviar seus envelopes através de remessa postal através do endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP:65.465-000 – Cantanhede/MA.

### 5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio**, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

### 5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas suas alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou órgão competente;

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**e)** Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou do Município de Cantanhede-MA.

**5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante;

**c)** Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

**d)** Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:

a. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
b. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

**e)** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:

a. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
b. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**f)** Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**

**5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Certidão atualizada de Registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

b) Certidão atualizada de Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

c) Certidão de Acervo técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA, onde deverá constar o nome do profissional, comprovando a execução dos serviços de características semelhantes realizados pelo mesmo, acompanhado pelo atestado de capacidade técnica.

d) A comprovação do vínculo empregatício do(s) Responsável(is) Técnico(s) será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, que demonstre a identificação do

profissional, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada ou contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

e) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

f) Declaração do licitante, na forma do **ANEXO IV**, indicando **o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado**;

f.1) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.

**f)** **Atestado de Capacidade Técnica-operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços pertinentes ao objeto da licitação.

**g)** **Declaração formal e expressa da licitante**, que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

**h)** **Declaração (OPCIONAL) de que tomou conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos**, conforme modelo de **Declaração** constante do **ANEXO V** deste Edital, em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado, informando, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no Projeto Básico, anexo a este edital, e que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**.

**i)** Declaração do licitante, na forma do **ANEXO VII**, de que está de acordo e se submete incondicionalmente às disposições deste Edital bem como às da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

### 5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP

- Por fotocópia integral do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, com Notas Explicativas, acompanhados dos Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$Índice\ de\ Liquidez\ Geral = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq \mathbf{1,0}$$

$$Índice\ de\ Solvência\ Geral = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq \mathbf{1,0}$$

$$Índice\ de\ Liquidez\ Corrente = \frac{Ativo\ Circualnte}{Passivo\ Circulante} \geq \mathbf{1,0}$$

a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a.4) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial no formato ECD/SPED, ou que atendam ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

**b)** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

a) Declaração da Empresa Licitante, conforme modelo **Anexo XIV**, assinada pelo titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

a.1) estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

a.2) que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

a.3) que participarão efetivamente da execução dos serviços(s) profissional(is) indicado(s) para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

b) **Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo do **Anexo XV** deste Edital.

c) **Declaração do licitante, na forma do ANEXO VIII**, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.

d) Consulta a Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da EMPRESA, como dos SÓCIOS, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17, de 2014 do CNJ;

e) Consulta a Certidão Negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, obtida por meio do endereço eletrônico (www.portaltransparencia.gov.br). (PRINTSCREEN);

f) Caso as consultas descritas nas letras c e d não sejam apresentadas impressas pelos licitantes, a equipe de apoio poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores dos referidos documentos, para verificar suas regularidades, ficando registrado na ata da sessão seus resultados;

**5.2.6.** A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada no dia da sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto.

**5.2.7.** Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá

ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

**5.3. PROPOSTA**

**5.3.1.** O envelope nº 02 conterá, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no **ANEXO VI** do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;

b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais;

c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - ANEXO I do Edital;

d) O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

f) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no **Anexo IX**, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo IX, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

g) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Poderá ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo IX**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas.

h) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no **Anexo X** ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

h.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.

i) **Curva ABC.**

**j) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Cantanhede, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).**

**k) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem á média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).**

**l) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).**

**5.3.1.2.** Os documentos exigidos nas **alíneas "b", "c", "f" e "g" e "h", serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea "b" do presente Edital**, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

**5.3.2.** Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do **ANEXO I** deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

**5.3.3.** Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

**5.3.3.1.** Para os fins deste item, entende-se como:

a) Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;

b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;

c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

**5.3.4.** A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

**5.3.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

**5.3.6.** Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

**5.3.7.** Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à

execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

**5.3.8.** As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

**5.3.9.** Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Cantanhede poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

**5.3.10.** As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

**5.3.11.** Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

## 6. DO JULGAMENTO

### 6.1. Julgamento da Habilitação

**6.1.1.** O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

**6.1.2.** Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

**6.1.3.** Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

**6.1.4.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1° da Lei Complementar n°. 123/2006.

**6.1.5.** Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope n.º 02 das concorrentes habilitadas.

**6.1.6.** Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes n.º 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

**6.1.7.** Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

**6.1.8.** Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

**6.1.9.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**6.2. Julgamento das Propostas**

**6.2.1** Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

**6.2.2.** O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, constante no Anexo I deste Edital.

**6.2.3.** Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

**6.2.4.** A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total do serviço e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos, de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

**6.2.5.** Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

**6.2.6.** No caso de empate previsto na LC nº 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1° e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar n° 123/2006.

**6.2.7.** Serão desclassificadas as propostas que:

**6.2.7.1.** Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

a) Não atendam às exigências deste edital;

b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;

**6.2.7.2.** O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

**6.2.7.3.** Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

**6.2.7.4.** Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

**6.2.7.5.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

**6.2.7.6.** É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

**6.2.7.7.** Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;

**6.2.7.8.** Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;

## 7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**7.1.** O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**7.2.** Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para se for o caso, proceder à homologação.

**7.3.** A autoridade superior da Prefeitura Municipal de Cantanhede, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

## 8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**8.1.** Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

**8.1.1.** Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação.

**8.1.2.** Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

**8.1.3.** Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Cantanhede, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

**8.2.** O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

## 9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

**9.1.** Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo XI** deste Edital.

**9.2.** A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

**9.3.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de Cantanhede convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

**9.4.** A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderá ser prorrogada, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**9.5.** A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

**9.6.** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**9.7.** A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.8.** O prazo para a execução dos serviços será de acordo com o subitem **5.3.1, letra "d"** do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

**9.9.** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do exercício vigente.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

**10.1.** Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através de equipe composta de engenheiros ou técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, para acompanhar a realização dos serviços.

**10.2.** Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

**10.3.** As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

**10.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**10.5.** O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

## 11. PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

**11.2.** As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de serviços, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

**11.3.** A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, acompanhada da solicitação de pagamento **(Anexo X)**, das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, e da documentação abaixo:

- Comprovantes de pagamento dos salários de todos os empregados da contratada referentes ao último mês vencido, anterior ao pagamento da parcela;
- Comprovante de recolhimento de contribuição para o FGTS e para o INSS, com vencimento no mês de pagamento da parcela contratual;
- Comprovante de pagamento do décimo terceiro salário até o dia 20 de dezembro;
- Comprovante de concessão de férias e do pagamento referente ao mês de gozo, acrescido de um terço;
- Ao final do contrato administrativo, o pagamento será efetuado apenas após a efetiva comprovação do pagamento das verbas rescisórias dos empregados da contratada eventualmente desligado ao final do contrato.

**11.4.** A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Cantanhede por meio do setor competente no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

**11.5.** Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

**11.6.** Além dos documentos exigidos no item 11.3, para a primeira medição do serviço, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

a) Registro no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);

b) Uma cópia do Contrato;

c) Uma cópia da planilha orçamentária;

d) Uma cópia da ordem de serviço;

**11.7.** A última medição somente será paga após o recebimento provisório do serviço objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões Estaduais e Municipais.

**11.8.** No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

**11.9.** Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

**11.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 2%.

**11.11.** A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

**11.12.** Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

## 12. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

**12.1.** A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.2.** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso dos serviços de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**12.3.** Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial ou total do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

**12.4.** Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

**12.4.a.1.** Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.

**12.4.a.2.** Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

**12.5.** Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

**12.6.** Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução dos serviços, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

**12.7.** Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

**TABELA 1**

| INFRAÇÃO | | GRAU |
|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | |
| 1 | Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência. | **01** |
| 2 | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência. | **01** |
| 3 | Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência. | **01** |

| | | |
|---|---|---|
| 4 | Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência. | **01** |
| 5 | Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência. | **02** |
| 6 | Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência. | **02** |
| 7 | Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência. | **02** |
| 8 | Utilizar material ou mão de obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência. | **03** |
| 9 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência. | **03** |
| 10 | Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência. | **03** |
| 11 | Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência. | **03** |
| 12 | Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência. | **03** |
| 13 | Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência. | **04** |
| 14 | Não manter nos locais de serviço em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência. | **04** |
| 15 | Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência. | **05** |
| 16 | Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência. | **05** |
| 17 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência. | **06** |

**TABELA 2**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| 1 | R$ 200,00 |
| 2 | R$ 400,00 |
| 3 | R$ 500,00 |
| 4 | R$ 1.000,00 |
| 5 | R$ 3.000,00 |
| 6 | R$ 5.000,00 |

**12.8.** O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

**12.9.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA:

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 82
RUB.



**12.9.1** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 12.4 desta cláusula.

**12.10.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

**12.10.1** A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

**12.11** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

**12.12** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão à Contratada.

**12.13** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

**12.14** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**12.15** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

## 13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0501 Secretaria de Infraestrutura
**PROJETO/ATIVIDADE:** 15.451.007.0.039 – Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Publicos.
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

## 14. DA VISTORIA

**14.1** A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão.

**14.2** A Prefeitura Municipal de Cantanhede coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local dos serviços, o qual deverá ser previamente solicitado ao Setor de Engenharia, das 08 às 12 horas (horário local).

**14.3** Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

## 15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

**15.1** Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

**15.2** Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1°, da Lei n° 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

a) **Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública**

**a.1** Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**a.2** Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMC - Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 4573-X, AGÊNCIA: 1734-5, PREF MUN CANTANHEDE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

**b) Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**c) Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**15.3** A Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

**15.4** Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

**15.5** Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

## 16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

**16.1.** Concluída os serviços, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

**16.2.** A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório dos serviços, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

**16.3.** No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

**16.4.** O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

**16.5.** O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## 17. SUBCONTRATAÇÕES

**17.1.** Será permitida a subcontratação de partes dos serviços, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

**17.2.** Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.

**17.3.** Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes.

**17.4.** Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

**18.2.** Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

**18.3**. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

**18.4.** A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

**18.5.** Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

**18.6.** Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

**18.7.** A licitante declarada vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato comprovação de vínculo empregatício de um profissional técnico em segurança do trabalho através de contrato de trabalho.

**18.8.** Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

**18.9.** A Prefeitura Municipal de Cantanhede poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

**18.10.** Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, na Praça Paulo Rodrigues, 01, CEP: 65.465-000, Centro – Cantanhede/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente pelo sitio oficial www.cantanhede.ma.gov.br e https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul mais informações pelo e-mail cpl@cantanhede.ma.gov.br.

**18.11.** Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Cantanhede, localizada na Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro – Cantanhede/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min.

**18.12.** Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

**Anexo I** – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico e Especificações;

**Anexo II** – Carta de credenciamento;

**Anexo III** – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

**Anexo IV** – Declaração de manutenção do responsável técnico;

**Anexo V** – Declaração de que tomou conhecimento das condições dos trabalhos;

**Anexo VI** – Modelo Carta Fiança;

**Anexo VII** – Declaração de sujeição ao Edital;

**Anexo VIII** – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;

**Anexo IX** – Modelo de proposta;

**Anexo X** – Modelo de solicitação de pagamento;

**Anexo XI** – Minuta do Contrato;

**Anexo XII** – Modelo de Composição do BDI;

**Anexo XIII** – Modelo de Composição de Encargos Sociais;

**Anexo XIV** – Modelo de Declaração, conforme alínea a, do subitem 5.2.5 do Edital;

**Anexo XV** – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.

**Anexo XVI** – Termo de Recebimento Provisório.

**Anexo XVII** – Termo de Recebimento Definitivo.

Cantanhede/MA, XX de XXX de XXX

XXXXXXXXXXXXXXX
Responsável pela elaboração do edital

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 66
RUB.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

### ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

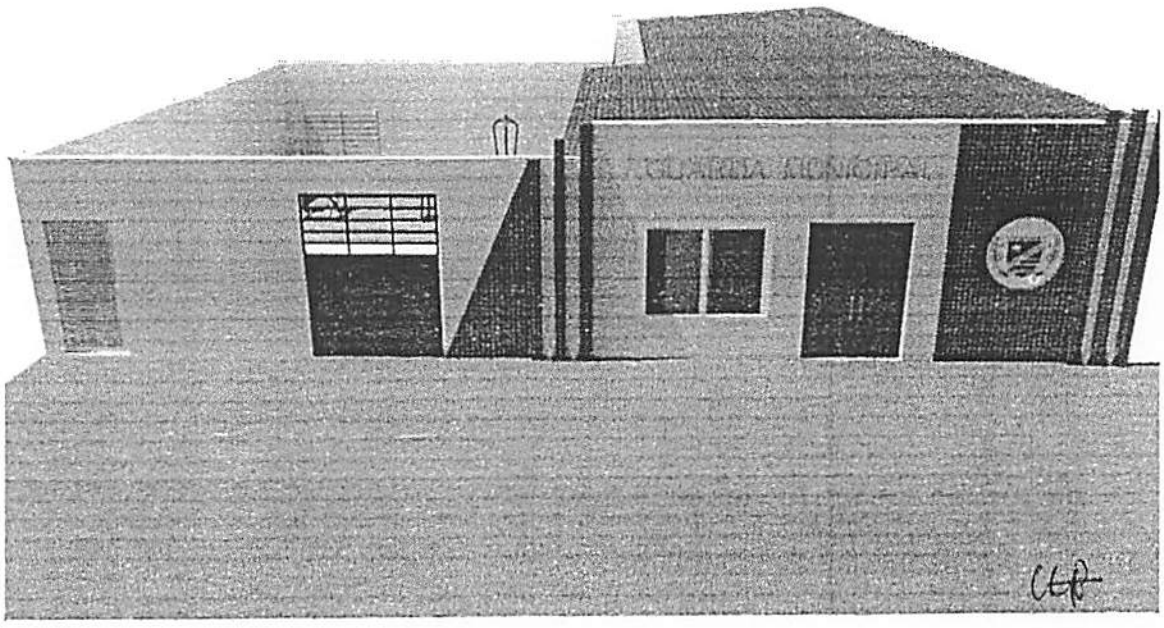
| | |
|---|---|
| **A** | **OBJETO**<br>Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA. |
| **B** | **PRAZOS**<br>O prazo de execução do objeto será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço. |
| **C** | **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**<br>**Valor Estimado Total: R$ 387.003,44 (trezentos e oitenta e sete mil, três reais e quarenta e quatro centavos),** conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – **ANEXO I** do presente Edital.<br>**EMPREITADA:** ( X ) Preço Global ( ) Preço Unitário<br>**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** ( X ) Global ( ) Por Lote |
| **D** | **LOCAL DE EXECUÇÃO:**<br>Município de Cantanhede/MA. |
| **E** | **UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO**<br>Setor de Engenharia Municipal<br>**UNIDADE FISCALIZADORA**<br>Setor de Engenharia Municipal |
| **F** | **LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO**<br>Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, – localizada na ***Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro*** – Cantanhede/MA, Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL.<br>A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico e Especificações. |
| **G** | **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**<br>Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cantanhede, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços. |

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001 /2022
FLS. 87
RUB.

# MEMORIAL DESCRITIVO
# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL.



CANTANHEDE/MA
PROC. 23.1001 /2022
FLS. 88
RUB.

# SUMÁRIO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ..... 3
MEMORIAL DESCRITIVO ..... 4
EXECUÇÃO DA OBRA ..... 4
NORMAS GERAIS ..... 4
FISCALIZAÇÃO ..... 5
MATERIAIS E MÃO DE OBRA ..... 6
INSTALAÇÕES DA OBRA ..... 6
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ..... 7
SERVIÇOS PRELIMINARES: ..... 7
DEMOLIÇÃO E RETIRADAS: ..... 8
FUNDAÇÃO: ..... 9
ALVENARIA: ..... 9
ESTRUTURA: ..... 10
COBERTURA: ..... 10
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, LOUÇAS E METAIS: ..... 11
ESGOTO: ..... 11
INSTALAÇÃO ELÉTRICA: ..... 11
CABEAMENTO E QUADROS: ..... 12
REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO: ..... 12
PISO: ..... 13
ESQUADRIAS: ..... 14
PINTURA: ..... 14
MURO ..... 15
SUPERESTRUTURA ..... 16
REVESTIMENTO DE ALVENARIA: ..... 17
SERVIÇOS FINAIS: ..... 17

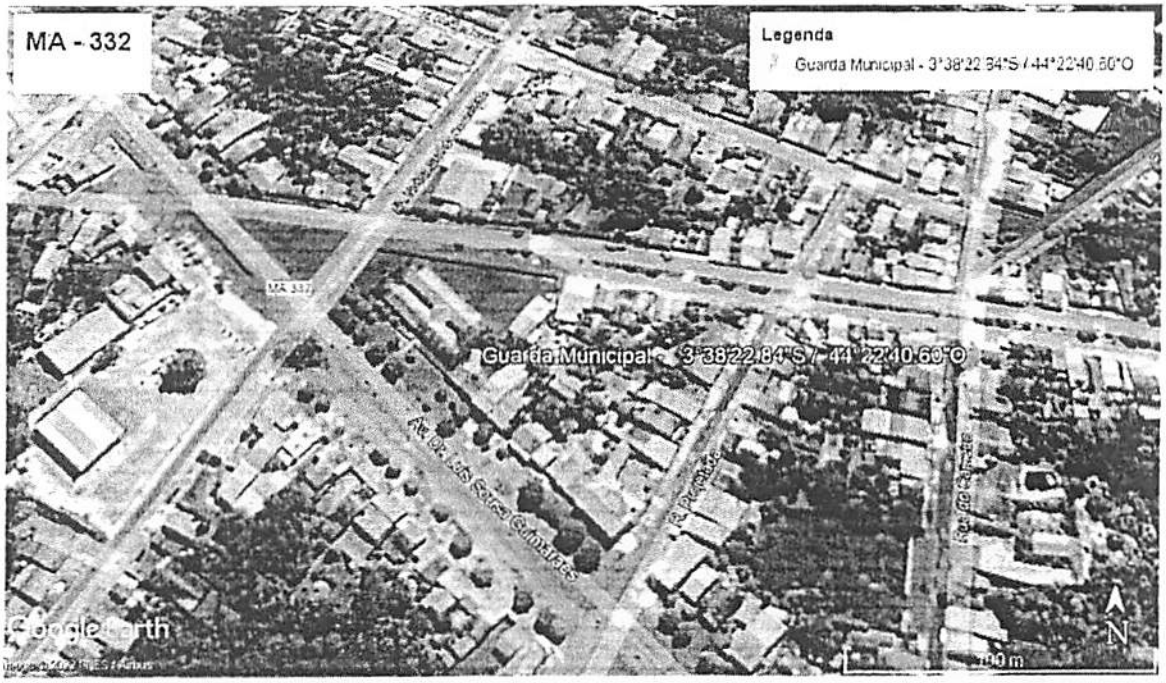
CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 89
RUB.

| *Dados da Obra* | |
|---|---|
| ***Objeto/ obra*** | *Obra: Construção do novo prédio da Guarda Municipal – Zona Urbana* |
| ***Local/ implantação*** | *Guarda Municipal* |
| ***Proponente/ proprietário*** | *Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA* |
| ***Data/ Referência*** | *Setembro/2022* |

**Finalidade:** O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer os serviços, fixando os métodos construtivos a serem empregados na execução da presente obra de acordo com o projeto anexo, Construção do novo prédio da Guarda Municipal.

## CONSTRUÇÃO DE UNIDADE

| ITEM | NOME DA ESCOLA | LOCALIDADE |
|---|---|---|
| 1 | *Construção do novo prédio da Guarda Municipal* | *Centro* |



CANTANHEDE/MA
PROC. 231001 /2022
FLS. 90
RUB.

# MEMORIAL DESCRITIVO

## EXECUÇÃO DA OBRA

A execução dos serviços ficará a cargo das empresas contratadas/empreiteiras, após os processos licitatórios, que deverão providenciar as Anotações de Responsabilidade Técnica das Obras junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local, e atender as especificações deste memorial e dos contratos de prestação dos serviços que serão celebrados entre as Empreiteiras e o Ente Federado (contratante). Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

## NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, Prefeitura Municipal de Cantanhede, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

Caso haja dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com o setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cantanhede, que ficará responsável pela fiscalização dos serviços. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Divisão de Engenharia do Município, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 91
RUB.

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao convenente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado (contratante), que por sua vez comunicará os fatos à Divisão de Engenharia do Município, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e CREA local.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato de Empreitada por Preço Global.
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

## FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 92
RUB.

da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Divisão de Engenharia do Município, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

## MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

## INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água etc.

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 93
RUB.

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## SERVIÇOS PRELIMINARES:

**Placa de Obra:**

Será fixada 01 (uma) placa PADRÃO de obra, de forma legível e de fácil visualização com os dizeres fornecidos pelo Setor de Engenharia do órgão municipal, com dimensões 2,00x3,00m. A obra deverá ser executada e vistoriada por profissional habilitado pelo CREA-MA.

**Limpeza manual:**

A completa limpeza do terreno será efetuada dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros.

O serviço de roçado e destocamento será executado de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores que possam acarretar prejuízos aos trabalhos ou a obra. Estes serviços serão efetuados de forma manual, conforme a necessidade.

Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento bem como entulho de qualquer natureza será removido do canteiro de obras.

**Limpeza Manual/ Carga e Transporte:**

Designação: Raspagem, desmatamento e limpeza do terreno, permitindo a obtenção de um retrato fiel de todos os acidentes do terreno para início de construção.

Recomendações: Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Procedimentos de Execução: Deverá ser feita a capinagem da vegetação, roçagem com foice das pequenas árvores. O material excedente deverá ser juntado, removido e queimado em um canto do lote.

**Abrigo provisório para alojamento e depósito de materiais e ferramentas:**

Consideram-se mão-de-obra e material para execução do abrigo, sendo o piso em concreto simples, virado em obra com betoneira. Fechamentos, janelas e portas em chapa compensada, telhado com telhas de fibrocimento sendo suportadas por estrutura de madeira. Medindo 3,00 x 2,00m.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 94
RUB.

## DEMOLIÇÃO E RETIRADAS:

**Demolição de alvenaria:**

Descrição: Execução da demolição de alvenarias de tijolos furados conforme projeto arquitetônico.

Recomendações: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb). Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos para Execução: Demolir as alvenarias apontadas no projeto, no horário adequado conforme combinado com a administração do Fórum e a fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

**Retiradas de portas e janelas:**

Descrição: Retirada de portas, janelas e batentes, com ou sem reaproveitamento.

Recomendações: As portas e janelas que estiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenadas em local apropriado. A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos para Execução: Inicialmente, as portas e janelas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida, retirar os batentes ou aduelas, desparafusando-os quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais do vão.

**Retiradas:**

Descrição: Remoção de Metais Sanitários, lavatórios, vaso sanitário, existentes, conforme indicação em projeto.

Recomendações: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas às prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 – Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos para execução: Remoção de Metais Sanitários, lavatórios, vaso sanitário utilizando ferramentas adequadas.

**Coleta e carga:**

Todo material demolido deverá ser transportado de forma manual.

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001 /2022
FLS. 95
RUB.

**FUNDAÇÃO:**

Conforme NBR 6122/96 a fundação, será executada em concreto armado, com resistência: fck=30MPa para os blocos e para vigas baldrames. Para a execução da fundação, além das especificações constantes no projeto básico, devem-se obedecer às seguintes especificações:

- Regularização e Compactação do fundo de valas com soquete;
- Fôrmas: comum com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm.

**Escavação:**

Escavação Mecanizada das valas para sapatas e baldrames de acordo com as medidas em projeto.

**Sapatas e Blocos:**

O bloco armado, executado em concreto com no mínimo de Fck 30 MPA, com dimensões conforme projeto. A armadura em aço CA-50 com barras de Θ 8 mm.

**Baldrames:**

As vigas baldrames serão executadas em concreto armado com Fck 30 MPA, com dimensões de em projeto. A armadura em aço CA-50 com estribos Θ 4,2 mm e barras de Θ 8,0 mm. A forma do baldrame será de tábua de madeira branca com reaproveitamento até 04 (quatro) vezes.

**Impermeabilização:**

Todas as vigas da fundação deverão ser impermeabilizadas através de uma pintura, com no mínimo duas demãos, com tinta à base de material betuminoso, aplicado a frio. Somente será iniciado o assentamento dos tijolos das paredes, após a perfeita e total secagem dos elementos impermeabilizantes.

**ALVENARIA:**

Será executada de acordo com a norma - NBR 15270-1, toda em tijolos cerâmicos (9x14x19) m. Os tijolos deverão ser de boa qualidade, sem empenos, defeitos, diferenças de medidas e bem recozidos, seu assentamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia. As paredes deverão obedecer às dimensões dos desenhos e detalhes, e as fiadas deverão ser galgadas por igual, alinhadas, aprumadas e niveladas, com junta de no máximo 1,5cm de espessura.

Toda a tubulação será embutida nas paredes e deverão ser envolvidas no seu perímetro, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 46
RUB.

Para melhor aderência da alvenaria de tijolos com as superfícies de concreto deverão ser chapiscadas as faces inferiores (fundo de vigas e vergas), com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3.

Os vãos das portas e janelas terão vergas de concreto armado, nas dimensões de (10x10) cm, armada com 2 ferros ¼", apoiada diretamente na alvenaria. O comprimento dos apoios não deverá ser inferior a 1/3 do vão, não podendo ser inferior a 20 cm a cada lado.

**ESTRUTURA:**

Conforme NBR 6118/2003 a estrutura será executada em concreto armado com resistência: fck= 25MPa, aço CA-50, fôrmas apropriadas de madeira, executadas rigorosamente e conforme projeto básico estrutural.

**Pilares:**

Os pilares serão de concreto armado com Fck 25 Mpa. A armadura em aço CA-50 com estribos Θ 4,2 mm e barras de Θ 10,0 mm. Sendo as dimensões de 0,20 x 0,15 m, o cobrimento da armadura deverá ser de 3,0 cm. As formas serão de tábua de madeira resinada com reaproveitamento máximo de 06 (seis) vezes.

**Vigas de ligação:**

Em todas as ligações dos pilares será executada vigas de amarração em concreto armado com mínimo de Fck 20 Mpa. A armadura em aço CA-50 com estribos Θ 4,2 mm e barras de Θ 10,0 mm. Sendo as dimensões de 0,30 x 0,15 m e cobrimento de 3,0 cm. Formas de tábuas em madeira resinada com reaproveitamento de no máximo 06 (seis) vezes; para o escoramento utilizar madeiramento de eucalipto.

**COBERTURA:**

**Laje de cobertura:**

Será executada a laje de cobertura, sendo laje pré-fabricada - vigotes e alvenaria de preenchimento, de espessura = 08 cm, capeamento 03 cm em concreto armado com mínimo de Fck 20 Mpa. A armadura em tela de aço CA-60 Θ 5 mm. Escoramento utilizar madeiramento de eucalipto.

**Telha cerâmica:**

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo colonial, de primeira qualidade. Embaçamento com argamassa 1:2:9 (cimento, cal e areia).

CANTANHEDE/MA
PROC. 23110014/2022
FLS. 97
RUB.

**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, LOUÇAS E METAIS:**

Toda rede hidráulica da edificação, bem como a rede de esgotamento sanitário e rede de drenagem pluvial deverá atender a NBR 5626, NBR 8160 e NBR 10844 respectivamente. As instalações hidráulicas, de esgoto e água pluvial obedecerão às especificações contidas na planilha, bem como às normas. Lavatório e vasos sifonados em louça branca, válvula de descarga, torneira cromada de mesa para lavatório, ralo sifonado, Bomba centrífuga monofásica 0,5 CV ou 0,49 HP 6 a 20 m.

**ESGOTO:**

Todos os serviços de instalações Sanitárias/Esgoto deverão ser executados em caráter de manutenção. A execução das instalações deverá seguir as exigências das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Legislação Municipal. As normas e códigos aqui mencionados deverão ser aplicados, em sua última edição, ao fornecimento de materiais, instalações, testes de desempenho e aceitação por parte da contratante ou seu representante legal. Em caso de divergências entre as normas, deverá ser aplicado o procedimento mais rigoroso. Deverá obedecer às normas ABNT – NBR: NBR-5984, NBR-8160, NBR-5680, NBR-9814.

**INSTALAÇÃO ELÉTRICA:**

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar toda a rede elétrica, incluindo fiação, tomadas, interruptores, caixas de passagens, espelhos, eletrodutos, disjuntores, caixa de distribuição, suportes para iluminação e lâmpadas, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento. As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com as especificações técnicas de projeto elétrico, observando todas as prescrições para materiais e execução, conforme normas específicas da ABNT e da concessionária local (EQUATORIAL).

Do quadro geral, localização no padrão de entrada de energia, partirão os alimentadores de energia, que serão em cabos unipolares isolados para 0,6/1,0KV, marca Sintenax ou equivalentes. Estes irão alimentar os quadros de distribuição de cada obra, responsáveis pela distribuição de energia nos ambientes, destinados a alimentar todos os circuitos como tomadas, iluminação e aparelhos de ar condicionado. Qualquer prescrição que não esteja contida neste memorial e/ou no projeto elétrico, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO e/ou Equipe Técnica da Prefeitura Municipal (CONTRATANTE).

CANTANHEDE/MA
PROC. 231100 1/2022
FLS. 98
RUB.

**CABEAMENTO E QUADROS:**

Tubulação em eletroduto corrugado flexível, e fiação em fios e cabos de cobre, com isolamento anti-chama, com fio terra para todas as tomadas das áreas conforme normas da ABNT. Pontos de luz e energia em caixas de PVC 4x2 ou 4x4 para interruptores, telefonia, interfone e tomadas e sextavadas para lajes. Tomadas e interruptores, linha básica padrão, na cor a definir. Quadro central de distribuição de energia em chapa metálica anti-chama, Haste de aterramento, Quadro de medição e Disjuntor. As fiações com bitola Θ 2,5 mm² e 4 mm². Para instalações dos ambientes e também ar-condicionado. Todos os equipamentos devidamente instalados e funcionais, conforme projeto arquitetônico, memorial quantitativo e planilha orçamentária.

**REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO:**

Os rebocos serão executados com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:8 e ter espessura máxima de: - interno 20mm e – externo 25mm. A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

**Revestimento com Cerâmica:**

A CONTRADA deverá fornecer e assentar revestimentos cerâmicos, com dimensões mínimas de 33x45cm ou 30x30cm, cor a serem definidas pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) e nos locais dispostos no projeto arquitetônico e orçamento. A argamassa colante para fixação deverá ser tipo ACII, de primeira qualidade e sua dosagem e preparos executados conforme a especificação do fabricante.

A aplicação da argamassa colante deverá ser feita com desempeno dentado metálico 8,0mm, a mesma deverá ser aplicada no emboço de baixo para cima, formando sulcos verticais na alvenaria, no caso das peças cerâmicas serem maior que 30x30cm, a argamassa colante além de ser aplicada apenas na alvenaria, também deverá aplicada de forma circular na peça cerâmica antes da aplicação da mesma. É obrigatório o uso de martelo de borracha no auxílio

CANTANHEDE/MA
PROC. 231/001/2022
FLS. 99
RUB.

do assentamento para evitar a danificação das peças cerâmicas. Antes da aplicação da argamassa colante não será necessária a umidificação da parede (emboço), salvo condições especiais, como exposição ao sol e/ou vento devendo em tais condições ser consultada à

FISCALIZAÇÃO.

Os revestimentos deverão ser assentados de baixo para cima sendo que o controle dos prumos vertical e horizontal deverá ser feito com o auxílio de réguas de alumínio e fios de nylon.

Deverá ser observada rigorosamente a uniformização da aplicação dos azulejos nas paredes de uma mesma dependência. Os azulejos deverão ter juntas a prumo não superiores a 3mm, utilizando espaçadores de plásticos. Os azulejos quando cortados deverão ter suas bordas acabadas além de não apresentarem rachaduras ou emendas.

Todos os arremates de arestas vivas (incluindo-se peitoris e requadros de janelas) deverão ser obrigatoriamente executados de modo a não deixar a face lateral da cerâmica aparente. O rejuntamento deverá ser feito com argamassa pré-fabricada tipo flexível, como no mínimo 12h após o assentamento, removendo logo em seguida o excesso através de uma esponja molhada e um pano seco e limpo.

Não podendo ser utilizadas borrachas e "chinelos". A cor da argamassa para rejuntamento dos azulejos deverá ser definida pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), sendo obrigatoriamente de primeira qualidade, sua dosagem e preparo executados conforme a especificação do fabricante.

**PISO:**

Será executado um piso de concreto moldado in loco com espessura de 6 cm.

Piso cimentado com traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso com espessura de 3 cm.

ABNT NBR 14931.

**Contrapiso:**

Sobre o solo devidamente compactado e um lastro de brita de 3cm, a CONTRADA deverá ser executar um contrapiso em concreto, com traço de 1:3 (cimento e areia), espessura de 3cm, desempenado, reguado, regularizado e sem função estrutural. Para não seja necessária a execução de uma camada de regularização acima do contrapiso é obrigatória a execução do mesmo em perfeito nível, dando os caimentos e/ou desníveis necessários para o piso quando houver, sendo que este deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

CANTANHEDE/MA
PROC 231001/2022
FLS. 100
RUB.

**Piso Cerâmica:**
As cerâmicas deverão ser de boa qualidade, aplicada internamente apenas nas áreas que precisarem de troca, serão assentadas com argamassa de cimento e areia fina, no traço 1:3, sendo o rejuntamento em argamassa/pasta de cimento branco e areia fina, no traço 1:2.

**ESQUADRIAS:**

**Janelas:**
As esquadrias deverão ser em alumínio com vidro, 2 ou 4 folhas de vidros e com gradil de ferro de acordo com o projeto arquitetônico, aplainadas, desempenadas, lixadas e obedecer rigorosamente a localização, dimensões e as indicações do projeto arquitetônico.

Os Basculantes deverão ser de alumínio e vidro tipo maxim-ar, aplainados, desempenados, e lixados, obedecendo rigorosamente a localização, dimensões indicadas no projeto arquitetônico.

Portão em chapa de ferro 3mm, de abrir, de 2,5,00x2,40, quadro em tubo de ferro galvanizado de 2", chapa de ferro n° 18, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho.

**Portas:**
Nas portas deverão ser instaladas fechaduras com maçaneta e tambor que permitam abrir e fechar ambos os lados. Serão usadas 3 dobradiças nas portas, com dimensões 2 ½"x 3".
Deverão ser usadas ferragens de primeira qualidade, de acordo com o padrão A.B.N.T.

**PINTURA:**
A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. As superfícies de acabamento internas (paredes, tetos e forros) receberão acabamento em tinta base acrílica ou é as externas acrílica (alvenarias e beirais de lajes) em tinta base acrílica. Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO.

CANTANHEDE/MA
PROC 231001 /2022
FLS. 102
RUB.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias

estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros

materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar pintura na cor branco sobre superfície de reboco, com no mínimo duas demãos, conforme indicação no projeto. Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

**MURO**

ESCAVAÇÃO:

Deverá ser executada a escavação manual até a cota definida em projeto para que seja executado os blocos (0,40 x 0,40 x 0,40) m e vigas baldrames (0,15 x 0,20) m. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb). Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Todo a vala deverá ser escavada manualmente obedecendo as dimensões estabelecidas. Parte do material escavado deverá ser reutilizado para aterro. No fundo das valas deverá ser aplicado um lastro de concreto para proteger a armadura do contato direto com o solo.

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001 /2022
FLS. 102
RUB.

FÔRMAS:

Serão implantadas nas laterais das vigas baldrames obedecendo o alinhamento e prumo adequados para receber a concretagem.

ARMAÇÃO:

Serão utilizadas armações com 04 ferros de diâmetros 8,00 mm nas vigas baldrames e tela de amarração de mesmo diâmetro nos blocos. Os mesmos critérios deverão ser considerados para execução das cintas superiores.

CONCRETAGEM:

O concreto deverá ser confeccionado em betoneira nas proporções de 1:1,3:1,7 (cimento, areia e brita 01), e deverá ser lançado e adensado de modo que não haja segregação dos agregados.

IMPERMEABILIZAÇÃO:

Todas a fundação, após a cura do concreto, deverá ser impermeabilizada com o uso de manta asfáltica, duas demãos, aplicadas em todas as faces da viga baldrame e blocos.

**SUPERESTRUTURA**

FÔRMAS:

Serão implantadas nas laterais dos pilares obedecendo o alinhamento e prumo adequados para receber a concretagem.

ARMAÇÃO:

Serão utilizadas armações com 04 ferros (aço CA – 50) de diâmetros 10,00 mm, amarrados com estribos de aço com diâmetro de 5,00 mm, sendo cada pilar distante a cada 3,00 m, com 30,00 cm de arranque nos blocos de fundação.

CONCRETAGEM:

O concreto deverá ser confeccionado em betoneira nas proporções de 1:1,3:1,7 (cimento, areia e brita 01), e deverá ser lançado e adensado de modo que não haja segregação dos agregados. Este deverá obedecer ao tempo de cura de 28 dias.

ALVENARIA: Será executada toda em tijolos cerâmicos (9x14x19) m. Os tijolos deverão ser de boa qualidade, sem empenos, defeitos, diferenças de medidas e bem recozidos, seu assentamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia. As paredes deverão obedecer às dimensões dos desenhos e detalhes, e as fiadas deverão ser galgadas por igual, alinhadas, aprumadas e niveladas, com junta de no máximo 1,5cm de espessura.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 103
RUB.

Toda a tubulação, se existente, será embutida nas paredes e deverão ser envolvidas no seu perímetro, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Para melhor aderência da alvenaria de tijolos com as superfícies de concreto deverão ser chapiscadas as faces inferiores (fundo de vigas e vergas), com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3.

REVESTIMENTO DE ALVENARIA:

**Reboco Interno e Externo:**

Os rebocos serão executados com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:8 e ter espessura máxima de: - interno 20mm e – externo 25mm. A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

**SERVIÇOS FINAIS:**

A reforma deverá ser entregue com todas as instalações em perfeito estado de funcionamento telhado sem goteira, pintura sem mancha, azulejo limpos, pisos lavados, ferragens e esquadrias polidas e lubrificadas e limpeza da área onde foi instalado o canteiro, sem resto de materiais e entulho.

Cantanhede, outubro 2022

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

*Welane Patrícia Nunes Do Nascimento*
*Engenheira Civil*
*CREA: º 111583494-0*

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

Bancos
SINAPI - 10/2022 - Maranhão
SBC - 11/2022 - Maranhão
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,90%
Mensalista: 70,87%

# OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL

## Planilha Orçamentária Resumida

| Item | Descrição | Total | Peso (%) |
|---|---|---|---|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 5.130,40 | 1,33 % |
| 2 | SERVIÇOS PREMILINARES | 5.023,82 | 1,30 % |
| 3 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | 663,24 | 0,17 % |
| 4 | FUNDAÇÃO | 31.027,00 | 8,02 % |
| 5 | ALVENARIA | 44.029,76 | 11,38 % |
| 6 | ESTRUTURA (PILARES, VIGAS) | 20.101,68 | 5,19 % |
| 7 | COBERTURA | 60.300,85 | 15,58 % |
| 8 | INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA, LOUÇAS, METAIS E BALCÕES | 17.385,24 | 4,49 % |
| 9 | ESGOTO | 7.114,43 | 1,84 % |
| 10 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 15.138,80 | 3,91 % |
| 11 | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | 69.897,73 | 18,06 % |
| 12 | PISO | 27.356,02 | 7,07 % |
| 13 | ESQUADRIAS | 36.260,50 | 9,37 % |
| 14 | PINTURA | 23.861,98 | 6,17 % |
| 15 | DIVERSOS | 1.474,91 | 0,38 % |
| 16 | MURO | 21.781,23 | 5,63 % |
| 17 | SERVIÇOS FINAIS | 455,85 | 0,12 % |
| | Total sem BDI | | 309.632,37 |
| | Total do BDI | | 77.371,07 |
| | Total Geral | | 387.003,44 |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0
Welane Patrícia
WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
ENG CIVIL FISCAL:CREA - MA N.º 111583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 104
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 205
RUB.

# OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL

## Memória de Cálculo

| Item | Descrição | Und | Quant. | Memória de Cálculo |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | |
| 1.1 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 40,0 | = 8 X 5 |
| 2 | SERVIÇOS PREMILINARES | | | |
| 2.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA | m² | 6,0 | = =2,00X3,00 |
| 2.2 | LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA | m² | 237,34 | = =98,05m² (lateral) +139,29m² (fundo) |
| 3 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | |
| 3.1 | DEMOLIÇÕES | | | |
| 3.1.1 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA | m³ | 10,25 | = Demolição de toda a área construída |
| 3.2 | RETIRADAS | | | |
| 3.2.1 | REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC.) | un | 1,0 | = BANHEIRO |
| 3.2.2 | REMOÇÃO DE LAVATÓRIO | un | 1,0 | = BANHEIRO |
| 3.2.3 | REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO | un | 1,0 | = BANHEIRO |
| 3.2.4 | COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO | m³ | 10,25 | = = volume da carga de entulho |
| 3.2.5 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 4,0 | = 0,80 X 4 |
| 4 | FUNDAÇÃO | | | |
| 4.1 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 58,95 | = 8 + 21,05 + 4,52 + 13,10 + 3,93 + 8,35 |
| 4.2 | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016 | m³ | 20,67 | = = 206,71 x 0,10 |
| 4.3 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | m³ | 3,71 | = = PERIMETRO DA VIGA BALDRAME: ( 20,66 + 9,82 + 7,65 + 3,32 + 12,60 + 4,02 + 3,28) X 0,15 X 0,25<br>PERÍMETRO INTERNO: ( 7,50 + 3,85 + 1,50 + 1,50 + 4,18 + 2 + 4,04 + 4,04 + 2 + 4,04) 15 X 0,25 |
| 4.4 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | m³ | 5,0 | = 40 X ( 0,50 X 0,50 X 0,50) |
| 4.5 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 11,76 | = = CONFECÇÃO DE MALHA DOS BLOCOS/SAPATAS: 6,00 VERGALHÕES X 12,00M X 0,245KG/M |
| 4.6 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 199,78 | = BALDRAME: 99,89 X 2,00 KG/M |
| 4.7 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | m² | 49,94 | = 99,89 X 0,25 X 2,00 |
| 4.8 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | m³ | 8,71 | = 3,71 + 5 |
| 4.9 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 1 DEMÃO TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, INCLUSIVE ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO ESP=2CM | m² | 64,92 | = 99,89 x (0,15 + 0,25 + 0,25) |
| 5 | ALVENARIA | | | |
| 5.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m² | 344,44 | = 232 |
| 6 | ESTRUTURA (PILARES, VIGAS) | | | |
| 6.1 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 549,78 | = ARMAÇÃO DE PILAR: 40 X 2,50 X 3,50 (média de altura)<br>ARMAÇÃO DE VIGA/CINTA SUPERIOR: 99,89 X 2,00; |
| 6.2 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 48,0 | = (0,20 X 3 X 2) X 40 |
| 6.3 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | m³ | 4,2 | = 40,00 X 0,20 X 0,15 X 3,50 |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 108
RUB.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6.4 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | m³ | 4,49 | = VIGAS: 99,89 x 0,30 x 0,15 |
| 7 | **COBERTURA** | | | |
| 7.1 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 | m² | 116,33 | = RETIRADO DO PROJETO 226,14 - 61,56 |
| 7.2 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 | KG | 158,09 | = = ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO SOBRE A LAJE: (27,00 barras x 23,90m x 0,245 kg/m) |
| 7.3 | CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33CM | M | 9,95 | = ENCONTRO DE ÁGUAS/ GARAGEM |
| 7.4 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 226,14 | = GARAGEM 64,79 |
| 7.5 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 109,81 | = GARAGEM 64,7 |
| 7.6 | ESTRUTURA METALICA ACO TRELICADO-MONTAGEM E INSTALACAO | KG | 273,79 | = ( 6,20 x 4 ) x 11,04 Peso por M |
| 8 | **INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA, LOUÇAS, METAIS E BALCÕES** | | | |
| 8.1 | KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 5,0 | = 02 KITS EM CADA BANHEIRO E 01 NO LAVABO |
| 8.2 | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 | UN | 3,0 | = EM TODOS OS VASOS SANITÁRIOS |
| 8.3 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,0 | = 02 EM CADA BANHEIRO E 01 NO LAVABO |
| 8.4 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 48,0 | = PARA INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA |
| 8.5 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 24,0 | = PARA INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA |
| 8.6 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 47,0 | = PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA |
| 8.7 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 30,0 | = PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA |
| 8.8 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 2,0 | = PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA |
| 8.9 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 1,0 | = PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA |
| 8.10 | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 5,0 | = BANHEIROS E LAVABO |
| 8.11 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5 CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,0 | = LAVABO |
| 8.12 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,0 | = LAVABO |
| 8.13 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1,0 | = PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA |
| 8.14 | TAMPO DE BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM | m² | 1,66 | = BALCÃO DE RECEPÇÃO (0,51 X 1,50) M COZINHA: ( 1,50 X 0,60 ) |
| 8.15 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 | M | 24,5 | = TUBO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GALERIA ESTERNA |
| 8.16 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UN | 1,0 | = PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA |
| 8.17 | BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,0 | = BANHEIROS |
| 8.18 | PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,80X0,60, COM 01 CUBA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA. | un | 1,0 | = COZINHA |
| 8.19 | CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO | un | 2,0 | = 2,00 |
| 8.20 | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 2,0 | = 2,00 |
| 8.21 | DIVISÓRIA EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS | m² | 3,6 | = Divisória em Banheiros ( 1 x 1,80 ) x 2 |
| 9 | **ESGOTO** | | | |
| 9.1 | FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM | UN | 1,0 | = 1,00 |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC 231001 /2022
FLS. 207
RUB.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9.2 | SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00 X 1,50 X 1,50 M | un | 1,0 | = 1,00 |
| 9.3 | CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_12/2020 | UN | 1,0 | = 1,00 |
| 10 | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | |
| 10.1 | **ILUMINAÇÃO E TOMADAS** | | | |
| 10.1.1 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 3,0 | = 3,00 |
| 10.1.2 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 8,0 | = 8,00 |
| 10.1.3 | LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 4,0 | = 4,00 |
| 10.1.4 | LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 10,0 | = 10 und |
| 10.1.5 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 16,0 | = 16,00 |
| 10.1.6 | PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO | pt | 4,0 | = 4,00 |
| 10.1.7 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 10,0 | = 10,00 |
| 10.1.8 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 6,0 | = =6,00 Unidades na área externa |
| 10.1.9 | RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | M | 80,35 | = RASGO PARA INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO |
| 10.1.10 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 135,24 | = 135,24 |
| 10.1.11 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 10,0 | = 10,00 |
| 10.1.12 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 27,0 | = CAIXA INSTALADA EM ALVENARIA TOMADAS E INTERRUPTORES |
| 10.2 | **CABEAMENTO E QUADROS** | | | |
| 10.2.1 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,0 | = =01 und |
| 10.2.2 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 825,35 | = 825,35 |
| 10.2.3 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 298,54 | = 298,54 |
| 10.2.4 | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,0 | = 1,00 |
| 10.2.5 | HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | UN | 3,0 | = 3,00 |
| 10.2.6 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 12,0 | = 12,00 |
| 10.2.7 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,0 | = 1,00 |
| 10.2.8 | CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | M | 5,0 | = 5,00 |
| 11 | **REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS** | | | |
| 11.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | 688,88 | = 344,44 x 2,00 |
| 11.2 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 688,88 | = 344,44 x 2,00 (REBOCO) |
| 11.3 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m² | 66,67 | = PERÍMETRO WCS,LAVABO, COZINHA: 37,04 X 1,80 |
| 11.4 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014 | m² | 11,01 | = (1,80 X 4) + ( ( 0,15 X 4,20) X 3) + ( 0,15 X 4,50) + ( 0,15 X 4,30 ) + ( 0,15 X 4,10 ) |
| 11.5 | CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | 164,58 | = RETIRADO DO PROJETO 226,14 - 61,56 |
| 11.6 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2016 | m² | 164,58 | = RETIRADO DO PROJETO 226,14 - 61,56 |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 23.1.001 /202_2
FLS. 208
RUB.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **12** | **PISO** | | | |
| 12.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | 16,17 | = CALÇADA FRONTAL: 16,17 X 1 |
| 12.2 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | m² | 145,15 | = SOMA DE TODOS CÔMODOS E ÁREA DE CIRCULAÇÃO |
| 12.3 | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 10,6 | = 3 + 1,50 + 0,80 + (0,80 X 4) + ( 0,70 X 3) |
| 12.4 | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 | m² | 206,71 | = TODOS OS COMODOS, ÁREA DE CIRCULAÇÃO E GARAGEM<br>145,15 + 61,56 |
| 12.5 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017 | M | 99,89 | = 99,89 |
| **13** | **ESQUADRIAS** | | | |
| **13.1** | **PORTAS** | | | |
| 13.1.1 | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 6,72 | = ( 0,80 X 2,10 ) X 4 |
| 13.1.2 | PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 | UN | 1,0 | = = RETIRADO DO PROJETO |
| 13.1.3 | PORTÃO EM CHAPA DE FERRO N.º 18(1,25MM), DE CORRER, QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO/INTER HORIZONTAL DE 2", INCLUSIVE TRANCAS/FERROLHO | m² | 7,2 | = 3 X 2,40 |
| 13.1.4 | PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.80 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS | un | 1,0 | = 1,00 |
| 13.1.5 | PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.70 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS | un | 3,0 | = 3,00 |
| **13.2** | **JANELAS** | | | |
| 13.2.1 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 1,65 | = 1,50 x 1,10 x 1 |
| 13.2.2 | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 | m² | 5,35 | = 3,60 + 1,65 |
| 13.2.3 | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 2,72 | = 2 X 0,50 X 2<br>0,60 X 0,60 X 2 |
| 13.2.4 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 3,6 | = 1 X 1,80 X 2 |
| **14** | **PINTURA** | | | |
| 14.1 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 602,47 | = 332,37 + 270,10 |
| 14.2 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 602,47 | = 332,37 + 270,10 |
| 14.3 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 164,58 | = 226,14 - 61,56 |
| 14.4 | PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE SOBRE MADEIRA (SUVINIL OU SIMILAR) | m² | 12,18 | = ( ( 0,70 X 2,10 X 3 ) + ( 0,80 X 2,10 X 1 ) X 2 ) |
| 14.5 | PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - R1 | m² | 7,2 | = 3 X 2,40 |
| **15** | **DIVERSOS** | | | |
| 15.1 | PLACA DE AÇO ESCOVADO DE 0,28MM DE ESP.COM 0,75M DIÂMETRO, LOGOMARCA GRAVADA, BAIXO RELEVO POLÍCIA MILITAR/ POLÍCIA CIVIL DE SERGIPE | un | 1,0 | = PLACA DE LOGO FIXADA EM FACHADA |
| **16** | **MURO** | | | |
| **16.1** | **FUNDAÇÃO** | | | |
| 16.1.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 0,37 | = 9,95 X 0,15 X 0,25 |
| 16.1.2 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | m³ | 0,89 | = ( 0,40 X 0,40 X 0,40 ) X 14 |
| 16.1.3 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 | m² | 7,09 | = 0,40 X 14<br>9,95 X 0,15 |
| 16.1.4 | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 | m³ | 1,26 | = ( 0,40 X 0,40 X 0,40 ) X 14<br>9,95 X 0,15 X 0,25 |
| 16.1.5 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | m³ | 1,26 | = ( 0,40 X 0,40 X 0,40 ) X 14<br>9,95 X 0,15 X 0,25 |
| 16.1.6 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 1 DEMÃO TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, INCLUSIVE ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO ESP=2CM | m² | 28,86 | = (0,40 X 4) X 14<br>9,95 X 0,65 |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 23100 1/2022
FLS. 109
RUB.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | = ARMADURA DE FUNDAÇÃO DE PILAR |
| 16.1.7 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF_06/2022 | KG | 21,0 | 1,5 X 14 |
| 16.2 | **ESTRUTURA** | | | |
| 16.2.1 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 129,87 | = ( 2,5 X 3 ) X 14<br>VIGA MURO NOVO GARAGEM: 9,95 X 2,5 |
| 16.2.2 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 33,6 | = ( 0,20 X 3) X 4<br>2,40 X 14 |
| 16.2.3 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | m³ | 3,05 | = ( 0,20 X 0,20 X 3 ) X 14<br>VIGA MURO NOVO GARAGEM: 9,95 X 0,15 X 0,25 |
| 16.3 | **ALVENARIA** | | | |
| 16.3.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 67,12 | = PERIMETRO: 34,8 X 1,50<br>9,95 X 1,50 |
| 16.4 | **REVESTIMENTOS** | | | |
| 16.4.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | 238,14 | = 67,12 m² X 2 LADOS<br>MURO ESIXTENTE: 37,11 X 2,80 ALT |
| 16.4.2 | REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM | m² | 67,12 | = MURO GARAGEM |
| 17 | **SERVIÇOS FINAIS** | | | |
| 17.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M² | 159,95 | = = TODA A ÁREA CONSTRUÍDA |

Welane Patrícia
CREA nº 111583494-0

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
ENG CIVIL FISCAL:CREA - MA N.º 111583494-0

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

Bancos
SINAPI - 10/2022 - Maranhão
SBC - 11/2022 - Maranhão
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,90%
Mensalista: 70,87%

# OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL

## Orçamento Sintético

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | **ADMINISTRAÇÃO LOCAL** | | | | | **5.130,40** | **1,33 %** |
| 1.1 | 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 40 | 102,61 | 128,26 | 5.130,40 | 1,33 % |
| 2 | | | **SERVIÇOS PREMILINARES** | | | | | **5.023,82** | **1,30 %** |
| 2.1 | 51 | ORSE | PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA | m² | 6 | 505,92 | 632,40 | 3.794,40 | 0,98 % |
| 2.2 | 3 | ORSE | LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA | m² | 237,34 | 4,15 | 5,18 | 1.229,42 | 0,32 % |
| 3 | | | **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS** | | | | | **663,24** | **0,17 %** |
| 3.1 | | | **DEMOLIÇÕES** | | | | | **360,90** | **0,09 %** |
| 3.1.1 | 6 | ORSE | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA | m³ | 10,25 | 28,17 | 35,21 | 360,90 | 0,09 % |
| 3.2 | | | **RETIRADAS** | | | | | **302,34** | **0,08 %** |
| 3.2.1 | 7215 | ORSE | REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC.) | un | 1 | 19,03 | 23,78 | 23,78 | 0,01 % |
| 3.2.2 | 3262 | ORSE | REMOÇÃO DE LAVATÓRIO | un | 1 | 12,11 | 15,13 | 15,13 | 0,00 % |
| 3.2.3 | 2095 | ORSE | REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO | un | 1 | 12,11 | 15,13 | 15,13 | 0,00 % |
| 3.2.4 | 26 | ORSE | COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO | m³ | 10,25 | 16,65 | 20,81 | 213,30 | 0,06 % |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

PREFEITURA DE CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 1202-2
FLS.
RUB.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.2.5 | 97644 | SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 4 | 7,00 | 8,75 | 35,00 | 0,01 % |
| **4** | | | **FUNDAÇÃO** | | | | | **31.027,00** | **8,02 %** |
| 4.1 | 99059 | SINAPI | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 58,95 | 54,44 | 68,05 | 4.011,54 | 1,04 % |
| 4.2 | 94315 | SINAPI | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016 | m³ | 20,67 | 92,71 | 115,88 | 2.395,23 | 0,62 % |
| 4.3 | 96527 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | m³ | 3,71 | 98,45 | 123,06 | 456,55 | 0,12 % |
| 4.4 | 96523 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | m³ | 5 | 75,04 | 93,80 | 469,00 | 0,12 % |
| 4.5 | 92792 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 11,76 | 12,06 | 15,07 | 177,22 | 0,05 % |
| 4.6 | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 199,78 | 15,62 | 19,52 | 3.899,70 | 1,01 % |
| 4.7 | 96536 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | m² | 49,94 | 74,46 | 93,07 | 4.647,91 | 1,20 % |
| 4.8 | 96557 | SINAPI | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | m³ | 8,71 | 617,51 | 771,88 | 6.723,07 | 1,74 % |
| 4.9 | 1969 | ORSE | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 1 DEMÃO TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, INCLUSIVE ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO ESP=2CM | m² | 64,92 | 101,63 | 127,03 | 8.246,78 | 2,13 % |
| **5** | | | **ALVENARIA** | | | | | **44.029,76** | **11,38 %** |
| 5.1 | 103333 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m² | 344,44 | 102,27 | 127,83 | 44.029,76 | 11,38 % |
| **6** | | | **ESTRUTURA (PILARES, VIGAS)** | | | | | **20.101,68** | **5,19 %** |
| 6.1 | 92778 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 549,78 | 14,05 | 17,56 | 9.654,13 | 2,49 % |
| 6.2 | 92423 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 48 | 61,01 | 76,26 | 3.660,48 | 0,95 % |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

SANTA HELENA/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 11
RUB.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.3 | 92718 | SINAPI | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | m³ | 4,2 | 685,95 | 857,43 | 3.601,20 | 0,93 % |
| 6.4 | 92724 | SINAPI | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | m³ | 4,49 | 567,64 | 709,55 | 3.185,87 | 0,82 % |
| **7** | | | **COBERTURA** | | | | | **60.300,85** | **15,58 %** |
| 7.1 | 101964 | SINAPI | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 | m² | 116,33 | 179,75 | 224,68 | 26.137,02 | 6,75 % |
| 7.2 | 92800 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 | KG | 158,09 | 11,33 | 14,16 | 2.238,55 | 0,58 % |
| 7.3 | C0658 | SEINFRA | CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33CM | M | 9,95 | 132,37 | 165,46 | 1.646,32 | 0,43 % |
| 7.4 | 94201 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 226,14 | 40,18 | 50,22 | 11.356,75 | 2,93 % |
| 7.5 | 92541 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 109,81 | 85,06 | 106,32 | 11.674,99 | 3,02 % |
| 7.6 | 040328 | SBC | ESTRUTURA METALICA ACO TRELICADO-MONTAGEM E INSTALACAO | KG | 273,79 | 21,18 | 26,47 | 7.247,22 | 1,87 % |
| **8** | | | **INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA, LOUÇAS, METAIS E BALCÕES** | | | | | **17.385,24** | **4,49 %** |
| 8.1 | 95546 | SINAPI | KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 5 | 195,22 | 244,02 | 1.220,10 | 0,32 % |
| 8.2 | 100849 | SINAPI | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 | UN | 3 | 37,17 | 46,46 | 139,38 | 0,04 % |
| 8.3 | 86888 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3 | 474,16 | 592,70 | 1.778,10 | 0,46 % |
| 8.4 | 89714 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 48 | 33,01 | 41,26 | 1.980,48 | 0,51 % |
| 8.5 | 89711 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 24 | 16,81 | 21,01 | 504,24 | 0,13 % |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

CAMPANHEDEMA
PROC. 2311.001/2022
FLS. 112
RUB.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.6 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 47 | 19,39 | 24,23 | 1.138,81 | 0,29 % |
| 8.7 | 89355 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 30 | 16,85 | 21,06 | 631,80 | 0,16 % |
| 8.8 | 89442 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 2 | 12,01 | 15,01 | 30,02 | 0,01 % |
| 8.9 | 89445 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 1 | 16,98 | 21,22 | 21,22 | 0,01 % |
| 8.10 | 89709 | SINAPI | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 5 | 20,19 | 25,23 | 126,15 | 0,03 % |
| 8.11 | 86939 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 393,59 | 491,98 | 491,98 | 0,13 % |
| 8.12 | 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 56,25 | 70,31 | 70,31 | 0,02 % |
| 8.13 | 94497 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1 | 105,32 | 131,65 | 131,65 | 0,03 % |
| 8.14 | 3163 | ORSE | TAMPO DE BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM | m² | 1,66 | 443,11 | 553,88 | 919,44 | 0,24 % |
| 8.15 | 89576 | SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 | M | 24,5 | 25,28 | 31,60 | 774,20 | 0,20 % |
| 8.16 | 102613 | SINAPI | CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UN | 1 | 698,33 | 872,91 | 872,91 | 0,23 % |
| 8.17 | 93396 | SINAPI | BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 684,77 | 855,96 | 1.711,92 | 0,44 % |
| 8.18 | 2106 | ORSE | PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,80X0,60, COM 01 CUBA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA. | un | 1 | 1.198,24 | 1.497,80 | 1.497,80 | 0,39 % |
| 8.19 | 2050 | ORSE | CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO | un | 2 | 41,75 | 52,18 | 104,36 | 0,03 % |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 23110012022
FLS. 223
RUB.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.20 | 89984 | SINAPI | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 2 | 85,01 | 106,26 | 212,52 | 0,05 % |
| 8.21 | 13318 | ORSE | DIVISÓRIA EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS | m² | 3,6 | 672,86 | 841,07 | 3.027,85 | 0,78 % |
| **9** | | | **ESGOTO** | | | | | **7.114,43** | **1,84 %** |
| 9.1 | 74197/001 | SINAPI | FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM | UN | 1 | 2.095,47 | 2.619,33 | 2.619,33 | 0,68 % |
| 9.2 | 1744 | ORSE | SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00 X 1,50 X 1,50 M | un | 1 | 3.266,79 | 4.083,48 | 4.083,48 | 1,06 % |
| 9.3 | 98104 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 | UN | 1 | 329,30 | 411,62 | 411,62 | 0,11 % |
| **10** | | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | **15.138,80** | **3,91 %** |
| **10.1** | | | **ILUMINAÇÃO E TOMADAS** | | | | | **7.273,91** | **1,88 %** |
| 10.1.1 | 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 3 | 37,45 | 46,81 | 140,43 | 0,04 % |
| 10.1.2 | 92023 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 8 | 41,64 | 52,05 | 416,40 | 0,11 % |
| 10.1.3 | 100919 | SINAPI | LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 4 | 50,94 | 63,67 | 254,68 | 0,07 % |
| 10.1.4 | 97612 | SINAPI | LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 10 | 20,22 | 25,27 | 252,70 | 0,07 % |
| 10.1.5 | 91996 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 16 | 27,83 | 34,78 | 556,48 | 0,14 % |
| 10.1.6 | 3292 | ORSE | PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO | pt | 4 | 301,63 | 377,03 | 1.508,12 | 0,39 % |
| 10.1.7 | 92008 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 10 | 40,24 | 50,30 | 503,00 | 0,13 % |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

CAXIAS/MA
PROC. 23/1004/2022
FLS. 112
RUB.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.1.8 | 97606 | SINAPI | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 6 | 92,26 | 115,32 | 691,92 | 0,18 % |
| 10.1.9 | 90443 | SINAPI | RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | M | 80,35 | 10,42 | 13,02 | 1.046,15 | 0,27 % |
| 10.1.10 | 91833 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 135,24 | 8,16 | 10,20 | 1.379,44 | 0,36 % |
| 10.1.11 | 92869 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 10 | 7,91 | 9,88 | 98,80 | 0,03 % |
| 10.1.12 | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 27 | 12,62 | 15,77 | 425,79 | 0,11 % |
| **10.2** | | | **CABEAMENTO E QUADROS** | | | | | **7.864,89** | **2,03 %** |
| 10.2.1 | 101875 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 | 425,04 | 531,30 | 531,30 | 0,14 % |
| 10.2.2 | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 825,35 | 3,67 | 4,58 | 3.780,10 | 0,98 % |
| 10.2.3 | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 298,54 | 5,69 | 7,11 | 2.122,61 | 0,55 % |
| 10.2.4 | 101946 | SINAPI | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 | 157,26 | 196,57 | 196,57 | 0,05 % |
| 10.2.5 | 96986 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | UN | 3 | 135,56 | 169,45 | 508,35 | 0,13 % |
| 10.2.6 | 101890 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 12 | 13,88 | 17,35 | 208,20 | 0,05 % |
| 10.2.7 | 101894 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 | 133,21 | 166,51 | 166,51 | 0,04 % |
| 10.2.8 | 96973 | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | M | 5 | 56,20 | 70,25 | 351,25 | 0,09 % |
| **11** | | | **REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS** | | | | | **68.897,73** | **18,06 %** |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 23400L/2022
FLS. 115
RUB.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11.1 | 87878 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | 688,88 | 4,14 | 5,17 | 3.561,50 | 0,92 % |
| 11.2 | 87561 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 688,88 | 51,93 | 64,91 | 44.715,20 | 11,55 % |
| 11.3 | 87273 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m² | 66,67 | 69,18 | 86,47 | 5.764,95 | 1,49 % |
| 11.4 | 87243 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014 | m² | 11,01 | 224,50 | 280,62 | 3.089,62 | 0,80 % |
| 11.5 | 87886 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | 164,58 | 18,26 | 22,82 | 3.755,71 | 0,97 % |
| 11.6 | 90407 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015 | m² | 164,58 | 43,80 | 54,75 | 9.010,75 | 2,33 % |
| **12** | | | **PISO** | | | | | **27.356,02** | **7,07 %** |
| 12.1 | 94992 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | 16,17 | 85,39 | 106,73 | 1.725,82 | 0,45 % |
| 12.2 | 87251 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | m² | 145,15 | 55,70 | 69,62 | 10.105,34 | 2,61 % |
| 12.3 | 98689 | SINAPI | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 10,6 | 119,04 | 148,80 | 1.577,28 | 0,41 % |
| 12.4 | 101749 | SINAPI | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 | m² | 206,71 | 50,62 | 63,27 | 13.078,54 | 3,38 % |
| 12.5 | 96467 | SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017 | M | 99,89 | 6,96 | 8,70 | 869,04 | 0,22 % |
| **13** | | | **ESQUADRIAS** | | | | | **36.260,50** | **9,37 %** |
| **13.1** | | | **PORTAS** | | | | | **27.857,55** | **7,20 %** |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311004202
FLS.
SUB

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.1.1 | 91338 | SINAPI | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 6,72 | 1.084,70 | 1.355,87 | 9.111,44 | 2,35 % |
| 13.1.2 | 102185 | SINAPI | PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 | UN | 1 | 3.872,88 | 4.841,10 | 4.841,10 | 1,25 % |
| 13.1.3 | 13135 | ORSE | PORTÃO EM CHAPA DE FERRO N.º 18(1,25MM), DE CORRER, QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO/INTER HORIZONTAL DE 2", INCLUSIVE TRANCAS/FERROLHO | m² | 7,2 | 751,35 | 939,18 | 6.762,09 | 1,75 % |
| 13.1.4 | 3540 | ORSE | PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.80 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS | un | 1 | 1.522,50 | 1.903,12 | 1.903,12 | 0,49 % |
| 13.1.5 | 3539 | ORSE | PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.70 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS | un | 3 | 1.397,28 | 1.746,60 | 5.239,80 | 1,35 % |
| **13.2** | | | **JANELAS** | | | | | **8.402,95** | **2,17 %** |
| 13.2.1 | 94573 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 1,65 | 409,82 | 512,27 | 845,24 | 0,22 % |
| 13.2.2 | 99861 | SINAPI | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 | m² | 5,35 | 542,26 | 677,82 | 3.626,33 | 0,94 % |
| 13.2.3 | 94569 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 2,72 | 683,77 | 854,71 | 2.324,81 | 0,60 % |
| 13.2.4 | 94570 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 3,6 | 357,02 | 446,27 | 1.606,57 | 0,42 % |
| **14** | | | **PINTURA** | | | | | **23.861,98** | **6,17 %** |
| 14.1 | 88497 | SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 602,47 | 13,27 | 16,58 | 9.988,95 | 2,58 % |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

CONTINUAÇÃO DE FLS. 117
PROC. 2311001/2022

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.2 | 88489 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 602,47 | 13,65 | 17,06 | 10.278,13 | 2,66 % |
| 14.3 | 88488 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 164,58 | 15,25 | 19,06 | 3.136,89 | 0,81 % |
| 14.4 | 9484 | ORSE | PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE SOBRE MADEIRA (SUVINIL OU SIMILAR) | m² | 12,18 | 19,24 | 24,05 | 292,92 | 0,08 % |
| 14.5 | 7808 | ORSE | PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - R1 | m² | 7,2 | 18,35 | 22,93 | 165,09 | 0,04 % |
| **15** | | | **DIVERSOS** | | | | | **1.474,91** | **0,38 %** |
| 15.1 | 12210 | ORSE | PLACA DE AÇO ESCOVADO DE 0,28MM DE ESP.COM 0,75M DIÂMETRO, LOGOMARCA GRAVADA, BAIXO RELEVO POLÍCIA MILITAR/ POLÍCIA CIVIL DE SERGIPE | un | 1 | 1.179,93 | 1.474,91 | 1.474,91 | 0,38 % |
| **16** | | | **MURO** | | | | | **21.781,23** | **5,63 %** |
| **16.1** | | | **FUNDAÇÃO** | | | | | **5.380,86** | **1,39 %** |
| 16.1.1 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 0,37 | 64,36 | 80,45 | 29,76 | 0,01 % |
| 16.1.2 | 96523 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | m³ | 0,89 | 75,04 | 93,80 | 83,48 | 0,02 % |
| 16.1.3 | 96617 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 | m² | 7,09 | 16,63 | 20,78 | 147,33 | 0,04 % |
| 16.1.4 | 102487 | SINAPI | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 | m³ | 1,26 | 497,88 | 622,35 | 784,16 | 0,20 % |
| 16.1.5 | 103670 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | m³ | 1,26 | 226,50 | 283,12 | 356,73 | 0,09 % |
| 16.1.6 | 1969 | ORSE | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 1 DEMÃO TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, INCLUSIVE ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO ESP=2CM | m² | 28,86 | 101,63 | 127,03 | 3.666,08 | 0,95 % |
| 16.1.7 | 92802 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022 | KG | 21 | 11,94 | 14,92 | 313,32 | 0,08 % |
| **16.2** | | | **ESTRUTURA** | | | | | **7458,00** | **1,93 %** |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

PREFEITURA DE SANTANHÉDE/MA
PROC. 2340012022
FLS. 118
RUB.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16.2.1 | 92778 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 129,87 | 14,05 | 17,56 | 2.280,51 | 0,59 % |
| 16.2.2 | 92423 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 33,6 | 61,01 | 76,26 | 2.562,33 | 0,66 % |
| 16.2.3 | 92718 | SINAPI | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | m³ | 3,05 | 685,95 | 857,43 | 2.615,16 | 0,68 % |
| **16.3** | | | **ALVENARIA** | | | | | **4.226,54** | **1,09 %** |
| 16.3.1 | 103356 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 67,12 | 50,38 | 62,97 | 4.226,54 | 1,09 % |
| **16.4** | | | **REVESTIMENTOS** | | | | | **4.715,83** | **1,22 %** |
| 16.4.1 | 87893 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | 238,14 | 6,00 | 7,50 | 1.786,05 | 0,46 % |
| 16.4.2 | 3316 | ORSE | REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM | m² | 67,12 | 34,92 | 43,65 | 2.929,78 | 0,76 % |
| **17** | | | **SERVIÇOS FINAIS** | | | | | **455,85** | **0,12 %** |
| 17.1 | GNF_70 | Próprio | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M² | 159,95 | 2,28 | 2,85 | 455,85 | 0,12 % |

Welane Patrícia
CREA nº 111583494-0

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
ENG CIVIL FISCAL:CREA - MA N.º 111583494-0

| | |
|---|---|
| **Total sem BDI** | **309.632,37** |
| **Total do BDI** | **77.371,07** |
| **Total Geral** | **387.003,44** |

CANTANHEDE/MA
PROC. 23100/2022
FLS. 119
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

Bancos
SINAPI - 10/2022 - Maranhão
SBC - 11/2022 - Maranhão
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,90%
Mensalista: 70,87%

# OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL

## Cronograma Físico e Financeiro

| Item | Descrição | Total Por Etapa | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS | 120 DIAS | 150 DIAS | 180 DIAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 100,00%<br>5.130,40 | 16,00%<br>820,86 | 16,00%<br>820,86 | 16,00%<br>820,86 | 16,00%<br>820,86 | 16,00%<br>820,86 | 20,00%<br>1.026,08 |
| 2 | SERVIÇOS PREMILINARES | 100,00%<br>5.023,82 | 100,00%<br>5.023,82 | | | | | |
| 3 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | 100,00%<br>663,24 | 80,00%<br>530,59 | 20,00%<br>132,65 | | | | |
| 4 | FUNDAÇÃO | 100,00%<br>31.027,00 | 50,00%<br>15.513,50 | 50,00%<br>15.513,50 | | | | |
| 5 | ALVENARIA | 100,00%<br>44.029,76 | 30,00%<br>13.208,93 | 30,00%<br>13.208,93 | 40,00%<br>17.611,90 | | | |
| 6 | ESTRUTURA (PILARES, VIGAS) | 100,00%<br>20.101,68 | 50,00%<br>10.050,84 | 50,00%<br>10.050,84 | | | | |
| 7 | COBERTURA | 100,00%<br>60.300,85 | 30,00%<br>18.090,26 | 40,00%<br>24.120,34 | 30,00%<br>18.090,26 | | | |
| 8 | INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA, LOUÇAS, METAIS E BALCÕES | 100,00%<br>17.385,24 | | | | | 30,00%<br>5.215,57 | 70,00%<br>12.169,67 |
| 9 | ESGOTO | 100,00%<br>7.114,43 | | 25,00%<br>1.778,61 | 25,00%<br>1.778,61 | 50,00%<br>3.557,22 | | |
| 10 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 100,00%<br>15.138,80 | | | | | 30,00%<br>4.541,64 | 70,00%<br>10.597,16 |
| 11 | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | 100,00%<br>69.897,73 | | | | 30,00%<br>20.969,32 | 50,00%<br>34.948,87 | 20,00%<br>13.979,55 |
| 12 | PISO | 100,00%<br>27.356,02 | | | | 30,00%<br>8.206,81 | 30,00%<br>8.206,81 | 40,00%<br>10.942,41 |
| 13 | ESQUADRIAS | 100,00%<br>36.260,50 | | | | 30,00%<br>10.878,15 | 30,00%<br>10.878,15 | 40,00%<br>14.504,20 |
| 14 | PINTURA | 100,00%<br>23.861,98 | | | | | 50,00%<br>11.930,99 | 50,00%<br>11.930,99 |
| 15 | DIVERSOS | 100,00%<br>1.474,91 | | | | 50,00%<br>737,46 | 50,00%<br>737,46 | |
| 16 | MURO | 100,00%<br>21.781,23 | | | | 50,00%<br>10.890,62 | 50,00%<br>10.890,62 | |
| 17 | SERVIÇOS FINAIS | 100,00%<br>455,85 | | | | | | 100,00%<br>455,85 |
| Porcentagem | | | 16,34% | 16,96% | 9,9% | 14,49% | 22,78% | 19,54% |
| Custo | | | 63.238,80 | 65.625,73 | 38.301,63 | 56.060,42 | 88.170,96 | 75.605,90 |
| Porcentagem Acumulado | | | 16,34% | 33,3% | 43,2% | 57,68% | 80,46% | 100,0% |
| Custo Acumulado | | | 63.238,79 | 128.864,52 | 167.166,15 | 223.226,58 | 311.397,53 | 387.003,44 |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0
WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
ENG CIVIL FISCAL:CREA - MA N.º 111583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 23100/2022
FLS. 120
RUB.
4

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nosso chão

**Bancos**
SINAPI - 10/2022 - Maranhão
SBC - 11/2022 - Maranhão
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

**B.D.I.**
25,0%

**Encargos Sociais**
Não Desonerado:
Horista: 112,90%
Mensalista: 70,87%

# OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL

## Curva ABC de Serviços

| Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 87561 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 688,88 | 64,91 | 44.715,20 | 11,55 | 11,55 |
| 103333 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | PARE - PAREDES/PAINEIS | m² | 344,44 | 127,83 | 44.029,76 | 11,38 | 22,93 |
| 101964 | SINAPI | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 116,33 | 224,68 | 26.137,02 | 6,75 | 29,69 |
| 101749 | SINAPI | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 | PISO - PISOS | m² | 206,71 | 63,27 | 13.078,54 | 3,38 | 33,06 |
| 92778 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 679,65 | 17,56 | 11.934,65 | 3,08 | 36,15 |
| 1969 | ORSE | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 1 DEMÃO TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, INCLUSIVE ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO ESP=2CM | Impermeabilização | m² | 93,78 | 127,03 | 11.912,87 | 3,08 | 39,23 |
| 92541 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 109,81 | 106,32 | 11.674,99 | 3,02 | 42,24 |
| 94201 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 226,14 | 50,22 | 11.356,75 | 2,93 | 45,18 |
| 88489 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | PINT - PINTURAS | m² | 602,47 | 17,06 | 10.278,13 | 2,66 | 47,83 |
| 87251 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | PISO - PISOS | m² | 145,15 | 69,62 | 10.105,34 | 2,61 | 50,44 |
| 88497 | SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | PINT - PINTURAS | m² | 602,47 | 16,58 | 9.988,95 | 2,58 | 53,03 |

Welane Patrícia
CREA nº [illegible]583494-0

PREFEITURA DE CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS.
RUB.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 91338 | SINAPI | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 6,72 | 1.355,87 | 9.111,44 | 2,35 | 55,38 |
| 90407 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 164,58 | 54,75 | 9.010,75 | 2,33 | 57,71 |
| 040328 | SBC | ESTRUTURA METALICA ACO TRELICADO-MONTAGEM E INSTALACAO | ESTRUTURA | KG | 273,79 | 26,47 | 7.247,22 | 1,87 | 59,58 |
| 13135 | ORSE | PORTÃO EM CHAPA DE FERRO N.º 18(1,25MM), DE CORRER, QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO/INTER HORIZONTAL DE 2", INCLUSIVE TRANCAS/FERROLHO | Esquadrias de Ferro | m² | 7,2 | 939,18 | 6.762,09 | 1,75 | 61,33 |
| 96557 | SINAPI | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 8,71 | 771,88 | 6.723,07 | 1,74 | 63,07 |
| 92423 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 81,6 | 76,26 | 6.222,81 | 1,61 | 64,67 |
| 92718 | SINAPI | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 7,25 | 857,43 | 6.216,36 | 1,61 | 66,28 |
| 87273 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 66,67 | 86,47 | 5.764,95 | 1,49 | 67,77 |
| 3539 | ORSE | PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.70 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS | Conversão InfoWOrca | un | 3,0 | 1.746,60 | 5.239,80 | 1,35 | 69,12 |
| 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 40,0 | 128,26 | 5.130,40 | 1,33 | 70,45 |
| 102185 | SINAPI | PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0 | 4.841,10 | 4.841,10 | 1,25 | 71,70 |
| 96536 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 49,94 | 93,07 | 4.647,91 | 1,20 | 72,90 |
| 103356 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | PARE - PAREDES/PAINEIS | m² | 67,12 | 62,97 | 4.226,54 | 1,09 | 73,99 |
| 1744 | ORSE | SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00 X 1,50 X 1,50 M | Filtros e Sumidouros | un | 1,0 | 4.083,48 | 4.083,48 | 1,06 | 75,05 |
| 99059 | SINAPI | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS | M | 58,95 | 68,05 | 4.011,54 | 1,04 | 76,09 |
| 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 199,78 | 19,52 | 3.899,70 | 1,01 | 77,09 |

Welane Patrícia
CREA nº [illegible]3494-0

CANTANHEDENSE
PROC. 2344001/2022
FLS. 123
RUB.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 51 | ORSE | PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA | Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização | m² | 6,0 | 632,40 | 3.794,40 | 0,98 | 78,07 |
| 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 825,35 | 4,58 | 3.780,10 | 0,98 | 79,05 |
| 87886 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 164,58 | 22,82 | 3.755,71 | 0,97 | 80,02 |
| 99861 | SINAPI | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 5,35 | 677,82 | 3.626,33 | 0,94 | 80,96 |
| 87878 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 688,88 | 5,17 | 3.561,50 | 0,92 | 81,88 |
| 92724 | SINAPI | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 4,49 | 709,55 | 3.185,87 | 0,82 | 82,70 |
| 88488 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | PINT - PINTURAS | m² | 164,58 | 19,06 | 3.136,89 | 0,81 | 83,51 |
| 87243 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 11,01 | 280,62 | 3.089,62 | 0,80 | 84,31 |
| 13318 | ORSE | DIVISÓRIA EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS | Divisórias | m² | 3,6 | 841,07 | 3.027,85 | 0,78 | 85,09 |
| 3316 | ORSE | REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM | Conversão InfoWOrca | m² | 67,12 | 43,65 | 2.929,78 | 0,76 | 85,85 |
| 74197/001 | SINAPI | FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0 | 2.619,33 | 2.619,33 | 0,68 | 86,53 |
| 94315 | SINAPI | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 20,67 | 115,88 | 2.395,23 | 0,62 | 87,14 |
| 94569 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 2,72 | 854,71 | 2.324,81 | 0,60 | 87,75 |
| 92800 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 158,09 | 14,16 | 2.238,55 | 0,58 | 88,32 |
| 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 298,54 | 7,11 | 2.122,61 | 0,55 | 88,87 |
| 89714 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 48,0 | 41,26 | 1.980,48 | 0,51 | 89,38 |

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 203
RUB.

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3540 | ORSE | PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.80 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS | Conversão InfoWOrca | un | 1,0 | 1.903,12 | 1.903,12 | 0,49 | 89,88 |
| 87893 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 238,14 | 7,50 | 1.786,05 | 0,46 | 90,34 |
| 86888 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 3,0 | 592,70 | 1.778,10 | 0,46 | 90,80 |
| 94992 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | PISO - PISOS | m² | 16,17 | 106,73 | 1.725,82 | 0,45 | 91,24 |
| 93396 | SINAPI | BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 2,0 | 855,96 | 1.711,92 | 0,44 | 91,69 |
| C0658 | SEINFRA | CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33CM | OUTROS ELEMENTOS | M | 9,95 | 165,46 | 1.646,32 | 0,43 | 92,11 |
| 94570 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 3,6 | 446,27 | 1.606,57 | 0,42 | 92,53 |
| 98689 | SINAPI | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | PISO - PISOS | M | 10,6 | 148,80 | 1.577,28 | 0,41 | 92,93 |
| 3292 | ORSE | PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO | Conversão InfoWOrca | pt | 4,0 | 377,03 | 1.508,12 | 0,39 | 93,32 |
| 2106 | ORSE | PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,80X0,60, COM 01 CUBA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA. | Louças e Metais Sanitários | un | 1,0 | 1.497,80 | 1.497,80 | 0,39 | 93,71 |
| 12210 | ORSE | PLACA DE AÇO ESCOVADO DE 0,28MM DE ESP.COM 0,75M DIÂMETRO, LOGOMARCA GRAVADA, BAIXO RELEVO POLÍCIA MILITAR/ POLÍCIA CIVIL DE SERGIPE | Diversos | un | 1,0 | 1.474,91 | 1.474,91 | 0,38 | 94,09 |
| 91833 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 135,24 | 10,20 | 1.379,44 | 0,36 | 94,45 |
| 3 | ORSE | LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA | Serviços Iniciais de Obras Civis | m² | 237,34 | 5,18 | 1.229,42 | 0,32 | 94,77 |
| 95546 | SINAPI | KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 5,0 | 244,02 | 1.220,10 | 0,32 | 95,08 |

CANTANHEDE/SE
PROC. 23/001/2022
FLS. 124
RUB.

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 47,0 | 24,23 | 1.138,81 | 0,29 | 95,37 |
| 90443 | SINAPI | RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 80,35 | 13,02 | 1.046,15 | 0,27 | 95,65 |
| 3163 | ORSE | TAMPO DE BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM | Conversão InfoWOrca | m² | 1,66 | 553,88 | 919,44 | 0,24 | 95,88 |
| 102613 | SINAPI | CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0 | 872,91 | 872,91 | 0,23 | 96,11 |
| 96467 | SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017 | PISO - PISOS | M | 99,89 | 8,70 | 869,04 | 0,22 | 96,33 |
| 94573 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 1,65 | 512,27 | 845,24 | 0,22 | 96,55 |
| 102487 | SINAPI | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,26 | 622,35 | 784,16 | 0,20 | 96,75 |
| 89576 | SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 24,5 | 31,60 | 774,20 | 0,20 | 96,95 |
| 97606 | SINAPI | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 6,0 | 115,32 | 691,92 | 0,18 | 97,13 |
| 89355 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 30,0 | 21,06 | 631,80 | 0,16 | 97,30 |
| 91996 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 16,0 | 34,78 | 556,48 | 0,14 | 97,44 |
| 96523 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 5,89 | 93,80 | 552,48 | 0,14 | 97,58 |
| 101875 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0 | 531,30 | 531,30 | 0,14 | 97,72 |
| 96986 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 3,0 | 169,45 | 508,35 | 0,13 | 97,85 |
| 89711 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 24,0 | 21,01 | 504,24 | 0,13 | 97,98 |
| 92008 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 10,0 | 50,30 | 503,00 | 0,13 | 98,11 |

CANTANHEDE/MA
PROC. 2310001/2022
FLS. 125
RUB.

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 86939 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0 | 491,98 | 491,98 | 0,13 | 98,24 |
| 96527 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 3,71 | 123,06 | 456,55 | 0,12 | 98,36 |
| GNF_70 | Próprio | LIMPEZA FINAL DA OBRA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | M² | 159,95 | 2,85 | 455,85 | 0,12 | 98,47 |
| 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 27,0 | 15,77 | 425,79 | 0,11 | 98,58 |
| 92023 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 8,0 | 52,05 | 416,40 | 0,11 | 98,69 |
| 98104 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0 | 411,62 | 411,62 | 0,11 | 98,80 |
| 6 | ORSE | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA | Demolições / Remoções | m³ | 10,25 | 35,21 | 360,90 | 0,09 | 98,89 |
| 103670 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,26 | 283,12 | 356,73 | 0,09 | 98,98 |
| 96973 | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 5,0 | 70,25 | 351,25 | 0,09 | 99,07 |
| 92802 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 21,0 | 14,92 | 313,32 | 0,08 | 99,16 |
| 9484 | ORSE | PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE SOBRE MADEIRA (SUVINIL OU SIMILAR) | Esmalte Sintético / Óleo | m² | 12,18 | 24,05 | 292,92 | 0,08 | 99,23 |
| 100919 | SINAPI | LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 4,0 | 63,67 | 254,68 | 0,07 | 99,30 |
| 97612 | SINAPI | LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 10,0 | 25,27 | 252,70 | 0,07 | 99,36 |
| 26 | ORSE | COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO | Demolições / Remoções | m³ | 10,25 | 20,81 | 213,30 | 0,06 | 99,42 |
| 89984 | SINAPI | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 2,0 | 106,26 | 212,52 | 0,05 | 99,47 |
| 101890 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 12,0 | 17,35 | 208,20 | 0,05 | 99,53 |
| 101946 | SINAPI | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0 | 196,57 | 196,57 | 0,05 | 99,58 |
| 92792 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 11,76 | 15,07 | 177,22 | 0,05 | 99,62 |

CANTANHEDE/MA
PROC. 23/001/2022
FLS. 286
RUB.

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 101894 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0 | 166,51 | 166,51 | 0,04 | 99,67 |
| 7808 | ORSE | PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - R1 | Esmalte Sintético / Óleo | m² | 7,2 | 22,93 | 165,09 | 0,04 | 99,71 |
| 96617 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 7,09 | 20,78 | 147,33 | 0,04 | 99,75 |
| 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 3,0 | 46,81 | 140,43 | 0,04 | 99,78 |
| 100849 | SINAPI | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 3,0 | 46,46 | 139,38 | 0,04 | 99,82 |
| 94497 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0 | 131,65 | 131,65 | 0,03 | 99,85 |
| 89709 | SINAPI | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 5,0 | 25,23 | 126,15 | 0,03 | 99,89 |
| 2050 | ORSE | CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO | Louças e Metais Sanitários | un | 2,0 | 52,18 | 104,36 | 0,03 | 99,91 |
| 92869 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 10,0 | 9,88 | 98,80 | 0,03 | 99,94 |
| 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0 | 70,31 | 70,31 | 0,02 | 99,96 |
| 97644 | SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m² | 4,0 | 8,75 | 35,00 | 0,01 | 99,97 |
| 89442 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 2,0 | 15,01 | 30,02 | 0,01 | 99,97 |
| 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 0,37 | 80,45 | 29,76 | 0,01 | 99,98 |
| 7215 | ORSE | REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC.) | Demolições / Remoções | un | 1,0 | 23,78 | 23,78 | 0,01 | 99,99 |
| 89445 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0 | 21,22 | 21,22 | 0,01 | 99,99 |
| 3262 | ORSE | REMOÇÃO DE LAVATÓRIO | Conversão InfoWOrca | un | 1,0 | 15,13 | 15,13 | 0,00 | 100,00 |
| 2095 | ORSE | REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO | Louças e Metais Sanitários | un | 1,0 | 15,13 | 15,13 | 0,00 | 100,00 |

Welane Patrícia
CREA nº 111583494-0

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
ENG CIVIL FISCAL:CREA - MA N.º 111583494-0

| | |
|---|---|
| Total sem BDI | 309.632,37 |
| Total do BDI | 77.371,07 |
| Total Geral | 387.003,44 |

CANTANHEDE/MA
PROC. 2310@1/2024
FLS. 227
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

**Bancos**
SINAPI - 10/2022 - Maranhão
SBC - 11/2022 - Maranhão
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

**B.D.I.**
25,0%

**Encargos Sociais**
Não Desonerado:
Horista: 112,90%
Mensalista: 70,87%

# OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL

## Composições Analíticas com Preço Unitário - Composições Principais

| 17.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | GNF_70 | Próprio | LIMPEZA FINAL DA OBRA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | M² | 1,0000000 | 2,28 | 2,28 |
| Composição Auxiliar | 99822 | SINAPI | LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 1,0000000 | 0,76 | 0,76 |
| Composição Auxiliar | 99803 | SINAPI | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 0,5000000 | 1,57 | 0,78 |
| Composição Auxiliar | 99814 | SINAPI | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 0,5000000 | 1,49 | 0,74 |
| | | | | MO sem LS => 0,85 | LS => 0,97 | | MO com LS => | 1,82 |
| | | | | Valor do BDI => 0,57 | | | Valor com BDI => | 2,85 |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
ENG CIVIL FISCAL:CREA - MA N.º 111583494-0

**Composições Auxiliares**

| | |
|---|---|
| **Total sem BDI** | **309.632,37** |
| **Total do BDI** | **77.371,07** |
| **Total Geral** | **387.003,44** |

CANTANHEDE/MA
PROC. 23/08/2022
FLS. 228
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

# OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL

## COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

| CÁLCULO DE BDI | | Construção de Edifícios | | | Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc. | | | Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto | | | Fornecimento de materiais e equipamentos | | | Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica | | | Portuárias, Marítimas e Fluviais | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item componente do BDI | % Informado | 1°Q | Médio | 3° Q | 1°Q | Médio | 3° Q | 1°Q | Médio | 3° Q | 1°Q | Médio | 3° Q | 1°Q | Médio | 3° Q | 1°Q | Médio | 3° Q |
| Administração Central ( AC ) | 3,00 | 3,00 | 4,00 | 5,50 | 3,80 | 4,01 | 4,67 | 3,43 | 4,93 | 6,71 | 1,50 | 3,45 | 4,49 | 5,29 | 5,92 | 7,93 | 4,00 | 5,52 | 7,85 |
| Seguro (S) e Garantia (G) | 0,76 | 0,80 | 0,80 | 1,00 | 0,32 | 0,40 | 0,74 | 0,28 | 0,49 | 0,75 | 0,30 | 0,48 | 0,82 | 0,25 | 0,51 | 0,56 | 0,81 | 1,22 | 1,99 |
| Risco | 1,27 | 0,97 | 1,27 | 1,27 | 0,50 | 0,56 | 0,97 | 1,00 | 1,39 | 1,74 | 0,56 | 0,85 | 0,89 | 1,00 | 1,48 | 1,97 | 1,46 | 2,32 | 3,16 |
| Despesas Financeiras (DF) | 1,23 | 0,59 | 1,23 | 1,39 | 1,02 | 1,11 | 1,21 | 0,94 | 0,99 | 1,17 | 0,85 | 0,85 | 1,11 | 1,01 | 1,07 | 1,11 | 0,94 | 1,02 | 1,33 |
| Lucro (L) | 7,40 | 6,16 | 7,40 | 8,96 | 6,64 | 7,30 | 8,69 | 6,74 | 8,04 | 9,40 | 3,50 | 5,11 | 6,22 | 8,00 | 8,31 | 9,51 | 7,14 | 8,40 | 10,43 |
| Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN | 8,65 | Conforme Legislação Específica | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Contribuição Previdênciária (I) - CPRB | 0,00 | Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta). | | | | | | | | | | | | | | | | | |

**Observações**

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU.

**B.D.I = 25,00%**

**Fórmula Utilizada:**

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1+AC+G+R)*(1+DF)*(1+L)}{1-I} \right] - 1 \right\} * 100$$

| VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Obra | 1°Q | Médio | 3° Q |
| Construção de Edifícios | 20,34 | 22,12 | 25,00 |
| Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc. | 19,60 | 20,97 | 24,23 |
| Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos | 20,76 | 24,18 | 26,44 |
| Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica | 24,00 | 25,84 | 27,86 |
| Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais | 22,80 | 27,48 | 30,95 |
| Fornecimento de Materiais e Equipamentos | 11,10 | 14,02 | 16,80 |

Welane Patrícia
CREA nº 111583494-0

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
ENG CIVIL FISCAL:CREA - MA N.º 111583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 23100/2022
FLS. 129
RUB.

**Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:**

**OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU**

**OS VALORES % INFORMADO DE AC,S,G,R, E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO**

**OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABAIXO DO MÍNIMO DO LIMITE DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU**

**OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU**

**OS VALORES % INFORMADO DE (CPRB) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.844/13.**

Acórdão:

64.1. para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, ou saneamento e obras hídricas, ou ainda, rodoviárias e ferroviárias, não há aparente vantagem em se desagregar em dois tipos distintos de obras com BDIs específicos, tendo em vista que cada agrupamento desses possui mais características gerais comuns que diferenciadas;

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 130
RUB.

## Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

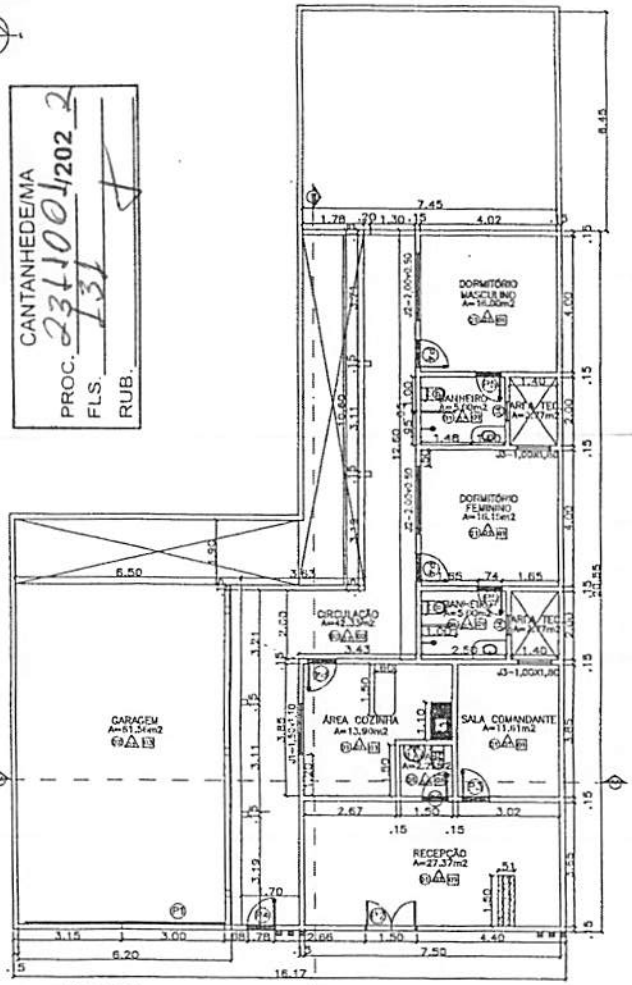
**MARANHÃO** — **VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021**

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | COM DESONERAÇÃO | | SEM DESONERAÇÃO | |
| | | HORISTA % | MENSALISTA % | HORISTA % | MENSALISTA % |
| **GRUPO A** | | | | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A | **Total** | **17,80%** | **17,80%** | **37,80%** | **37,80%** |
| **GRUPO B** | | | | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,87% | Não Incide | 17,87% | Não Incide |
| B2 | Feriados | 3,95% | Não Incide | 3,95% | Não Incide |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,85% | 0,66% | 0,85% | 0,66% |
| B4 | 13º Salário | 10,84% | 8,33% | 10,84% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,06% | 0,07% | 0,06% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,72% | 0,56% | 0,72% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,48% | Não Incide | 1,48% | Não Incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10% | 0,08% | 0,10% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 9,13% | 7,02% | 9,13% | 7,02% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03% | 0,02% | 0,03% | 0,02% |
| B | **Total** | **45,04%** | **16,73%** | **45,04%** | **16,73%** |
| **GRUPO C** | | | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,49% | 3,46% | 4,49% | 3,46% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11% | 0,08% | 0,11% | 0,08% |
| C3 | Férias Indenizadas | 4,54% | 3,49% | 4,54% | 3,49% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,11% | 2,39% | 3,11% | 2,39% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,38% | 0,29% | 0,38% | 0,29% |
| C | **Total** | **12,63%** | **9,71%** | **12,63%** | **9,71%** |
| **GRUPO D** | | | | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,02% | 2,98% | 17,03% | 6,32% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,38% | 0,29% | 0,40% | 0,31% |
| D | **Total** | **8,40%** | **3,27%** | **17,43%** | **6,63%** |
| **TOTAL(A+B+C+D)** | | **83,87%** | **47,51%** | **112,90%** | **70,87%** |

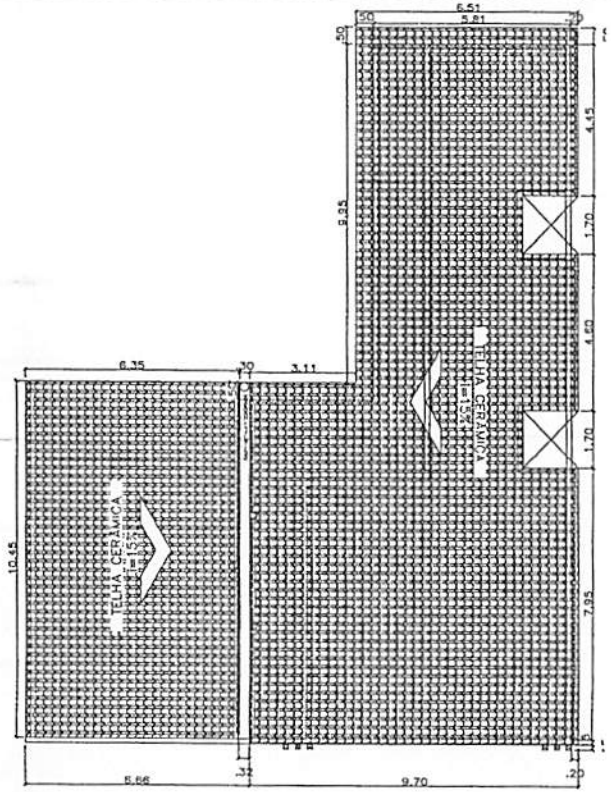
Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Welane Patrícia
CREA nº 111583494-0

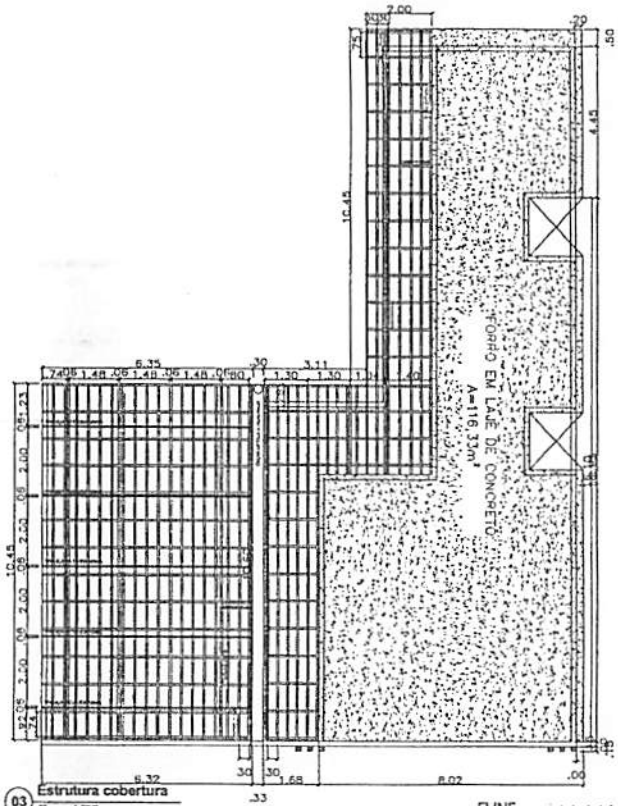
CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022_2
FLS. 131
RUB.




01 Planta Baixa
Esc: 1/75



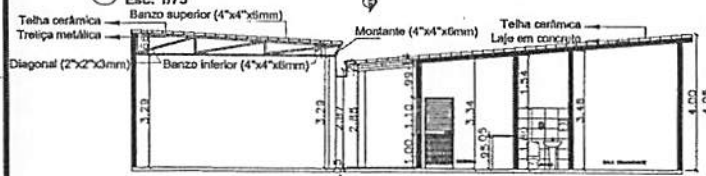

02 Cobertura
Esc: 1/75



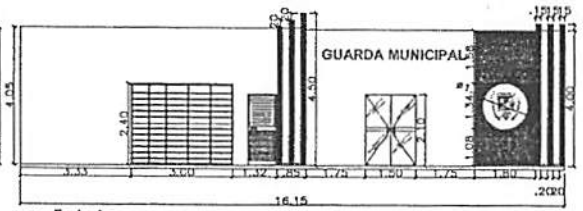

03 Estrutura cobertura
Esc: 1/75



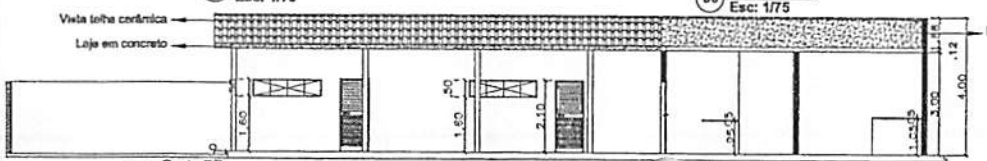

07 3D Fachada Frontal
Sem Escala




04 Corte AA
Esc: 1/75




06 Fachada
Esc: 1/75




05 Corte BB
Esc: 1/75

ELINE GASPAR DE SENA:60719572304
Assinado de forma digital por ELINE GASPAR DE SENA:60719572304
Dados: 2022.11.21 15:14:07 -03'00'

A CONSTRUIR
A MANTER
A DEMOLIR

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

PISO
1 – PISO CERÂMICO 30x30cm NA COR BRANCA
2 – PISO LAMINADO

PAREDE
1 – PINTURA PVA
2 – REVESTIMENTO CERÂMICO 20x40cm NA COR BRANCA ATÉ 1,20m COMPLEMENTO COM PINTURA PVA

TETO
1 – LAJE PINTADA
2 – ESTRUTURA EM MADEIRA TELHA CERÂMICA APARENTE
3 – ESTRUTURA EM MADEIRA E TRELIÇA METÁLICA E TELHA CERÂMICA APARENTE

QUADRO DE ÁREAS

| ÁREA | m² |
|---|---|
| ÁREA CONSTRUÍDA | 139,05m² |
| ÁREA DA COBERTURA ESTRUTURA MADEIRA | 148,81m² |
| ÁREA DA COBERTURA LAJE CONCRETO/ PVPRO | 116,53m² |
| ÁREA DO PISO CERÂMICO 0,30 REAL | 92,25m² |
| ÁREA DO PISO EM CONCRETO | 168,81m² |
| ÁREA DA PINTURA EXTERNA | 270,10m² |
| ÁREA DA PINTURA INTERNA | 282,37m² |
| ÁREA DO REVESTIMENTO CERÂMICO GERAL | 43,08m² |

RESUMO DE ESQUADRIAS DOS PAVIMENTOS

| TIPO | | DIMENSÕES LARG. | ALT. | QUANT. | MODELO/TIPO | MATERIAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PORTAS | P1 | 2,01 | 2,40 | 01 | Quatro Folhas | Ferro |
| | P2 | 1,50 | 2,10 | 01 | De correr 2 Folhas | Vidro |
| | P3 | 0,80 | 2,10 | 01 | De correr | Madeira |
| | P4 | 0,80 | 2,10 | 04 | De correr | Alumínio |
| | P5 | 0,70 | 2,10 | 03 | De correr | Madeira |
| JANELAS | J1 | 1,50 | 1,50 | 01 | Correr 4 Folhas | Vidro e alumínio |
| | J2 | 2,50 | 0,60 | 02 | Maxim-ar | Vidro e alumínio |
| | J3 | 1,00 | 1,00 | 02 | Correr 2 Folhas | Vidro e alumínio |
| | J4 | 0,80 | 0,60 | 02 | Maxim-ar | Vidro e alumínio |

ARQUITETÔNICO

GUARDA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PLANTA BAIXA - TÉRREO

AV PEREDITO LOPES

Prefeitura Municipal de Cantanhede

Eline Gaspar de Sena

Maranhão

A1930028

-

153,85m2

144,08m²

MAR/2022

-

311,85m²

INDICADA

A1

01/01

Formato A2-594x841mm

CANTANHEDE/MA
PROC. 231100/202 2
FLS. 132
RUB.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12584516

Verificar Autenticidade

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ELINE GASPAR DE SENA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 607.XXX.XXX-04
Nº do Registro: 00A1930028

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12584516I00CT001
Data de Cadastro: 21/11/2022
Data de Registro: 23/11/2022
Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$108,69

Pago em: 22/11/2022

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
Tipo: Pessoa jurídica de direito público
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00

CPF/CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-00
Data de Início: 21/11/2022
Data de Previsão de Término: 21/01/2023

### 3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 65465000
Logradouro: RUA AVENIDA BENEDITO LOPES
Bairro: CENTRO
UF: MA

Nº: 01
Complemento:
Cidade: CANTANHEDE
Longitude:
Latitude:

### 3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto da Guarda Municipal de Cantanhede

### 3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

### 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 159.95
Unidade: metro quadrado

## 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

| Nº do RRT | Contratante | Forma de Registro | Data de Registro |
|---|---|---|---|
| **SI12584516I00CT001** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE** | **INICIAL** | **21/11/2022** |

CANTAREIRA
PROC. 2312001 /2022
FLS. 133
RUB.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12584516

Verificar Autenticidade

## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ELINE GASPAR DE SENA, registro CAU nº 00A1930028, na data e hora: 21/11/2022 10:57:33, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

ELINE GASPAR DE SENA:60719572304

Assinado de forma digital por ELINE GASPAR DE SENA:60719572304
Dados: 2022.11.23 08:46:18 -03'00'

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001 /2022
FLS. 134
RUB.



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**
**Nº MA20220582395**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1115834940
Registro: 1115834940MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: Município de Cantanhede
RUA PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01 CENTRO, CEP: 65465-000
Complemento: PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01
Cidade: CANTANHEDE

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00
Nº: 01
Bairro: Centro
UF: MA
CEP: 65465000

Contrato: Não especificado
Valor: R$ 3.000,00
Ação Institucional: Agricultura familiar

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA AVENIDA BENEDITO LOPES (MA 332)
Complemento: Próximo da Escola Hildo Oliveira
Cidade: CANTANHEDE
Data de Início: 10/10/2022

Nº: 01
Bairro: Centro
UF: MA
CEP: 65465000
Previsão de término: 31/12/2022
Coordenadas Geográficas: -3.637001, -44.380990
Código: Não Especificado

Finalidade:
Proprietário: Município de Cantanhede

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00

**4. Atividade Técnica**

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 14 - Elaboração | | |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS | 146,81 | m² |
| 60 – Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS | 146,81 | m² |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Art de orçamento e fiscalização da Construção do novo prédio da Guarda Municipal.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Welane Patrícia

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO - CPF: 000.659.482-48

JOSE MARTINHO DOS SANTOS BARROS:17566290304

Assinado de forma digital por JOSE MARTINHO DOS SANTOS BARROS:17566290304
Dados: 2022.11.21 09:16:09 -03'00'

Município de Cantanhede - CNPJ: 06.156.160/0001-00

Cantanhede, 31 de Outubro de 22
Local data

**9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: R$ 88,78 Registrada em: 31/10/2022 Valor pago: R$ 88,78 Nosso Número: 8304222766

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wwdyA
Impresso em: 09/11/2022 às 16:13:01 por: , ip: 138.97.234.195

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 135
RUB.



**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**
**ANEXO II**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

## CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Cantanhede, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 130
RUB.



**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**
**ANEXO III**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001 /2022
FLS. 137
RUB



**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**
**ANEXO IV**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

## DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Cantanhede, que o Sr. _____ (nome e profissão), CREA nº _____, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 138
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**
**ANEXO V**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

## DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS n° XXX/XXXX**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.**

Cidade/Estado, **XXXX** de **XXXX** de XXXX.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 139
RUB.



**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**
**ANEXO VI**
**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA para (objeto da licitação).

2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;

c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e

e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto, em (data).

4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.

6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,

aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora) (Assinaturas autorizadas)

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001 /2022
FLS. 111
RUB.



**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**
**ANEXO VII**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 142
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**
**ANEXO VIII**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001 /2022
FLS. 143
RUB.



**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**
**ANEXO IX**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

## CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro

Cantanhede – Maranhão

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Tomada de Preços nº XXX/XXXX e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução dos serviços.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº XXX/XXXX, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de ..... (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução dos serviços é de ..... (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:..... Conta corrente: .....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ ..... (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão de obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução dos serviços:

Nome completo:

Nacionalidade: Estado Civil:

Qualificação Profissional: CPF: RG:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 144
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

C.N.P.J:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>

<Assinatura e carimbo do representante legal>

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 145
RUB.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**
**ANEXO X**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**

A(o) Senhor(a)
Gestor(a) da Secretaria Municipal de Finanças

**Referente ao Processo nº.** _____/_____

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº ____, no valor total de R$ ____ (_____) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:
OBJETO:
Nº DA NOTA DE EMPENHO:
Nº DO CONTRATO (SE HOUVER):

**Apresentamos em anexo a seguinte documentação:**
**(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)**

Atenciosamente,

_____
(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 146
RUB.



**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**
**ANEXO XI**
**(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº_____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA _____ PARA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.156.160/0001-00 com sede na Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro, Cantanhede/MA, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Sr.º _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) _____, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, (domicílio) _____, (carteira de identidade) _____ (CPF/MF) _____, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução dos serviços, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 2306001/2022, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente CONTRATO tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL**

Para execução total dos serviços, fica ajustado o Preço Global em **R$** _____, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

a) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Projeto Básico, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

b) Prestar os serviços no endereço constante da Proposta de Preços;

c) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

d) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

e) Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado o problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

f) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

h) Observado o disposto no artigo 68 da Lei 8.666/93, designar e manter preposto, acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe disponibilizada para os serviços;

i) Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

j) Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

k) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

l) Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;

m) Indenizar todo e qualquer dano e/ou prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou serem causados por direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causadas por seus propostos ao CONTRATANTE, aos usuários ou a terceiros;

n) Observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91.

o) Cumprir todos os direitos trabalhistas de seus empregados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho, recrutamento de trabalhadores e seu transporte, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

p) Até o 10º dia após o início da execução do contrato, a contratada deverá apresentar:

- Cópia das Carteiras de Trabalho e Previdência Social de todos os empregados contratados;

- Cópia do livro de registro de empregados;
- Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
- Cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional de todos os trabalhadores;
- Cópia dos recibos de fornecimento dos equipamentos de proteção individual a todos os seus empregados;
- Cópia do CDTT (Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores), na hipótese de recrutamento de trabalhadores e transporte para localidade diversa da origem;

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;

c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com o projeto básico, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;

d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo do serviço;

e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.

f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

– O prazo de execução do objeto será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **5% (CINCO POR CENTO)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública** - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural,

mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta poupança da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, na **CONTA CORRENTE: 4573-X, AGÊNCIA: 1734-5, PREF MUN CANTANHEDE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0501 Secretaria de Infraestrutura
**PROJETO/ATIVIDADE:** 15.451.007.0.039 – Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Publicos.
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

**CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias,

contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos dos serviços, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, acompanhada da solicitação de pagamento (**Anexo X**), das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, e da documentação abaixo:

- Comprovantes de pagamento dos salários de todos os empregados da contratada referentes ao último mês vencido, anterior ao pagamento da parcela;
- Comprovante de recolhimento de contribuição para o FGTS e para o INSS, com vencimento no mês de pagamento da parcela contratual;
- Comprovante de pagamento do décimo terceiro salário até o dia 20 de dezembro;
- Comprovante de concessão de férias e do pagamento referente ao mês de gozo, acrescido de um terço;
- Ao final do contrato administrativo, o pagamento será efetuado apenas após a efetiva comprovação do pagamento das verbas rescisórias dos empregados da contratada eventualmente desligado ao final do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Cantanhede por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição dos serviços, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

a) Registro do serviço no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);

b) Uma cópia do Contrato;

c) Uma cópia da planilha orçamentária;

d) Uma cópia da ordem de serviço;

**PARÁGRAFO SEXTO:** A última medição somente será paga após o recebimento provisório dos serviços objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de

recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

**PARÁGRAFO NONO:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 2%.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação no projeto básico ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução do serviço ora CONTRATADO dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO

– O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei n° 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Concluído o serviço, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório do serviço, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O recebimento definitivo do serviço será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso dos serviços de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial ou total do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento). Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.

b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução dos serviços, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

**TABELA 1**

| INFRAÇÃO | GRAU |
|---|---|

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 154
RUB.



| ITEM | DESCRIÇÃO | |
|---|---|---|
| 1 | Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência | **01** |
| 2 | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência | **01** |
| 3 | Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência. | **01** |
| 4 | Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência. | **01** |
| 5 | Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência. | **02** |
| 6 | Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência. | **02** |
| 7 | Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência. | **02** |
| 8 | Utilizar material ou mão de obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência. | **03** |
| 9 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência. | **03** |
| 10 | Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência. | **03** |
| 11 | Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência. | **03** |
| 12 | Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência. | **03** |
| 13 | Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência. | **04** |
| 14 | Não manter nos locais de serviço em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência. | **04** |
| 15 | Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência. | **05** |
| 16 | Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência. | **05** |
| 17 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência. | **06** |

**TABELA 2**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| 1 | R$ 200,00 |
| 2 | R$ 400,00 |
| 3 | R$ 500,00 |
| 4 | R$ 1.000,00 |

| | |
|---|---|
| 5 | R$ 3.000,00 |
| 6 | R$ 5.000,00 |

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA:** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

**PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão à Contratada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO**

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATANTE não admitira quaisquer alterações do termo ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA somente poderá sub empreitar a execução dos Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Aos contratados de sub empreitadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Ao seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- Os preços dos serviços objeto deste contrato poderá ser reajustados, pelo INPC mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cantanhede/MA, xxx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE:

xxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001 /2022
FLS. 158
RUB.



**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**
**ANEXO XII**
**(PAPEL TIMBRADO DOLICITANTE)**

**"MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI"**

**A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA.

| DESCRIÇÃO | VALORES DE REFERÊNCIA - % | | | Taxas Adotadas - % |
|---|---|---|---|---|
| | MÍNIMO | MÁXIMO | MÉDIA | |
| Risco | | | | |
| Despesas Financeiras | | | | |
| Administração Central | | | | |
| Lucro | | | | |
| **Tributos (soma dos itens abaixo)** | | | | |
| COFINS | | | | |
| PIS | | | | |
| ISS (**) (***) | | | | |
| **TOTAL** | | | | |

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU – Plenário

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 159
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**
**ANEXO XIII**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**"COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS"**

**SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA – COM DESONERAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DISCRIMINAÇÃO** | **HORISTA %** | **MENSALISTA %** |
| | **GRUPO A** | | |
| A1 | INSS | | |
| A2 | SESI | | |
| A3 | SENAI | | |
| A4 | INCRA | | |
| A5 | SEBRAE | | |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | | |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO | | |
| A8 | FGTS | | |
| A9 | SECONCI | | |
| **A** | **TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS** | | |
| | **GRUPO B** | | |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | | |
| B2 | FERIADOS | | |
| B3 | AUXÍLIO-ENFERMIDADE | | |
| B4 | 13º SALÁRIO | | |
| B5 | LICENÇA-PATERNIDADE | | |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | | |
| B7 | DIAS DE CHUVA | | |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | | |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | | |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | | |
| **B** | **TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A** | | |
| | **GRUPO C** | | |
| C1 | AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO) | | |
| C2 | AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO) | | |
| C3 | FÉRIAS (INDENIZADAS) | | |
| C4 | DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | | |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | | |
| **C** | **TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A** | | |
| | **GRUPO D** | | |

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 160
RUB.



| | | | |
|---|---|---|---|
| D1 | REINCIDÊNCIAS DE **A** SOBRE **B** | | |
| D2 | REINCIDÊNCIAS DE GRUPO **A** SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO | | |
| **D** | **TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS** | | |
| | **TOTAL (A+B+C+D)** | | |

MODELO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 162
RUB.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**
**ANEXO XIV**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO (Item 5.2.5"a" do Edital)**

A empresa _____ em cumprimento ao item 5.2.5, alínea "a" do edital da TOMADA DE PREÇOS n° XXX/XXXX, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

Local (XX), ____ de _____ de _____.

_____

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001 /2022
FLS. 162



**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**
**ANEXO XV**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa ....., signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada na ..... (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local (XX), ..... de ..... de .....

.....

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(n.º da identidade do declarante)

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 163
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**
**ANEXO XVI**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA..

REFERÊNCIA: Processo nº 2311001/2022
LICITAÇÃO: **Tomada de Preços nº XXX/XXXX**
CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Cantanhede- MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente à Tomada de Preço em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (órgão requisitante) recebe o(s) referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Cantanhede- MA , de de 2022.

xxxxxxx
Secretário(a) Municipal de _____

xxxxxx
(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxx
Representante Legal da Empresa

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 169
RUB.



**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**
**ANEXO XVII**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA..

REFERÊNCIA: Processo nº 2311001/2022
LICITAÇÃO: **Tomada de Preços nº XXX/XXXX**
CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Cantanhede- MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (órgão requisitante) recebe o(s) referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Cantanhede- MA de de 2022.

xxxxxxx
Secretário(a) Municipal de _____

xxxxxx
(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxx
Representante Legal da Empresa

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 165
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reinventando nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cantanhede/MA, 28 de novembro de 2022.

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Ao Senhor
**RAFAEL SILVA TEIXEIRA**
Analista Municipal
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se o processo administrativo nº 2311001/2022, com minutas de edital e contrato, para análise e emissão de parecer jurídico de Tomada de Preços nº 012/2022 que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Emídio Rodrigues Xavier Neto**
Presidente da CPL
Portaria nº 011/2022

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 166
RUB.



## PARECER JURÍDICO

**PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2311001/2022**
**ORIGEM:** Comissão de Licitação
**ASSUNTO:** Analise do Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços

### I – CARACTERIZAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório para Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA. A fase interna do Processo se desenvolveu regularmente através da solicitação feita através da Secretaria Municipal de Infraestrutura junta a Secretaria Municipal de Administração, com autorização expressa do ordenador de despesas da pasta.

Do procedimento resultou a elaboração de Edital de Tomada de Preços do processo em epígrafe, e seus anexos, os quais agora são submetidos a análise jurídica.

### II – ANÁLISE

A tomada de preços é uma modalidade de licitação entre os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, na forma do que prescreve o Artigo 22, Paragrafo 2º da Lei n° 8666/93.

A Comissao Permanente de Licitações optou pela utilização da Tomada de Preços por ser a modalidade aplicável ao caso em pauta, visto que há autorização legal prevista no art. 23, 1, "b" da Lei n° 8.666/93.

A análise do presente parecer se restringe aos aspectos juridicos acerca de aspectos formais da licitação e análise do edital, seus anexos e minuta do contrato. Não cabe análise do mérito administrativo ou valoração de aspectos econômicos neste parecer.

Desta forma, apos análise dos autos, e em atendimento ao paragráfo único do art. 38 da Lei n.° 8.666/93, conclui-se que o Edital e a Minuta do Contrato se encontram de acordo com as especificações da Lei de Licitações, arts. 40 e 55, atendendo a todas as exigSncias legais exigências legais.

### III - CONCLUSÃO

Nesse cenário, manifesta pela continuidade do procedimento licitatório, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessarios.

Cantanhede/MA, 29 de novembro de 2022.

**Rafael Silva Teixeira**
Analista Municipal
OAB/MA nº 21.745

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 168
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016 E DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

| **ÓRGÃO INTERESSADO:** | **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** |
|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 2311001/2022 |
| **TIPO DE LICITAÇÃO:** | **REGIME DE EXECUÇÃO:** |
| MENOR PREÇO GLOBAL | Execução Indireta Por Preço Global |

**OBJETO:**

Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA.

Valor Estimado Total: R$ 387.003,44 (trezentos e oitenta e sete mil, três reais e quarenta e quatro centavos).

**LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantanhede, localizada na ***Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro***.

**DATA: 19/12/2022 (Abertura da Sessão)**
**HORA: 08:00hs (Oito Horas)** horário local.

SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, QUE SE SEGUIR.

**DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.**

Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, na *Praça Paulo Rodrigues, 01*, CEP: 65.465-000, Centro – Cantanhede/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial www.cantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado pelo e-mail cpl@cantanhede.ma.gov.br.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 169
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL

## TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

**A Prefeitura Municipal de Cantanhede**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n°. **011/2022 de 06 de janeiro de 2022**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de dezembro de 2022, às 08h:00min**, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na ***Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro*** – Cantanhede/MA**,** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n° 012/2022**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, instaurada por meio do processo administrativo nº 2311001/2022, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos licitantes interessados e dará início à abertura da sessão pública.

## 1. OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA, conforme especificações e condições no **ANEXO I** do presente Edital **(PROJETO BÁSICO).**

**1.2.** O valor total máximo desta licitação é de R$ 387.003,44 (trezentos e oitenta e sete mil, três reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – **ANEXO I** do presente Edital.

**1.4.** O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

## 2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**2.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

**2.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Cantanhede, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**2.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n. º 8.666/93.

**2.4.** A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local).

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2023
FLS. 170
RUB.



## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, CNPJ nº 06.156.160/0001-00, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) **Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública**

**a.1** Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**a.2** Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMMN - Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 4573-X, AGÊNCIA: 1734-5, PREF MUN CANTANHEDE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

**b) Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

**c) Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

**d) A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação.**

**3.2**. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

**3.3**. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preço deverá:

3.3.1. Estar cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão; ou

3.3.2. Estar cadastrada em outro órgão da Administração Federal ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 3° (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento

**3.4. Além das vedações previstas no Art. 9° da Lei n° 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:**

**3.4.1.** Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

**3.4.1.1** Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

**3.4.2.** Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

**3.4.3.** Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

**3.5.** A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

## 4. CREDENCIAMENTO

**4.1.** As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público ou Particular, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital.

**4.1.1.** O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos de identificação com foto do representante e dos sócios.

**4.1.2.** O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

**4.1.3.** A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

**4.1.4.** A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III.**

**4.1.4.1.** A declaração mencionada no subitem anterior terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

**4.1.5.** Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante

**4.1.6.** Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet, fac-símile ou e-mail.

**4.2. Os documentos necessários ao credenciamento** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

**4.3.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

**4.4.** Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item

**4.5.** Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatária, exceto como ouvinte.

## 5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

**5.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

| |
|---|
| ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:<br>Nome e endereço do licitante<br>TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022 – Data: XX/XX/XXXX.<br>**"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** |
| ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:<br>Nome e endereço do licitante<br>TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022 – Data: XX/XX/XXXX.<br>**"PROPOSTA DE PREÇOS"** |

**5.1.1.** As empresas poderão enviar seus envelopes através de remessa postal através do endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP:65.465-000 – Cantanhede/MA.

### 5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio**, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

### 5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, com todas suas alterações posteriores, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou órgão competente;

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**e)** Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou do Município de Cantanhede-MA.

**5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante;

**c)** Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

**d)** Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:

a. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
b. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

**e)** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:

a. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
b. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**f)** Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**

**5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Certidão atualizada de Registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

b) Certidão atualizada de Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

c) Certidão de Acervo técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA, onde deverá constar o nome do profissional, comprovando a execução dos serviços de características semelhantes realizados pelo mesmo, acompanhado pelo atestado de capacidade técnica.

d) A comprovação do vínculo empregatício do(s) Responsável(is) Técnico(s) será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, que demonstre a identificação do

profissional, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada ou contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

e) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

f) Declaração do licitante, na forma do **ANEXO IV**, indicando **o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado**;

f.1) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.

**f) Atestado de Capacidade Técnica-operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços pertinentes ao objeto da licitação.

**g) Declaração formal e expressa da licitante**, que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

**h) Declaração (OPCIONAL) de que tomou conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos**, conforme modelo de **Declaração** constante do **ANEXO V** deste Edital, em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado, informando, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no Projeto Básico, anexo a este edital, e que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**.

**i)** Declaração do licitante, na forma do **ANEXO VII**, de que está de acordo e se submete incondicionalmente às disposições deste Edital bem como às da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

### 5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP

- Por fotocópia integral do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, com Notas Explicativas, acompanhados dos Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$Índice\ de\ Liquidez\ Geral = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq \mathbf{1,0}$$

$$Índice\ de\ Solvência\ Geral = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq \mathbf{1,0}$$

$$Índice\ de\ Liquidez\ Corrente = \frac{Ativo\ Circualnte}{Passivo\ Circulante} \geq \mathbf{1,0}$$

a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a.4) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial no formato ECD/SPED, ou que atendam ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

**b)** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

a) Declaração da Empresa Licitante, conforme modelo **Anexo XIV**, assinada pelo titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

a.1) estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

a.2) que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

a.3) que participarão efetivamente da execução dos serviços(s) profissional(is) indicado(s) para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

b) **Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo do **Anexo XV** deste Edital.

c) **Declaração do licitante, na forma do ANEXO VIII**, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.

d) Consulta a Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da EMPRESA, como dos SÓCIOS, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17, de 2014 do CNJ;

e) Consulta a Certidão Negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, obtida por meio do endereço eletrônico (www.portaltransparencia.gov.br). (PRINTSCREEN);

f) Caso as consultas descritas nas letras c e d não sejam apresentadas impressas pelos licitantes, a equipe de apoio poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores dos referidos documentos, para verificar suas regularidades, ficando registrado na ata da sessão seus resultados;

**5.2.6.** A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada no dia da sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto.

**5.2.7.** Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá

ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

**5.3. PROPOSTA**

**5.3.1.** O envelope nº 02 conterá, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no **ANEXO VI** do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;

b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais;

c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - ANEXO I do Edital;

d) O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

f) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no **Anexo IX**, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no Anexo IX, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

g) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Poderá ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo IX**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas.

h) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no **Anexo X** ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

h.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.

i) **Curva ABC.**

**j) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Cantanhede, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).**

**k) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem á média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).**

**l) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).**

**5.3.1.2.** Os documentos exigidos nas **alíneas "b", "c", "f" e "g" e "h", serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea "b" do presente Edital**, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

**5.3.2.** Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do **ANEXO I** deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

**5.3.3.** Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

**5.3.3.1.** Para os fins deste item, entende-se como:

a) Rasura: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;

b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;

c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

**5.3.4.** A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

**5.3.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

**5.3.6.** Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

**5.3.7.** Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à

execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

**5.3.8.** As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

**5.3.9.** Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Cantanhede poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

**5.3.10.** As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

**5.3.11.** Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

## 6. DO JULGAMENTO

### 6.1. Julgamento da Habilitação

**6.1.1.** O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

**6.1.2.** Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

**6.1.3.** Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

**6.1.4.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1° da Lei Complementar n°. 123/2006.

**6.1.5.** Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope n.º 02 das concorrentes habilitadas.

**6.1.6.** Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes n.º 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

**6.1.7.** Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

**6.1.8.** Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

**6.1.9.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**6.2. Julgamento das Propostas**

**6.2.1** Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

**6.2.2.** O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, constante no Anexo I deste Edital.

**6.2.3.** Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

**6.2.4.** A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total do serviço e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos, de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

**6.2.5.** Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

**6.2.6.** No caso de empate previsto na LC nº 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1° e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar n° 123/2006.

**6.2.7.** Serão desclassificadas as propostas que:

**6.2.7.1.** Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

a) Não atendam às exigências deste edital;

b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;

**6.2.7.2.** O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.

**6.2.7.3.** Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

**6.2.7.4.** Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

**6.2.7.5.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

**6.2.7.6.** É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

**6.2.7.7.** Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;

**6.2.7.8.** Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;

## 7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**7.1.** O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**7.2.** Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para se for o caso, proceder à homologação.

**7.3.** A autoridade superior da Prefeitura Municipal de Cantanhede, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

## 8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**8.1.** Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

**8.1.1.** Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação.

**8.1.2.** Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

**8.1.3.** Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Cantanhede, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

**8.2.** O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

## 9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

**9.1.** Autorizada a contratação, a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo XI** deste Edital.

**9.2.** A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

**9.3.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Prefeitura Municipal de Cantanhede convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

**9.4.** A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderá ser prorrogada, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**9.5.** A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

**9.6.** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**9.7.** A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.8.** O prazo para a execução dos serviços será de acordo com o subitem **5.3.1, letra "d"** do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

**9.9.** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do exercício vigente.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

**10.1.** Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através de equipe composta de engenheiros ou técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, para acompanhar a realização dos serviços.

**10.2.** Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

**10.3.** As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

**10.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**10.5.** O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

## 11. PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

**11.2.** As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de serviços, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

**11.3.** A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, acompanhada da solicitação de pagamento **(Anexo X)**, das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, e da documentação abaixo:

- Comprovantes de pagamento dos salários de todos os empregados da contratada referentes ao último mês vencido, anterior ao pagamento da parcela;
- Comprovante de recolhimento de contribuição para o FGTS e para o INSS, com vencimento no mês de pagamento da parcela contratual;
- Comprovante de pagamento do décimo terceiro salário até o dia 20 de dezembro;
- Comprovante de concessão de férias e do pagamento referente ao mês de gozo, acrescido de um terço;
- Ao final do contrato administrativo, o pagamento será efetuado apenas após a efetiva comprovação do pagamento das verbas rescisórias dos empregados da contratada eventualmente desligado ao final do contrato.

**11.4.** A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Cantanhede por meio do setor competente no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

**11.5.** Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

**11.6.** Além dos documentos exigidos no item 11.3, para a primeira medição do serviço, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

a) Registro no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);

b) Uma cópia do Contrato;

c) Uma cópia da planilha orçamentária;

d) Uma cópia da ordem de serviço;

**11.7.** A última medição somente será paga após o recebimento provisório do serviço objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões Estaduais e Municipais.

**11.8.** No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

**11.9.** Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

**11.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 2%.

**11.11.** A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

**11.12.** Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

## 12. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

**12.1.** A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 185
RUB.



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.2.** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso dos serviços de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**12.3.** Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial ou total do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

**12.4.** Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

**12.4.a.1.** Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.

**12.4.a.2.** Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

**12.5.** Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

**12.6.** Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução dos serviços, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

**12.7.** Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

**TABELA 1**

| INFRAÇÃO | | GRAU |
|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | |
| 1 | Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência. | **01** |
| 2 | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência. | **01** |
| 3 | Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência. | **01** |

| | | |
|---|---|---|
| 4 | Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência. | **01** |
| 5 | Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência. | **02** |
| 6 | Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência. | **02** |
| 7 | Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência. | **02** |
| 8 | Utilizar material ou mão de obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência. | **03** |
| 9 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência. | **03** |
| 10 | Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência. | **03** |
| 11 | Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência. | **03** |
| 12 | Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência. | **03** |
| 13 | Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência. | **04** |
| 14 | Não manter nos locais de serviço em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência. | **04** |
| 15 | Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência. | **05** |
| 16 | Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência. | **05** |
| 17 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência. | **06** |

**TABELA 2**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| 1 | R$ 200,00 |
| 2 | R$ 400,00 |
| 3 | R$ 500,00 |
| 4 | R$ 1.000,00 |
| 5 | R$ 3.000,00 |
| 6 | R$ 5.000,00 |

**12.8.** O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

**12.9.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA:

**12.9.1** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 12.4 desta cláusula.

**12.10.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

**12.10.1** A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

**12.11** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

**12.12** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão à Contratada.

**12.13** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

**12.14** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**12.15** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

## 13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CANTANHEDE/MA
PROC. 23400112022
FLS. 188
RUB.



**ÓRGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0501 Secretaria de Infraestrutura
**PROJETO/ATIVIDADE:** 15.451.007.0.039 – Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Publicos.
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

## 14. DA VISTORIA

**14.1** A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor(a) do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão.

**14.2** A Prefeitura Municipal de Cantanhede coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local dos serviços, o qual deverá ser previamente solicitado ao Setor de Engenharia, das 08 às 12 horas (horário local).

**14.3** Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

## 15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

**15.1** Será exigida da contratada a apresentação ao setor de Contratos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

**15.2** Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

a) **Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública**

**a.1** Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**a.2** Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da PMC - Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão na **CONTA CORRENTE: 4573-X, AGÊNCIA: 1734-5, PREF MUN CANTANHEDE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

**b) Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**c) Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**15.3** A Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

**15.4** Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

**15.5** Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

## 16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

**16.1.** Concluída os serviços, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

**16.2.** A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório dos serviços, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

**16.3.** No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

**16.4.** O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

**16.5.** O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## 17. SUBCONTRATAÇÕES

**17.1.** Será permitida a subcontratação de partes dos serviços, mediante prévia autorização expressa da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

**17.2.** Toda e qualquer subcontratação deverá ser solicitada, por escrito, à Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo representante legal da contratada, na qual constará a descrição dos serviços a serem subcontratados, bem como a indicação da empresa a ser subcontratada, que deverá comprovar no mínimo a sua regularidade fiscal e trabalhista.

**17.3.** Os subcontratados deverão cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes.

**17.4.** Não poderá ser subcontratada a totalidade do objeto contratado.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

**18.2.** Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

**18.3**. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

**18.4.** A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

**18.5.** Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

**18.6.** Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

**18.7.** A licitante declarada vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato comprovação de vínculo empregatício de um profissional técnico em segurança do trabalho através de contrato de trabalho.

**18.8.** Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

**18.9.** A Prefeitura Municipal de Cantanhede poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

**18.10.** Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, na Praça Paulo Rodrigues, 01, CEP: 65.465-000, Centro – Cantanhede/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente pelo sitio oficial www.cantanhede.ma.gov.br e https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul mais informações pelo e-mail cpl@cantanhede.ma.gov.br.

**18.11.** Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Cantanhede, localizada na Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro – Cantanhede/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min.

**18.12.** Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001 /2022
FLS. 141
RUB.



**Anexo I** – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico e Especificações;

**Anexo II** – Carta de credenciamento;

**Anexo III** – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

**Anexo IV** – Declaração de manutenção do responsável técnico;

**Anexo V** – Declaração de que tomou conhecimento das condições dos trabalhos;

**Anexo VI** – Modelo Carta Fiança;

**Anexo VII** – Declaração de sujeição ao Edital;

**Anexo VIII** – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;

**Anexo IX** – Modelo de proposta;

**Anexo X** – Modelo de solicitação de pagamento;

**Anexo XI** – Minuta do Contrato;

**Anexo XII** – Modelo de Composição do BDI;

**Anexo XIII** – Modelo de Composição de Encargos Sociais;

**Anexo XIV** – Modelo de Declaração, conforme alínea a, do subitem 5.2.5 do Edital;

**Anexo XV** – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação.

**Anexo XVI** – Termo de Recebimento Provisório.

**Anexo XVII** – Termo de Recebimento Definitivo.

Cantanhede/MA, 29 de novembro de 2022

Emídio Rodrigues Xavier Neto
Presidente da Comissão de Licitação
Responsável pela elaboração do edital

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 192
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

### ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

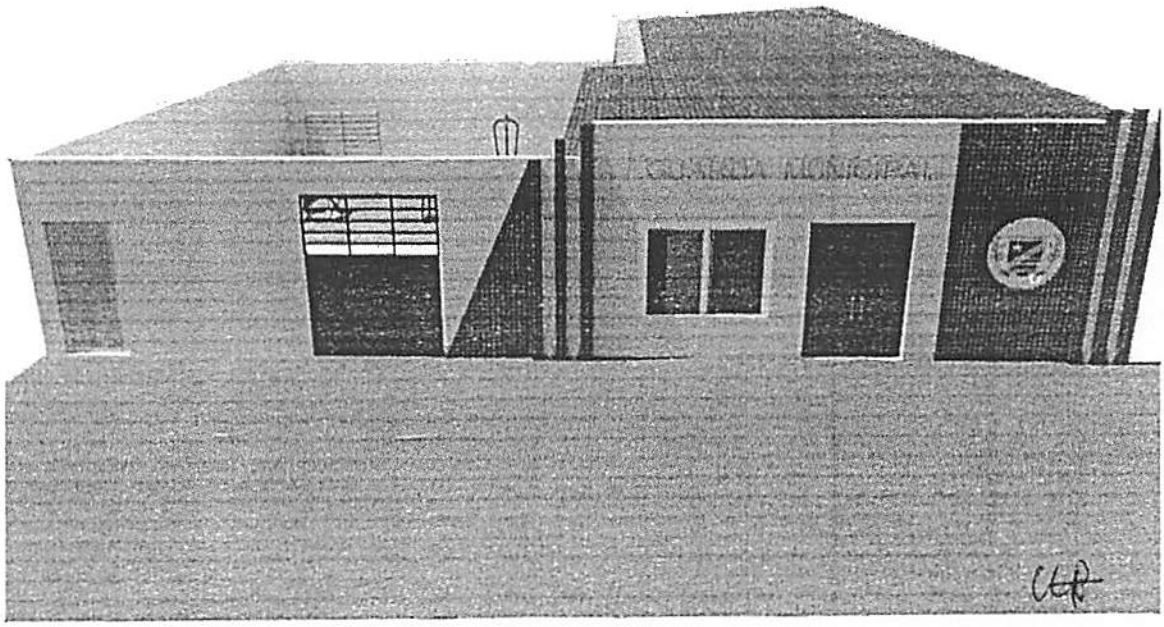
| | |
|---|---|
| **A** | **OBJETO**<br>Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA. |
| **B** | **PRAZOS**<br>O prazo de execução do objeto será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço. |
| **C** | **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**<br>**Valor Estimado Total: R$ 387.003,44 (trezentos e oitenta e sete mil, três reais e quarenta e quatro centavos),** conforme planilhas orçamentárias, parte integrante do Projeto Básico – **ANEXO I** do presente Edital.<br>**EMPREITADA:** ( X ) Preço Global ( ) Preço Unitário<br>**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** ( X ) Global ( ) Por Lote |
| **D** | **LOCAL DE EXECUÇÃO:**<br>Município de Cantanhede/MA. |
| **E** | **UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO**<br>Setor de Engenharia Municipal<br>**UNIDADE FISCALIZADORA**<br>Setor de Engenharia Municipal |
| **F** | **LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO**<br>Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, – localizada na ***Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro*** – Cantanhede/MA, Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL.<br>A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico e Especificações. |
| **G** | **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**<br>Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cantanhede, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços. |

CANTANHEDE/MA
PROC. 23.1001/2022
FLS. 193
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

# MEMORIAL DESCRITIVO
# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL.



CANTANHEDE/MA
PROC. 23100142022
FLS. 194
RUB.

# SUMÁRIO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ..... 3
MEMORIAL DESCRITIVO ..... 4
EXECUÇÃO DA OBRA ..... 4
NORMAS GERAIS ..... 4
FISCALIZAÇÃO ..... 5
MATERIAIS E MÃO DE OBRA ..... 6
INSTALAÇÕES DA OBRA ..... 6
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ..... 7
SERVIÇOS PRELIMINARES: ..... 7
DEMOLIÇÃO E RETIRADAS: ..... 8
FUNDAÇÃO: ..... 9
ALVENARIA: ..... 9
ESTRUTURA: ..... 10
COBERTURA: ..... 10
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, LOUÇAS E METAIS: ..... 11
ESGOTO: ..... 11
INSTALAÇÃO ELÉTRICA: ..... 11
CABEAMENTO E QUADROS: ..... 12
REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO: ..... 12
PISO: ..... 13
ESQUADRIAS: ..... 14
PINTURA: ..... 14
MURO ..... 15
SUPERESTRUTURA ..... 16
REVESTIMENTO DE ALVENARIA: ..... 17
SERVIÇOS FINAIS: ..... 17

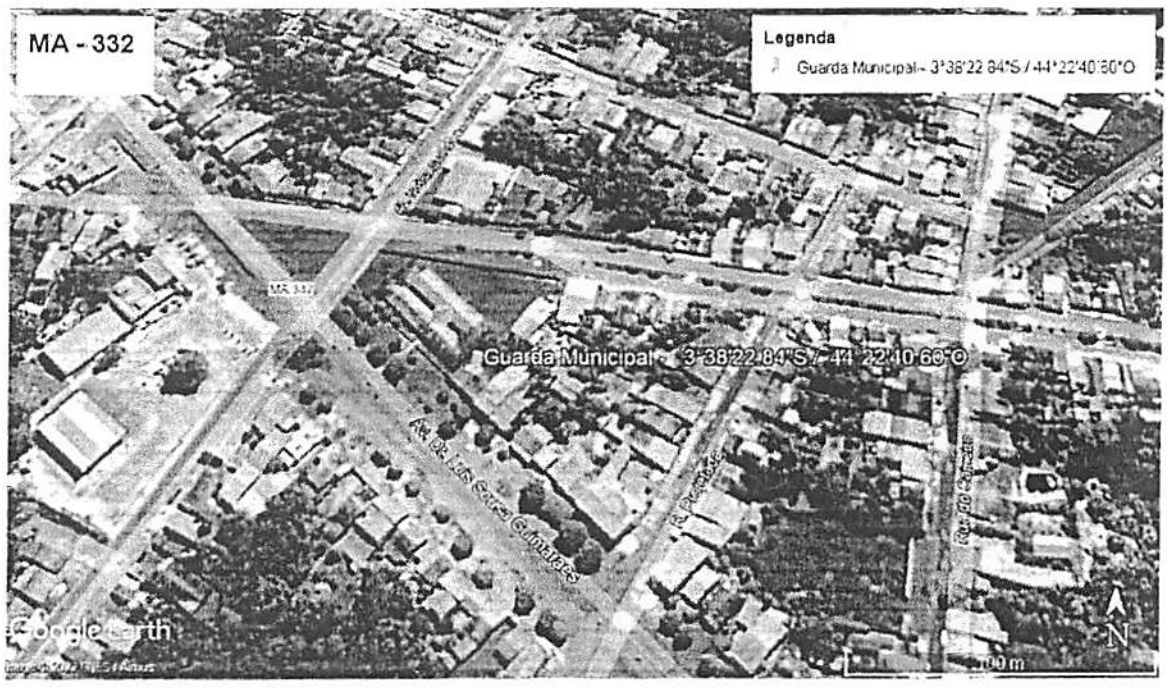
CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 195
RUB.

| *Dados da Obra* | |
|---|---|
| *Objeto/ obra* | *Obra: Construção do novo prédio da Guarda Municipal – Zona Urbana* |
| *Local/ implantação* | *Guarda Municipal* |
| *Proponente/ proprietário* | *Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA* |
| *Data/ Referência* | *Setembro/2022* |

**Finalidade:** O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer os serviços, fixando os métodos construtivos a serem empregados na execução da presente obra de acordo com o projeto anexo, Construção do novo prédio da Guarda Municipal.

## CONSTRUÇÃO DE UNIDADE

| ITEM | NOME DA ESCOLA | LOCALIDADE |
|---|---|---|
| 1 | *Construção do novo prédio da Guarda Municipal* | *Centro* |



CANTANHEDE/MA
PROC. 231001 /2023
FLS. 196
RUB.

# MEMORIAL DESCRITIVO

## EXECUÇÃO DA OBRA

A execução dos serviços ficará a cargo das empresas contratadas/empreiteiras, após os processos licitatórios, que deverão providenciar as Anotações de Responsabilidade Técnica das Obras junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local, e atender as especificações deste memorial e dos contratos de prestação dos serviços que serão celebrados entre as Empreiteiras e o Ente Federado (contratante). Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

## NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, Prefeitura Municipal de Cantanhede, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

Caso haja dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com o setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cantanhede, que ficará responsável pela fiscalização dos serviços. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Divisão de Engenharia do Município, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 197
RUB.

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao convenente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado (contratante), que por sua vez comunicará os fatos à Divisão de Engenharia do Município, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e CREA local.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato de Empreitada por Preço Global.
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

## FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 198
RUB.

da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Divisão de Engenharia do Município, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

## MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

## INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água etc.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311004/2022
FLS. 199
RUB.

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## SERVIÇOS PRELIMINARES:

**Placa de Obra:**

Será fixada 01 (uma) placa PADRÃO de obra, de forma legível e de fácil visualização com os dizeres fornecidos pelo Setor de Engenharia do órgão municipal, com dimensões 2,00x3,00m. A obra deverá ser executada e vistoriada por profissional habilitado pelo CREA-MA.

**Limpeza manual:**

A completa limpeza do terreno será efetuada dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros.

O serviço de roçado e destocamento será executado de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores que possam acarretar prejuízos aos trabalhos ou a obra. Estes serviços serão efetuados de forma manual, conforme a necessidade.

Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento bem como entulho de qualquer natureza será removido do canteiro de obras.

**Limpeza Manual/ Carga e Transporte:**

Designação: Raspagem, desmatamento e limpeza do terreno, permitindo a obtenção de um retrato fiel de todos os acidentes do terreno para início de construção.

Recomendações: Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Procedimentos de Execução: Deverá ser feita a capinagem da vegetação, roçagem com foice das pequenas árvores. O material excedente deverá ser juntado, removido e queimado em um canto do lote.

**Abrigo provisório para alojamento e depósito de materiais e ferramentas:**

Consideram-se mão-de-obra e material para execução do abrigo, sendo o piso em concreto simples, virado em obra com betoneira. Fechamentos, janelas e portas em chapa compensada, telhado com telhas de fibrocimento sendo suportadas por estrutura de madeira. Medindo 3,00 x 2,00m.

CANTANHEDE/MA
PROC 2311001 /2022
FLS. 200
RUB.

## DEMOLIÇÃO E RETIRADAS:

**Demolição de alvenaria:**

Descrição: Execução da demolição de alvenarias de tijolos furados conforme projeto arquitetônico.

Recomendações: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb). Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos para Execução: Demolir as alvenarias apontadas no projeto, no horário adequado conforme combinado com a administração do Fórum e a fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

**Retiradas de portas e janelas:**

Descrição: Retirada de portas, janelas e batentes, com ou sem reaproveitamento.

Recomendações: As portas e janelas que estiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenadas em local apropriado. A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos para Execução: Inicialmente, as portas e janelas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida, retirar os batentes ou aduelas, desparafusando-os quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais do vão.

**Retiradas:**

Descrição: Remoção de Metais Sanitários, lavatórios, vaso sanitário, existentes, conforme indicação em projeto.

Recomendações: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas às prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 – Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos para execução: Remoção de Metais Sanitários, lavatórios, vaso sanitário utilizando ferramentas adequadas.

**Coleta e carga:**

Todo material demolido deverá ser transportado de forma manual.

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2023
FLS. 201
RUB.

**FUNDAÇÃO:**

Conforme NBR 6122/96 a fundação, será executada em concreto armado, com resistência: fck=30MPa para os blocos e para vigas baldrames. Para a execução da fundação, além das especificações constantes no projeto básico, devem-se obedecer às seguintes especificações:

- Regularização e Compactação do fundo de valas com soquete;
- Fôrmas: comum com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm.

**Escavação:**

Escavação Mecanizada das valas para sapatas e baldrames de acordo com as medidas em projeto.

**Sapatas e Blocos:**

O bloco armado, executado em concreto com no mínimo de Fck 30 MPA, com dimensões conforme projeto. A armadura em aço CA-50 com barras de Θ 8 mm.

**Baldrames:**

As vigas baldrames serão executadas em concreto armado com Fck 30 MPA, com dimensões de em projeto. A armadura em aço CA-50 com estribos Θ 4,2 mm e barras de Θ 8,0 mm. A forma do baldrame será de tábua de madeira branca com reaproveitamento até 04 (quatro) vezes.

**Impermeabilização:**

Todas as vigas da fundação deverão ser impermeabilizadas através de uma pintura, com no mínimo duas demãos, com tinta à base de material betuminoso, aplicado a frio. Somente será iniciado o assentamento dos tijolos das paredes, após a perfeita e total secagem dos elementos impermeabilizantes.

**ALVENARIA:**

Será executada de acordo com a norma - NBR 15270-1, toda em tijolos cerâmicos (9x14x19) m. Os tijolos deverão ser de boa qualidade, sem empenos, defeitos, diferenças de medidas e bem recozidos, seu assentamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia. As paredes deverão obedecer às dimensões dos desenhos e detalhes, e as fiadas deverão ser galgadas por igual, alinhadas, aprumadas e niveladas, com junta de no máximo 1,5cm de espessura.

Toda a tubulação será embutida nas paredes e deverão ser envolvidas no seu perímetro, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

CANTANHEDE/MA
PROC. 231100/2022
FLS. 202
RUB.

Para melhor aderência da alvenaria de tijolos com as superfícies de concreto deverão ser chapiscadas as faces inferiores (fundo de vigas e vergas), com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3.

Os vãos das portas e janelas terão vergas de concreto armado, nas dimensões de (10x10) cm, armada com 2 ferros ¼", apoiada diretamente na alvenaria. O comprimento dos apoios não deverá ser inferior a 1/3 do vão, não podendo ser inferior a 20 cm a cada lado.

**ESTRUTURA:**

Conforme NBR 6118/2003 a estrutura será executada em concreto armado com resistência: fck= 25MPa, aço CA-50, fôrmas apropriadas de madeira, executadas rigorosamente e conforme projeto básico estrutural.

**Pilares:**

Os pilares serão de concreto armado com Fck 25 Mpa. A armadura em aço CA-50 com estribos Θ 4,2 mm e barras de Θ 10,0 mm. Sendo as dimensões de 0,20 x 0,15 m, o cobrimento da armadura deverá ser de 3,0 cm. As formas serão de tábua de madeira resinada com reaproveitamento máximo de 06 (seis) vezes.

**Vigas de ligação:**

Em todas as ligações dos pilares será executada vigas de amarração em concreto armado com mínimo de Fck 20 Mpa. A armadura em aço CA-50 com estribos Θ 4,2 mm e barras de Θ 10,0 mm. Sendo as dimensões de 0,30 x 0,15 m e cobrimento de 3,0 cm. Formas de tábuas em madeira resinada com reaproveitamento de no máximo 06 (seis) vezes; para o escoramento utilizar madeiramento de eucalipto.

**COBERTURA:**

**Laje de cobertura:**

Será executada a laje de cobertura, sendo laje pré-fabricada - vigotes e alvenaria de preenchimento, de espessura = 08 cm, capeamento 03 cm em concreto armado com mínimo de Fck 20 Mpa. A armadura em tela de aço CA-60 Θ 5 mm. Escoramento utilizar madeiramento de eucalipto.

**Telha cerâmica:**

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo colonial, de primeira qualidade. Embaçamento com argamassa 1:2:9 (cimento, cal e areia).

CANTANHEDE/MA
PROC. 231100/2022
FLS. 203
RUB.

**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, LOUÇAS E METAIS:**

Toda rede hidráulica da edificação, bem como a rede de esgotamento sanitário e rede de drenagem pluvial deverá atender a NBR 5626, NBR 8160 e NBR 10844 respectivamente. As instalações hidráulicas, de esgoto e água pluvial obedecerão às especificações contidas na planilha, bem como às normas. Lavatório e vasos sifonados em louça branca, válvula de descarga, torneira cromada de mesa para lavatório, ralo sifonado, Bomba centrífuga monofásica 0,5 CV ou 0,49 HP 6 a 20 m.

**ESGOTO:**

Todos os serviços de instalações Sanitárias/Esgoto deverão ser executados em caráter de manutenção. A execução das instalações deverá seguir as exigências das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Legislação Municipal. As normas e códigos aqui mencionados deverão ser aplicados, em sua última edição, ao fornecimento de materiais, instalações, testes de desempenho e aceitação por parte da contratante ou seu representante legal. Em caso de divergências entre as normas, deverá ser aplicado o procedimento mais rigoroso. Deverá obedecer às normas ABNT – NBR: NBR-5984, NBR-8160, NBR-5680, NBR-9814.

**INSTALAÇÃO ELÉTRICA:**

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar toda a rede elétrica, incluindo fiação, tomadas, interruptores, caixas de passagens, espelhos, eletrodutos, disjuntores, caixa de distribuição, suportes para iluminação e lâmpadas, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento. As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com as especificações técnicas de projeto elétrico, observando todas as prescrições para materiais e execução, conforme normas específicas da ABNT e da concessionária local (EQUATORIAL).

Do quadro geral, localização no padrão de entrada de energia, partirão os alimentadores de energia, que serão em cabos unipolares isolados para 0,6/1,0KV, marca Sintenax ou equivalentes. Estes irão alimentar os quadros de distribuição de cada obra, responsáveis pela distribuição de energia nos ambientes, destinados a alimentar todos os circuitos como tomadas, iluminação e aparelhos de ar condicionado. Qualquer prescrição que não esteja contida neste memorial e/ou no projeto elétrico, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO e/ou Equipe Técnica da Prefeitura Municipal (CONTRATANTE).

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311004/2024
FLS. 204
RUB.

**CABEAMENTO E QUADROS:**

Tubulação em eletroduto corrugado flexível, e fiação em fios e cabos de cobre, com isolamento anti-chama, com fio terra para todas as tomadas das áreas conforme normas da ABNT. Pontos de luz e energia em caixas de PVC 4x2 ou 4x4 para interruptores, telefonia, interfone e tomadas e sextavadas para lajes. Tomadas e interruptores, linha básica padrão, na cor a definir. Quadro central de distribuição de energia em chapa metálica anti-chama, Haste de aterramento, Quadro de medição e Disjuntor. As fiações com bitola Θ 2,5 mm² e 4 mm². Para instalações dos ambientes e também ar-condicionado. Todos os equipamentos devidamente instalados e funcionais, conforme projeto arquitetônico, memorial quantitativo e planilha orçamentária.

**REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO:**

Os rebocos serão executados com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:8 e ter espessura máxima de: - interno 20mm e – externo 25mm. A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

**Revestimento com Cerâmica:**

A CONTRADA deverá fornecer e assentar revestimentos cerâmicos, com dimensões mínimas de 33x45cm ou 30x30cm, cor a serem definidas pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) e nos locais dispostos no projeto arquitetônico e orçamento. A argamassa colante para fixação deverá ser tipo ACII, de primeira qualidade e sua dosagem e preparos executados conforme a especificação do fabricante.

A aplicação da argamassa colante deverá ser feita com desempeno dentado metálico 8,0mm, a mesma deverá ser aplicada no emboço de baixo para cima, formando sulcos verticais na alvenaria, no caso das peças cerâmicas serem maior que 30x30cm, a argamassa colante além de ser aplicada apenas na alvenaria, também deverá aplicada de forma circular na peça cerâmica antes da aplicação da mesma. É obrigatório o uso de martelo de borracha no auxílio

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 205
RUB.

do assentamento para evitar a danificação das peças cerâmicas. Antes da aplicação da argamassa colante não será necessária a umidificação da parede (emboço), salvo condições especiais, como exposição ao sol e/ou vento devendo em tais condições ser consultada à

FISCALIZAÇÃO.

Os revestimentos deverão ser assentados de baixo para cima sendo que o controle dos prumos vertical e horizontal deverá ser feito com o auxílio de réguas de alumínio e fios de nylon.

Deverá ser observada rigorosamente a uniformização da aplicação dos azulejos nas paredes de uma mesma dependência. Os azulejos deverão ter juntas a prumo não superiores a 3mm, utilizando espaçadores de plásticos. Os azulejos quando cortados deverão ter suas bordas acabadas além de não apresentarem rachaduras ou emendas.

Todos os arremates de arestas vivas (incluindo-se peitoris e requadros de janelas) deverão ser obrigatoriamente executados de modo a não deixar a face lateral da cerâmica aparente. O rejuntamento deverá ser feito com argamassa pré-fabricada tipo flexível, como no mínimo 12h após o assentamento, removendo logo em seguida o excesso através de uma esponja molhada e um pano seco e limpo.

Não podendo ser utilizadas borrachas e "chinelos". A cor da argamassa para rejuntamento dos azulejos deverá ser definida pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), sendo obrigatoriamente de primeira qualidade, sua dosagem e preparo executados conforme a especificação do fabricante.

**PISO:**

Será executado um piso de concreto moldado in loco com espessura de 6 cm.

Piso cimentado com traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso com espessura de 3 cm.

ABNT NBR 14931.

**Contrapiso:**

Sobre o solo devidamente compactado e um lastro de brita de 3cm, a CONTRADA deverá ser executar um contrapiso em concreto, com traço de 1:3 (cimento e areia), espessura de 3cm, desempenado, reguado, regularizado e sem função estrutural. Para não seja necessária a execução de uma camada de regularização acima do contrapiso é obrigatória a execução do mesmo em perfeito nível, dando os caimentos e/ou desníveis necessários para o piso quando houver, sendo que este deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

CANTANHEDE/MA
PROC. 23190012022
FLS. 206
RUB.

**Piso Cerâmica:**
As cerâmicas deverão ser de boa qualidade, aplicada internamente apenas nas áreas que precisarem de troca, serão assentadas com argamassa de cimento e areia fina, no traço 1:3, sendo o rejuntamento em argamassa/pasta de cimento branco e areia fina, no traço 1:2.

**ESQUADRIAS:**

**Janelas:**

As esquadrias deverão ser em alumínio com vidro, 2 ou 4 folhas de vidros e com gradil de ferro de acordo com o projeto arquitetônico, aplainadas, desempenadas, lixadas e obedecer rigorosamente a localização, dimensões e as indicações do projeto arquitetônico.

Os Basculantes deverão ser de alumínio e vidro tipo maxim-ar, aplainados, desempenados, e lixados, obedecendo rigorosamente a localização, dimensões indicadas no projeto arquitetônico.

Portão em chapa de ferro 3mm, de abrir, de 2,5,00x2,40, quadro em tubo de ferro galvanizado de 2", chapa de ferro n° 18, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho.

**Portas:**

Nas portas deverão ser instaladas fechaduras com maçaneta e tambor que permitam abrir e fechar ambos os lados. Serão usadas 3 dobradiças nas portas, com dimensões 2 ½"x 3".
Deverão ser usadas ferragens de primeira qualidade, de acordo com o padrão A.B.N.T.

**PINTURA:**

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. As superfícies de acabamento internas (paredes, tetos e forros) receberão acabamento em tinta base acrílica ou é as externas acrílica (alvenarias e beirais de lajes) em tinta base acrílica. Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO.

CANTANHEDE/MA
PROC. 23100/2022
FLS. 202
RUB.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias

estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras. As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar pintura na cor branco sobre superfície de reboco, com no mínimo duas demãos, conforme indicação no projeto. Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

**MURO**

ESCAVAÇÃO:

Deverá ser executada a escavação manual até a cota definida em projeto para que seja executado os blocos (0,40 x 0,40 x 0,40) m e vigas baldrames (0,15 x 0,20) m. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb). Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Todo a vala deverá ser escavada manualmente obedecendo as dimensões estabelecidas. Parte do material escavado deverá ser reutilizado para aterro. No fundo das valas deverá ser aplicado um lastro de concreto para proteger a armadura do contato direto com o solo.

CANTANHEDE/MA
PROC. 231/001 /2022
FLS. 203
RUB.

FÔRMAS:

Serão implantadas nas laterais das vigas baldrames obedecendo o alinhamento e prumo adequados para receber a concretagem.

ARMAÇÃO:

Serão utilizadas armações com 04 ferros de diâmetros 8,00 mm nas vigas baldrames e tela de amarração de mesmo diâmetro nos blocos. Os mesmos critérios deverão ser considerados para execução das cintas superiores.

CONCRETAGEM:

O concreto deverá ser confeccionado em betoneira nas proporções de 1:1,3:1,7 (cimento, areia e brita 01), e deverá ser lançado e adensado de modo que não haja segregação dos agregados.

IMPERMEABILIZAÇÃO:

Todas a fundação, após a cura do concreto, deverá ser impermeabilizada com o uso de manta asfáltica, duas demãos, aplicadas em todas as faces da viga baldrame e blocos.

**SUPERESTRUTURA**

FÔRMAS:

Serão implantadas nas laterais dos pilares obedecendo o alinhamento e prumo adequados para receber a concretagem.

ARMAÇÃO:

Serão utilizadas armações com 04 ferros (aço CA – 50) de diâmetros 10,00 mm, amarrados com estribos de aço com diâmetro de 5,00 mm, sendo cada pilar distante a cada 3,00 m, com 30,00 cm de arranque nos blocos de fundação.

CONCRETAGEM:

O concreto deverá ser confeccionado em betoneira nas proporções de 1:1,3:1,7 (cimento, areia e brita 01), e deverá ser lançado e adensado de modo que não haja segregação dos agregados. Este deverá obedecer ao tempo de cura de 28 dias.

ALVENARIA: Será executada toda em tijolos cerâmicos (9x14x19) m. Os tijolos deverão ser de boa qualidade, sem empenos, defeitos, diferenças de medidas e bem recozidos, seu assentamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia. As paredes deverão obedecer às dimensões dos desenhos e detalhes, e as fiadas deverão ser galgadas por igual, alinhadas, aprumadas e niveladas, com junta de no máximo 1,5cm de espessura.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 209
RUB.

Toda a tubulação, se existente, será embutida nas paredes e deverão ser envolvidas no seu perímetro, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Para melhor aderência da alvenaria de tijolos com as superfícies de concreto deverão ser chapiscadas as faces inferiores (fundo de vigas e vergas), com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3.

REVESTIMENTO DE ALVENARIA:

**Reboco Interno e Externo:**

Os rebocos serão executados com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:8 e ter espessura máxima de: - interno 20mm e – externo 25mm. A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

**SERVIÇOS FINAIS:**

A reforma deverá ser entregue com todas as instalações em perfeito estado de funcionamento telhado sem goteira, pintura sem mancha, azulejo limpos, pisos lavados, ferragens e esquadrias polidas e lubrificadas e limpeza da área onde foi instalado o canteiro, sem resto de materiais e entulho.

Cantanhede, outubro 2022

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

*Welane Patrícia Nunes Do Nascimento*
*Engenheira Civil*
*CREA: ° 111583494-0*

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

Bancos
SINAPI - 10/2022 - Maranhão
SBC - 11/2022 - Maranhão
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,90%
Mensalista: 70,87%

# OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL

## Planilha Orçamentária Resumida

| Item | Descrição | Total | Peso (%) |
|---|---|---|---|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 5.130,40 | 1,33 % |
| 2 | SERVIÇOS PREMILINARES | 5.023,82 | 1,30 % |
| 3 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | 663,24 | 0,17 % |
| 4 | FUNDAÇÃO | 31.027,00 | 8,02 % |
| 5 | ALVENARIA | 44.029,76 | 11,36 % |
| 6 | ESTRUTURA (PILARES, VIGAS) | 20.101,68 | 5,19 % |
| 7 | COBERTURA | 60.300,85 | 15,58 % |
| 8 | INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA, LOUÇAS, METAIS E BALCÕES | 17.385,24 | 4,49 % |
| 9 | ESGOTO | 7.114,43 | 1,84 % |
| 10 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 15.138,80 | 3,91 % |
| 11 | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | 69.897,73 | 18,06 % |
| 12 | PISO | 27.356,02 | 7,07 % |
| 13 | ESQUADRIAS | 36.260,50 | 9,37 % |
| 14 | PINTURA | 23.861,98 | 6,17 % |
| 15 | DIVERSOS | 1.474,91 | 0,38 % |
| 16 | MURO | 21.781,23 | 5,63 % |
| 17 | SERVIÇOS FINAIS | 455,85 | 0,12 % |
| | Total sem BDI | | 309.632,37 |
| | Total do BDI | | 77.371,07 |
| | Total Geral | | 387.003,44 |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0
Welane Patrícia
WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
ENG CIVIL FISCAL:CREA - MA N.º 111583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 23110042022
FLS. 210
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

**Bancos**
SINAPI - 10/2022 - Maranhão
SBC - 11/2022 - Maranhão
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

**B.D.I.**
25,0%

**Encargos Sociais**
Não Desonerado:
Horista: 112,90%
Mensalista: 70,87%

# OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL

## Orçamento Sintético

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | **ADMINISTRAÇÃO LOCAL** | | | | | **5.130,40** | **1,33 %** |
| 1.1 | 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 40 | 102,61 | 128,26 | 5.130,40 | 1,33 % |
| 2 | | | **SERVIÇOS PREMILINARES** | | | | | **5.023,82** | **1,30 %** |
| 2.1 | 51 | ORSE | PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA | m² | 6 | 505,92 | 632,40 | 3.794,40 | 0,98 % |
| 2.2 | 3 | ORSE | LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA | m² | 237,34 | 4,15 | 5,18 | 1.229,42 | 0,32 % |
| 3 | | | **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS** | | | | | **663,24** | **0,17 %** |
| 3.1 | | | **DEMOLIÇÕES** | | | | | **360,90** | **0,09 %** |
| 3.1.1 | 6 | ORSE | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA | m³ | 10,25 | 28,17 | 35,21 | 360,90 | 0,09 % |
| 3.2 | | | **RETIRADAS** | | | | | **302,34** | **0,08 %** |
| 3.2.1 | 7215 | ORSE | REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC.) | un | 1 | 19,03 | 23,78 | 23,78 | 0,01 % |
| 3.2.2 | 3262 | ORSE | REMOÇÃO DE LAVATÓRIO | un | 1 | 12,11 | 15,13 | 15,13 | 0,00 % |
| 3.2.3 | 2095 | ORSE | REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO | un | 1 | 12,11 | 15,13 | 15,13 | 0,00 % |
| 3.2.4 | 26 | ORSE | COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO | m³ | 10,25 | 16,65 | 20,81 | 213,30 | 0,06 % |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

PREFEITURA DE CANTANHEDE/MA
PROC. 2311/2022
FLS. 211
RUB.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.2.5 | 97644 | SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 4 | 7,00 | 8,75 | 35,00 | 0,01 % |
| **4** | | | **FUNDAÇÃO** | | | | | **31.027,00** | **8,02 %** |
| 4.1 | 99059 | SINAPI | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 58,95 | 54,44 | 68,05 | 4.011,54 | 1,04 % |
| 4.2 | 94315 | SINAPI | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016 | m³ | 20,67 | 92,71 | 115,88 | 2.395,23 | 0,62 % |
| 4.3 | 96527 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | m³ | 3,71 | 98,45 | 123,06 | 456,55 | 0,12 % |
| 4.4 | 96523 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | m³ | 5 | 75,04 | 93,80 | 469,00 | 0,12 % |
| 4.5 | 92792 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 11,76 | 12,06 | 15,07 | 177,22 | 0,05 % |
| 4.6 | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 199,78 | 15,62 | 19,52 | 3.899,70 | 1,01 % |
| 4.7 | 96536 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | m² | 49,94 | 74,46 | 93,07 | 4.647,91 | 1,20 % |
| 4.8 | 96557 | SINAPI | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | m³ | 8,71 | 617,51 | 771,88 | 6.723,07 | 1,74 % |
| 4.9 | 1969 | ORSE | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 1 DEMÃO TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, INCLUSIVE ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO ESP=2CM | m² | 64,92 | 101,63 | 127,03 | 8.246,78 | 2,13 % |
| **5** | | | **ALVENARIA** | | | | | **44.029,76** | **11,38 %** |
| 5.1 | 103333 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m² | 344,44 | 102,27 | 127,86 | 44.029,76 | 11,38 % |
| **6** | | | **ESTRUTURA (PILARES, VIGAS)** | | | | | **20.101,68** | **5,19 %** |
| 6.1 | 92778 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 549,78 | 14,05 | 17,56 | 9.654,13 | 2,49 % |
| 6.2 | 92423 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 48 | 61,01 | 76,26 | 3.660,48 | 0,95 % |

CANTANHEDE/MA
PROC. 231/2021
FLS. 212
RUB.

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.3 | 92718 | SINAPI | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | m³ | 4,2 | 685,95 | 857,43 | 3.601,20 | 0,93 % |
| 6.4 | 92724 | SINAPI | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | m³ | 4,49 | 567,64 | 709,55 | 3.185,87 | 0,82 % |
| **7** | | | **COBERTURA** | | | | | **60.300,85** | **15,58 %** |
| 7.1 | 101964 | SINAPI | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 | m² | 116,33 | 179,75 | 224,68 | 26.137,02 | 6,75 % |
| 7.2 | 92800 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 | KG | 158,09 | 11,33 | 14,16 | 2.238,55 | 0,58 % |
| 7.3 | C0658 | SEINFRA | CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33CM | M | 9,95 | 132,37 | 165,46 | 1.646,32 | 0,43 % |
| 7.4 | 94201 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 226,14 | 40,18 | 50,22 | 11.356,75 | 2,93 % |
| 7.5 | 92541 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 109,81 | 85,06 | 106,32 | 11.674,99 | 3,02 % |
| 7.6 | 040328 | SBC | ESTRUTURA METALICA ACO TRELICADO-MONTAGEM E INSTALACAO | KG | 273,79 | 21,18 | 26,47 | 7.247,22 | 1,87 % |
| **8** | | | **INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA, LOUÇAS, METAIS E BALCÕES** | | | | | **17.385,24** | **4,49 %** |
| 8.1 | 95546 | SINAPI | KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 5 | 195,22 | 244,02 | 1.220,10 | 0,32 % |
| 8.2 | 100849 | SINAPI | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 | UN | 3 | 37,17 | 46,46 | 139,38 | 0,04 % |
| 8.3 | 86888 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3 | 474,16 | 592,70 | 1.778,10 | 0,46 % |
| 8.4 | 89714 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 48 | 33,01 | 41,26 | 1.980,48 | 0,51 % |
| 8.5 | 89711 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 24 | 16,81 | 21,01 | 504,24 | 0,13 % |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROC. 2380/001/2022
FLS. 213
RUB.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.6 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 47 | 19,39 | 24,23 | 1.138,81 | 0,29 % |
| 8.7 | 89355 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 30 | 16,85 | 21,06 | 631,80 | 0,16 % |
| 8.8 | 89442 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 2 | 12,01 | 15,01 | 30,02 | 0,01 % |
| 8.9 | 89445 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 1 | 16,98 | 21,22 | 21,22 | 0,01 % |
| 8.10 | 89709 | SINAPI | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 5 | 20,19 | 25,23 | 126,15 | 0,03 % |
| 8.11 | 86939 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 393,59 | 491,98 | 491,98 | 0,13 % |
| 8.12 | 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 56,25 | 70,31 | 70,31 | 0,02 % |
| 8.13 | 94497 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 1 | 105,32 | 131,65 | 131,65 | 0,03 % |
| 8.14 | 3163 | ORSE | TAMPO DE BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM | m² | 1,66 | 443,11 | 553,88 | 919,44 | 0,24 % |
| 8.15 | 89576 | SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 | M | 24,5 | 25,28 | 31,60 | 774,20 | 0,20 % |
| 8.16 | 102613 | SINAPI | CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UN | 1 | 698,33 | 872,91 | 872,91 | 0,23 % |
| 8.17 | 93396 | SINAPI | BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 684,77 | 855,96 | 1.711,92 | 0,44 % |
| 8.18 | 2106 | ORSE | PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,80X0,60, COM 01 CUBA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA. | un | 1 | 1.198,24 | 1.497,80 | 1.497,80 | 0,39 % |
| 8.19 | 2050 | ORSE | CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO | un | 2 | 41,75 | 52,18 | 104,36 | 0,03 % |

PROC. 2340/01 1202
FLS. 214
RUB.
CANTANHEDE/MA

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.20 | 89984 | SINAPI | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 2 | 85,01 | 106,26 | 212,52 | 0,05 % |
| 8.21 | 13318 | ORSE | DIVISÓRIA EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS | m² | 3,6 | 672,86 | 841,07 | 3.027,85 | 0,78 % |
| **9** | | | **ESGOTO** | | | | | **7.114,43** | **1,84 %** |
| 9.1 | 74197/001 | SINAPI | FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM | UN | 1 | 2.095,47 | 2.619,33 | 2.619,33 | 0,68 % |
| 9.2 | 1744 | ORSE | SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00 X 1,50 X 1,50 M | un | 1 | 3.266,79 | 4.083,48 | 4.083,48 | 1,06 % |
| 9.3 | 98104 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 | UN | 1 | 329,30 | 411,62 | 411,62 | 0,11 % |
| **10** | | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | **15.138,80** | **3,91 %** |
| **10.1** | | | **ILUMINAÇÃO E TOMADAS** | | | | | **7.273,91** | **1,88 %** |
| 10.1.1 | 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 3 | 37,45 | 46,81 | 140,43 | 0,04 % |
| 10.1.2 | 92023 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 8 | 41,64 | 52,05 | 416,40 | 0,11 % |
| 10.1.3 | 100919 | SINAPI | LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 4 | 50,94 | 63,67 | 254,68 | 0,07 % |
| 10.1.4 | 97612 | SINAPI | LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 10 | 20,22 | 25,27 | 252,70 | 0,07 % |
| 10.1.5 | 91996 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 16 | 27,83 | 34,78 | 556,48 | 0,14 % |
| 10.1.6 | 3292 | ORSE | PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO | pt | 4 | 301,63 | 377,03 | 1.508,12 | 0,39 % |
| 10.1.7 | 92008 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 10 | 40,24 | 50,30 | 503,00 | 0,13 % |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

GANTENHEDEMA
PROC. 23100[illegible]/2024
FLS. 215
RUB.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.1.8 | 97606 | SINAPI | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 6 | 92,26 | 115,32 | 691,92 | 0,18 % |
| 10.1.9 | 90443 | SINAPI | RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | M | 80,35 | 10,42 | 13,02 | 1.046,15 | 0,27 % |
| 10.1.10 | 91833 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 135,24 | 8,16 | 10,20 | 1.379,44 | 0,36 % |
| 10.1.11 | 92869 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 10 | 7,91 | 9,88 | 98,80 | 0,03 % |
| 10.1.12 | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 27 | 12,62 | 15,77 | 425,79 | 0,11 % |
| **10.2** | | | **CABEAMENTO E QUADROS** | | | | | **7.864,89** | **2,03 %** |
| 10.2.1 | 101875 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 | 425,04 | 531,30 | 531,30 | 0,14 % |
| 10.2.2 | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 825,35 | 3,67 | 4,58 | 3.780,10 | 0,98 % |
| 10.2.3 | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 298,54 | 5,69 | 7,11 | 2.122,61 | 0,55 % |
| 10.2.4 | 101946 | SINAPI | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 | 157,26 | 196,57 | 196,57 | 0,05 % |
| 10.2.5 | 96986 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | UN | 3 | 135,56 | 169,45 | 508,35 | 0,13 % |
| 10.2.6 | 101890 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 12 | 13,88 | 17,35 | 208,20 | 0,05 % |
| 10.2.7 | 101894 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 | 133,21 | 166,51 | 166,51 | 0,04 % |
| 10.2.8 | 96973 | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | M | 5 | 56,20 | 70,25 | 351,25 | 0,09 % |
| **11** | | | **REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS** | | | | | **68.897,73** | **18,06 %** |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 23001/2022
FLS. 220
RUB.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11.1 | 87878 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | 688,88 | 4,14 | 5,17 | 3.561,50 | 0,92 % |
| 11.2 | 87561 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 688,88 | 51,93 | 64,91 | 44.715,20 | 11,55 % |
| 11.3 | 87273 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m² | 66,67 | 69,18 | 86,47 | 5.764,95 | 1,49 % |
| 11.4 | 87243 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014 | m² | 11,01 | 224,50 | 280,62 | 3.089,62 | 0,80 % |
| 11.5 | 87886 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | 164,58 | 18,26 | 22,82 | 3.755,71 | 0,97 % |
| 11.6 | 90407 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015 | m² | 164,58 | 43,80 | 54,75 | 9.010,75 | 2,33 % |
| **12** | | | **PISO** | | | | | **27.356,02** | **7,07 %** |
| 12.1 | 94992 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | 16,17 | 85,39 | 106,73 | 1.725,82 | 0,45 % |
| 12.2 | 87251 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | m² | 145,15 | 55,70 | 69,62 | 10.105,34 | 2,61 % |
| 12.3 | 98689 | SINAPI | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 10,6 | 119,04 | 148,80 | 1.577,28 | 0,41 % |
| 12.4 | 101749 | SINAPI | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 | m² | 206,71 | 50,62 | 63,27 | 13.078,54 | 3,38 % |
| 12.5 | 96467 | SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017 | M | 99,89 | 6,96 | 8,70 | 869,04 | 0,22 % |
| **13** | | | **ESQUADRIAS** | | | | | **36.260,50** | **9,37 %** |
| **13.1** | | | **PORTAS** | | | | | **27.857,55** | **7,20 %** |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

PROC. 2311001/2022
FLS. 212
RUBRICA
CANTANHEDE/MA

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.1.1 | 91338 | SINAPI | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 6,72 | 1.084,70 | 1.355,87 | 9.111,44 | 2,35 % |
| 13.1.2 | 102185 | SINAPI | PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 | UN | 1 | 3.872,88 | 4.841,10 | 4.841,10 | 1,25 % |
| 13.1.3 | 13135 | ORSE | PORTÃO EM CHAPA DE FERRO N.º 18(1,25MM), DE CORRER, QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO/INTER HORIZONTAL DE 2", INCLUSIVE TRANCAS/FERROLHO | m² | 7,2 | 751,35 | 939,18 | 6.762,09 | 1,75 % |
| 13.1.4 | 3540 | ORSE | PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.80 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS | un | 1 | 1.522,50 | 1.903,12 | 1.903,12 | 0,49 % |
| 13.1.5 | 3539 | ORSE | PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.70 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS | un | 3 | 1.397,28 | 1.746,60 | 5.239,80 | 1,35 % |
| **13.2** | | | **JANELAS** | | | | | **8.402,95** | **2,17 %** |
| 13.2.1 | 94573 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 1,65 | 409,82 | 512,27 | 845,24 | 0,22 % |
| 13.2.2 | 99861 | SINAPI | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 | m² | 5,35 | 542,26 | 677,82 | 3.626,33 | 0,94 % |
| 13.2.3 | 94569 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 2,72 | 683,77 | 854,71 | 2.324,81 | 0,60 % |
| 13.2.4 | 94570 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 3,6 | 357,02 | 446,27 | 1.606,57 | 0,42 % |
| **14** | | | **PINTURA** | | | | | **23.861,98** | **6,17 %** |
| 14.1 | 88497 | SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 602,47 | 13,27 | 16,58 | 9.988,95 | 2,58 % |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

CANINHEDE/MA
PROC. 23400[illegible]/2022
FLS. 238
RUB:

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14.2 | 88489 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 602,47 | 13,65 | 17,06 | 10.278,13 | 2,66 % |
| 14.3 | 88488 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 164,58 | 15,25 | 19,06 | 3.136,89 | 0,81 % |
| 14.4 | 9484 | ORSE | PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE SOBRE MADEIRA (SUVINIL OU SIMILAR) | m² | 12,18 | 19,24 | 24,05 | 292,92 | 0,08 % |
| 14.5 | 7808 | ORSE | PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - R1 | m² | 7,2 | 18,35 | 22,93 | 165,09 | 0,04 % |
| **15** | | | **DIVERSOS** | | | | | **1.474,91** | **0,38 %** |
| 15.1 | 12210 | ORSE | PLACA DE AÇO ESCOVADO DE 0,28MM DE ESP.COM 0,75M DIÂMETRO, LOGOMARCA GRAVADA, BAIXO RELEVO POLÍCIA MILITAR/ POLÍCIA CIVIL DE SERGIPE | un | 1 | 1.179,93 | 1.474,91 | 1.474,91 | 0,38 % |
| **16** | | | **MURO** | | | | | **21.781,23** | **5,63 %** |
| **16.1** | | | **FUNDAÇÃO** | | | | | **5.380,86** | **1,39 %** |
| 16.1.1 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 0,37 | 64,36 | 80,45 | 29,76 | 0,01 % |
| 16.1.2 | 96523 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | m³ | 0,89 | 75,04 | 93,80 | 83,48 | 0,02 % |
| 16.1.3 | 96617 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 | m² | 7,09 | 16,63 | 20,78 | 147,33 | 0,04 % |
| 16.1.4 | 102487 | SINAPI | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 | m³ | 1,26 | 497,88 | 622,35 | 784,16 | 0,20 % |
| 16.1.5 | 103670 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | m³ | 1,26 | 226,50 | 283,12 | 356,73 | 0,09 % |
| 16.1.6 | 1969 | ORSE | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 1 DEMÃO TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, INCLUSIVE ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO ESP=2CM | m² | 28,86 | 101,63 | 127,03 | 3.666,08 | 0,95 % |
| 16.1.7 | 92802 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022 | KG | 21 | 11,94 | 14,92 | 313,32 | 0,08 % |
| **16.2** | | | **ESTRUTURA** | | | | | **7.458,00** | **1,93 %** |

PROC. 2311002/2022
FLS. 219
RUB.
GANTANHO E/M

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16.2.1 | 92778 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 129,87 | 14,05 | 17,56 | 2.280,51 | 0,59 % |
| 16.2.2 | 92423 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 33,6 | 61,01 | 76,26 | 2.562,33 | 0,66 % |
| 16.2.3 | 92718 | SINAPI | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | m³ | 3,05 | 685,95 | 857,43 | 2.615,16 | 0,68 % |
| **16.3** | | | **ALVENARIA** | | | | | **4.226,54** | **1,09 %** |
| 16.3.1 | 103356 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 67,12 | 50,38 | 62,97 | 4.226,54 | 1,09 % |
| **16.4** | | | **REVESTIMENTOS** | | | | | **4.715,83** | **1,22 %** |
| 16.4.1 | 87893 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | 238,14 | 6,00 | 7,50 | 1.786,05 | 0,46 % |
| 16.4.2 | 3316 | ORSE | REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM | m² | 67,12 | 34,92 | 43,65 | 2.929,78 | 0,76 % |
| **17** | | | **SERVIÇOS FINAIS** | | | | | **455,85** | **0,12 %** |
| 17.1 | GNF_70 | Próprio | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M² | 159,95 | 2,28 | 2,85 | 455,85 | 0,12 % |

Welane Patrícia
CREA nº 111583494-0

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
ENG CIVIL FISCAL:CREA - MA N.º 111583494-0

| | |
|---|---|
| **Total sem BDI** | **309.632,37** |
| **Total do BDI** | **77.371,07** |
| **Total Geral** | **387.003,44** |

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 1202
FLS. 220
RUB.

CANTANHEDE/MA
PROC. 23110021/2022
FLS. 221
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
Reconstruindo nossa cidade

# OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL

## Memória de Cálculo

| Item | Descrição | Und | Quant. | Memória de Cálculo |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | |
| 1.1 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 40,0 | = 8 X 5 |
| 2 | SERVIÇOS PREMILINARES | | | |
| 2.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA | m² | 6,0 | = =2,00X3,00 |
| 2.2 | LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA | m² | 237,34 | = =98,05m² (lateral) +139,28m² (fundo) |
| 3 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | |
| 3.1 | DEMOLICÕES | | | |
| 3.1.1 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA | m³ | 10,25 | = Demolição de toda a área construída |
| 3.2 | RETIRADAS | | | |
| 3.2.1 | REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC.) | un | 1,0 | = BANHEIRO |
| 3.2.2 | REMOÇÃO DE LAVATÓRIO | un | 1,0 | = BANHEIRO |
| 3.2.3 | REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO | un | 1,0 | = BANHEIRO |
| 3.2.4 | COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO | m³ | 10,25 | = = volume da carga de entulho |
| 3.2.5 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 4,0 | = 0,80 X 4 |
| 4 | FUNDAÇÃO | | | |
| 4.1 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 58,95 | = 8 + 21,05 + 4,52 + 13,10 + 3,93 + 8,35 |
| 4.2 | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016 | m³ | 20,67 | = = 206,71 x 0,10 |
| 4.3 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | m³ | 3,71 | = = PERÍMETRO DA VIGA BALDRAME: ( 20,55 + 9,82 + 7,85 + 3,32 + 12,60 + 4,02 + 3,28) X 0,15 X 0,25<br>PERÍMETRO INTERNO: ( 7,50 + 3,85 + 1,50 + 1,50 + 4,18 + 2 + 4,04 + 4,04 + 2 + 4,04) 15 X 0,25 |
| 4.4 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | m³ | 5,0 | = 40 X ( 0,50 X 0,50 X 0,50) |
| 4.5 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 11,76 | = = CONFECÇÃO DE MALHA DOS BLOCOS/SAPATAS: 6,00 VERGALHÕES X 12,00M X 0,245KG/M |
| 4.6 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 199,78 | = BALDRAME: 99,89 X 2,00 KG/M |
| 4.7 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | m² | 49,94 | = 99,89 X 0,25 X 2,00 |
| 4.8 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | m³ | 8,71 | = 3,71 + 5 |
| 4.9 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 1 DEMÃO TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, INCLUSIVE ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO ESP=2CM | m² | 64,92 | = 99,89 x (0,15 + 0,25 + 0,25) |
| 5 | ALVENARIA | | | |
| 5.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | m² | 344,44 | = 232 |
| 6 | ESTRUTURA (PILARES, VIGAS) | | | |
| 6.1 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 549,78 | = ARMAÇÃO DE PILAR: 40 X 2,50 X 3,50 (média de altura)<br>ARMAÇÃO DE VIGA/CINTA SUPERIOR: 99,89 X 2,00; |
| 6.2 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 48,0 | = (0,20 X 3 X 2) X 40 |
| 6.3 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | m³ | 4,2 | = 40,00 X 0,20 X 0,15 X 3,50 |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 222
RUB.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6.4 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | m³ | 4,49 | = VIGAS: 99,89 x 0,30 x 0,15 |
| 7 | **COBERTURA** | | | |
| 7.1 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 | m² | 116,33 | = RETIRADO DO PROJETO 226,14 - 61,56 |
| 7.2 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 | KG | 158,09 | = = ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO SOBRE A LAJE: (27,00 barras x 23,90m x 0,245 kg/m) |
| 7.3 | CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33CM | M | 9,95 | = ENCONTRO DE ÁGUAS/ GARAGEM |
| 7.4 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 226,14 | = GARAGEM 64,79 |
| 7.5 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 109,81 | = GARAGEM 64,7 |
| 7.6 | ESTRUTURA METALICA ACO TRELICADO-MONTAGEM E INSTALACAO | KG | 273,79 | = ( 6,20 x 4 ) x 11,04 Peso por M |
| 8 | **INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA, LOUÇAS, METAIS E BALCÕES** | | | |
| 8.1 | KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 5,0 | = 02 KITS EM CADA BANHEIRO E 01 NO LAVABO |
| 8.2 | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 | UN | 3,0 | = EM TODOS OS VASOS SANITÁRIOS |
| 8.3 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,0 | = 02 EM CADA BANHEIRO E 01 NO LAVABO |
| 8.4 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 48,0 | = PARA INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA |
| 8.5 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 24,0 | = PARA INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA |
| 8.6 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 47,0 | = PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA |
| 8.7 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 30,0 | = PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA |
| 8.8 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 2,0 | = PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA |
| 8.9 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 1,0 | = PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA |
| 8.10 | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 5,0 | = BANHEIROS E LAVABO |
| 8.11 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5 CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,0 | = LAVABO |
| 8.12 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,0 | = LAVABO |
| 8.13 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UN | 1,0 | = PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA |
| 8.14 | TAMPO DE BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM | m² | 1,66 | = BALCÃO DE RECEPÇÃO (0,51 X 1,50) M COZINHA: ( 1,50 X 0,60 ) |
| 8.15 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 | M | 24,5 | = TUBO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A GALERIA ESTERNA |
| 8.16 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UN | 1,0 | = PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA |
| 8.17 | BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2,0 | = BANHEIROS |
| 8.18 | PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,80X0,60, COM 01 CUBA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA. | un | 1,0 | = COZINHA |
| 8.19 | CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO | un | 2,0 | = 2,00 |
| 8.20 | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 2,0 | = 2,00 |
| 8.21 | DIVISÓRIA EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS | m² | 3,6 | = Divisória em Banheiros ( 1 x 1,80 ) x 2 |
| 9 | **ESGOTO** | | | |
| 9.1 | FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM | UN | 1,0 | = 1,00 |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 223
RUB:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9.2 | SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00 X 1,50 X 1,50 M | un | 1,0 | = 1,00 |
| 9.3 | CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 | UN | 1,0 | = 1,00 |
| 10 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | |
| 10.1 | ILUMINAÇÃO E TOMADAS | | | |
| 10.1.1 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 3,0 | = 3,00 |
| 10.1.2 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 8,0 | = 8,00 |
| 10.1.3 | LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 4,0 | = 4,00 |
| 10.1.4 | LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 10,0 | = 10 und |
| 10.1.5 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 16,0 | = 16,00 |
| 10.1.6 | PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO | pt | 4,0 | = 4,00 |
| 10.1.7 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 10,0 | = 10,00 |
| 10.1.8 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 6,0 | = =6,00 Unidades na área externa |
| 10.1.9 | RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | M | 60,36 | = RASGO PARA INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO |
| 10.1.10 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 135,24 | = 135,24 |
| 10.1.11 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 10,0 | = 10,00 |
| 10.1.12 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 27,0 | = CAIXA INSTALADA EM ALVENARIA TOMADAS E INTERRUPTORES |
| 10.2 | CABEAMENTO E QUADROS | | | |
| 10.2.1 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,0 | = =01 und |
| 10.2.2 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 825,35 | = 825,36 |
| 10.2.3 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 298,54 | = 298,54 |
| 10.2.4 | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,0 | = 1,00 |
| 10.2.5 | HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | UN | 3,0 | = 3,00 |
| 10.2.6 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 12,0 | = 12,00 |
| 10.2.7 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,0 | = 1,00 |
| 10.2.8 | CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | M | 5,0 | = 5,00 |
| 11 | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | | | |
| 11.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | 688,88 | = 344,44 x 2,00 |
| 11.2 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 688,88 | = 344,44 x 2,00 (REBOCO) |
| 11.3 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m² | 66,67 | = PERÍMETRO WCS,LAVABO, COZINHA: 37,04 X 1,80 |
| 11.4 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014 | m² | 11,01 | = (1,80 X 4) + ( ( 0,15 X 4,20) X 3) + ( 0,15 X 4,50) + ( 0,15 X 4,30 ) + ( 0,15 X 4,10 ) |
| 11.5 | CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | 164,58 | = RETIRADO DO PROJETO 226,14 - 61,56 |
| 11.6 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015 | m² | 164,58 | = RETIRADO DO PROJETO 226,14 - 61,56 |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 231100/2022
FLS. 224
RUB.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **12** | **PISO** | | | |
| 12.1 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | 16,17 | = CALÇADA FRONTAL: 16,17 X 1 |
| 12.2 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | m² | 145,15 | = SOMA DE TODOS CÔMODOS E ÁREA DE CIRCULAÇÃO |
| 12.3 | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 10,6 | = 3 + 1,50 + 0,80 + (0,80 X 4) + ( 0,70 X 3) |
| 12.4 | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 | m² | 206,71 | = TODOS OS COMODOS, ÁREA DE CIRCULAÇÃO E GARAGEM<br>145,15 + 61,56 |
| 12.5 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017 | M | 99,89 | = 99,89 |
| **13** | **ESQUADRIAS** | | | |
| **13.1** | **PORTAS** | | | |
| 13.1.1 | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 6,72 | = ( 0,80 X 2,10 ) X 4 |
| 13.1.2 | PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 | UN | 1,0 | = = RETIRADO DO PROJETO |
| 13.1.3 | PORTÃO EM CHAPA DE FERRO N.° 18(1,25MM), DE CORRER, QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO/INTER HORIZONTAL DE 2", INCLUSIVE TRANCAS/FERROLHO | m² | 7,2 | = 3 X 2,40 |
| 13.1.4 | PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.80 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS | un | 1,0 | = 1,00 |
| 13.1.5 | PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.70 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS | un | 3,0 | = 3,00 |
| **13.2** | **JANELAS** | | | |
| 13.2.1 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 1,65 | = 1,50 x 1,10 x 1 |
| 13.2.2 | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 | m² | 5,35 | = 3,60 + 1,65 |
| 13.2.3 | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 2,72 | = 2 X 0,50 X 2<br>0,60 X 0,60 X 2 |
| 13.2.4 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 3,6 | = 1 X 1,80 X 2 |
| **14** | **PINTURA** | | | |
| 14.1 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 602,47 | = 332,37 + 270,10 |
| 14.2 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 602,47 | = 332,37 + 270,10 |
| 14.3 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 164,58 | = 226,14 - 61,56 |
| 14.4 | PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE SOBRE MADEIRA (SUVINIL OU SIMILAR) | m² | 12,18 | = ( ( 0,70 X 2,10 X 3 ) + ( 0,80 X 2,10 X 1 ) X 2 ) |
| 14.5 | PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - R1 | m² | 7,2 | = 3 X 2,40 |
| **15** | **DIVERSOS** | | | |
| 15.1 | PLACA DE AÇO ESCOVADO DE 0,26MM DE ESP.COM 0,75M DIÂMETRO, LOGOMARCA GRAVADA, BAIXO RELEVO POLÍCIA MILITAR/ POLÍCIA CIVIL DE SERGIPE | un | 1,0 | = PLACA DE LOGO FIXADA EM FACHADA |
| **16** | **MURO** | | | |
| **16.1** | **FUNDAÇÃO** | | | |
| 16.1.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | m³ | 0,37 | = 9,95 X 0,15 X 0,25 |
| 16.1.2 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | m³ | 0,89 | = ( 0,40 X 0,40 X 0,40 ) X 14 |
| 16.1.3 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 | m² | 7,09 | = 0,40 X 14<br>9,95 X 0,15 |
| 16.1.4 | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 | m³ | 1,26 | = ( 0,40 X 0,40 X 0,40 ) X 14<br>9,95 X 0,15 X 0,25 |
| 16.1.5 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | m³ | 1,26 | = ( 0,40 X 0,40 X 0,40 ) X 14<br>9,95 X 0,15 X 0,25 |
| 16.1.6 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 1 DEMÃO TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, INCLUSIVE ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO ESP=2CM | m² | 26,86 | = (0,40 X 4) X 14<br>9,95 X 0,65 |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16.1.7 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022 | KG | 21,0 | = ARMADURA DE FUNDAÇÃO DE PILAR<br>1,5 X 14 |
| 16.2 | **ESTRUTURA** | | | |
| 16.2.1 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 129,87 | = ( 2,5 X 3 ) X 14<br>VIGA MURO NOVO GARAGEM: 9,95 X 2,5 |
| 16.2.2 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m³ | 33,6 | = ( 0,20 X 3) X 4<br>2,40 X 14 |
| 16.2.3 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | m³ | 3,06 | = ( 0,20 X 0,20 X 3 ) X 14<br>VIGA MURO NOVO GARAGEM: 9,95 X 0,15 X 0,25 |
| 16.3 | **ALVENARIA** | | | |
| 16.3.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 67,12 | = PERIMETRO: 34,8 X 1,50<br>9,95 X 1,50 |
| 16.4 | **REVESTIMENTOS** | | | |
| 16.4.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | 238,14 | = 67,12 m² X 2 LADOS<br>MURO ESIXTENTE: 37,11 X 2,80 ALT |
| 16.4.2 | REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM | m² | 67,12 | = MURO GARAGEM |
| 17 | **SERVIÇOS FINAIS** | | | |
| 17.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M² | 159,95 | = = TODA A ÁREA CONSTRUÍDA |

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 225
RUB.

Welane Patrícia
CREA nº 111583494-0

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
ENG CIVIL FISCAL:CREA - MA N.º 111583494-0

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cultura

**Bancos**
SINAPI - 10/2022 - Maranhão
SBC - 11/2022 - Maranhão
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

**B.D.I.**
25,0%

**Encargos Sociais**
Não Desonerado:
Horista: 112,90%
Mensalista: 70,87%

# OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL

## Curva ABC de Serviços

| Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 87561 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 688,88 | 64,91 | 44.715,20 | 11,55 | 11,55 |
| 103333 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | PARE - PAREDES/PAINEIS | m² | 344,44 | 127,83 | 44.029,76 | 11,38 | 22,93 |
| 101964 | SINAPI | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 116,33 | 224,68 | 26.137,02 | 6,75 | 29,69 |
| 101749 | SINAPI | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 | PISO - PISOS | m² | 206,71 | 63,27 | 13.078,54 | 3,38 | 33,06 |
| 92778 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 679,65 | 17,56 | 11.934,65 | 3,08 | 36,15 |
| 1969 | ORSE | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 1 DEMÃO TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, INCLUSIVE ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO ESP=2CM | Impermeabilização | m² | 93,78 | 127,03 | 11.912,87 | 3,08 | 39,23 |
| 92541 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 109,81 | 106,32 | 11.674,99 | 3,02 | 42,24 |
| 94201 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 226,14 | 50,22 | 11.356,75 | 2,93 | 45,18 |
| 88489 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | PINT - PINTURAS | m² | 602,47 | 17,06 | 10.278,13 | 2,66 | 47,83 |
| 87251 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | PISO - PISOS | m² | 145,15 | 69,62 | 10.105,34 | 2,61 | 50,44 |
| 88497 | SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | PINT - PINTURAS | m² | 602,47 | 16,58 | 9.988,95 | 2,58 | 53,03 |

Welane Patrícia
CREA nº 115583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 8.31/001/2022
FLS. 226
RUB.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 91338 | SINAPI | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 6,72 | 1.355,87 | 9.111,44 | 2,35 | 55,38 |
| 90407 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 164,58 | 54,75 | 9.010,75 | 2,33 | 57,71 |
| 040328 | SBC | ESTRUTURA METALICA ACO TRELICADO-MONTAGEM E INSTALACAO | ESTRUTURA | KG | 273,79 | 26,47 | 7.247,22 | 1,87 | 59,58 |
| 13135 | ORSE | PORTÃO EM CHAPA DE FERRO N.º 18(1,25MM), DE CORRER, QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO/INTER HORIZONTAL DE 2", INCLUSIVE TRANCAS/FERROLHO | Esquadrias de Ferro | m² | 7,2 | 939,18 | 6.762,09 | 1,75 | 61,33 |
| 96557 | SINAPI | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 8,71 | 771,88 | 6.723,07 | 1,74 | 63,07 |
| 92423 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 81,6 | 76,26 | 6.222,81 | 1,61 | 64,67 |
| 92718 | SINAPI | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 7,25 | 857,43 | 6.216,36 | 1,61 | 66,28 |
| 87273 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 66,67 | 86,47 | 5.764,95 | 1,49 | 67,77 |
| 3539 | ORSE | PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.70 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS | Conversão InfoWOrca | un | 3,0 | 1.746,60 | 5.239,80 | 1,35 | 69,12 |
| 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 40,0 | 128,26 | 5.130,40 | 1,33 | 70,45 |
| 102185 | SINAPI | PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0 | 4.841,10 | 4.841,10 | 1,25 | 71,70 |
| 96536 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 49,94 | 93,07 | 4.647,91 | 1,20 | 72,90 |
| 103356 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | PARE - PAREDES/PAINEIS | m² | 67,12 | 62,97 | 4.226,54 | 1,09 | 73,99 |
| 1744 | ORSE | SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00 X 1,50 X 1,50 M | Filtros e Sumidouros | un | 1,0 | 4.083,48 | 4.083,48 | 1,06 | 75,05 |
| 99059 | SINAPI | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS | M | 58,95 | 68,05 | 4.011,54 | 1,04 | 76,09 |
| 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 199,78 | 19,52 | 3.899,70 | 1,01 | 77,09 |

Welane Patrícia
CREA nº [illegible]3494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311004/2022
FLS. 222
RUB.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 51 | ORSE | PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA | Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização | m² | 6,0 | 632,40 | 3.794,40 | 0,98 | 78,07 |
| 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 825,35 | 4,58 | 3.780,10 | 0,98 | 79,05 |
| 87886 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 164,58 | 22,82 | 3.755,71 | 0,97 | 80,02 |
| 99861 | SINAPI | GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 5,35 | 677,82 | 3.626,33 | 0,94 | 80,96 |
| 87878 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 688,88 | 5,17 | 3.561,50 | 0,92 | 81,88 |
| 92724 | SINAPI | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 4,49 | 709,55 | 3.185,87 | 0,82 | 82,70 |
| 88488 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | PINT - PINTURAS | m² | 164,58 | 19,06 | 3.136,89 | 0,81 | 83,51 |
| 87243 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 11,01 | 280,62 | 3.089,62 | 0,80 | 84,31 |
| 13318 | ORSE | DIVISÓRIA EM GRANITO SÃO GABRIEL POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS | Divisórias | m² | 3,6 | 841,07 | 3.027,85 | 0,78 | 85,09 |
| 3316 | ORSE | REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM | Conversão InfoWOrca | m² | 67,12 | 43,65 | 2.929,78 | 0,76 | 85,85 |
| 74197/001 | SINAPI | FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0 | 2.619,33 | 2.619,33 | 0,68 | 86,53 |
| 94315 | SINAPI | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 20,67 | 115,88 | 2.395,23 | 0,62 | 87,14 |
| 94569 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 2,72 | 854,71 | 2.324,81 | 0,60 | 87,75 |
| 92800 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 158,09 | 14,16 | 2.238,55 | 0,58 | 88,32 |
| 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 298,54 | 7,11 | 2.122,61 | 0,55 | 88,87 |
| 89714 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 48,0 | 41,26 | 1.980,48 | 0,51 | 89,38 |

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311/2022
FLS. 228
RUB.

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3540 | ORSE | PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.80 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS | Conversão InfoWOrca | un | 1,0 | 1.903,12 | 1.903,12 | 0,49 | 89,88 |
| 87893 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 238,14 | 7,50 | 1.786,05 | 0,46 | 90,34 |
| 86888 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 3,0 | 592,70 | 1.778,10 | 0,46 | 90,80 |
| 94992 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | PISO - PISOS | m² | 16,17 | 106,73 | 1.725,82 | 0,45 | 91,24 |
| 93396 | SINAPI | BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 2,0 | 855,96 | 1.711,92 | 0,44 | 91,69 |
| C0658 | SEINFRA | CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33CM | OUTROS ELEMENTOS | M | 9,95 | 165,46 | 1.646,32 | 0,43 | 92,11 |
| 94570 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 3,6 | 446,27 | 1.606,57 | 0,42 | 92,53 |
| 98689 | SINAPI | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | PISO - PISOS | M | 10,6 | 148,80 | 1.577,28 | 0,41 | 92,93 |
| 3292 | ORSE | PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO | Conversão InfoWOrca | pt | 4,0 | 377,03 | 1.508,12 | 0,39 | 93,32 |
| 2106 | ORSE | PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,80X0,60, COM 01 CUBA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA. | Louças e Metais Sanitários | un | 1,0 | 1.497,80 | 1.497,80 | 0,39 | 93,71 |
| 12210 | ORSE | PLACA DE AÇO ESCOVADO DE 0,28MM DE ESP.COM 0,75M DIÂMETRO, LOGOMARCA GRAVADA, BAIXO RELEVO POLÍCIA MILITAR/ POLÍCIA CIVIL DE SERGIPE | Diversos | un | 1,0 | 1.474,91 | 1.474,91 | 0,38 | 94,09 |
| 91833 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 135,24 | 10,20 | 1.379,44 | 0,36 | 94,45 |
| 3 | ORSE | LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA | Serviços Iniciais de Obras Civis | m² | 237,34 | 5,18 | 1.229,42 | 0,32 | 94,77 |
| 95546 | SINAPI | KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 5,0 | 244,02 | 1.220,10 | 0,32 | 95,08 |

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311004/2022
FLS. 229
RUB.

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 47,0 | 24,23 | 1.138,81 | 0,29 | 95,37 |
| 90443 | SINAPI | RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 80,35 | 13,02 | 1.046,15 | 0,27 | 95,65 |
| 3163 | ORSE | TAMPO DE BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM | Conversão InfoWOrca | m² | 1,66 | 553,88 | 919,44 | 0,24 | 95,88 |
| 102613 | SINAPI | CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0 | 872,91 | 872,91 | 0,23 | 96,11 |
| 96467 | SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017 | PISO - PISOS | M | 99,89 | 8,70 | 869,04 | 0,22 | 96,33 |
| 94573 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 1,65 | 512,27 | 845,24 | 0,22 | 96,55 |
| 102487 | SINAPI | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,26 | 622,35 | 784,16 | 0,20 | 96,75 |
| 89576 | SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 24,5 | 31,60 | 774,20 | 0,20 | 96,95 |
| 97606 | SINAPI | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 6,0 | 115,32 | 691,92 | 0,18 | 97,13 |
| 89355 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 30,0 | 21,06 | 631,80 | 0,16 | 97,30 |
| 91996 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 16,0 | 34,78 | 556,48 | 0,14 | 97,44 |
| 96523 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 5,89 | 93,80 | 552,48 | 0,14 | 97,58 |
| 101875 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0 | 531,30 | 531,30 | 0,14 | 97,72 |
| 96986 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 3,0 | 169,45 | 508,35 | 0,13 | 97,85 |
| 89711 | SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 24,0 | 21,01 | 504,24 | 0,13 | 97,98 |
| 92008 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 10,0 | 50,30 | 503,00 | 0,13 | 98,11 |

CANTANHEDE/MA
PROC. 23100/2022
FLS. 230
RUB.

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 86939 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0 | 491,98 | 491,98 | 0,13 | 98,24 |
| 96527 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 3,71 | 123,06 | 456,55 | 0,12 | 98,36 |
| GNF_70 | Próprio | LIMPEZA FINAL DA OBRA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | M² | 159,95 | 2,85 | 455,85 | 0,12 | 98,47 |
| 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 27,0 | 15,77 | 425,79 | 0,11 | 98,58 |
| 92023 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 8,0 | 52,05 | 416,40 | 0,11 | 98,69 |
| 98104 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0 | 411,62 | 411,62 | 0,11 | 98,80 |
| 6 | ORSE | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA | Demolições / Remoções | m³ | 10,25 | 35,21 | 360,90 | 0,09 | 98,89 |
| 103670 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,26 | 283,12 | 356,73 | 0,09 | 98,98 |
| 96973 | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 5,0 | 70,25 | 351,25 | 0,09 | 99,07 |
| 92802 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 21,0 | 14,92 | 313,32 | 0,08 | 99,16 |
| 9484 | ORSE | PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE SOBRE MADEIRA (SUVINIL OU SIMILAR) | Esmalte Sintético / Óleo | m² | 12,18 | 24,05 | 292,92 | 0,08 | 99,23 |
| 100919 | SINAPI | LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 4,0 | 63,67 | 254,68 | 0,07 | 99,30 |
| 97612 | SINAPI | LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 10,0 | 25,27 | 252,70 | 0,07 | 99,36 |
| 26 | ORSE | COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO | Demolições / Remoções | m³ | 10,25 | 20,81 | 213,30 | 0,06 | 99,42 |
| 89984 | SINAPI | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 2,0 | 106,26 | 212,52 | 0,05 | 99,47 |
| 101890 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 12,0 | 17,35 | 208,20 | 0,05 | 99,53 |
| 101946 | SINAPI | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0 | 196,57 | 196,57 | 0,05 | 99,58 |
| 92792 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 11,76 | 15,07 | 177,22 | 0,05 | 99,62 |

CANTANHEDE/MA
PROC. 2310012022
FLS. 237
RUB.

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 101894 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0 | 166,51 | 166,51 | 0,04 | 99,67 |
| 7808 | ORSE | PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - R1 | Esmalte Sintético / Óleo | m² | 7,2 | 22,93 | 165,09 | 0,04 | 99,71 |
| 96617 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 7,09 | 20,78 | 147,33 | 0,04 | 99,75 |
| 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 3,0 | 46,81 | 140,43 | 0,04 | 99,78 |
| 100849 | SINAPI | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 3,0 | 46,46 | 139,38 | 0,04 | 99,82 |
| 94497 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0 | 131,65 | 131,65 | 0,03 | 99,85 |
| 89709 | SINAPI | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 5,0 | 25,23 | 126,15 | 0,03 | 99,89 |
| 2050 | ORSE | CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO | Louças e Metais Sanitários | un | 2,0 | 52,18 | 104,36 | 0,03 | 99,91 |
| 92869 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 10,0 | 9,88 | 98,80 | 0,03 | 99,94 |
| 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0 | 70,31 | 70,31 | 0,02 | 99,96 |
| 97644 | SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m² | 4,0 | 8,75 | 35,00 | 0,01 | 99,97 |
| 89442 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 2,0 | 15,01 | 30,02 | 0,01 | 99,97 |
| 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 0,37 | 80,45 | 29,76 | 0,01 | 99,98 |
| 7215 | ORSE | REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRA, REGISTROS, CHUVEIROS, ETC.) | Demolições / Remoções | un | 1,0 | 23,78 | 23,78 | 0,01 | 99,99 |
| 89445 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0 | 21,22 | 21,22 | 0,01 | 99,99 |
| 3262 | ORSE | REMOÇÃO DE LAVATÓRIO | Conversão InfoWOrca | un | 1,0 | 15,13 | 15,13 | 0,00 | 100,00 |
| 2095 | ORSE | REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO | Louças e Metais Sanitários | un | 1,0 | 15,13 | 15,13 | 0,00 | 100,00 |

| | |
|---|---|
| Total sem BDI | 309.632,37 |
| Total do BDI | 77.371,07 |
| Total Geral | 387.003,44 |

Welane Patrícia
CREA nº 111583494-0

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
ENG CIVIL FISCAL:CREA - MA N.º 111583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 2310012022
FLS. 232
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

| Bancos | B.D.I. | Encargos Sociais |
|---|---|---|
| SINAPI - 10/2022 - Maranhão | 25,0% | Não Desonerado: |
| SBC - 11/2022 - Maranhão | | Horista: 112,90% |
| ORSE - 08/2022 - Sergipe | | Mensalista: 70,87% |
| SEINFRA - 027 - Ceará | | |

# OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL

## Composições Analíticas com Preço Unitário - Composições Principais

| 17.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | GNF_70 | Próprio | LIMPEZA FINAL DA OBRA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | M² | 1,0000000 | 2,28 | 2,28 |
| Composição Auxiliar | 99822 | SINAPI | LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 1,0000000 | 0,76 | 0,76 |
| Composição Auxiliar | 99803 | SINAPI | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 0,5000000 | 1,57 | 0,78 |
| Composição Auxiliar | 99814 | SINAPI | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 0,5000000 | 1,49 | 0,74 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MO sem LS => | 0,85 | LS => | 0,97 | MO com LS => | 1,82 |
| Valor do BDI => | 0,57 | | | Valor com BDI => | 2,85 |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
ENG CIVIL FISCAL:CREA - MA N.º 111583494-0

**Composições Auxiliares**

| | |
|---|---|
| **Total sem BDI** | **309.632,37** |
| **Total do BDI** | **77.371,07** |
| **Total Geral** | **387.003,44** |

CANTANHEDE/MA
PROC. 23.1001 /2022
FLS. 233
RUB. 4

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

**Bancos**
SINAPI - 10/2022 - Maranhão
SBC - 11/2022 - Maranhão
ORSE - 08/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

**B.D.I.**
25,0%

**Encargos Sociais**
Não Desonerado:
Horista: 112,90%
Mensalista: 70,87%

# OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL

## Cronograma Físico e Financeiro

| Item | Descrição | Total Por Etapa | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS | 120 DIAS | 150 DIAS | 180 DIAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 100,00% | 16,00% | 16,00% | 16,00% | 16,00% | 16,00% | 20,00% |
| | | 5.130,40 | 820,86 | 820,86 | 820,86 | 820,86 | 820,86 | 1.026,08 |
| 2 | SERVIÇOS PREMILINARES | 100,00% | 100,00% | | | | | |
| | | 5.023,82 | 5.023,82 | | | | | |
| 3 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | 100,00% | 80,00% | 20,00% | | | | |
| | | 663,24 | 530,59 | 132,65 | | | | |
| 4 | FUNDAÇÃO | 100,00% | 50,00% | 50,00% | | | | |
| | | 31.027,00 | 15.513,50 | 15.513,50 | | | | |
| 5 | ALVENARIA | 100,00% | 30,00% | 30,00% | 40,00% | | | |
| | | 44.029,76 | 13.208,93 | 13.208,93 | 17.611,90 | | | |
| 6 | ESTRUTURA (PILARES, VIGAS) | 100,00% | 50,00% | 50,00% | | | | |
| | | 20.101,68 | 10.050,84 | 10.050,84 | | | | |
| 7 | COBERTURA | 100,00% | 30,00% | 40,00% | 30,00% | | | |
| | | 60.300,85 | 18.090,26 | 24.120,34 | 18.090,26 | | | |
| 8 | INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA, LOUÇAS, METAIS E BALCÕES | 100,00% | | | | | 30,00% | 70,00% |
| | | 17.385,24 | | | | | 5.215,57 | 12.169,67 |
| 9 | ESGOTO | 100,00% | | 25,00% | 25,00% | 50,00% | | |
| | | 7.114,43 | | 1.778,61 | 1.778,61 | 3.557,22 | | |
| 10 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 100,00% | | | | | 30,00% | 70,00% |
| | | 15.138,80 | | | | | 4.541,64 | 10.597,16 |
| 11 | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | 100,00% | | | | 30,00% | 50,00% | 20,00% |
| | | 69.897,73 | | | | 20.969,32 | 34.948,87 | 13.979,55 |
| 12 | PISO | 100,00% | | | | 30,00% | 30,00% | 40,00% |
| | | 27.356,02 | | | | 8.206,81 | 8.206,81 | 10.942,41 |
| 13 | ESQUADRIAS | 100,00% | | | | 30,00% | 30,00% | 40,00% |
| | | 36.260,50 | | | | 10.878,15 | 10.878,15 | 14.504,20 |
| 14 | PINTURA | 100,00% | | | | | 50,00% | 50,00% |
| | | 23.861,98 | | | | | 11.930,99 | 11.930,99 |
| 15 | DIVERSOS | 100,00% | | | | 50,00% | 50,00% | |
| | | 1.474,91 | | | | 737,46 | 737,46 | |
| 16 | MURO | 100,00% | | | | 50,00% | 50,00% | |
| | | 21.781,23 | | | | 10.890,62 | 10.890,62 | |
| 17 | SERVIÇOS FINAIS | 100,00% | | | | | | 100,00% |
| | | 455,85 | | | | | | 455,85 |
| Porcentagem | | | 16,34% | 16,96% | 9,9% | 14,49% | 22,78% | 19,54% |
| Custo | | | 63.238,80 | 65.625,73 | 38.301,63 | 56.060,42 | 88.170,96 | 75.605,90 |
| Porcentagem Acumulado | | | 16,34% | 33,3% | 43,2% | 57,68% | 80,46% | 100,0% |
| Custo Acumulado | | | 63.238,79 | 128.864,52 | 167.166,15 | 223.226,58 | 311.397,53 | 387.003,44 |

Welane Patrícia
CREA nº111583494-0
WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
ENG CIVIL FISCAL:CREA - MA N.º 111583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 23100/2022
FLS. 237

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

# OBRA: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL

## COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

| CÁLCULO DE BDI | | Construção de Edifícios | | | Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc. | | | Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto | | | Fornecimento de materiais e equipamentos | | | Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica | | | Portuárias, Marítimas e Fluviais | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item componente do BDI | % Informado | 1°Q | Médio | 3° Q | 1°Q | Médio | 3° Q | 1°Q | Médio | 3° Q | 1°Q | Médio | 3° Q | 1°Q | Médio | 3° Q | 1°Q | Médio | 3° Q |
| Administração Central ( AC ) | 3,00 | 3,00 | 4,00 | 5,50 | 3,80 | 4,01 | 4,67 | 3,43 | 4,93 | 6,71 | 1,50 | 3,45 | 4,49 | 5,29 | 5,92 | 7,93 | 4,00 | 5,52 | 7,85 |
| Seguro (S) e Garantia (G) | 0,76 | 0,80 | 0,80 | 1,00 | 0,32 | 0,40 | 0,74 | 0,28 | 0,49 | 0,75 | 0,30 | 0,48 | 0,82 | 0,25 | 0,51 | 0,56 | 0,81 | 1,22 | 1,99 |
| Risco | 1,27 | 0,97 | 1,27 | 1,27 | 0,50 | 0,56 | 0,97 | 1,00 | 1,39 | 1,74 | 0,56 | 0,85 | 0,89 | 1,00 | 1,48 | 1,97 | 1,46 | 2,32 | 3,16 |
| Despesas Financeiras (DF) | 1,23 | 0,59 | 1,23 | 1,39 | 1,02 | 1,11 | 1,21 | 0,94 | 0,99 | 1,17 | 0,85 | 0,85 | 1,11 | 1,01 | 1,07 | 1,11 | 0,94 | 1,02 | 1,33 |
| Lucro (L) | 7,40 | 6,16 | 7,40 | 8,96 | 6,64 | 7,30 | 8,69 | 6,74 | 8,04 | 9,40 | 3,50 | 5,11 | 6,22 | 8,00 | 8,31 | 9,51 | 7,14 | 8,40 | 10,43 |
| Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN | 8,65 | Conforme Legislação Específica | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Contribuição Previdenciária (I) - CPRB | 0,00 | Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta). | | | | | | | | | | | | | | | | | |

**Observações**

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).

3) O cálculo do BDI se basela na fórmula ababo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU.

**B.D.I = 25,00%**

**Fórmula Utilizada:**

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

| VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Obra | 1°Q | Médio | 3° Q |
| Construção de Edifícios | 20,34 | 22,12 | 25,00 |
| Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc. | 19,60 | 20,97 | 24,23 |
| Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos | 20,76 | 24,18 | 26,44 |
| Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica | 24,00 | 25,84 | 27,86 |
| Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais | 22,80 | 27,48 | 30,95 |
| Fornecimento de Materiais e Equipamentos | 11,10 | 14,02 | 16,80 |

Welane Patrícia
CREA nº 111583494-0

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
ENG CIVIL FISCAL:CREA - MA N.º 111583494-0

CANTANHEDE/MA
PROC. 234/2022
FLS. 235
RUB.

**Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:**

**OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU**

**OS VALORES % INFORMADO DE AC,S,G,R, E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO**

**OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABAIXO DO MÍNIMO DO LIMITE DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU**

**OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU**

**OS VALORES % INFORMADO DE (CPRB) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.844/13.**

Acórdão:

64.1. para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, ou saneamento e obras hídricas, ou ainda, rodoviárias e ferroviárias, não há aparente vantagem em se desagregar em dois tipos distintos de obras com BDIs específicos, tendo em vista que cada agrupamento desses possui mais características gerais comuns que diferenciadas;

CANTANHEDE/MA
PROC 231100/2022
FLS. 236
RUB.

## Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

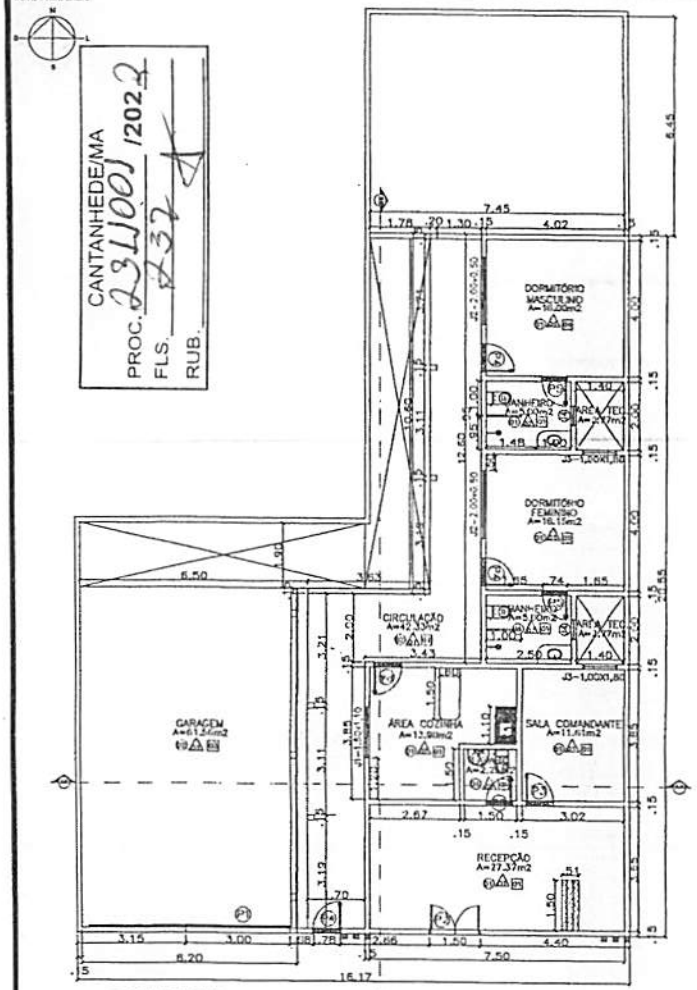
**MARANHÃO** — **VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021**

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | COM DESONERAÇÃO | | SEM DESONERAÇÃO | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % | HORISTA % | MENSALISTA % |
| GRUPO A | | | | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| **A** | **Total** | **17,80%** | **17,80%** | **37,80%** | **37,80%** |
| GRUPO B | | | | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,87% | Não Incide | 17,87% | Não Incide |
| B2 | Feriados | 3,95% | Não Incide | 3,95% | Não Incide |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,85% | 0,66% | 0,85% | 0,66% |
| B4 | 13º Salário | 10,84% | 8,33% | 10,84% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,06% | 0,07% | 0,06% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,72% | 0,56% | 0,72% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,48% | Não Incide | 1,48% | Não Incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10% | 0,08% | 0,10% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 9,13% | 7,02% | 9,13% | 7,02% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03% | 0,02% | 0,03% | 0,02% |
| **B** | **Total** | **45,04%** | **16,73%** | **45,04%** | **16,73%** |
| GRUPO C | | | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,49% | 3,46% | 4,49% | 3,46% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11% | 0,08% | 0,11% | 0,08% |
| C3 | Férias Indenizadas | 4,54% | 3,49% | 4,54% | 3,49% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,11% | 2,39% | 3,11% | 2,39% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,38% | 0,29% | 0,38% | 0,29% |
| **C** | **Total** | **12,63%** | **9,71%** | **12,63%** | **9,71%** |
| GRUPO D | | | | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,02% | 2,98% | 17,03% | 6,32% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,38% | 0,29% | 0,40% | 0,31% |
| **D** | **Total** | **8,40%** | **3,27%** | **17,43%** | **6,63%** |
| TOTAL(A+B+C+D) | | 83,87% | 47,51% | 112,90% | 70,87% |

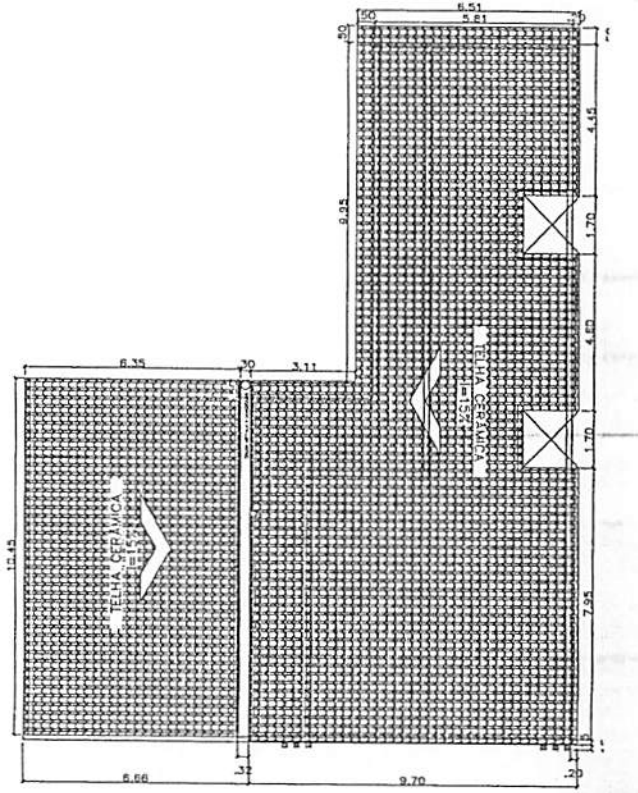
Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Welane Patrícia
CREA nº 111583494-0

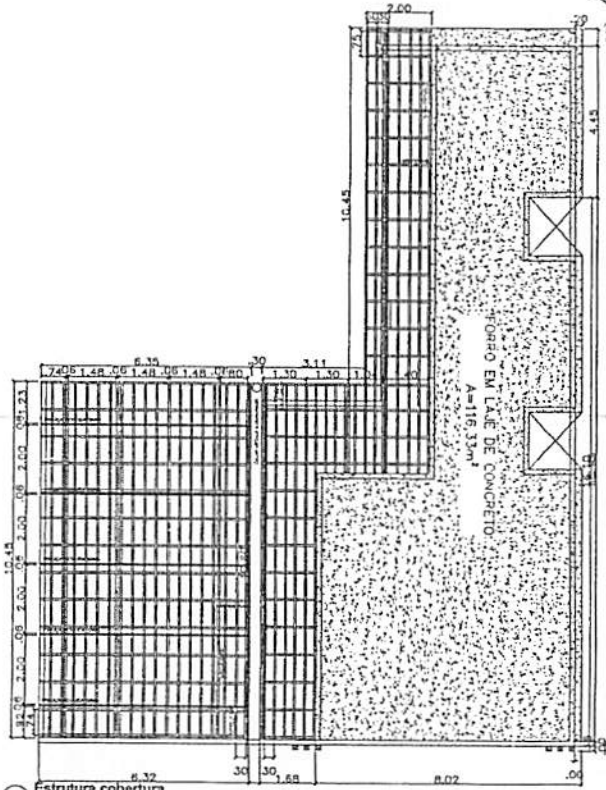
CANTANHEDE/MA
PROC. 23100J/2022
FLS. 432
RUB.




01 Planta Baixa
Esc: 1/75



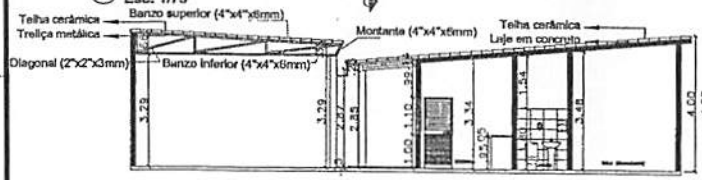

02 Cobertura
Esc: 1/75



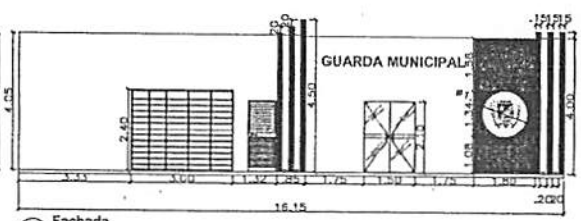

03 Estrutura cobertura
Esc: 1/75



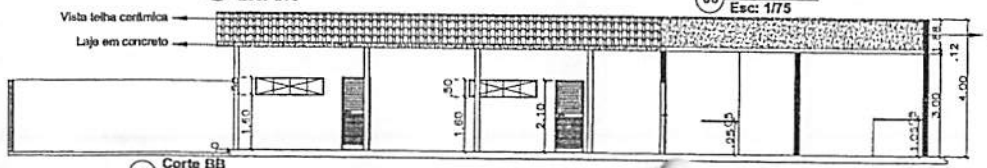

07 3D Fachada Frontal
Sem Escala




04 Corte AA
Esc: 1/75




06 Fachada
Esc: 1/75




05 Corte BB
Esc: 1/75

ELINE GASPAR DE SENA:60719572304
Assinado de forma digital por ELINE GASPAR DE SENA:60719572304
Dados: 2022.11.21 15:14:07 -03'00'

A CONSTRUIR
A MANTER
A DEMOLIR

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

PISO
1 – PISO CERÂMICO 30x30cm NA COR BRANCA
2 – PISO LAMINADO

PAREDE
1 – PINTURA PVA
2 – REVESTIMENTO CERÂMICO 30x40cm NA COR BRANCA ATÉ 1,20m COMPLEMENTADA COM PINTURA PVA

TETO
1 – LAJE PINTADA
2 – ESTRUTURA EM MADEIRA TELHA CERÂMICA APARENTE
3 – ESTRUTURA EM MADEIRA E TRELIÇA METÁLICA E TELHA CERÂMICA APARENTE

QUADRO DE ÁREAS

| ÁREA | m² |
|---|---|
| ÁREA CONSTRUÍDA | 116,33m² |
| ÁREA DA COBERTURA ESTRUTURA MADEIRA | 116,33m² |
| ÁREA DA COBERTURA LAJE CONCRETO FURRO | 116,33m² |
| ÁREA DO PISO CERÂMICO GERAL | 97,20m² |
| ÁREA DO PISO EM CONCRETO | 116,33m² |
| ÁREA DA PINTURA EXTERNA | 171,50m² |
| ÁREA DA PINTURA INTERNA | 316,32m² |
| ÁREA DO REVESTIMENTO CERÂMICO GERAL | 43,20m² |

RESUMO DE ESQUADRIAS DOS PAVIMENTOS

| TIPO | | DIMENSÕES LARG. | ALT. | QUANT. | MODELO/TIPO | MATERIAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PORTAS | P1 | 2,00 | 2,40 | 01 | Correr 1 folha | Ferro |
| | P2 | 1,98 | 2,10 | 01 | De correr 2 folhas | Vidro |
| | P3 | 0,80 | 2,10 | 01 | De correr | Madeira |
| | P4 | 0,80 | 2,10 | 04 | De correr | Alumínio |
| | P5 | 0,70 | 2,10 | 03 | De correr | Madeira |
| JANELAS | J1 | 1,50 | 1,10 | 01 | Correr 4 folhas | Vidro e alumínio |
| | J2 | 2,10 | 0,80 | 02 | Maxim-ar | Vidro e alumínio |
| | J3 | 1,50 | 1,80 | 02 | Correr 2 folhas | Vidro e alumínio |
| | J4 | 0,60 | 0,60 | 02 | Basculante | Vidro e alumínio |

ARQUITETÔNICO

GUARDA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PLANTA BAIXA - TÉRREO

AV BENEDITO LOPES

Prefeitura Municipal de Cantanhede
Rua/Nº: Esse Gaspar de Sena

Maranhão
A1913/2024

| | | |
|---|---|---|
| - | 159,95m2 | 144,0m² |
| MAR/2022 | - | 311,85m² |
| INDICADA | A1 | 01/01 |

Formato A1-594x841mm

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 238
RUB.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12584516

Verificar Autenticidade

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ELINE GASPAR DE SENA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 607.XXX.XXX-04
Nº do Registro: 00A1930028

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12584516I00CT001
Data de Cadastro: 21/11/2022
Data de Registro: 23/11/2022
Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$108,69

Pago em: 22/11/2022

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
Tipo: Pessoa jurídica de direito público
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00

CPF/CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-00
Data de Início: 21/11/2022
Data de Previsão de Término: 21/01/2023

### 3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 65465000
Nº: 01
Logradouro: RUA AVENIDA BENEDITO LOPES
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: CANTANHEDE
UF: MA
Longitude:
Latitude:

### 3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto da Guarda Municipal de Cantanhede

### 3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

### 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 159.95
Unidade: metro quadrado

## 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

| Nº do RRT | Contratante | Forma de Registro | Data de Registro |
|---|---|---|---|
| **SI12584516I00CT001** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE** | **INICIAL** | **21/11/2022** |

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 239
RUB.



RRT 12584516

Verificar Autenticidade

## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ELINE GASPAR DE SENA, registro CAU nº 00A1930028, na data e hora: 21/11/2022 10:57:33, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

ELINE GASPAR DE SENA:60719572304

Assinado de forma digital por ELINE GASPAR DE SENA:60719572304
Dados: 2022.11.23 08:46:18 -03'00'

CANTANHEDE/MA
PROC. 231100 /2022
FLS. 240
RUB.



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

CREA-MA

**ART OBRA / SERVIÇO**
**Nº MA20220582395**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 1115834940
Registro: 1115834940MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: Município do Cantanhede
CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00
RUA PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01 CENTRO, CEP: 65465-000
Nº: 01
Complemento: PRAÇA PAULO RODRIGUES, Nº 01
Bairro: Centro
Cidade: CANTANHEDE
UF: MA
CEP: 65465000

Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R$ 3.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Agricultura familiar

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA AVENIDA BENEDITO LOPES (MA 332)
Nº: 01
Complemento: Próximo da Escola Hildo Oliveira
Bairro: Centro
Cidade: CANTANHEDE
UF: MA
CEP: 65465000
Data de Início: 10/10/2022
Previsão de término: 31/12/2022
Coordenadas Geográficas: -3.637001, -44.380990
Finalidade:
Código: Não Especificado
Proprietário: Município de Cantanhede
CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00

**4. Atividade Técnica**

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 14 - Elaboração | | |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS | 146,81 | m² |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS | 146,81 | m² |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Art de orçamento e fiscalização da Construção do novo prédio da Guarda Municipal.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Welane Patrícia

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO - CPF: 000.659.482-46

Cantanhede 31 de Outubro de 22
Local data

JOSE MARTINHO DOS SANTOS BARROS:17566290304
Assinado de forma digital por JOSE MARTINHO DOS SANTOS BARROS:17566290304
Dados: 2022.11.21 09:16:09 -03'00'

Município de Cantanhede - CNPJ: 06.156.160/0001-00

**9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: R$ 88,78 Registrada em: 31/10/2022 Valor pago: R$ 88,78 Nosso Número: 8304222766

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wwdyA
Impresso em: 09/11/2022 às 16:13:01 por: , ip: 138.97.234.195

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**
**ANEXO II**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

## CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Cantanhede, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 212
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
recomeçando nosso cuidado

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**
**ANEXO III**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 243
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**
**ANEXO IV**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

## DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Cantanhede, que o Sr. _____ (nome e profissão), CREA nº _____, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

CANTANHEDE/MA
PROC. 23/1100/2022
FLS. 244
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**
**ANEXO V**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

## DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS n° 012/2022**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.**

Cidade/Estado, **XXXX** de **XXXX** de XXXX.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

PREFEITURA DE CANTANHEDE
recomeçando nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**
**ANEXO VI**
**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA para (objeto da licitação).

2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO ao CONTRATADO;

c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e

e) prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto, em (data).

4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.

6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,

aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora) (Assinaturas autorizadas)

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 247
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**
**ANEXO VII**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 248
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**
**ANEXO VIII**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

CANTANHEDE/MA
PROC. 231004/2022
FLS. 249
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**
**ANEXO IX**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro

Cantanhede – Maranhão

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Tomada de Preços nº 012/2022 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução dos serviços.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 012/2022, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de ..... (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução dos serviços é de ..... (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:..... Conta corrente: .....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ ..... (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão de obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução dos serviços:

Nome completo:

Nacionalidade: Estado Civil:

Qualificação Profissional: CPF: RG:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

CANTANHEDE/MA
PROC. 231100/2022
FLS. 250
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

C.N.P.J:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>

<Assinatura e carimbo do representante legal>

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 251
RUB.



**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**
**ANEXO X**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

## MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A(o) Senhor(a)
Gestor(a) da Secretaria Municipal de Finanças

**Referente ao Processo nº.** _____/_____

Encaminhamos em anexo a nota fiscal nº ____, no valor total de R$ ____ (_____) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:
OBJETO:
Nº DA NOTA DE EMPENHO:
Nº DO CONTRATO (SE HOUVER):

**Apresentamos em anexo a seguinte documentação:**
**(LISTAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS)**

Atenciosamente,

_____
(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

CANTANHEDE/MA
PROC. 2306001/2022
FLS. 252
RUB.



**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**
**ANEXO XI**
**(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº_____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA _____ PARA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.156.160/0001-00 com sede na Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro, Cantanhede/MA, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Sr.º _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) _____, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, (domicílio) _____, (carteira de identidade) _____ (CPF/MF) _____, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução dos serviços, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 2306001/2022, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente CONTRATO tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os Elementos Técnicos discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL**

Para execução total dos serviços, fica ajustado o Preço Global em **R$** _____, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

a) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Projeto Básico, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

b) Prestar os serviços no endereço constante da Proposta de Preços;

c) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

d) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

e) Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado o problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

f) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

h) Observado o disposto no artigo 68 da Lei 8.666/93, designar e manter preposto, acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe disponibilizada para os serviços;

i) Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

j) Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

k) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

l) Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;

m) Indenizar todo e qualquer dano e/ou prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou serem causados por direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causadas por seus propostos ao CONTRATANTE, aos usuários ou a terceiros;

n) Observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91.

o) Cumprir todos os direitos trabalhistas de seus empregados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho, recrutamento de trabalhadores e seu transporte, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

p) Até o 10º dia após o início da execução do contrato, a contratada deverá apresentar:

- Cópia das Carteiras de Trabalho e Previdência Social de todos os empregados contratados;

- Cópia do livro de registro de empregados;
- Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
- Cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional de todos os trabalhadores;
- Cópia dos recibos de fornecimento dos equipamentos de proteção individual a todos os seus empregados;
- Cópia do CDTT (Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores), na hipótese de recrutamento de trabalhadores e transporte para localidade diversa da origem;

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;

c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com o projeto básico, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;

d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo do serviço;

e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.

f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

– O prazo de execução do objeto será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

-Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentará à Gestão de Contratos, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação da garantia de execução no valor correspondente a **5% (CINCO POR CENTO)** do valor global do contrato, a qual deverá ser prestada em uma das formas previstas abaixo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública** - Se a opção da garantia for **Título da Dívida Pública**, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural,

mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se a opção da garantia for **Caução em Dinheiro**, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta poupança da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, na **CONTA CORRENTE: 4573-X, AGÊNCIA: 1734-5, PREF MUN CANTANHEDE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO – Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO – Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do fim do prazo de vigência do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, poderá descontar do valor da garantia de execução toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela Contratada, inclusive multas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Utilizada a garantia, a Contratada obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0501 Secretaria de Infraestrutura
**PROJETO/ATIVIDADE:** 15.451.007.0.039 – Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Publicos.
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

**CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias,

contados da data da entrada no protocolo desta Prefeitura da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos dos serviços, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, acompanhada da solicitação de pagamento **(Anexo X)**, das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, e da documentação abaixo:

- Comprovantes de pagamento dos salários de todos os empregados da contratada referentes ao último mês vencido, anterior ao pagamento da parcela;
- Comprovante de recolhimento de contribuição para o FGTS e para o INSS, com vencimento no mês de pagamento da parcela contratual;
- Comprovante de pagamento do décimo terceiro salário até o dia 20 de dezembro;
- Comprovante de concessão de férias e do pagamento referente ao mês de gozo, acrescido de um terço;
- Ao final do contrato administrativo, o pagamento será efetuado apenas após a efetiva comprovação do pagamento das verbas rescisórias dos empregados da contratada eventualmente desligado ao final do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Prefeitura de Cantanhede por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Prefeitura Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, para que conduza o processo de pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição dos serviços, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

a) Registro do serviço no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);

b) Uma cópia do Contrato;

c) Uma cópia da planilha orçamentária;

d) Uma cópia da ordem de serviço;

**PARÁGRAFO SEXTO:** A última medição somente será paga após o recebimento provisório dos serviços objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de

recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

**PARÁGRAFO NONO:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 2%.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação no projeto básico ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução do serviço ora CONTRATADO dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Prefeitura Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO

– O objeto desta licitação será recebido pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei n° 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Concluído o serviço, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório do serviço, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O recebimento definitivo do serviço será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;

d) a qualquer tempo, se constatado atraso dos serviços de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

a) Caso haja a **inexecução parcial ou total do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento). Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 30 (trinta) dias.

b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução dos serviços, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado dos serviços por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

**TABELA 1**

| INFRAÇÃO | GRAU |
|---|---|

| ITEM | DESCRIÇÃO | |
|---|---|---|
| 1 | Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência | **01** |
| 2 | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência | **01** |
| 3 | Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência. | **01** |
| 4 | Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência. | **01** |
| 5 | Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência. | **02** |
| 6 | Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência. | **02** |
| 7 | Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência. | **02** |
| 8 | Utilizar material ou mão de obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência. | **03** |
| 9 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência. | **03** |
| 10 | Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência. | **03** |
| 11 | Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência. | **03** |
| 12 | Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência. | **03** |
| 13 | Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência. | **04** |
| 14 | Não manter nos locais de serviço em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência. | **04** |
| 15 | Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência. | **05** |
| 16 | Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência. | **05** |
| 17 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência. | **06** |

**TABELA 2**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| 1 | R$ 200,00 |
| 2 | R$ 400,00 |
| 3 | R$ 500,00 |
| 4 | R$ 1.000,00 |

| | |
|---|---|
| 5 | R$ 3.000,00 |
| 6 | R$ 5.000,00 |

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA:** A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

**PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão à Contratada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATANTE não admitira quaisquer alterações do termo ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA somente poderá sub empreitar a execução dos Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Aos contratados de sub empreitadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Ao seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- Os preços dos serviços objeto deste contrato poderá ser reajustados, pelo INPC mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cantanhede/MA, xxx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE:

xxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 264
RUB.



**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**
**ANEXO XII**
**(PAPEL TIMBRADO DOLICITANTE)**

**"MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI"**

**A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA.

| DESCRIÇÃO | VALORES DE REFERÊNCIA - % | | | Taxas Adotadas - % |
|---|---|---|---|---|
| | MÍNIMO | MÁXIMO | MÉDIA | |
| Risco | | | | |
| Despesas Financeiras | | | | |
| Administração Central | | | | |
| Lucro | | | | |
| **Tributos (soma dos itens abaixo)** | | | | |
| COFINS | | | | |
| PIS | | | | |
| ISS (**) (***) | | | | |
| **TOTAL** | | | | |

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU – Plenário

CANTANHEDE/MA
PROC. 23.1.001 /2022
FLS. 265
RUB.



**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**
**ANEXO XIII**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**"COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS"**

**SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA – COM DESONERAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DISCRIMINAÇÃO** | **HORISTA %** | **MENSALISTA %** |
| | **GRUPO A** | | |
| A1 | INSS | | |
| A2 | SESI | | |
| A3 | SENAI | | |
| A4 | INCRA | | |
| A5 | SEBRAE | | |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | | |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO | | |
| A8 | FGTS | | |
| A9 | SECONCI | | |
| **A** | **TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS** | | |
| | **GRUPO B** | | |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | | |
| B2 | FERIADOS | | |
| B3 | AUXÍLIO-ENFERMIDADE | | |
| B4 | 13º SALÁRIO | | |
| B5 | LICENÇA-PATERNIDADE | | |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | | |
| B7 | DIAS DE CHUVA | | |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | | |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | | |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | | |
| **B** | **TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A** | | |
| | **GRUPO C** | | |
| C1 | AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO) | | |
| C2 | AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO) | | |
| C3 | FÉRIAS (INDENIZADAS) | | |
| C4 | DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | | |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | | |
| **C** | **TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A** | | |
| | **GRUPO D** | | |

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 266
RUB.



| | | | |
|---|---|---|---|
| D1 | REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE B | | |
| D2 | REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO | | |
| **D** | **TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS** | | |
| | **TOTAL (A+B+C+D)** | | |

CANTANHEDE/MA
PROC. 231003 /2022
FLS. 207
RUB.



**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**
**ANEXO XIV**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO (Item 5.2.5"a" do Edital)**

A empresa _____ em cumprimento ao item 5.2.5, alínea "a" do edital da TOMADA DE PREÇOS n° 012/2022, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

Local (XX), ____ de _____ de _____.

_____

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**
**ANEXO XV**
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa ....., signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada na ..... (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local (XX), ..... de ..... de .....

.....

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

(n.º da identidade do declarante)

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 209
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**
**ANEXO XVI**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA..

REFERÊNCIA: Processo nº 2311001/2022
LICITAÇÃO: **Tomada de Preços nº 012/2022**
CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Cantanhede- MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente à Tomada de Preço em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (órgão requisitante) recebe o(s) referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Cantanhede- MA de de 2022.

xxxxxxx
Secretário(a) Municipal de _____

xxxxxx
(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxx
Representante Legal da Empresa

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS 220
RUB.



**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**
**ANEXO XVII**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA..

REFERÊNCIA: Processo nº 2311001/2022
LICITAÇÃO: **Tomada de Preços nº 012/2022**
CONTRATADA: _____

A Prefeitura Municipal de Cantanhede- MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (órgão requisitante) recebe o(s) referido(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Cantanhede- MA de de 2022.

xxxxxxx
Secretário(a) Municipal de _____

xxxxxx
(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxx
Representante Legal da Empresa

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 271
VIJA

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 012/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação "JORNAL PEQUENO".

**Emídio Rodrigues Xavier Neto**
Presidente da CPL
Portaria nº 011/2022

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 272
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 012/2022, datado de 29/11/2022, a ser julgado em 19 de dezembro de 2022, às 08h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico.

Cantanhede/MA, em 01 de dezembro de 2022.

**Emídio Rodrigues Xavier Neto**
Presidente da CPL
Portaria nº 011/2022

CANTANHEDE/MA
PROC. 231100/2022
FLS. 223

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA**

**PUBLICAÇÃO MURAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022.** O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **19 de dezembro de 2022**, às **08:00 (oito) horas,** na sala de licitações, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA, 29 de novembro de 2022. Emídio Rodrigues Xavier Neto **– Presidente da Comissão Permanente de Licitação** - Portaria 011/2022.

Cantanhede/MA, em 01 de dezembro de 2022.

**Emídio Rodrigues Xavier Neto**
Presidente da CPL
Portaria nº 011/2022

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 274
DIR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022.** O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **19 de dezembro de 2022**, às **08:00 (oito) horas**, na sala de licitações, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000, Cantanhede – MA. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000, Cantanhede – MA, 29 de novembro de 2022. Emídio Rodrigues Xavier Neto – **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** - Portaria 011/2022.

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA DE BOA VISTA DO GURUPI**
**CNPJ: 01.612.331/0001-45**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
AVISO DE LICITAÇÃO SRP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022. A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto: ...ras e eventuais aquisições de veículos tipo pick-up (caminhonete), cabine dupla, zero ..., à diesel. Data da disputa: dia 15 de dezembro de 2022 às 09h:00min horário de Brasília, no Portal – http://www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: http://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/ ou no Portal – http://www.licitanet.com.br/. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbvdogurupi@outlook.com. Boa Vista do Gurupi - Ma, 01 de dezembro de 2022. Victor Gabriel Silva Penha, Pregoeiro do município.







Concurso: As inscrições para o VI Concurso de Boas Práticas da Rede Nacional de Ouvidorias estão abertas e pode ser feitas até o final de fevereiro de 2023. O objetivo é estimular, reconhecer e premiar iniciativas desenvolvidas pelas ouvidorias públicas em todos os níveis da federação, que promovam o aprimoramento do controle social, a ampliação de espaços e canais de participação social na gestão e a melhoria na prestação de serviços públicos por meio de ouvidorias. A organização do concurso compete à Coordenação da Rede Nacional de Ouvidorias em conjunto com o Conselho Diretivo da Rede. As inscrições são gratuitas.

Kátia Persovisan
katiapv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br
Curta o facebook: https://www.facebook.com/persovisan
Blog: http://blogjornalpequeno.com.br/persovisan/



# CONTEXTO

## Confraternização

***O restaurante mais charmoso de São Luís e point dos casamentos e celebrações mais exclusivas deu uma pausa para celebrar o seu sucesso.

Werther Bandeira foi o anfitrião de uma animada confraternização entre amigos, fornecedores e staff da sua badalada Villa do Vinho Bistrô. Confira:

FOTOS: MATHEUS FAÇAS


Cláudio Carvalho e Jeff Lavande


Rita Matos e Adercio Carvalho



Werther Bandeira com Nair e Nedilson Machado.


Hudson e Loreana Bandeira


Werther com decoradoras e cerimonialistas


Célio Sérgio e Lourdinha Castro


As cantoras Mayara Lins e Thaís Moreno


Madalena e Marcos Davi


William Santos, Bah Rodrigues e Jeff Lavande


Werther e a sua equipe da Villa do Vinho



Werther Bandeira e Beto Soares


Danielle Vieira e José Domingues Neto




A nossa escola é um ambiente para estudantes motivados, integrados e dispostos a fazer do tempo que passam na escola uma experiência única e enriquecedora.

Somos a primeira escola bilíngue de verdade do Estado do Maranhão (conforme Resolução CEE/MA 84/2020 e Parecer CNE 02/2020), trabalhamos a imersão na língua inglesa e utilizamos o currículo brasileiro de acordo com as normas da BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

CANTANHEDE/MA
PROC. 231/001/2022
FLS. 275



da licitação que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES-MA**, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Nova Data: **dia 13 de dezembro de 2022 às 11h:00min no horário de Brasília**, na plataforma de compras do Governo Federal www.compranet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Abel Ferraz, s/n – Piracambú, Cândido Mendes - MA, 65280-000, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, no Portal do Município: https://portal.candidomendes.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: candidomendes.cpl@gmail.com. - Cândido Mendes – MA, 28 de novembro de 2022. Valéria Oliveira dos Santos. Secretária Municipal de Saúde do Município de Candido Mendes.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022**. A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público o ADIAMENTO (devido a ajustes no Termo de Referência e no Edital) da licitação quem tem como objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de máquinas pesadas, sem condutor e sem fornecimento de combustível, para atender as demandas do Município de Cândido Mendes- MA**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Nova Data: **dia 13 de dezembro de 2022 às 14h:45min no horário de Brasília**, na plataforma de compras do Governo Federal www.compranet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Abel Ferraz, s/n – Piracambú, Cândido Mendes - MA, 65280-000, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, no Portal do Município: https://portal.candidomendes.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: candidomendes.cpl@gmail.com. - Cândido Mendes – MA, 29 de novembro de 2022. Edmilson Cunha Filho. Secretário Municipal de Administração, Industria e Comércio do Município de Candido Mendes-MA.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022**. A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público o ADIAMENTO (por motivos de ajustes no Termo de Referência) da licitação quem tem como objeto o **Registro De Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, com julgamento por maior desconto sobre a tabela da ANP, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos automotores do Município de Cândido Mendes- MA**, do tipo "MAIOR DESCONTO" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Nova Data: **dia 13 de dezembro de 2022 às 09h:00min no horário de Brasília**, na plataforma de compras do Governo Federal www.compranet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Abel Ferraz, s/n – Piracambú, Cândido Mendes - MA, 65280-000, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, no Portal do Município: https://portal.candidomendes.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: candidomendes.cpl@gmail.com. - Cândido Mendes – MA, 29 de novembro de 2022. Edmilson Cunha Filho. Secretário Municipal de Administração, Industria e Comércio do Município de Candido Mendes-MA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022.** O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **19 de dezembro de 2022**, às **08:00 (oito) horas,** na sala de licitações, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA, 29 de novembro de 2022. Emídio Rodrigues Xavier Neto – **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** - Portaria 011/2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022.** O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Guarita e Muro/Cercamento do lixão Municipal no Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **21 de dezembro de 2022**, às **08:00 (oito) horas,** na sala de licitações, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA, 29 de novembro de 2022. Emídio Rodrigues Xavier Neto – **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** - Portaria 011/2022.

PROC. 231091/2022
FLS. 270
DIR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA - portarias: 016/2022

**PORTARIA Nº 16/2022-IAPMC**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, ANTONIO EMETÉRIO BATISTA , no uso das atribuições que o cargo lhe confere.**
**CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 10/2022 e Emenda Constitucional 103/2019.**
**CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA - IAPMC.**
**RESOLVE:**
**Art.1º Conceder o benefício da aposentadoria por incapacidade permanente para trabalho, com proventos integrais, nos termos do 25da Lei Complementar Municipal nº 10/2022, ao servidor RAIMUNDO ARAÚJO, portadora do RG nº 029026412005-8 e CPF nº 25528076315, matrícula nº 90050-8, nomeado em17/02/1992 para o cargo de agente comunitário de saúde.**
**Art. 2º. Os proventos serão no valor de R$ 3.151,20 ( três mil e cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), calculados na forma do art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 10/2022 considerando como base de cálculo as seguintes verbas:**
**I- Salário Base de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte quatro reais);**
**II- 30% gratificação de quinquênio de R$ 727,20 (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos);**
**§1º Todas as gratificações dispostas nesse artigo sempre serviram de base de cálculo para fins de contribuição previdenciária.**
**§2º As gratificações têm fundamento nos art. 69 da Lei 003/89, Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Cantanhede.**
**Art. 3º A aposentadoria deverá ser reajustada de acordo com o disposto no art. 25 Lei Complementar Municipal nº 10/2022.**
**Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**
**Cantanhede, 30 de novembro de 2022.**

**Antonio Emetério Batista**
**Diretor Geral do IAPMC**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 02/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2022.** O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Concorrência Pública. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de uma escola na Zona Rural do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **04 de janeiro de 2023**, às **08:00 (oito) horas,** na sala de licitações, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA, 29 de novembro de 2022. Emídio Rodrigues Xavier Neto – **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** - Portaria 011/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: TP 012/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022.** O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **19 de dezembro de 2022**, às **08:00 (oito) horas,** na sala de licitações, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA, 29 de novembro de 2022. Emídio Rodrigues Xavier Neto – **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** - Portaria 011/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: TP 013/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022.** O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Guarita e Muro/Cercamento do lixão Municipal no Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de

CPF: ***.912.133-** - Data: 01/12/2022 - IP com nº: 192.168.200.21
Autenticação em: www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1180

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 277
RUB.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 012/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, os documentos de **CREDENCIAMENTO** apresentados para o presente certame.

Cantanhede – MA, em 19 de Dezembro de 2022.

Emídio Rodrigues Xavier Neto
Presidente da CPL

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 278
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
recomeçando nossa história

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo** nº 2311001/2022
**Modalidade:** Tomada de Preço nº 012/2022
**Tipo**: Menor Preço Global.

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA

# Credenciamento da Empresa:

## ANDRADE VARIEDADE E CONSTRUÇÃO LTDA

## CNPJ: 08.382.302/0001-83

CANTANHEDE/MA
PROC. 23LJ001/2022
FLS. 279
RUB.

ANDRADE V. CONSTRUÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANHEDE - MA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022**

# CREDENCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 280
RUB.

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama, CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão - (98) 3256-2266
Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
JOSCIMAR ANDRADE PRAZERES
São Luís, 16/12/2022 16:24:04 Aldimar 26372
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR15679409227Z3LVWDRX34 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R$5,69 Total: R$5,69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

# CARTA CREDENCIAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA
NESTA

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

A Empresa **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 08.382.302/0001-83**, sediada na **RUA JOSÉ MARIA DE ARAÚJO Nº 413 CENTRO OLINDA NOVA DO MARANHÃO – MA,** por intermédio de seu representante legal Sr **JOSCIMAR ANDRADE PRAZERES** portador da Carteira de Identidade **nº 19348594-0 GEJUSPC/MA** e do **CPF nº 757.341.178-20** pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **JUDIMAR RAMOS DE ARAÚJO**, portador da CI: **06718888218-6** CPF: **280.054.063-04**, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 110334277-0 residente na rua 30 quadra 53 nº 61 – Cohatrac IV São Luis – MA, a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Cantanhede, praticar os atos necessário a representação da outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PRECOS n° 04/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar n" 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Olinda Nova do Maranhão – MA, 19 de dezembro de 2022.

7º Tabelionato

Atenciosamente,

ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA
*Joscimar Andrade Prazeres*
Sócio Proprietário
CPF: 757.341.178-20

CANTANHEDE/MA
PROC. 231100/2022
FLS. 261
RUB.

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA
NESTA

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022**

A empresa **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o **nº 08.382.302/0001-83,** sediada na **RUA JOSÉ MARIA DE ARAÚJO Nº 413 CENTRO OLINDA NOVA DO MARANHÃO – MA,** representada pelo Sr. **JOSCIMAR ANDRADE PRAZERES, RG nº 000019348594-0** SSP/MA, **CPF nº 757.341.178-20, DECLARA,** para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06

☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inc. II o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Matinha.

Olinda Nova do Maranhão – MA, 19 de dezembro de 2022.

ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA
Joscimar Andrade Prazeres
Sócio Proprietário
CPF: 757.341.178-20

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 282
RUB.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** MAC2202296090 |
| **NIRE (Sede)**<br>21200606651 | **CNPJ**<br>08.382.302/0001-83 | **Data de Ato Constitutivo**<br>25/10/2006 | **Início de Atividade**<br>25/10/2006 |

**Endereço Completo**
Rua JOSE MARIA DE ARAUJO, Nº 413, CENTRO - Olinda Nova do Maranhão/MA - CEP 65223-000

**Objeto Social**
CONSTTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS ADMINISTRACAO DE OBRASPERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, BR, CAPINACAO, SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS ETC.)

| | | |
|---|---|---|
| **Capital Social**<br>R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) | **Porte**<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| JOSCIMAR ANDRADE PRAZERES | 757.341.178-20 | R$ 540.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| JOSE ALDO ANDRADE PRAZERES | 336.610.063-04 | R$ 60.000,00 | Sócio | N | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| JOSCIMAR ANDRADE PRAZERES | 757.341.178-20 | Indeterminado |

| Último Arquivamento | | | |
|---|---|---|---|
| **Data**<br>16/05/2022 | **Número**<br>20220613184 | **Ato/eventos**<br>310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

**Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela**
**1 - NIRE:** 21900299654 **CNPJ:** 08.382.302/0002-64
**Endereço Completo**
RUA CORONEL PAIVA, Nº 3, QUADRA64 , TURU, São Luís, MA, CEP: 65066290

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/11/2022, às 15:37:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **ODGKGKGP**.

MAC2202296090

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 283
RUB.

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| **Certificamos que** ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:** | **Protocolo:** MAC2202296120 |
|---|---|
| **NIRE 21200606651**<br>**CNPJ 08.382.302/0001-83** | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

**Endereço Completo JOSE MARIA DE ARAUJO, Nº 413, xxxxx, CENTRO - Olinda Nova do Maranhão/MA - CEP 65223-000**

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição |
|---|---|---|---|
| 223 | 20220605971 | 16/05/2022 | BALANCO |
| 310 | 20220613184 | 16/05/2022 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223 | 20210768215 | 08/06/2021 | BALANCO |
| 002 | 20210150785 | 23/02/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20200355848 | 21/05/2020 | BALANCO |
| 223 | 20190323493 | 02/05/2019 | BALANCO |
| 223 | 20180342053 | 10/05/2018 | BALANCO |
| 002 | 21900299654 | 31/10/2017 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 223 | 20170547680 | 12/05/2017 | BALANCO |
| 901 | 20160695171 | 29/11/2016 | PROCURACAO |
| 002 | 20160595541 | 02/09/2016 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20160416302 | 06/05/2016 | BALANCO |
| 002 | 20150284810 | 18/11/2015 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20150329016 | 30/04/2015 | BALANCO |
| 223 | 20140310142 | 08/05/2014 | BALANCO |
| 223 | 20130377392 | 20/05/2013 | BALANCO |
| 223 | 20120455781 | 13/07/2012 | BALANCO |
| 223 | 20120285134 | 07/05/2012 | BALANCO |
| 002 | 20120273829 | 27/04/2012 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 316 | 20110297326 | 18/05/2011 | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 223 | 20110230701 | 11/04/2011 | BALANCO |
| 223 | 20110230710 | 11/04/2011 | BALANCO |
| 223 | 20110230744 | 11/04/2011 | BALANCO |
| 223 | 20110230736 | 11/04/2011 | BALANCO |
| 223 | 20110230728 | 11/04/2011 | BALANCO |
| 002 | 20100588891 | 28/10/2010 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20100231411 | 08/06/2010 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 090 | 21200606651 | 25/10/2006 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/11/2022, às 15:38:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **SPJKGBEM.**

MAC2202296120

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 284
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JUDIMAR RAMOS DE ARAUJO

FILIAÇÃO
JAMIL ROCHA DE ARAUJO E MERCÊDES RAMOS DE ARAUJO



DATA NASCIMENTO 25/07/1966 | ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA | FATOR RH B+
NATURALIDADE
SAO LUIS - MA
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 28005406304 | DNI | P-253 | VIA-02
REGISTRO GERAL 067188862018-6 | DATA DE EXPEDIÇÃO 12/02/2021
REGISTRO CIVIL
CASAM. N.0031615 FLS. 080 LIV. 00082 SÃO LUIS MA 4 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC | CTPS / SERIE / UF
002851311180/010/0011
NIS / PIS / PASEP | IDENTIDADE PROFISSIONAL
18005832725 | CONFEA 110334217-0
CERT. MILITAR
271102365092
CNH | CNS
324455721 | 704308515819298



MAI815459682

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

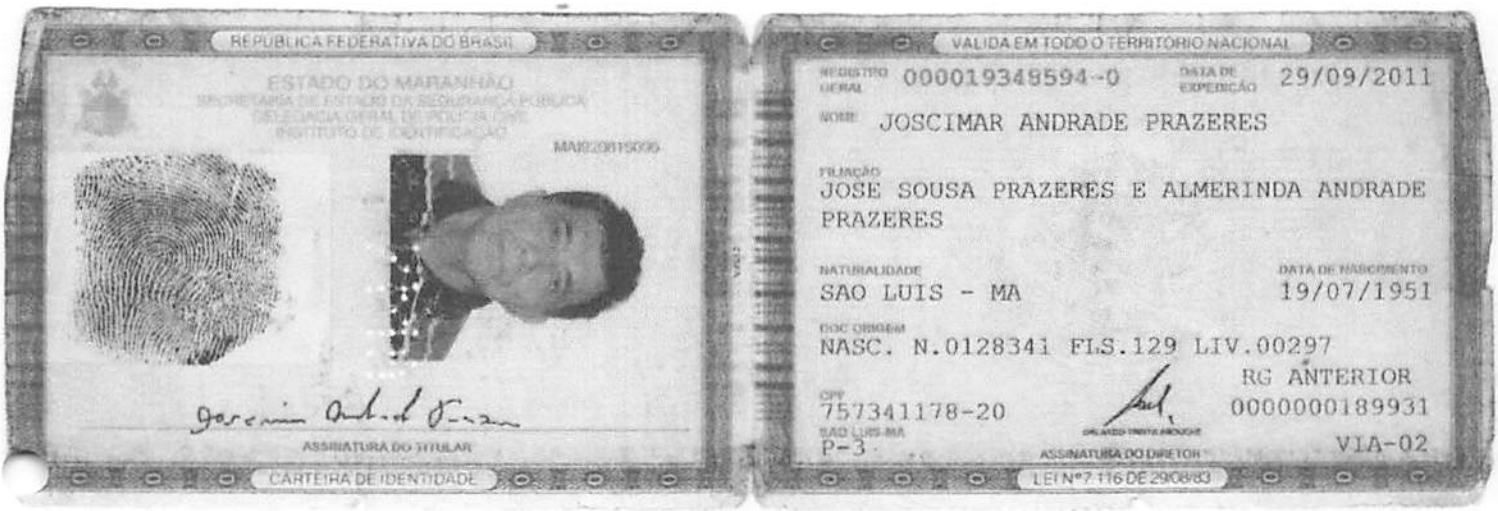
Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 19/08/2022 10:12:39 Juliana 24540

Juliana Ramos Pinheiro - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794NSNZT3LO97P2A30 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$5.69 Total:R$5.69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 285
RUB.




Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 16/12/2022 16:26:58 Aldimar 20332

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794TJZ8DKUWPOGTR726 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$5.69 Total:R$5.69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

7º TABELIONATO DE NOTAS
ORDEM E PROGRESSO
SÃO LUÍS - MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 231/00/2022
FLS. 280
RUB.

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

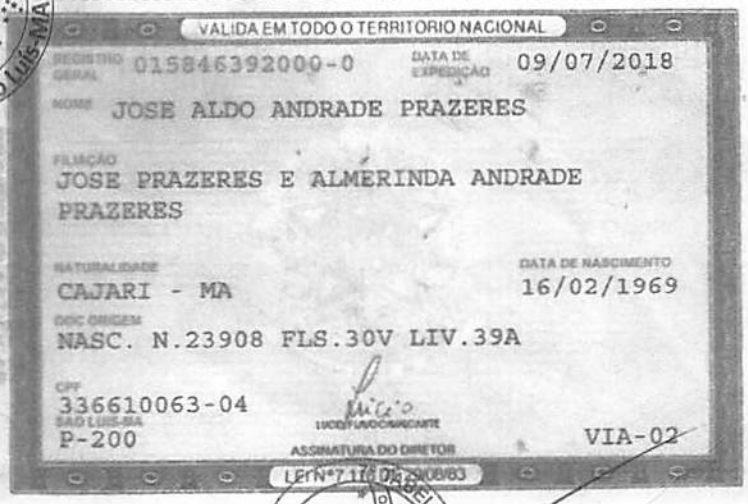
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 02/08/2021 09:18:12 Susana 24714

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794AF2TLOT6XUIDC661 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$5.12 Total:R$5.12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS
SÃO LUÍS-MA




Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

COPIA AUTENTICADA
Reprodução fiel do documento original apresentado.
Emolumentos:R$4,30 FERC:R$0,10 Total:R$4,40
São Luís, 26/06/2019 16:01:03 Targino 14378

Gustavo Targino Silva - Escrevente

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
000046539715

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001 /2022
FLS. 287
RUB.

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

## "ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA".

**RAFAEL SOARES PRAZERES**, brasileiro, natural de São Luís-MA, solteiro, data de nascimento 27/06/1987, Comerciante, portador do CPF nº 019.418.053-02, e Carteira de Identidade nº 016984752001-6, expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Coronel Paiva, nº 03, Quadra 64, Bairro Jardim Eldorado - Turu, São Luís, Ma, CEP 65.066-290 e **JOCELMO SOARES SANTANA**, brasileiro, natural de São Luís – MA, solteiro, data de nascimento 03/05/1983, Comerciante, portadora do CPF nº 657.217.483-20, e Carteira de Identidade nº 78316297-9, expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado à Rua Coronel Paiva, 03, Quadra 64, Jardim Eldorado – Turu – São Luís, Ma, CEP 65.066-290, (Art.997, I, CC/2002), constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de: **"ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA",** e terá sede e domicilio na Avenida Sete – nº 03 – Quadra 05 – Conjunto Paranã – Paço do Lumiar – Ma – CEP 65130-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital social será R$. 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinqüenta mil) cotas de valor nominal R$.1,00 (Hum real) integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| | | |
|---|---|---|
| **RAFAEL SOARES PRAZERES** | **45.000 cotas** | **R$. 45.000,00** |
| **JOCELMO SOARES SANTANA** | **5.000 cotas** | **R$. 5.000,00** |
| **TOTAL** | **50.000 cotas** | **R$. 50.000,00** |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo principal será 45.21-7/01 Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços). E demais atividades, secundárias: 45.13-6/00 Terraplanagem e outras movimentações de terra. 45.41-1/01 Instalação e manutenção elétrica em edificações. 45.43-8/01 Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás. 74.20-9/01 Serviços técnicos de arquitetura. 45.21-7/02 Administração de obras. 45.22-5/03 Obras de urbanização e paisagismo. 45.29-2/03 Construção de redes de água e esgoto. 45.29-2/05 Perfuração e construção de poços de água. 74.20-9/03 Serviço técnico de cartografia e topografia. 52.15.9/02 – Lojas de variedades. 52.13-2/01 Minimercado. 52.44-2/08 Comércio varejista de materiais de construção em geral e 52.32-9/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro do presente instrumento pela Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração será indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As cotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o conhecimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 16/12/2022 16:28:12 Aldimar 25146

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15679486POGB3FDKPCBH70 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$5.69 Total:R$5.69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

7º TABELIONATO DE NOTAS
ORDEM E PROGRESSO
São Luís MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 231100/2022
FLS. 288
RUB.

"ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA".

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio RAFAEL SOARES PRAZERES com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levando.
**Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de São Luís – Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Paço do Lumiar, Ma 14 de agosto de 2006.

**RAFAEL SOARES PRAZERES**

**JOCELMO SOARES SANTANA.**

CARTÓRIO ALVIMAR BRAÚNA
4º OFICIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243-8365
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MARANHÃO
Reconheço a firma verdadeira de RAFAEL SOARES PRAZERES
São Luis-MA, 14 de Agosto de 2006
Em Testo da Verdade.
R$ 1,70
KATIA REGINA AIRES - ESC. JURAMENTADA
Selo de Fiscalização 00728[illegible]69
Kátia Regina 4º Ofício de Notas R. Riachuelo São Luís

7º TABELIONATO DE NOTAS São Luís - MA

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 16/12/2022 16:28:12 Aldimar: 25146
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15679495562K3WT01XM706 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R$5,69 Total: R$5,69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

CANTANHEDE/MA
PROC 231001/2022
FLS. 289
RUB.

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE:

## "ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA"

**RAFAEL SOARES PRAZERES,** brasileiro, natural de São Luís, Ma, data de nascimento 27/06/19787 solteiro, comerciante, portadora do CPF nº 019.418.053-02 e Carteira de Identidade nº 016984752001-6, expedida pela SSP/MA, residente e domiciliada à Rua Coronel Paiva, nº 03, Quadra 64, Jardim Eldorado- Turu – CEP 65.066-290 – São Luís, Ma e **JOCELMO SOARES SANTANA,** brasileiro, natural de São Luís, Ma, data de nascimento 03/05/1983, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 657.217.483-20 e da Carteira de Identidade nº 78316297-9, expedida pela SSP/MA – residente e domiciliado à Rua Coronel Paiva, nº 03, Quadra 64, Jardim Eldorado- Turu – CEP 65.066-290 – São Luís, Ma, únicos sócios da sociedade ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Av. Sete nº 03 Quadra 05 – Conjunto Paranã – Paço do Lumiar – Ma CEP 65130-000, registrada na junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 21200606651, em 25/10/2006 e inscrita na CNPJ nº 08.382.302/0001-83, resolvem assim, alterar o contrato social conforme clausulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica admitido na sociedade: **JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO,** brasileiro, natural de São Bernardo, Ma, data de nascimento 01/04/1945, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 023.403.133-68 e da Carteira de Identidade nº 4475093-5, expedida pela SSP/MA – residente e domiciliado à Alameda 14, Quadra 19, Casa 05 – Conjunto Paranã, Paço do Lumiar - Ma – CEP 65.130-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Retira-se da sociedade **JOCELMO SOARES SANTANA,** cedendo e transferindo suas cotas de capital no valor de R$. 5.000,00 (Cinco mil reais) equivalente a 5.000 (Cinco mil) cotas de R$. 1,00 (Hum real) cada uma, ao novo sócio José Vieira da Silva Filho.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O sócio admitido e o que se retira da sociedade, neste ato, dão-se plena, rasa e irrevogável quitação sem nada mais a reclamar tanto em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA QUARTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da sociedade caberá aos sócios: **RAFAEL SOARES PRAZERES E JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA** - O endereço sede que era Av. Sete nº 03 Quadra 05 – Conjunto Paranã – Paço do Lumiar – Ma CEP 65130-000, para, a partir deste ato, a funcionar à Rua José Maria Santiago, nº 450 B, Centro - CEP 65.110.000 – São José de Ribamar – Ma.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Capital social que era R$. 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinqüenta mil) cotas de valor nominal R$. 1,00 (Um real), passa para R$. 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (Quatrocentos mil) cotas de valor nominal R$. 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

| | | |
|---|---|---|
| **RAFAEL SOARES PRAZERES** | **360.000 cotas** | **R$.360.000,00** |
| **JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO** | **40.000 cotas** | **R$. 40.000,00** |
| **TOTAL** | **400.000 cotas** | **R$.400.000,00** |

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 16/12/2022 16:28:12 Aldimar 25146

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794PYK3P2UADLCXX 92 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$5.69 Total:R$5.69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

7º TABELIONATO DE NOTAS
ORDEM E PROGRESSO
SÃO LUÍS MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 290
RUB.

"ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA"

**CLAÚSULA OITAVA: O aumento de Capital no valor de R$. 350.000,00(Trezentos e cinqüenta mil reais) é integralizados neste ato em moeda corrente do país.**

**CLÁUSULA NONA:** O objetivo principal da sociedade permanece **45.21-7/01 Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços).** E as atividades secundárias ficam alteradas para: 45.13-6/00 Terraplanagem e outras movimentações de terra. 45.41-1/01 Instalação e manutenção elétrica em edificações. 45.43-8/01 Instalação hidráulica, sanitária e de gás. 45.22-5/03 Obras de urbanização e paisagismo. 45.29-2/03 Construção de redes de água e esgoto. 52.15-9/02 Lojas de variedades. E 52.44-2/08 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os Administradores Rafael Soares Prazeres e José Vieira da Silva Filho declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e alteração anterior que não colidirem com a presente alteração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de São Luís – Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

São José de Ribamar, Ma 22 de janeiro de 2010.

RAFAEL SOARES PRAZERES

JOCELMO SOARES SANTANA

JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2010
SOB O NUMERO 20100231411
Protocolo 10/023141-1
Empresa 21 2 0050655 1
ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA
CLEONICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIO GERAL
Nº AC 115342
JUCEMA

TABELIONATO DE NOTAS
ORDEM E PROGRESSO
São Luís-MA

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 16/12/2022 16:28:12 Aldimar 25146
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15679946MDDG5U3OO0621330 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$5.69 Total:R$5.69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

CANTANHEDE/MA
PROC. 23100/202_2
FLS. 291
RUB.

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE:

"ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA"

**RAFAEL SOARES PRAZERES,** brasileiro, natural de São Luís, Ma, data de nascimento 27/06/19787 solteiro, comerciante, portadora do CPF nº 019.418.053-02 e Carteira de Identidade nº 016984752001-6, expedida pela SSP/MA, residente e domiciliada à Rua Coronel Paiva, nº 03, Quadra 64, Jardim Eldorado- Turu – CEP 65.066-290 – São Luís, Ma e **JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO,** brasileiro, natural de São Bernardo, Ma, data de nascimento 01/04/1945, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 023.403.133-68 e da Carteira de Identidade nº 4475093-5, expedida pela SSP/MA – residente e domiciliado à Alameda 14, Quadra 19, Casa 05 – Conjunto Paranã, Paço do Lumiar – Ma – CEP 65.130-000 únicos sócios da sociedade ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede à Rua José Maria Santiago; 450 B – Centro – São José de Ribamar – Ma CEP 65110-000, registrada na junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 21200606651, em 25/10/2006 e alteração 20100231411 em 08/06/2010 e inscrita na CNPJ nº 08.382.302/0001-83, resolvem assim, alterar o contrato social conforme clausulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O endereço sede que era à Rua José Maria Santiago, nº 450 B, Centro - CEP 65.110.000 – São José de Ribamar – Ma, passa a partir deste ato, a funcionar à Rua Antonio Dino, 25 – Centro – Olinda Nova do Maranhão – Ma – CEP 65.223.000.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e alteração anterior que não colidirem com a presente alteração.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de São Luís – Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Olinda Nova do Maranhão, Ma 14 de setembro de 2010.

**RAFAEL SOARES PRAZERES**

**JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO**

TABELIONATO DE NOTAS
SÃO LUÍS-MA

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé
São Luís, 16/12/2022 16:28:12 Aldimar 25146
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTEN15679474GZSILVKJWY131 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$5.69 Total:R$5.69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM28/10/2010
SOB O NÚMERO: 20100588891
Protocolo: 10/058889-1
Empresa 21 2 0060665 1
ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA

JUCEMA

CLEDIANCE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AC 175981

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001 /2022
FLS. 292

# TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP"

**RAFAEL SOARES PRAZERES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís-Ma, nascido em 27/06/1987, portador do CPF: 019.418.053-02 e RG: 016984752001-6, expedido pela SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Coronel Paiva, n° 03, Quadra 64, Jardim Eldorado – Turu, CEP 65.066-290 – São Luís-Ma. E **JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário natural de São Bernardo-Ma, nascido em 01/04/1945, portador do CPF: 023.403.133-68 e RG: 4475093-5, expedida pela SSP-MA, residente e domiciliado na Alameda 14, Quadra 19, Casa 05, Conjunto Paranã, Paço do Lumiar – MA, CEP 65.130-000. Únicos sócios da empresa **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com sede à Rua Antonio Dino, n°25 - Centro – Olinda Nova do Maranhão-MA, CEP 65.223-000, registrada na junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 21200606651, em 25/10/2006, inscrita no CNPJ n° 08.382.302/0001-83, resolvem assim, alterar o contrato social conforme clausulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa passará a funcionar na Rua da Alegria, n° 25, Bairro: Centro, Olinda Nova do Maranhão/MA, CEP 65.223-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e alteração anterior que não colidirem com a presente alteração.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Fica eleito o foro de Olinda Nova do Maranhão – Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Olinda Nova do Maranhão-MA, 23 de Abril de 2012.

Rafael Soares Prazeres
RG: 016984752001-6 SSP-MA

José Vieira da Silva Filho
RG: 4475093-5 SSP-MA

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2012
SOB O NÚMERO 20120273829
Protocolo: 12/027382-9
Empresa 21 2 0060665 1
ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL
Nº AE 014.192

TABELIONATO DE NOTAS
Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 16/12/2022 16:28:12 Aldimar 25146
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567942DUXKJCLRRFYBR12 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$5.69 Total:R$5.69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

CANTANHEDE/MA
PROC. 231/001/2022
FLS. 293
RUB.

# QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA "ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP"

**RAFAEL SOARES PRAZERES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis - MA, nascido em 27/06/1987, portador do CPF: 019.418.053-02 e RG: 0 6984752001-6, expedido pela SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Coronel Paiva, n° 03, Quadra 64, Jardim Eldorado – Turu, CEP 65.066-290 – São Luís - MA. E **JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário natural de São Bernardo - Ma, nascido em 01/04/1945, portador do CPF: 023.403.133-68 e RG: 4475093-5, expedida pela SSP-MA, residente e domiciliado na Alameda 14, Quadra 19, Casa 05, Conjunto Paranã, Paço do Lumiar – MA, CEP 65.130-000. Únicos sócios da empresa ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, com sede à Rua Alegria, n°25 - Centro – Olinda Nova do Maranhão - MA, CEP 65.223-000, registrada na junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 21200606651, em 25/10/2006, inscrita no CNPJ n° 08.382.302/0001-83, resolvem assim, alterar o contrato social conforme clausulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Ficam admitidos na sociedade os sócio **JOSCIMAR ANDRADE PRAZERES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis – MA, nascido no dia 19.07.1951, portador do RG: 000019348594-0 SSP/MA e CPF: 757.341.178-20, residente e domiciliado na Rua Coronel Paiva, n° 03, Quadra 64, Jardim Eldorado – Turu, CEP 65.066-290 – São Luís - MA e **JOSÉ ALDO ANDRADE PRAZERES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cajari – MA, nascido no dia 16.02.1969, portador do RG: 015846392000-0 SSP/MA e CPF: 336.610.063-04, residente e domiciliado na Rua Coronel Paiva, n° 03, Quadra 64, Jardim Eldorado – Turu, CEP 65.066-290 – São Luís – MA.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Retiram-se da sociedade os empresário **RAFAEL SOARES PRAZERES**, que cede e transfere 360.000 mil quotas no valor unitário de 1,00 (um real), num total de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para o empresário **JOSCIMAR ANDRADE PRAZERES,** e **JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO,** que cede e transfere 40.000 mil quotas no valor unitário de 1,00 (um real), num total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o empresário **JOSÉ ALDO ANDRADE PRAZERES,** como admitidos na formula da cláusula primeira. Os sócios retirantes dão plena, geral e irrevogável quitação dos seus direitos junto à empresa para mais nada reclamar em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio quotista **JOSCIMAR ANDRADE PRAZERES,** caberá ao administrador citada acima a representação da sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, sendo vedada a sua extensão, a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam aos interesses sociais.

**Parágrafo 1°** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade terá por objetivos sociais as seguintes atividades
Atividade principal: 4120400 Construção de edifícios.
Atividades secundárias: 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas, 4313400 Obras de terraplenagem, 4321500 Instalação e manutenção elétrica, 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4399101 Administração de obras, 4399105 Perfuração e construção de poços de água, 4713002 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 7111100 Serviços de arquitetura, 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8011101 Atividades de vigilância e segurança privada, 8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7820500 Locação de mão de obra temperaria.

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 16/12/2022 16:28:12 Aldimar 25146

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794X140KVCV62OGXN11 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$5,69 Total:R$5,69
Consulte a validade deste selo em www.tjma.jus.br/selo

SELO DE NOTAS São Luís - MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/202 2
FLS. 294

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social que é de 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor unitário de 1,00( hum real), totalizando R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do pais, passa a ser de 600.000 (seiscentos mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (hum real), totalizando R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), cujo aumento de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será integralizado no prazo de 2 anos pelos sócios a saber. (art. 997,III e art. 1.055, CC2002):

| Nome dos sócios | Capital perc. % | Quotas | Capital integralizado | Capital a integralizar |
|---|---|---|---|---|
| Joscimar Andrade Prazeres | 90% | 540.000 | 360.000,00 | 180.000,00 |
| José Aldo Andrade Prazeres | 10% | 60.000 | 40.000,00 | 20.000,00 |
| Total | 100% | 600.000 | 400.000,00 | 200.000,00 |

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP "**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** funciona na Rua da Alegria, nº 25, bairro: Centro, Olinda Nova do Maranhão – MA, CEP: 65.223-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por finalidade os seguintes objetivos sociais:
Atividade principal: 4120400 Construção de edifícios.
Atividades secundárias: 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas, 4313400 Obras de terraplenagem, 4321500 Instalação e manutenção elétrica, 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4399101 Administração de obras, 4399105 Perfuração e construção de poços de água, 4713002 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 7111100 Serviços de arquitetura, 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica, 8011101 Atividades de vigilância e segurança privada, 8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7820500 Locação de mão de obra temperaria.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social que é de 400.000 (quatrocentas mil), quotas no valor unitário de 1,00( hum real), totalizando R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do pais, passa a ser de 600.000 (seiscentos mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (hum real), totalizando R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), cujo aumento de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será integralizado no prazo de 2 anos pelos sócios a saber. (art. 997,III e art. 1.055, CC2002):

| Nome dos sócios | Capital perc. % | Quotas | Capital integralizado | Capital a integralizar |
|---|---|---|---|---|
| Joscimar Andrade Prazeres | 90% | 540.000 | 360.000,00 | 180.000,00 |
| José Aldo Andrade Prazeres | 10% | 60.000 | 40.000,00 | 20.000,00 |
| Total | 100% | 600.000 | 400.000,00 | 200.000,00 |

**Parágrafo 1º** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
**Parágrafo 2º** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUARTA - DURAÇÃO DA SOCIEDADE**
A sociedade iniciou suas atividades em 25/10/06 e sua duração será por prazo indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios, ou na ocorrência de fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro (art. 997, II, CC/

**CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL DA**

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 32..2266
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 16/12/2022 16:28:12 Aldimar 25146
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794528E2DCYZTP7B93 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$5.69 Total:R$5.69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001 /2022
FLS. 295
RUB.

A administração da sociedade é exercida pelo sócio quotista **JOSCIMAR ANDRADE PRAZERES,** caberá ao administrador citada acima a representação da sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, sendo vedada a sua extensão, a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam aos interesses sociais.

**Parágrafo 1º** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo 2º** Os sócios cotistas terão uma retirada mensal referente antecipação de lucro conforme legislação em vigor, ou receberá um **"pró-labore"** mensal como remuneração pelo exercício de suas atribuições.

**Parágrafo 3º** Os sócios terão os mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele.

**Parágrafo 4º** É vedado aos sócios a prestação de garantias, fianças ou avais em negócios estranhos ao objeto social.

**Parágrafo 5º** Os sócios, poderão, em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos da administração, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujo mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos.

**Parágrafo 6º** A sociedade poderá alienar, hipotecar, ou penhorar os bens constantes do seu patrimônio, desde que seja em operações de interesse direto da sociedade, quando será obrigatoriamente representada por todos os sócios.

## CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O contrato social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação de todos os quotistas.

**Parágrafo 1º** O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria prevista na cláusula anterior.

**Parágrafo 2º** Havendo sócios divergentes ou ausentes constará do instrumento de alteração essa circunstância, para ressalva dos diretos dos interessados.

## CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil.

**Parágrafo Único** - ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

## CLÁUSULA OITAVA – DIREITO DE RETIRADA

O sócio que quiser retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, deverá, com antecedência de 30 (trinta) dias, comunicar à sociedade através de notificação judicial ou por carta expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, o seu firme propósito de apartar-se da sociedade.

## CLÁUSULA NONA – REEMBOLSO DE QUOTAS

A retirada, o falecimento ou a exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes ou com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido.

**Parágrafo 1º** A sociedade pagará ao sócio retirante ou ao excluído, o valor de seus haveres, obedecidas as seguintes regras.

**Parágrafo 2º** Ocorrendo à retirada ou a exclusão do sócio até quatro meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração de seus haveres com base no balanço geral daquele exercício. Se a retirada ou a exclusão ocorrer após aquele prazo, levantar-se-á um balanço especial na data da ocorrência dos mencionados eventos.

**Parágrafo 3º** Em qualquer das possibilidades acima mencionadas, o balanço será ajustado para refletir o valor de mercado dos bens integrantes do ativo d

TABELIONATO DE NOTAS ORDEM E PROGRESSO
Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2356
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 16/12/2022 16:28:12 Aldimar 25146
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794VH4B29LMRC700167 - Ato: 13.18

CANTANHEDE/MA
PROC. 231/001 /2022
FLS. 296
RUB.

**Parágrafo 4º** O pagamento dos haveres do sócio retirante ou excluído far-se-á em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas da correção monetária de acordo com o maior índice admitido pela legislação em vigor, tudo computado desde a data da retirada, falecimento ou exclusão, até o efetivo e integral pagamento de cada uma das parcelas.

**Parágrafo 5º** O não pagamento nas épocas devidas das prestações do principal e ou dos acréscimos, dará ao retirante ou ao excluído o direito de considerar desde logo vencida e exigível a totalidade da dívida.

**Parágrafo 6º** Os sócios remanescente deliberarão livremente quanto à destinação das quotas do sócio retirante, falecido ou excluído.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade se dissolvera por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÃO GERAIS

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos, regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

As dúvidas porventura emergentes deste contrato serão resolvidas por meios amigáveis. Na falta de uma composição amigável, por meios judiciais, para o que fica eleito o Foro da Cidade de Olinda Nova do Maranhão, Estado do Maranhão.

E, por estarem em pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, e as demais serão devolvidas para uso e documentação das interessadas, depois de preenchidas as formalidades legais.

Olinda Nova do Maranhão - MA, 06 de janeiro de 2015.

**JOSCIMAR ANDRADE PRAZERES**
**RG: 000019348594-0 SSP/MA**

**JOSÉ ALDO ANDRADE PRAZERES**
**RG: 015846392000-0 SSP/MA**

**RAFAEL SOARES PRAZERES**
**RG: 016984752001-6 SSP/MA**

**JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO**
**RG: 4475093-5 SSP/MA**

TABELIONATO DE NOTAS
ORDEM E PROGRESSO
Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama - CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 16/12/2022 16:28:12 Aldimar 25146
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15679490Z37CT8GAMTJ85 - Ato: 1318
Emolumentos e taxas:R$5,69 Total:R$5,69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 297
RUB.

# QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA "ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP"

**JOSCIMAR ANDRADE PRAZERES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis – MA, nascido no dia 19.07.1951, portador do RG: 000019348594-0 SSP/MA e CPF: 757.341.178-20, residente e domiciliado na Rua Coronel Paiva, n° 03, Quadra 64, Jardim Eldorado – Turu, CEP 65.066-290 – São Luís - MA e **JOSÉ ALDO ANDRADE PRAZERES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cajari – MA, nascido no dia 16.02.1969, portador do RG: 015846392000-0 SSP/MA e CPF: 336.610.063-04, residente e domiciliado na Rua Coronel Paiva, n° 03, Quadra 64, Jardim Eldorado – Turu, CEP 65.066-290 – São Luís – MA. Únicos sócios da empresa ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, com sede à Rua da Alegria, n°25 - Centro – Olinda Nova do Maranhão - MA, CEP 65.223-000, registrada na junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 21200606651, em 25/10/2006, inscrita no CNPJ n° 08.382.302/0001-83, resolvem assim, alterar o contrato social conforme clausula a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O capital social que é de 600.000 (seiscentas mil), quotas no valor unitário de 1,00( hum real), totalizando R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), já totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do pais, pelos sócios a saber. (art. 997,III e art. 1.055, CC2002):

| Nome dos sócios | Capital perc. % | Quotas | Capital integralizado |
|---|---|---|---|
| Joscimar Andrade Prazeres | 90% | 540.000 | 540.000,00 |
| José Aldo Andrade Prazeres | 10% | 60.000 | 60.000,00 |
| Total | 100% | 600.000 | 600.000,00 |

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP "

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** funciona na Rua da Alegria, nº 25, bairro: Centro, Olinda Nova do Maranhão – MA, CEP: 65.223-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por finalidade os seguintes objetivos sociais:
Atividade principal: 4120400 Construção de edifícios.
Atividades secundárias: 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas, 4313400 Obras de terraplenagem, 4321500 Instalação e manutenção elétrica, 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4399101 Administração de obras, 4399105 Perfuração e construção de poços de água, 4713002 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 7111100 Serviços de arquitetura, 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8011101 Atividades de vigilância e segurança privada, 8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7820500 Locação de mão de obra temporaria.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 17:43 SOB Nº 20160595541.
PROTOCOLO: 160595541 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601687042. NIRE: 21200606651.
ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CANTANHEDE/MA
PROC. 231/001 /2020
FLS. 298
RUB.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social que é de 600.000 (seiscentas mil), quotas no valor unitário de 1,00( hum real), totalizando R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), já totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do pais, pelos sócios a saber. (art. 997,III e art. 1.055, CC2002):

| Nome dos sócios | Capital perc. % | Quotas | Capital integralizado |
|---|---|---|---|
| Joscimar Andrade Prazeres | 90% | 540.000 | 540.000,00 |
| José Aldo Andrade Prazeres | 10% | 60.000 | 60.000,00 |
| Total | 100% | 600.000 | 600.000,00 |

**Parágrafo 1º** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, más todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
**Parágrafo 2º** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUARTA - DURAÇÃO DA SOCIEDADE**
A sociedade iniciou suas atividades em 25/10/06 e sua duração será por prazo indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios, ou na ocorrência de fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE**
A administração da sociedade é exercida pelo sócio quotista **JOSCIMAR ANDRADE PRAZERES,** caberá ao administrador citado acima a representação da sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, sendo vedada a sua extensão, a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam aos interesses sociais.
**Parágrafo 1º** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
**Parágrafo 2º** Os sócios cotistas terão uma retirada mensal referente antecipação de lucro conforme legislação em vigor, ou receberá um **"pró-labore"** mensal como remuneração pelo exercício de suas atribuições.
**Parágrafo 3º** Os sócios terão os mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele.
**Parágrafo 4º** É vedado aos sócios a prestação de garantias, fianças ou avais em negócios estranhos ao objeto social.
**Parágrafo 5º** Os sócios, poderão, em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos da administração, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos.
**Parágrafo 6º** A sociedade poderá alienar, hipotecar, ou penhorar os bens constantes do seu patrimônio, desde que seja em operações de interesse direto da sociedade, quando será obrigatoriamente representada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 17:43 SOB Nº 20160595541.
PROTOCOLO: 160595541 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601687042. NIRE: 21200606651.
ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 299
RUB.

**CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**
O contrato social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação de todos os quotistas.
**Parágrafo 1º** O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria prevista na cláusula anterior.
**Parágrafo 2º** Havendo sócios divergentes ou ausentes constará do instrumento de alteração essa circunstância, para ressalva dos diretos dos interessados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL**
O exercício social coincidirá com o ano civil.
**Parágrafo Único** - ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA – DIREITO DE RETIRADA**
O sócio que quiser retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, deverá, com antecedência de 30 (trinta) dias, comunicar à sociedade através de notificação judicial ou por carta expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, o seu firme propósito de apartar-se da sociedade.

**CLÁUSULA NONA – REEMBOLSO DE QUOTAS**
A retirada, o falecimento ou a exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes ou com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido.
**Parágrafo 1º** A sociedade pagará ao sócio retirante ou ao excluído, o valor de seus haveres, obedecidas as seguintes regras.
**Parágrafo 2º** Ocorrendo à retirada ou a exclusão do sócio até quatro meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração de seus haveres com base no balanço geral daquele exercício. Se a retirada ou a exclusão ocorrer após aquele prazo, levantar-se-á um balanço especial na data da ocorrência dos mencionados eventos.
**Parágrafo 3º** Em qualquer das possibilidades acima mencionadas, o balanço será ajustado para refletir o valor de mercado dos bens integrantes do ativo da sociedade.
**Parágrafo 4º** O pagamento dos haveres do sócio retirante ou excluído far-se-á em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas da correção monetária de acordo com o maior índice admitido pela legislação em vigor, tudo computado desde a data da retirada, falecimento ou exclusão, até o efetivo e integral pagamento de cada uma das parcelas.
**Parágrafo 5º** O não pagamento nas épocas devidas das prestações do principal e ou dos acréscimos, dará ao retirante ou ao excluído o direito de considerar desde logo vencida e exigível a totalidade da dívida.
**Parágrafo 6º** Os sócios remanescente deliberarão livremente quanto à destinação das quotas do sócio retirante, falecido ou excluído.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**
A sociedade se dissolvera por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÃO GERAIS**
Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos, regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro de 2002

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 17:43 SOB Nº 20160595541.
PROTOCOLO: 160595541 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601687042. NIRE: 21200606651.
ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 300
RUB.

que regulamenta as Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

As dúvidas porventura emergentes deste contrato serão resolvidas por meios amigáveis. Na falta de uma composição amigável, por meios judiciais, para o que fica eleito o Foro da Cidade de Olinda Nova do Maranhão, Estado do Maranhão.

E, por estarem em pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, e as demais serão devolvidas para uso e documentação das interessadas, depois de preenchidas as formalidades legais.

Olinda Nova do Maranhão - MA, 26 de agosto de 2016.

**JOSCIMAR ANDRADE PRAZERES**
**RG: 000019348594-0 SSP/MA**

**JOSÉ ALDO ANDRADE PRAZERES**
**RG: 015846392000-0 SSP/MA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 17:43 SOB Nº 20160595541.
PROTOCOLO: 160595541 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601687042. NIRE: 21200606651.
ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 301
RUB.



# SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA "ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP"

**JOSCIMAR ANDRADE PRAZERES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis – MA, nascido no dia 19.07.1951, portador do RG: 000019348594-0 SSP/MA e CPF: 757.341.178-20, residente e domiciliado na Rua Coronel Paiva, n° 03, Quadra 64, Jardim Eldorado – Turu, CEP 65.066-290 – São Luís - MA e **JOSÉ ALDO ANDRADE PRAZERES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cajari – MA, nascido no dia 16.02.1969, portador do RG: 015846392000-0 SSP/MA e CPF: 336.610.063-04, residente e domiciliado na Rua Coronel Paiva, n° 03, Quadra 64, Jardim Eldorado – Turu, CEP 65.066-290 – São Luís – MA. Únicos sócios da empresa ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, com sede à Rua da Alegria, n° 25 - Centro – Olinda Nova do Maranhão - MA, CEP 65.223-000, registrada na junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 21200606651, em 25/10/2006, inscrita no CNPJ n° 08.382.302/0001-83, resolvem assim, alterar o contrato social conforme clausula a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** A empresa passará a funcionar na Rua José Maria de Araujo, nº 413, Bairro: Centro, Olinda Nova do Maranhão - MA, CEP 65.223-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** A sociedade terá por finalidade os seguintes objetivos sociais:

**Atividade principal:** 4120-4/00 Construção de edifícios.

**Atividades secundárias:** 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas, 4313-4/00 Obras de terraplenagem, 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4399-1/01 Administração de obras, 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água, 4713-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 7111-1/00 Serviços de arquitetura, 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada, 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7820-5/00 Locação de mão de obra temperaria, 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza de acostamento de estrada, BR, capinação, serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros etc.)

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP "

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** A empresa **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** funciona na Rua José Maria de Araujo, nº 413, Bairro: Centro, Olinda Nova do Maranhão - MA, CEP 65.223-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** A sociedade tem por finalidade os seguintes objetivos sociais:
**Atividade principal:** 4120400 Construção de edifícios.

CANTANHEDE/MA
PROC. 231/001 /2022
FLS. 302
RUB.



**Atividades secundárias:** 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas, 4313-4/00 Obras de terraplenagem, 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4399-1/01 Administração de obras, 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água, 4713-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 7111-1/00 Serviços de arquitetura, 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada, 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7820-5/00 Locação de mão de obra temperaria, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(Limpeza de acostamento de estrada, BR, capinação, serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros etc.)

**CLÁUSULA TERCEIRA -** O capital social que é de 600.000 (seiscentas mil), quotas no valor unitário de 1,00( hum real), totalizando R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do pais, pelos sócios a saber. (art. 997,III e art. 1.055, CC2002):

| Nome dos sócios | Capital perc. % | Quotas | Capital integralizado |
|---|---|---|---|
| **Joscimar Andrade Prazeres** | **90%** | **540.000** | **540.000,00** |
| **José Aldo Andrade Prazeres** | **10%** | **60.000** | **60.000,00** |
| **Total** | **100%** | **600.000** | **600.000,00** |

**Parágrafo 1º** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, más todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo 2º** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUARTA - DURAÇÃO DA SOCIEDADE**
A sociedade iniciou suas atividades em 25/10/2006 e sua duração será por prazo indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios, ou na ocorrência de fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE**
A administração da sociedade é exercida pelo sócio quotista **JOSCIMAR ANDRADE PRAZERES,** caberá ao administrador citado acima a representação da sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, sendo vedada o seu extensão, a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam aos interesses sociais.

**Parágrafo 1º** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 303
RUB.



**Parágrafo 2º** Os sócios cotistas terão uma retirada mensal referente antecipação de lucro conforme legislação em vigor, ou receberá um **"pró-labore"** mensal como remuneração pelo exercício de suas atribuições.

**Parágrafo 3º** Os sócios terão os mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele.

**Parágrafo 4º** É vedado aos sócios a prestação de garantias, fianças ou avais em negócios estranhos ao objeto social.

**Parágrafo 5º** Os sócios, poderão, em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos da administração, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos.

**Parágrafo 6º** A sociedade poderá alienar, hipotecar, ou penhorar os bens constantes do seu patrimônio, desde que seja em operações de interesse direto da sociedade, quando será obrigatoriamente representada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

O contrato social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação de todos os quotistas.

**Parágrafo 1º** O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria prevista na cláusula anterior.

**Parágrafo 2º** Havendo sócios divergentes ou ausentes constará do instrumento de alteração essa circunstância, para ressalva dos diretos dos interessados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social coincidirá com o ano civil.

**Parágrafo Único** - ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA – DIREITO DE RETIRADA**

O sócio que quiser retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, deverá, com antecedência de 30 (trinta) dias, comunicar à sociedade através de notificação judicial ou por carta expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, o seu firme propósito de apartar-se da sociedade.

**CLÁUSULA NONA – REEMBOLSO DE QUOTAS**

A retirada, o falecimento ou a exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes ou com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido.

**Parágrafo 1º** A sociedade pagará ao sócio retirante ou ao excluído, o valor de seus haveres, obedecidas as seguintes regras.

**Parágrafo 2º** Ocorrendo à retirada ou a exclusão do sócio até quatro meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração de seus haveres com base no balanço geral daquele exercício. Se a retirada ou a exclusão ocorrer após aquele prazo, levantar-se-á um balanço especial na data da ocorrência dos mencionados eventos.

CANTANHEDE/MA
PROC. 231100/2022
FLS. 304
RUB.



**Parágrafo 3º** Em qualquer das possibilidades acima mencionadas, o balanço será ajustado para refletir o valor de mercado dos bens integrantes do ativo da sociedade.

**Parágrafo 4º** O pagamento dos haveres do sócio retirante ou excluído far-se-á em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas da correção monetária de acordo com o maior índice admitido pela legislação em vigor, tudo computado desde a data da retirada, falecimento ou exclusão, até o efetivo e integral pagamento de cada uma das parcelas.

**Parágrafo 5º** O não pagamento nas épocas devidas das prestações do principal e ou dos acréscimos, dará ao retirante ou ao excluído o direito de considerar desde logo vencida e exigível a totalidade da dívida.

**Parágrafo 6º** Os sócios remanescente deliberarão livremente quanto à destinação das quotas do sócio retirante, falecido ou excluído.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade se dissolvera por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÃO GERAIS**

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos, regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

As dúvidas porventura emergentes deste contrato serão resolvidas por meios amigáveis. Na falta de uma composição amigável, por meio judiciais, para o que fica eleito o Foro da cidade de Olinda Nova do Maranhão, Estado do Maranhão.

E, por estarem em pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 única via, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA

Olinda Nova do Maranhão - MA, 19 de fevereiro de 2021.

_____

Joscimar Andrade Prazeres
RG: 000019348594-0 SSP/MA

_____

José Aldo Andrade Prazeres
RG: 015846392000-0 SSP/MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 23100L /2022
FLS. 305
RUB.

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 33661006304 | JOSE ALDO ANDRADE PRAZERES |
| 75734117820 | JOSCIMAR ANDRADE PRAZERES |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021 17:57 SOB Nº 20210150785.
PROTOCOLO: 210150785 DE 23/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101229974. CNPJ DA SEDE: 08382302000183.
NIRE: 21200606651. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.
ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 306
RUB.

# APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.**
CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **15/12/2022 17:52:20**
Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0389090**
Proposta: **3716693**
Controle Interno (Código Controle): **424041383**
Nº de Registro SUSEP: **05436202200010775038909000000**

**DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**
CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00 Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro, Cantanhede - MA

**DADOS DO TOMADOR: ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**
CPF/CNPJ: 08382302000183 R JOSE MARIA DE ARAUJO 413, , CENTRO - CEP: 65.223-000 - OLINDA NOVA DO MARANHAO - MA

**DADOS DA CORRETORA:**
000002.0.204806-9 **LEAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97.O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. http://www.consumidor.gov.br

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0389090**
Proposta: **3716693**
Controle Interno (Código Controle): **424041383**
Nº de Registro SUSEP: **05436202200010775038909000000**

junto SEGUROS

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001 /2022
FLS. 307
RUB.

# FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

## Garantia Contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (LMG) | Ramo |
|---|---|---|
| Licitante | R$ 3.870,03 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Limite Máximo de Indenização (LMI) | Vigência | |
|---|---|---|---|
| | | **Início** | **Término** |
| Licitante | R$ 3.870,03 | 18/12/2022 | 22/04/2023 |

## Demonstrativo de Prêmio:

| | |
|---|---|
| Prêmio Líquido Licitante | R$ 150,00 |
| Adicional de Fracionamento | R$ 0,00 |
| I.O.F | R$ 0,00 |
| **Prêmio Total** | **R$ 150,00** |

| Condições de Pagamento: | Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R$) |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 22/12/2022 | 15428904 | R$ 150,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0389090**
Proposta: **3716693**
Controle Interno (Código Controle): **424041383**
Nº de Registro SUSEP: **05436202200010775038909000000**

junto SEGUROS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 308
RUB.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Objeto da Garantia**

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PRECOS N. 012/2022 CLAUSULA DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DE IMPRESCRITIBILIDADE, INALIENABILIDADE E IRREVOGABILIDADE.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**



APÓLICE DIGITAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 309
RUB.

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**LICITANTE**
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

**2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:**

**a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

**b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

**c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

**d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;**

**e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

**f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

**g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

**h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

**i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.



APÓLICE DIGITAL

## 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

**4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

**4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

**4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.**

## 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

**5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.2. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

**5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

**a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;**
**b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**
**c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**
**d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**
**e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**
**f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
**g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**
**h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação**



APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS
CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 311
RUB.

**de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

**7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substitui-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.**

**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.**

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**



APÓLICE DIGITAL

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.**
**12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.**
**12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.**
12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.



APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0389090**
Proposta: **3716693**
Controle Interno (Código Controle): **424041383**
Nº de Registro SUSEP: **05436202200010775038909000000**

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.
II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. **Edital**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
IV. **Endosso**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.
V. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
VII. **Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
VIII. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
IX. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
XI. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
XII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.
XIII. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice
XIV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
XV. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



APÓLICE DIGITAL

CORONAVÍRUS (COVID-19) ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO O

SUSEP

CANTANHEDE/MA
PROC. 23110017202 2
FLS. 314
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

# CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

| Nome | Cargo |
|---|---|
| DIEGO MARINS MASSARA | Diretor |
| EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA | Diretor |
| ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA | Diretor |
| GUILHERME MALUCELLI GOBBO | Diretor |
| LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI | Presidente |
| MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO | Diretor |
| ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO | Diretor |

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 315
RUB.

Código da Certidão: **CA05436_29112022_155518_845**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

SUSEP

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 316
RUB.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_29112022_155502_148**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 327
RUB.

CANTANHEDE/MA
PROC. 23100/2022
FLS. 328
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.382.302/0001-83
Razão Social: ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA JOSE MARIA DE ARAUJO, 413 - CENTRO - ONM / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

CANTANHEDE/MA
PROC. 23100/2022
FLS. 319
RUB.

# Ministério da Economia
## Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
## Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | 08.382.302/0001-83 | DUNS®: | 89*****20 |
| Razão Social: | ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA | | |
| Nome Fantasia: | ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO | | |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado | Data de Vencimento do Cadastro: | 10/05/2023 |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | |
| MEI: | Não | | |
| Porte da Empresa: | Empresa de Pequeno | | |

### Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | Nada Consta |
| Impedimento de Licitar: | Nada Consta |

### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | 28/05/2023 |
| FGTS | | Validade: | 14/01/2023 |
| Trabalhista | (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 14/06/2023 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 30/08/2022 (*) |
| Receita Municipal | Validade: | 15/08/2022 (*) |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/12/2022 17:08

CPF: 757.341.178-20 Nome: JOSCIMAR ANDRADE PRAZERES

Ass: _____

CANTANHEDE/MA
PROC. 231002/2022
FLS. 320
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | 08.382.302/0001-83 | DUNS®: | 89*****20 |
| Razão Social: | ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA | | |
| Nome Fantasia: | ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO | | |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado | | |

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 324
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | 08.382.302/0001-83 | DUNS®: | 89*****20 |
| Razão Social: | ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA | | |
| Nome Fantasia: | ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO | | |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado | | |

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

CANTANHEDE/MA
PROC. 23100 1/2022
FLS. 322
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.382.302/0001-83 DUNS®: 89*****20
Razão Social: ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/05/2023**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

## Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 600.000,00 Data de Abertura da Empresa: 25/10/2006
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE Secundário 1: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 2: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 3: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 4: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 5: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 6: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 7: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 8: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 9: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 10: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 11: 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE
CNAE Secundário 12: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 13: 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 14: 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 15: 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
CNAE Secundário 16: 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 17: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 18: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,

# Relatório de Credenciamento

CANTANHEDE/MA
PROC. 23100 1/2022
FLS. 323
RUB.

## Dados para Contato

| | | | |
|---|---|---|---|
| CEP: | 65.223-000 | | |
| Endereço: | RUA JOSE MARIA DE ARAUJO, 413 - CENTRO | | |
| Município / UF: | ONM / Maranhão | | |
| Telefone: | (98) 32481024 | Telefone: | (98) 82133236 |
| E-mail: | andrade.construcao@hotmail.com | | |

## Dados do Responsável Legal

| | |
|---|---|
| CPF: | 757.341.178-20 |
| Nome: | JOSCIMAR ANDRADE PRAZERES |

## Dados do Responsável pelo Cadastro

| | |
|---|---|
| CPF: | 757.341.178-20 |
| Nome: | JOSCIMAR ANDRADE PRAZERES |
| E-mail: | andrade.construcao@hotmail.com |

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF: | 336.610.063-04 | Participação Societária: | 10,00% |
| Nome: | JOSE ALDO ANDRADE PRAZERES | | |
| Número do Documento: | 015846392000-0 | Órgão Expedidor: | ssp/ma |
| Data de Expedição: | 08/06/2012 | | |
| Estado Civil: | Solteiro(a) | | |
| E-mail: | andradevariedades@bol.com.br | | |

### Dados do Sócio/Administrador 2

| | | | |
|---|---|---|---|
| CPF: | 757.341.178-20 | Participação Societária: | 90,00% |
| Nome: | JOSCIMAR ANDRADE PRAZERES | | |
| Número do Documento: | 0000193485940 | Órgão Expedidor: | ssp/ma |
| Data de Expedição: | 10/12/1970 | | |
| Estado Civil: | Solteiro(a) | | |
| E-mail: | andradevariedades@bol.com.br | | |

## Linhas Fornecimento

**Serviços**

1350 - Obras Civis de Parques e Praças
1384 - Obras Civis de Terraplenagem
1457 - Obras Civis de Fundações em Estacas de Concreto
1465 - Obras Civis de Fundações em Estacas Metálicas

# Relatório de Credenciamento

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 324
RUB.

Serviços

1490 - Obras Civis de Estruturas de Concreto Armado
1511 - Obras Civis de Estruturas Metálicas
1520 - Obras Civis de Estruturas Pré-Moldadas
1619 - Obras Civis de Edificação Prediais
1686 - Obras Civis de Muros de Arrimo
1880 - Obras Civis de Saneamento - Tratamento de Água, Esgoto Sani-tário e Despejo Industrial
1899 - Obras Civis de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial
1902 - Obras Civis - Perfuração de Poços
1953 - Obras Civis de Jardins e Áreas Gramadas
4545 - Obras Civis de Edificações Residenciais e Comerciais
4553 - Obras Civis de Edificações Industriais
13641 - Obras Civis de Piscinas - Concreto Armado

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 325
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.382.302/0001-83 DUNS®: 89*****20
Razão Social: ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2023

## Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/05/2023
Código de Controle: 0C6C8790D711C808

### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/01/2023
Código de Controle: 2022121601272743476504

### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/06/2023
Código de Controle: 456543502022

CANTANHEDE/MA
PROC. 23100/2022
FLS. 326
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | 08.382.302/0001-83 | DUNS®: | 89*****20 |
| Razão Social: | ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA | | |
| Nome Fantasia: | ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO | | |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado | | |

## Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

## Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 123545757
Inscrição Municipal: 000000178

### Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão
Data de Validade: 30/08/2022
Código de Controle: 00000

### Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão
Data de Validade: 15/08/2022
Código de Controle: 0000030

CANTANHEDE/MA
PROC. 23110041/2022
FLS. 327
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível V - Qualificação Técnica

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.382.302/0001-83 DUNS®: 89*****20
Razão Social: ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

## Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

### Entidades de Classe

| Entidade e UF | Nº Registro | Data de Validade |
|---|---|---|
| COSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA | 869140/2022 | 26/12/2022 |

CANTANHEDE/MA
PROC. 23100112022
FLS. 328
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.382.302/0001-83 DUNS®: 89*****20
Razão Social: ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

## Dados do Balanço Anual - 01/2021

**Exercício Financeiro:**
Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 05/2023

**Certidão de Falência / Recuperação**
Data de Validade: 15/08/2022
Código de Controle: D49627DE7D

CANTANHEDE/MA
PROC 231/001/2022
FLS. 329
RUB.

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

## SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS SARP

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

| Habilitado | Certificado de Registro Cadastral | | | |
|---|---|---|---|---|
| [X] Compra Direta | Número do certificado | Emissão | Validade | Situação |
| [X] Pregão Eletrônico | 329/2018 | 22/08/2018 | 21/01/2023 | Válido |

| Dados do fornecedor | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA | | | | | |
| Natureza jurídica: | Sociedade Empresária Limitada | Porte: | EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP | | | |
| Endereço: | RUA JOSÉ MARIA DE ARAÚJO | | | Nº: | 413 | |
| Bairro: | CENTRO | Complemento: | | | | |
| Cidade: | Olinda Nova Do Maranhão | UF: MA | CEP: | 65223-000 | | |
| CNPJ | 08.382.302/0001-83 | Insc. Municipal: | 000000176 | Insc. Estadual: | 123545757 | |
| Telefone: | (98) 3248-1024 | E-mail: | ANDRADE.CONSTRUCAO@HOTMAIL.COM | | | |

| Quadro administrativo | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome | Ocupação | Percentual | RG | CPF/CNPJ/Documento Estrangeiro | Telefone |
| JOSCIMAR ANDRADE | DIRETOR | 90,00 % | ********8594 | ***.341.178-** | - |
| JOSE ALDO ANDRADE | DIRETOR | 10,00 % | ******392000 | ***.610.063-** | - |

| Linha de fornecimento |
|---|
| 510000 OBRAS E INSTALAÇÕES |
| 510800 CONSTRUCAO DE ESCOLAS |

| CNAES |
|---|
| 4120-4/00 Construção de edifícios |
| 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias |
| 4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais |
| 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas |
| 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação |
| 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas |
| 4313-4/00 Obras de terraplenagem |
| 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica |
| 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás |
| 4399-1/01 Administração de obras |
| 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água |
| 4713-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines |
| 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica |
| 7111-1/00 Serviços de arquitetura |
| 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia |
| 7820-5/00 Locação de mão-de-obra temporária |
| 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada |

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

| Data impressão | Usuário | N. certificado | Thiago Vinicius Aquino Sousa |
|---|---|---|---|
| 14/09/2022 09:22:05 | JOSCIMAR ANDRADE PRAZERES | 329/2018 | Coordenador de Cadastro |

CANTANHEDE/MA
PROC. 23110011/2022
FLS. 330
RUB.

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

## SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
## SARP

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

| |
|---|
| 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente |
| 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |

| Documentos/Certidão | |
|---|---|
| Habilitação jurídica | |
| Alvará de localização e funcionamento ou Ficha Cadastral Estadual | Vencimento: 05/01/2023 |
| Certidão simplificada da junta comercial | Vencimento: 09/09/2022 |
| Qualificação econômica | |
| Balanço Patrimonial do Livro Diário ou Digital | Vencimento: 01/05/2023 |
| Regularidade fiscal e trabalhista | |
| FGTS | Vencimento: 21/09/2022 |
| Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União | Vencimento: 21/11/2022 |
| Certidão Quanto a Tributos Municipais | Vencimento: 07/12/2022 |
| rtidão Quanto a Tributos Estaduais | Vencimento: 29/12/2022 |
| Certidão de Falência e Concordata | Vencimento: 16/09/2022 |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | Vencimento: 31/12/2022 |

| Qualificação econômica financeira - Balanço patrimonial | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Ano base: | 2021 | Data balanço: | 31/12/2021 | Data de vencimento balanço: | 01/05/2023 |
| Ativo circulante: | | R$ 2.888.948,16 | Passivo Circulante: | | R$ 21.244,51 |
| Ativo não circulante: | | R$ 492.796,74 | Passivo Não Circulante: | | |
| Realizável a Longo Prazo: | | R$ 435.000,00 | Exigível a Longo Prazo: | | R$ 215.877,58 |
| Ativo Total: | | R$ 3.381.744,90 | Passivo Total: | | R$ 237.122,09 |
| Patrimônio líquido: | | R$ 3.144.622,81 | Liquidez geral: | | 14,01 |
| Liquidez corrente: | | 135,98 | Solvência geral: | | 14,26 |
| Receita Bruta: | | R$ 690.548,94 | Obs: A comprovação de boa situação será aferida com base nos índices maior ou igual a um ( >= 1 ) | | |

| Ato constitutivo | |
|---|---|
| Nº junta comercial: | 21200606651 |
| ta fundação: | 25/10/2006 |
| Capital integralizado: | R$ 600.000,00 |
| Data da última alteração: | 19/02/2021 |

| Qualificação técnica - Entidade de classe | | |
|---|---|---|
| CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA | Validade: | 26/12/2022 |

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

| Data impressão | Usuário | N. certificado | Thiago Vinicius Aquino Sousa |
|---|---|---|---|
| 14/09/2022 09:22:05 | JOSCIMAR ANDRADE PRAZERES | 329/2018 | Coordenador de Cadastro |

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 332
RUB.

Resultado da busca - Portal da T

portaldatransparencia.gov.br/busca?termo=08382302000183

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

A+ A- ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

# Portal da Transparência

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Busque por órgão, cidade, CNPJ, serviço

Sobre o Portal | Painéis | Consultas Detalhadas | Controle social | Rede de Transparência | Receba Notificações | Aprenda mais

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO > BUSCA

## Resultado da busca

08382302000183

Aproximadamente **0 resultados** encontrados para **08382302000183**

**FILTROS APLICADOS**

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

- Despesas
- Documentos
- Viagens
- Receitas e Pagamentos
- Servidores

CANTANHEDE/MA
PROC. 0234/2004
FLS. 332
RUB.

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 333
RUB.

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 334
RUB.

CANTANHEDE/MA
PROC. 23/1001/2022
FLS. 335
RUB.

| NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Ato Constitutivo | Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 21200606651 | 08.382.302/0001-83 | 25/10/2006 | 25/10/2006 |

**Endereço Completo**
Rua JOSE MARIA DE ARAUJO, Nº 413, CENTRO - Olinda Nova do Maranhão/MA - CEP 65223-000

**Objeto Social**
CONSTTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS ADMINISTRACAO DE OBRASPERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, BR, CAPINACAO, SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS ETC.)

| Capital Social | Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) | EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| JOSE ALDO ANDRADE PRAZERES | 336.610.063-04 | R$ 60.000,00 | Sócio | N | Indeterminado |
| JOSCIMAR ANDRADE PRAZERES | 757.341.178-20 | R$ 540.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| JOSCIMAR ANDRADE PRAZERES | 757.341.178-20 | Indeterminado |

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos |
|---|---|---|
| 16/05/2022 | 20220613184 | 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |

**Situação**
ATIVA

**Status**
SEM STATUS

**Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela**

CANTANHEDE/MA
PROC. 23110012022
FLS. 336
RUB.

**1 - NIRE:** 21900299654 **CNPJ:** 08.382.302/0002-64

**Endereço Completo**

RUA CORONEL PAIVA, Nº 3, QUADRA64 , TURU, São Luís, MA, CEP: 65066290

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/11/2022, às 15:37:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **ODGKGKGP**.

MAC2202296090

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

GOVERNO DO MARANHÃO
EMPRESA FÁCIL

Acesso exclusivo dos estaduais e municipais

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311004/2021
FLS. 337
RUB.

# Autenticidade de documentos

Sobre o Portal
Serviços
Legislação
Parceiros
Fale Conosco
Manuais
Municípios Implantados
Consultar Informações
Notificações

**DADOS DA CONSULTA**

**Protocolo:**
160595541

**Data do Protocolo:**
02/09/2016

**Número de Registro:**
21200606651

**Arquivamento:**
20160595541

**Empresa:**
ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

**Documento(s):**
Contrato

< Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

GOVERNO DO MARANHÃO
EMPRESA FÁCIL

FAMEM

GOVERNO DO MARANHÃO
EMPRESA FÁCIL

Acesso exclusivo dos estaduais e municipais

CANTANHEDE/MA
PROC. 231/001 /2022
FLS. 338
RUB.

# Autenticidade de documentos

Sobre o Portal
Serviços
Legislação
Parceiros
Fale Conosco
Manuais
Municípios Implantados
Consultar Informações
Notificações

**DADOS DA CONSULTA**

**Protocolo:**

210150785

**Data do Protocolo:**

23/02/2021

**Número de Registro:**

21200606651

**Arquivamento:**

20210150785

**Empresa:**

ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

**Documento(s):**

Contrato

< Voltar

(98) 2106-8500 Ver mais
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

GOVERNO DO MARANHÃO
EMPRESA FÁCIL

FAMEM

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 23110011/2022
FLS. 339
RUB.

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/12/2022 15:06:35

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **08.382.302/0001-83**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001 /2022
FLS. 340
RUB.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 341
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo** nº 2311001/2022
**Modalidade:** Tomada de Preço nº 012/2022
**Tipo**: Menor Preço Global.

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA

# Credenciamento da Empresa:

## RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.382.431/0001-70

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 342
RUB.

# INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

**OUTORGANTE: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, também denominada **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.382.431/0001-70, com sede na Rua F, Quadra 18, nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, endereço eletrônico: rrassessoria1006@gmail.com, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. Ivanilza Aparecida Sousa Martins, portadora da cédula de identidade nº 032025162006-3-SESP/MA e do CPF nº 019.071.083-78, Brasileira, Solteira, Empresária, residente à Rua P, nº 221, bairro Vila do Povo, Paço do Lumiar/MA.

**OUTORGADO:** Luís Henrique Sousa Amorim, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 000001626392-8-SESP/MA e do CPF sob nº 641.985.703-10, residente na Rua João Pessoa, Quadra 08, nº 30, Planalto Turu, São Luis/MA, CEP.65.066-422.

**PODERES:** Pelo presente instrumento de mandato e na melhor forma de direito, o OUTORGANTE, nomeia e constitui sua procuradora a OUTORGADO a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, praticar todos os atos necessários para representar a outorgante em Licitações Públicas nas modalidades: Tomada de Preços, Concorrências Públicas, Pregões Presenciais, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los e demais condições, confessar, desistir, questionar dúvidas inerentes aos processos licitatórios, representar e apresentar documentos de habilitação e Propostas de Preços, formular ofertas e lances de propostas, assinar declarações, propostas e atas, enfim, praticar todos os atos pertinentes aos Certames Licitatórios, dando tudo por bom firme e valioso. Esta Procuração tem prazo de validade até a assinatura do Contrato.

São José de Ribamar/MA, 11 de novembro de 2022.

1º Ofício

Ivanilza Aparecida Sousa Martins
RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-ME.
Ivanilza Aparecida Sousa Martins
Administradora
RG nº 0320251620063-SESP/MA
CPF nº 019.071.083-78

1º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR - MA

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR
Av. 13, Quadra 158, Casa 03, Maiobão, Paço do Lumiar-MA, CEP: 65130-000
Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

Poder Judiciário do TJ-MA
Reconheço por SEMELHANÇA - Firma(s) de:
IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS .....
11/11/2022 16:00:46
Ato: 13.17.2
Total: R$ 6,69 Emolu: R$ 6,14 IMPOSTO: R$ 0,55
Em testemunho da verdade
THAIS DE ABREU GONÇALVES
TABELIÃ E REGISTRADORA SUBSTITUTA
Selo: RECFIR03153462XTILLCT1D0915
Consulte a validade deste selo em https://selos.tjma.jus.br

Thaís de Abreu Gonçalves
Tabeliã e Registradora Substituta



01/47

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 343
RUB.



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS** , BRASILEIRA , SOLTEIRA, empresária, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 01/06/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0320251620063, expedida por ssp/MA em 11/07/2016 e CPF: nº 019.071.083-78, residente e domiciliada na cidade de São José de Ribamar - MA, na RUA F, nº 09, JARDIM TURU, CEP: 65110-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**
A sociedade adotará como nome empresarial: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e usará a expressão RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA F, nº 09, QUADRA18, JARDIM TURU, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE( SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS, SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA, A REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS, O SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS E AS ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL.); 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFÉ MOÍDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES); 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4755- 5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4756- 3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS ERÓTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS FUNERÁRIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBÊ, REDE DE DORMIR, CARVÃO E LENHA, EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, CARTÕES TELEFÔNICOS, MOLDURAS E QUADROS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRÍCOLA).

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE( SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS, SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA, A REDACAO DE CARTAS E RESUMOS, O SERVICO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS E AS ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUARIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICACAO DIGITAL.) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES) 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4755- 5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4756- 3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS EROTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBE, REDE DE DORMIR, CARVAO E LENHA, EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS, CARTOES TELEFONICOS, MOLDURAS E QUADROS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCENDIO, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA)..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)**
A sociedade iniciará suas atividades em 08/06/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**
O capital será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente no Pais.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

031

CANTANHEDE/MA
PROC. 23/1001/2022
FLS. 345
RUB.



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R$ | % |
|---|---|---|---|
| IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS | 80000 | 80.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 80000 | 80.000,00 | 100,00 |

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994 )**
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

041

CANTANHEDE/MA
PROC. 23100.1/2022
FLS. 346
RUB.



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São José de Ribamar - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São José de Ribamar - MA, 08 de junho de 2020

IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS
Sócio/Administrador

051

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2020
FLS. 347
RUB.

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 01907108378 | IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2020 17:12 SOB Nº 21201070445.
PROTOCOLO: 200401718 DE 10/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002391929. NIRE: 21201070445.
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

061

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 348
RUB.

# ALTERAÇÃO Nº 01, CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresária, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 01/06/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0320251620063, expedida por SSP/MA em 11/07/2016 e CPF: nº 019.071.083-78, residente e domiciliada na cidade de Paço do Lumiar - MA, na RUA P, nº 221, VILA DO POVO, CEP: 65130-000;

Única sócia da Sociedade Unipessoal, "**RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**", constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob NIRE 21201070445 em sessão de 10 de junho de 2020 sob protocolo nº 200401718, com sede e domicílio na RUA F, nº 09, QUADRA18, JARDIM TURU, São José de Ribamar MA, CEP: 65110000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 37.382.431/0001-70, tem entre si, justo e contratado, está 1ª. (Primeira) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 41.20-4/00 Construção de edifícios 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0/00 Construção de obras-de-arte especiais 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4/00 Obras de terraplenagem 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

E exercera as seguintes atividades: 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 41.20-4/00 Construção de edifícios 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0/00 Construção de obras-de-arte especiais 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4/00 Obras de terraplenagem 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água 46.39-7/01

071

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311003/2022
FLS. 349
RUB.

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

## CLÁUSULA 2ª – DO CAPITAL

Em razão da alteração havida, o capital que era de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) divido em 130.000 (cento e trinta mil) cotas de valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, o aumento de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelo sócio na seguinte proporção:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R$ | % |
|---|---|---|---|
| IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS | 130.000 | 130.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 130.000 | 130.000,00 | 100,00 |

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

## CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e usará a expressão RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS como nome fantasia.

## CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA F, nº 09, QUADRA18, JARDIM TURU, São José de Ribamar MA, CEP: 65110000.

## CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 41.20-4/00 Construção de edifícios 42.11-1/01

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 350
RUB.

Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0/00 Construção de obras-de-arte especiais 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4/00 Obras de terraplenagem 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 41.20-4/00 Construção de edifícios 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0/00 Construção de obras-de-arte especiais 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4/00 Obras de terraplenagem 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

E exercerá as seguintes atividades:

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 351
RUB.

CNAE Nº 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 41.20-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
CNAE Nº 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
CNAE Nº 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
CNAE Nº 46.39-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
CNAE Nº 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CNAE Nº 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CNAE Nº 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

## CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 08/06/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

## CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R$ 130.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 130.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 130.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 352
RUB.

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R$ | % |
|---|---|---|---|
| IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS | 130.000 | 130.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 130.000 | 130.000,00 | 100,00 |

## CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

## CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

## CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

## CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2301001/2022
FLS. 353
RUB.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

## CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José de Ribamar - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São José de Ribamar - MA, 07 de dezembro de 2020

IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS
Sócio/Administrador

CANTANHEDE/MA
PROC. 23100/2022
FLS. 354
RUB.

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 01907108378 | IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2020 10:26 SOB Nº 20201167352.
PROTOCOLO: 201167352 DE 15/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006243150. CNPJ DA SEDE: 37382431000170.
NIRE: 21201070445. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2020.
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

131

CANTANHEDE/MA
PROC. 23110014/2022
FLS. 355
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

245050818O

2 e 1 NOME E SOBRENOME: IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS

1ª HABILITAÇÃO: 22/12/2017

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 01/06/1995, SAO LUIS, MA

4a DATA EMISSÃO: 27/10/2022

4b VALIDADE: 26/10/2032

ACC:

D

4c IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 0320251620063 SESP MA

4d CPF: 019.071.083-78

5 Nº REGISTRO: 06979195190

5 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: RAIMUNDO CEZARIO MARTINS

INEZ GARCES SOUSA MARTINS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| ACC | | | |
| A | | 26/10/2032 | |
| A1 | | | |
| B | | 26/10/2032 | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| D | | | |
| D1 | | | |
| D2 | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: SÃO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
70296766483
MA0184723581

245050818O

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor e Sigla da UF / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 5. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA069791951<906<<<<<<<<<<<<
9506011F3210260BRA<<<<<<<<<<<2
IVANILZA<<APAREC<SOUSA<MARTINS

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
**019.071.083-78**

Nome
**IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS**

Nascimento
01/06/1995

CÓDIGO DE CONTROLE
971B.F0AB.9BC5.D6D0

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:55:28 do dia 08/02/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 231/001/2022
FLS. 356
RUB.

951

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 357
RUB.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **019.071.083-78**

Nome: **IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS**

Data de Nascimento: **01/06/1995**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/03/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:24:14** do dia **24/11/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6088.E96C.344D.1A4B**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

161

CANTANHEDE/MA
PROC. 23LJ0014202 2
FLS. 358
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2427329493

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LUIS HENRIQUE SOUSA AMORIM

1ª HABILITAÇÃO: 04/09/2015

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/12/1979, ICATU, MA

4a DATA EMISSÃO: 01/08/2022

4b VALIDADE: 14/07/2032

ACC:

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 0000016263928 SSP MA

4d CPF: 641.985.703-10

5 Nº REGISTRO: 06453969724

6 CAT. HAB.: A

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE RIBAMAR SOUSA AMORIM

INEZ GARCES SOUSA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| ACC | | | |
| A | | 14/07/2032 | |
| A1 | | | |
| B | | | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
29319349941
MA047739037

LOCAL: SÃO LUIS, MA

MARANHÃO

2427329493

2 e 1 - Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth (DD/MM/YYYY) / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date (DD/MM/YYYY) / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date (DD/MM/YYYY) / Validez - ACC - A - Documento Identidade - Órgão emissor / Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos na Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA064539697<247<<<<<<<<<<<<
7912218M3207143BRA<<<<<<<<<<<8
LUIS<<HENRIQUE<SOUSA<AMORIM<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 359
RUB.

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
**Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**
**Comissão Permanente de Licitação**
**REF.: Tomada de Preços nº 012/2022**
**Processo Administrativo nº 2311001/2022**
**OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA.**

A **RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.382.431/0001-70, sediada na Rua F, Quadra 18 nº09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, CEP 65110-000, representada pelo Sra. Ivanilza Aparecida Sousa Martins, R.G. nº 032025162006-3-SESP/MA, CPF nº 019.071.083-78, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

(**X**) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022,** em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

São José de Ribamar/MA, 16 (dezesseis) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Ivanilza Aparecido Sousa Martins
RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-ME
Ivanilza Aparecida Sousa Martins
Administradora
RG nº 0320251620063-SSP/MA
CPF nº 019.071.083-78



181

CANTANHEDE/MA
PROC. 231100 1/2022
FLS. 360
RUB.

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** MAC2202332146 |
| **NIRE (Sede)**<br>21201070445 | **CNPJ**<br>37.382.431/0001-70 | **Data de Ato Constitutivo**<br>10/06/2020 | **Início de Atividade**<br>08/06/2020 |

**Endereço Completo**
Rua F, Nº 09, QUADRA18, JARDIM TURU - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000

**Objeto Social**
8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE( SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS, SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA, A REDACAO DE CARTAS E RESUMOS, O SERVICO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS E AS ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUARIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICACAO DIGITAL.) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES) 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4755- 5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4756- 3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS EROTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBE, REDE DE DORMIR, CARVAO E LENHA, EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS, CARTOES TELEFONICOS, MOLDURAS E QUADROS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCENDIO, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA) 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4639-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4639-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.

| | | |
|---|---|---|
| **Capital Social**<br>R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) | **Porte**<br>ME (Microempresa) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS | 019.071.083-78 | R$ 130.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| JOSE RIBAMAR SOUSA AMORIM FILHO | 884.119.583-53 | R$ 0,00 | PROCURADOR | N | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS | 019.071.083-78 | Indeterminado |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Último Arquivamento**<br>**Data**<br>19/09/2022 | **Número**<br>20221144099 | **Ato/eventos**<br>310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |



19

CANTANHEDE/MA
PROC. 23100 1/2022
FLS. 361
RUB.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---|
| **Nome Empresarial: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** | **Protocolo:** MAC2202332146 |
| **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/12/2022, às 12:48:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **I3EZPSUZ**.

MAC2202332146

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001 /2022
FLS. 302
RUB.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| **Certificamos que** RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:** | **Protocolo:** MAC2202332190 |
|---|---|
| **NIRE 21201070445**<br>**CNPJ 37.382.431/0001-70** | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status** |
| **Endereço Completo F, Nº 09, QUADRA18, JARDIM TURU - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000** | |

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição |
|---|---|---|---|
| 310 | 20221144099 | 19/09/2022 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 310 | 20220560404 | 05/05/2022 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223 | 20220533113 | 02/05/2022 | BALANCO |
| 206 | 20211106674 | 26/08/2021 | PROCURACAO |
| 310 | 20210941839 | 16/07/2021 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223 | 20210426675 | 29/03/2021 | BALANCO |
| 002 | 20201167352 | 15/12/2020 | OUTROS |
| 002 | 20201167352 | 15/12/2020 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 310 | 20201103397 | 03/12/2020 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 090 | 20200401718 | 10/06/2020 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 090 | 21201070445 | 10/06/2020 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/12/2022, às 11:51:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AK5N5HV3**.

MAC2202332190

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



20

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 363
RUB.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

# CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

| | |
|---|---|
| **Nire:** 21201070445<br>**CNPJ:** 37.382.431/0001-70 | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status** |

**Arquivamentos Posteriores**

| Tipo de Livro | Código de Autenticidade | Número de Ordem | Número de Folhas | Data da Autenticação |
|---|---|---|---|---|
| DIÁRIO | 20210426969 | 1 | 19 | 31/03/2021 |
| DIÁRIO | 20220533075 | 2 | 61 | 03/05/2022 |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/12/2022, às 11:03:42 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, como código **TPLSXHA2**.

MAC2202332204

**CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA**
Secretário(a) Geral



21

**Data da consulta:** 15/12/2022 12:40:12

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 364
RUB.

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.382.431/0001-70**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/06/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

## Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar | Gerar PDF

221

ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS

# DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**À**
**Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**
**Comissão Permanente de Licitação**
**REF.: Tomada de Preços nº 012/2022**
**Processo Administrativo nº 2311001/2022**
**OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA.**

Declaro, sob as penalidades da Lei, que a empresa, **RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-ME**, inscrita no CNPJ nº 37.382.431/0001-70, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:**

ENDEREÇO: Rua F, Quadra 18, nº 09, Jardim Turu
CIDADE/ESTADO: São José de Ribamar/Maranhão
CEP: 65110-000
TELEFONE: (98) 98554-3088

**PONTOS DE REFERÊNCIA:**

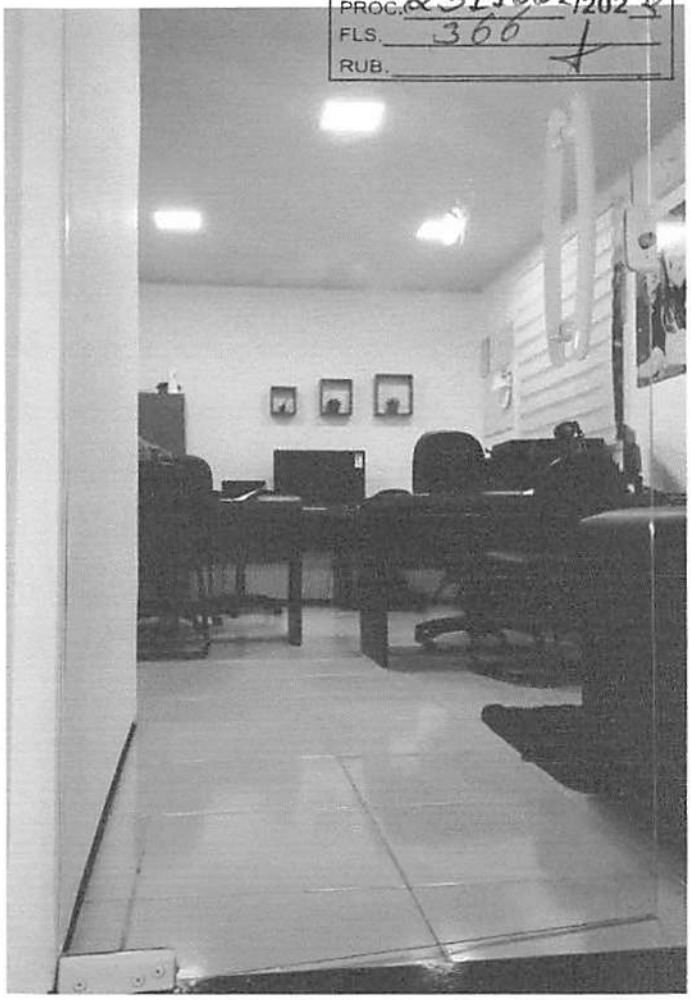
PONTO DE REFERÊNCIA: 4ª rua após a HT Farma
DA DIREITA: Residência
DA ESQUERDA: Residência
FRENTE: Residência

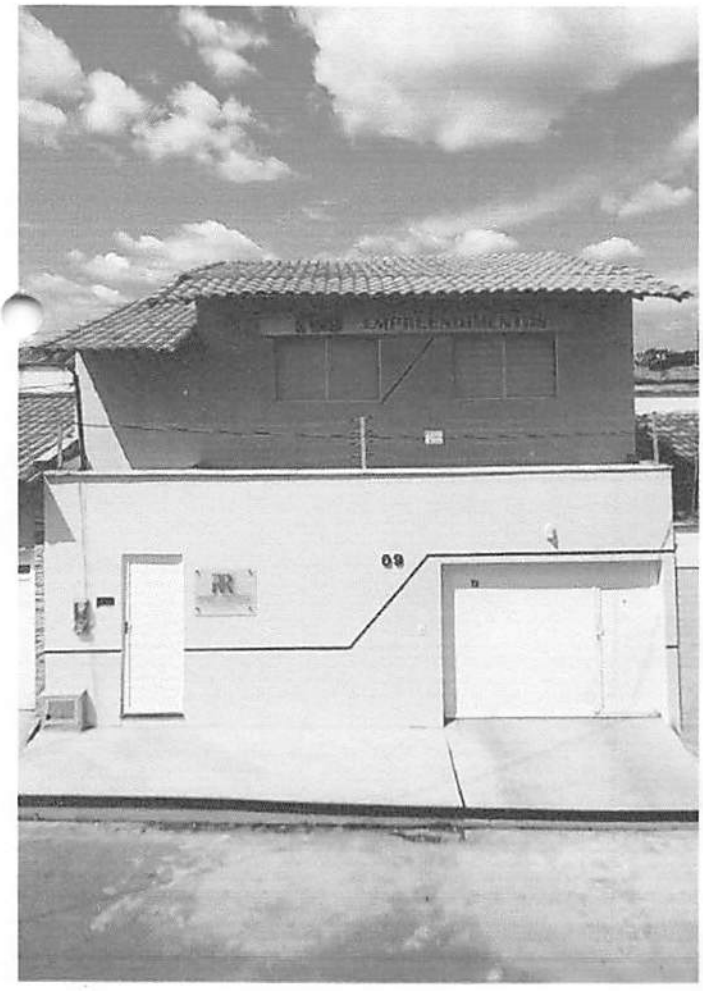
São José de Ribamar/MA, 16 (dezesseis) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

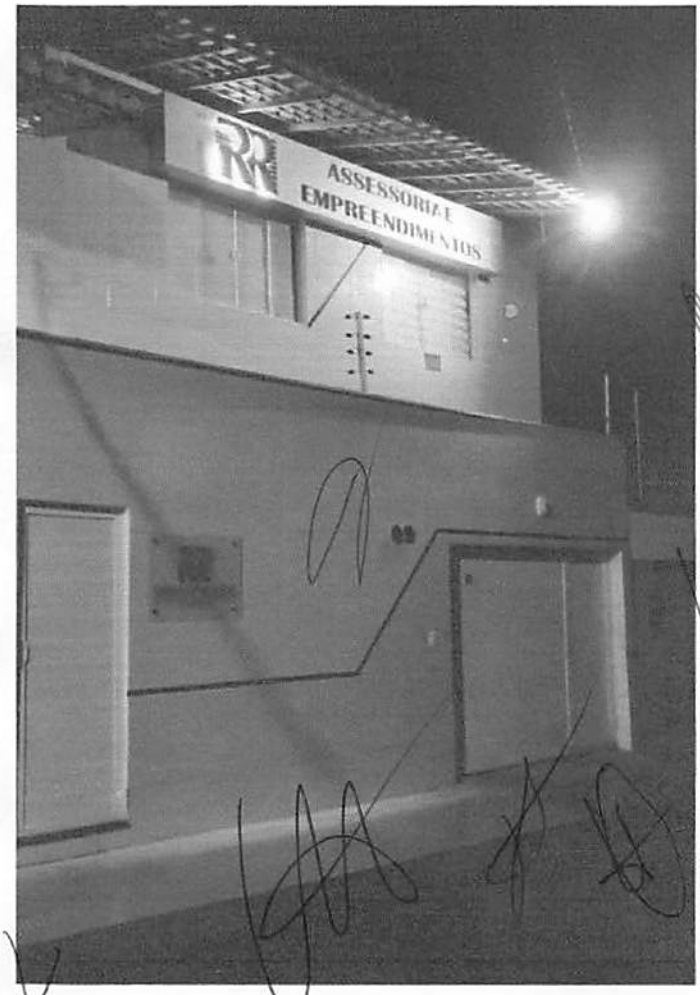
Ivanilza Aparecida Sousa Martins
RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-ME
Ivanilza Aparecida Sousa Martins
Administradora
RG nº 0320251620063-SSP/MA
CPF nº 019.071.083-78

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2023
FLS. 360
RUB.



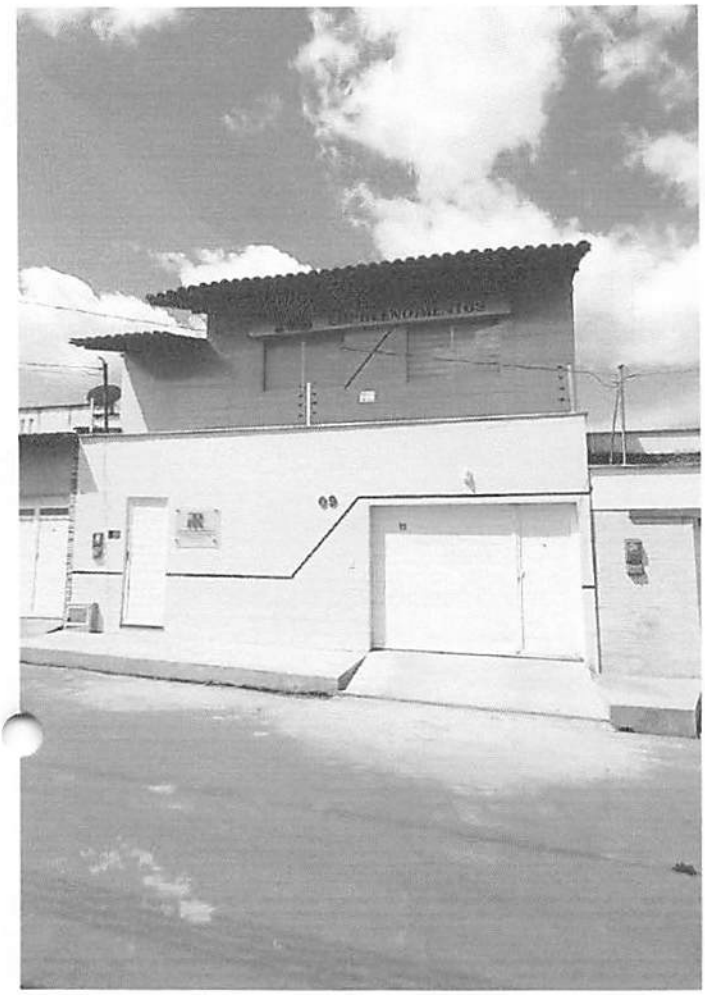



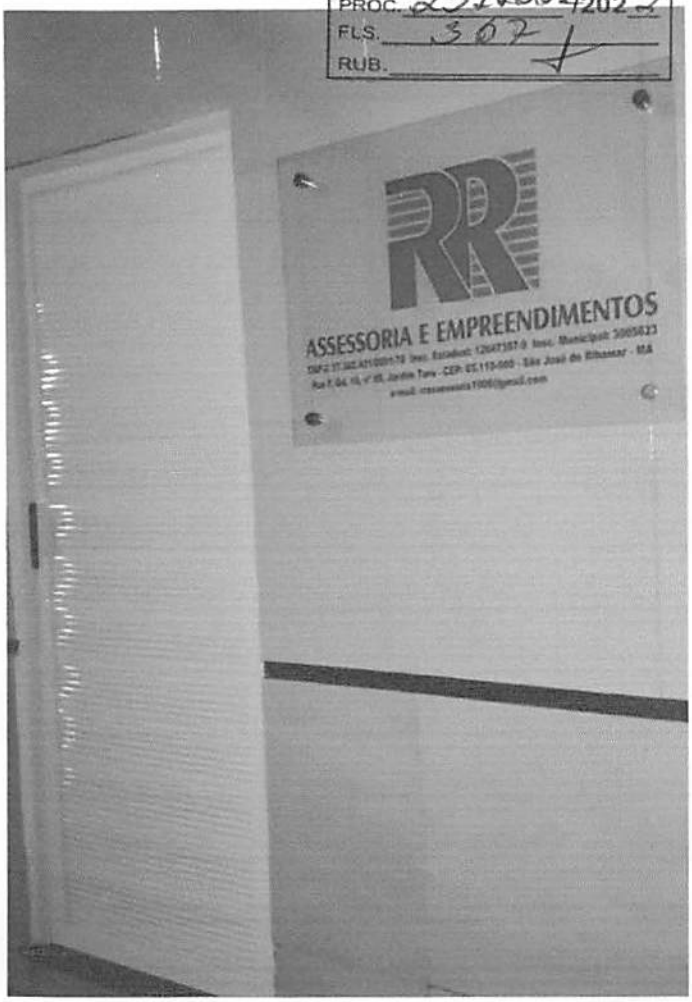


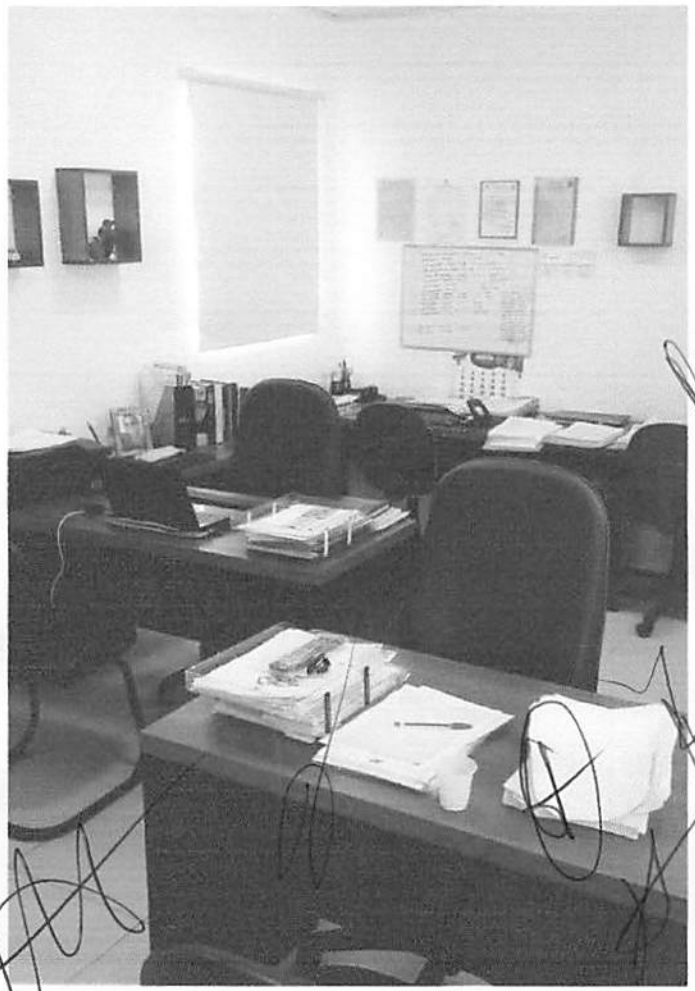

241

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 307
RUB.

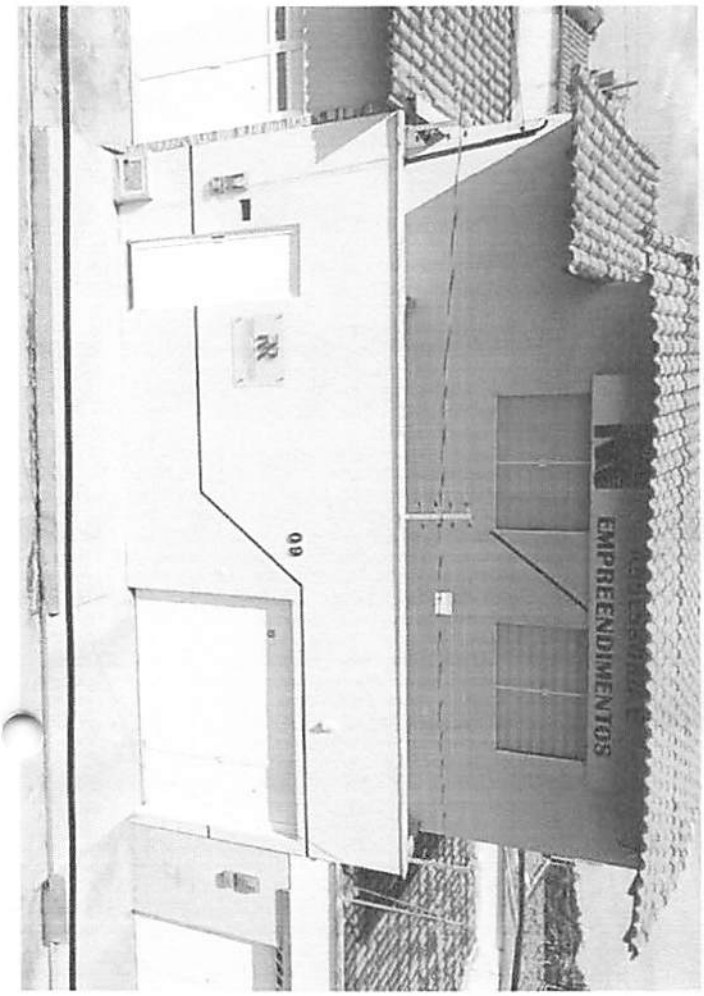


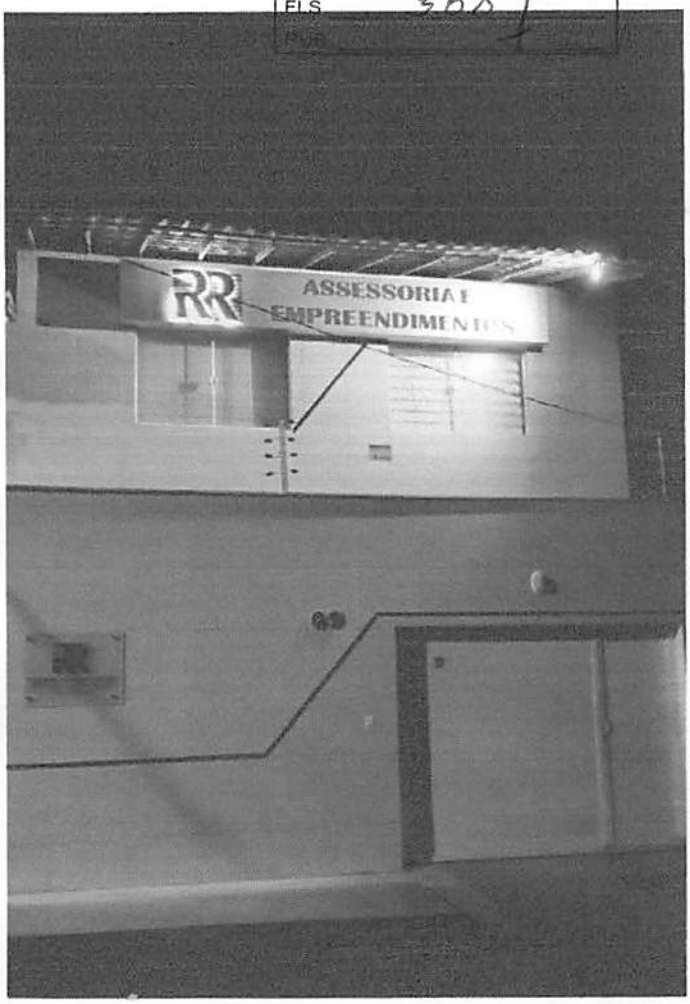


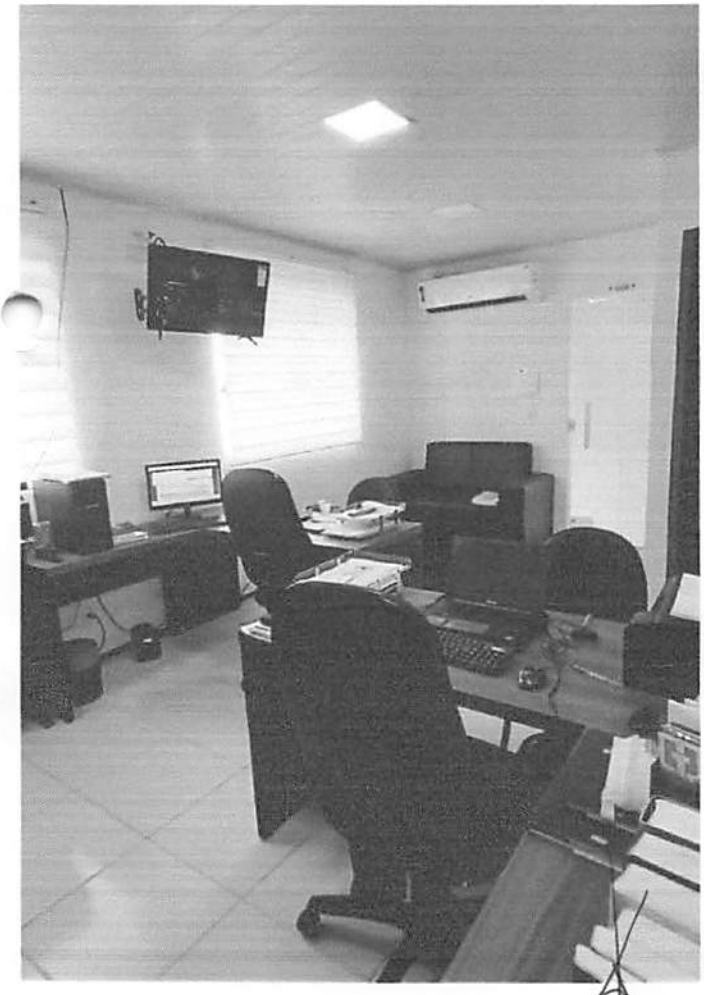


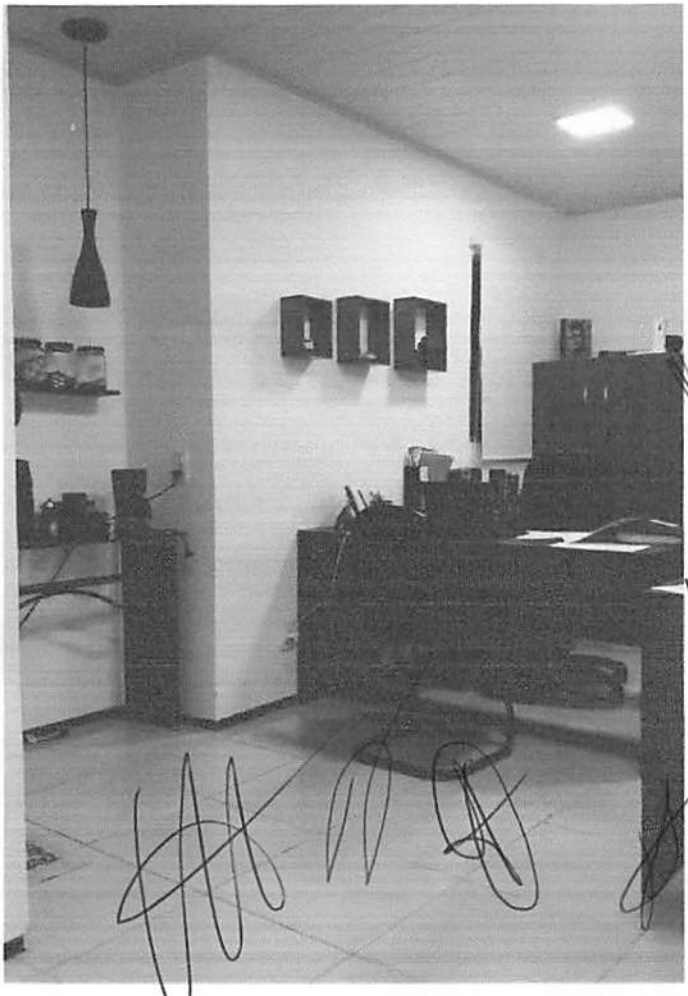



CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2020
FLS 368
RUB





CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 369
RUB.

# DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

**À**
**Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**
**Comissão Permanente de Licitação**
**REF.: Tomada de Preços nº 012/2022**
**Processo Administrativo nº 2311001/2022**
**OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA.**

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

- ✓ Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- ✓ Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.
- ✓ Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

São José de Ribamar/MA, 16 (dezesseis) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Ivanilza Aparecida Sousa Martins
RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-ME
Ivanilza Aparecida Sousa Martins
Administradora
RG nº 0320251620063-SSP/MA
CPF nº 019.071.083-78

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Ricardo Manoel de Freitas Figueiredo
Resp. Técnico - CREA nº 1105341216
Engº Civil

CANTANHEDE/MA
PROC. 23100 4/2022
FLS. 370
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.382.431/0001-70
Razão Social: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA F, 09 - QUADRA18 - JARDIM TURU - São José de Ribamar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



281

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 371
RUB.

# Ministério da Economia
## Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
## Secretaria de Gestão

### Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | 37.382.431/0001-70 | DUNS®: | 92*****42 |
| Razão Social: | RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA | | |
| Nome Fantasia: | RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS | | |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado | Data de Vencimento do Cadastro: | 12/01/2023 |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | |
| MEI: | Não | | |
| Porte da Empresa: | Micro Empresa | | |

### Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | Nada Consta |
| Impedimento de Licitar: | Nada Consta |

### Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 04/01/2023 |
| FGTS | Validade: | 06/01/2023 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 15/06/2023 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 03/03/2023 |
| Receita Municipal | Validade: | 01/01/2023 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



CPF: 019.071.083-78 Nome: IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS

Ass: _____

291

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 372
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | 37.382.431/0001-70 | DUNS®: | 92*****42 |
| Razão Social: | RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA | | |
| Nome Fantasia: | RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS | | |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado | | |

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

CANTANHEDE/MA
PROC. 23100/2022
FLS. 373
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | 37.382.431/0001-70 | DUNS®: | 92*****42 |
| Razão Social: | RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA | | |
| Nome Fantasia: | RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS | | |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado | | |

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



371

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 374
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.382.431/0001-70 DUNS®: 92*****42
Razão Social: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2023

## Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

## Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 130.000,00 Data de Abertura da Empresa: 10/06/2020
CNAE Primário: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CNAE Secundário 1: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 2: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 3: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 4: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 5: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 6: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 7: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 8: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 9: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 10: 4639-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 11: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 12: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 13: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 14: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 15: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 16: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 17: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 18: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 19: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 20: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 21: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 375
RUB.

CNAE Secundário 22: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 23: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 24: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 25: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 26: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS

## Dados para Contato

CEP: 65.110-000
Endereço: RUA F, 09 - QUADRA18 - JARDIM TURU
Município / UF: São José de Ribamar / Maranhão
Telefone: (98) 87878791
E-mail: RRASSESSORIA1006@GMAIL.COM

## Dados do Responsável Legal

CPF: 019.071.083-78
Nome: IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 019.071.083-78
Nome: IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS
E-mail: rrassessoria1006@gmail.com

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 019.071.083-78 Participação Societária: 100,00%
Nome: IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS
Número do Documento: 0320251620063 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 11/07/2016
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: rrassessoria1006@gmail.com

## Linhas Fornecimento

### Materiais

7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
7710 - INSTRUMENTOS MUSICAIS
7720 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS
8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS
8450 - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS
8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL



331

CANTANHEDE/MA
PROC. 231/001/2022
FLS. 320
RUB.

# Relatório de Credenciamento

Materiais

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS

Serviços

1350 - Obras Civis de Parques e Praças

1376 - Obras Civis Execução de Desmatamento

1384 - Obras Civis de Terraplenagem

1392 - Obras Civis de Pavimentação de Concreto

1406 - Obras Civis de Pavimentação Asfáltica

1414 - Obras Civis de Pavimentação Poliedrica

1422 - Obras Civis de Pavimentação de Paralelepípedo

1589 - Instalações Prediais de Comunicação (Obras Civis)

1600 - Obras Civis - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial

1619 - Obras Civis de Edificação Prediais

1635 - Obras Civis - Demolições

1686 - Obras Civis de Muros de Arrimo

1783 - Obras Civis de Rodovias / Estacionamento

1791 - Obras Civis de Ferrovias, Pátios e Terminais

1821 - Obras Civis de Barragens de Concreto (Estrutural, Gravidadee Concreto Rolado)

1872 - Obras Civis de Saneamento - Captação, Adução e Distribuiçãode Água e Esgoto Sanitário

1880 - Obras Civis de Saneamento - Tratamento de Água, Esgoto Sani-tário e Despejo Industrial

1899 - Obras Civis de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial

1902 - Obras Civis - Perfuração de Poços

1953 - Obras Civis de Jardins e Áreas Gramadas

4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

4545 - Obras Civis de Edificações Residenciais e Comerciais

5380 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

5622 - Obras Civis Públicas ( Construção )

13455 - Obras Civis - Pequenas Obras / Pintura em Geral

17140 - Obras Civis - Concretagem

19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado

25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista



341

CANTANHEDE/MA
PROC. 231100/2022
FLS. 377
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.382.431/0001-70** DUNS®: **92*****42**
Razão Social: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/01/2023**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/01/2023**
Código de Controle: **8BAE91DB2DBD006C**

### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **06/01/2023**
Código de Controle: **2022120804170345479706**

### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/06/2023**
Código de Controle: **456965132022**



351

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 378
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.382.431/0001-70** DUNS®: **92*****42**
Razão Social: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

## Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **210246/22**
Inscrição Municipal: **0009825**

### Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/03/2023**
Código de Controle: **210246/22 075942/22**

### Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/01/2023**
Código de Controle: **0009825**



361

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001 /2022
FLS. 379
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível V - Qualificação Técnica

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.382.431/0001-70** DUNS®: **92*****42**
Razão Social: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

### Entidades de Classe

| Entidade e UF | Nº Registro | Data de Validade |
|---|---|---|
| CREA MA FÍSICO PROFISSIONAL | 1105341216 | 31/03/2023 |
| CREA MA JURIDICO | 0005436583 | 06/02/2023 |

### Certificação Técnica

| Certificadora | Nº Certificado | Data de Validade |
|---|---|---|
| ATESTADO PROFISSIONAL | 819361/2019 | - |
| ATESTADO OPERACIONAL E PROFISSIONAL REFORMA E AMPLIAÇÃO | 858173/2021 | - |
| PREFEITURA DE PIO XII - MA ATESTADO TECNICO OPERACIONAL | 858173/2021 | - |

CANTANHEDE/MA
PROC. 2310001/2022
FLS. 380
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.382.431/0001-70** DUNS®: **92*****42**
Razão Social: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

## Dados do Balanço Anual - 12/2021

**Exercício Financeiro:**
Período: **01/2021 a 12/2021** Validade: **04/2023**

**Certidão de Falência / Recuperação**
Data de Validade: **29/11/2022**
Código de Controle: **1862022**



381

CANTANHEDE/MA
PROC. 231/001 /2022
FLS. 381
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 019.071.083-78
Nome: IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS
E-mail: rrassessoria1006@gmail.com

**Existe 1 fornecedor sob sua responsabilidade;**

**Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 1)**

| CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Situação |
|---|---|---|
| 37.382.431/0001-70 | RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA | Credenciado |



391

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 382
RUB.

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**À**
**Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**
**Comissão Permanente de Licitação**
**REF.: Tomada de Preços nº 012/2022**
**Processo Administrativo nº 2311001/2022**
**OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA.**

A empresa **RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º37.382.431/0001-70, sediada na Rua F, Quadra 18, nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, CEP.: 65.110-000, por sua representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da **TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São José de Ribamar/MA, 16 (dezesseis) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Ivanilza Aparecida Sousa Martins
RR Assessoria e Empreendimentos Ltda-ME
Ivanilza Aparecida Sousa Martins
Administradora
RG nº 0320251620063-SSP/MA
CPF nº 019.071.083-78



401

**FILTROS APLICADOS:**

**Nome sancionado:** RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CPF / CNPJ sancionado:** 37.382.431/0001-70

LIMPAR

**Data da consulta:** 13/12/2022 16:25:17

**Data da última atualização:** 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF)

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

Nenhum registro encontrado

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 383
RUB.

**FILTROS APLICADOS:**

**Nome sancionado:** IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS

**CPF / CNPJ sancionado:** 019.071.083-78

LIMPAR

**Data da consulta:** 13/12/2022 16:25:17

**Data da última atualização:** 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF)

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

Nenhum registro encontrado

CANTANHEDE/MA
PROC. 031/001/2022
FLS. 384
RUB.

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 385
RUB.

# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## CERTIDÃO

Requerente: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **37.382.431/0001-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 37.382.431/0001-70, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h56min17 do dia 13/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: 45WZ.YPC5.8EDE.HV1R

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

431

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 386
RUB.

# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## CERTIDÃO

Requerente: **IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS**

CPF: **019.071.083-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS, CPF 019.071.083-78, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h55min21 do dia 13/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: U4A6.XC12.IFGB.CMTA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

441

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001 /2022
FLS. 367
RUB.

# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA

## DE

## LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **37.382.431/0001-70**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:52:14 do dia 13/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: QZLJ131222165214

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

451

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 388
RUB.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS**

CPF/CNPJ: **019.071.083-78**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:53:04 do dia 13/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: DC6V131222165304

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

461

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 389
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/12/2022 16:59:18

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **37.382.431/0001-70**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

CANTANHEDE/MA
PROC. 231/001 /2022
FLS. 390

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

GOVERNO DO MARANHÃO
EMPRESA FÁCIL

Acesso exclusivo dos estaduais e municipais

Sobre o Portal
Serviços
Legislação
Parceiros
Fale Conosco
Manuais
Municípios Implantados
Consultar Informações
Notificações

# Autenticidade de documentos

CANTANHEDE/MA
PROC 231001/2022
FLS. 391
RUB.

DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

200401718

**Data do Protocolo:**

10/06/2020

**Número de Registro:**

21201070445

**Arquivamento:**

21201070445

**Empresa:**

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Documento(s):**

Contrato

< Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

GOVERNO DO MARANHÃO
EMPRESA FÁCIL

FAMEM

GOVERNO DO MARANHÃO
EMPRESA FÁCIL

Acesso exclusivo dos estadistas e municípios

CANTANHEDE/MA
PROC. 23.1001/2022
FLS. 392
RUB.

Sobre o Portal
Serviços
Legislação
Parceiros
Fale Conosco
Manuais
Municípios Implantados
Consultar Informações
Notificações

# Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

201167352

**Data do Protocolo:**

15/12/2020

**Número de Registro:**

21201070445

**Arquivamento:**

20201167352

**Empresa:**

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Documento(s):**

Contrato

< Voltar

(98) 2106-8500 Ver mais
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

GOVERNO DO MARANHÃO
EMPRESA FÁCIL

FAMEM
MUNICIPALISMO EM FOCO

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 393
RUB.

CANTANHEDE/MA
PROC. 23100/2022
FLS. 394
RUB.

| NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Ato Constitutivo | Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 21201070445 | 37.382.431/0001-70 | 10/06/2020 | 08/06/2020 |

CANTANHEDE/MA
PROC. 231/001/2022
FLS. 39
RUB.

**Endereço Completo**
Rua F, Nº 09, QUADRA18, JARDIM TURU - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000

**Objeto Social**
8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE( SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVICO DE DIGITACAO DE TEXTOS, SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA, A REDACAO DE CARTAS E RESUMOS, O SERVICO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS E AS ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUARIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICACAO DIGITAL.) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES) 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4755- 5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4756- 3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS EROTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBE, REDE DE DORMIR, CARVAO E LENHA, EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS, CARTOES TELEFONICOS, MOLDURAS E QUADROS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCENDIO, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA) 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4639-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4639-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.

| Capital Social | Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)<br><br>**Capital Integralizado**<br>R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) | ME (Microempresa) | Indeterminado |

CANTANHEDE/MA
PROC. 231/001/2022
FLS. 396
RUB.

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS | 019.071.083-78 | R$ 130.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| JOSE RIBAMAR SOUSA AMORIM FILHO | 884.119.583-53 | R$ 0,00 | PROCURADOR | N | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| IVANILZA APARECIDA SOUSA MARTINS | 019.071.083-78 | Indeterminado |

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos |
|---|---|---|
| 19/09/2022 | 20221144099 | 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |

**Situação**
ATIVA

**Status**
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/12/2022, às 12:48:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **I3EZPSUZ**.

MAC2202332146

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

CANTANHEDE/MA
PROC. 23 1/001/2022
FLS. 397
RUB.

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

CANTANHEDE/MA
PROC. 234001/2022
FLS. 398
RUB.

| NIRE 21201070445<br>CNPJ 37.382.431/0001-70 | Situação<br>ATIVA<br>Status |
|---|---|

**Endereço Completo F, Nº 09, QUADRA18, JARDIM TURU - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000**

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição |
|---|---|---|---|
| 310 | 20221144099 | 19/09/2022 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 310 | 20220560404 | 05/05/2022 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223 | 20220533113 | 02/05/2022 | BALANCO |
| 206 | 20211106674 | 26/08/2021 | PROCURACAO |
| 310 | 20210941839 | 16/07/2021 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223 | 20210426675 | 29/03/2021 | BALANCO |
| 002 | 20201167352 | 15/12/2020 | OUTROS |
| 002 | 20201167352 | 15/12/2020 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 310 | 20201103397 | 03/12/2020 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 090 | 20200401718 | 10/06/2020 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 090 | 21201070445 | 10/06/2020 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/12/2022, às 11:51:02 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AK5N5HV3**.

MAC2202332190

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

CANTANHEDE/MA
PROC. 23110011/2022
FLS. 399
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/12/2022 15:03:10

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **37.382.431/0001-70**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

CANTANHEDE/MA
PROC. 23110011/2022
FLS. 400
RUB.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 407
RUB.

PREFEITURA DE CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo** nº 2311001/2022
**Modalidade:** Tomada de Preço nº 012/2022
**Tipo**: Menor Preço Global.

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA

# Credenciamento da Empresa:

## CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 38.282.738/0001-61

CASTELO BRANCO
EMPREENDIMENTOS EIRELI

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 402
RUB.

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - ESTADO DO MARANHÃO**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2311001/2022**
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA.

A empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **38.282.738/0001-61,** sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 – Centro – Trizidela do Vale - MA**,** CEP: 65.727-000, representante legal **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, residente na Cidade de Trizidela do Vale – MA, CEP:65.727-000**,** VEM CREDENCIAR **o Sr. TIAGO HENRIQUE ARAUJO CASTELO BRANCO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, CPF sob nº 61111328307, RG sob nº 045138442012-9 SSP, procurador**, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de **CANTANHEDE-MA**, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar propostas e declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

**Trizidela do vale/MA, 16(dezesseis) de dezembro 2022 (dois mil e vinte e dois).**

**CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI**
**CNPJ nº 38.282.738/0001-61**
**José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho**
**CPF sob nº 884.357.333-00**
**RG sob nº 114031099-0**
**Empresário**

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=05405987000148, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2022.12.16 14:27:45 -03'00'

*CNPJ: 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL: 12.661569-1*
*Rua Santo Antônio, 331 – Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000*
*(99) 98142-0098/98439-7616*
*orlandocastelobranco@gmail.com*

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 403
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME TIAGO HENRIQUE ARAUJO CASTELO BRANCO RODRIGUES



FILIAÇÃO
JOSEMIR OLIVEIRA RODRIGUES E
FRANCINETE ARAÚJO CASTELO BRANCO
RODRIGUES

DATA NASCIMENTO 17/06/2001
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
FATOR RH **
NATURALIDADE
PEDREIRAS - MA
OBSERVAÇÃO
NAO DOADOR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 61111328307
DNI
P-018
VIA-02
REGISTRO GERAL 045138442012-9
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/07/2019
REGISTRO CIVIL
NASC. N.7521 FLS.183VA LIV.08A

T. ELEITOR / ZONA / SEC. 079375871112/009/0004
CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS



MAI805765271

LUCIENILDO CAMACARTE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL



007575119

007 S

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 19/01/22
CPL. Comissão Permanente

02

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI**
**CNPJ: 38.282.738/0001-61**

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, natural de São Luis estado do Maranhão empresário, portador da CNH Nº 04312172436 DETRAN/MA, inscrito no CPF Nº 884.357.333-00, residente e domiciliado na Travessa Crescencio Raposo, nº 55, centro, Pedreiras –MA, Cep: 65725-000, na qualidade de empresário da empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Rua SANTO ANTONIO, nº 331,centro cidade Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Cep: 65727-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600160863 em data de 16/09/2020, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.282.738/0001-61 , resolve, assim, alterar o **Contrato Individual EIRELI**

CAMPANHEDE/MA
PROC. 231/001/2022
FLS. 404
RUB.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital que é 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) passa a ser 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais) integralizado em moeda corrente do pais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL PASSA A SER: (art.968,IV,CC)**

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDES) 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 – ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INFRA-ESTRUTURAS) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS) 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO) 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRA PARA SETOR AGRICOLA) 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS,

03-

APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS ELETRICOS) 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

CANTANHEDE/MA
PROC. 23/1001/2022
FLS. 905

I- - consolida-se o ato de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL (art.968,II,CC)**
A presente gira sob a denominação de **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI** com sede na Rua SANTO ANTONIO, nº 331,centro cidade de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Cep: 65727-000 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL (art.968,IV,CC)**

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDES) 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INFRA-ESTRUTURAS) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS) 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO) 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO

04 -

ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRA PARA SETOR AGRICOLA) 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS ELETRICOS) 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001 /2022
FLS. 006
RUB.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO (art.53,III,F, Decreto nº 1.800/96)**
O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**
O capital social é de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**
A empresa será administrada pelo seu titular, JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**
A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO**
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**
Fica eleito o foro tal da Cidade Pedreiras, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.
O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de forma teor e consistência.

Pedreiras (MA), 09/09/2021

**Jose Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho**

01.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 407
RUB.

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 88435733300 | JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2021 14:16 SOB Nº 20211179787.
PROTOCOLO: 211179787 DE 14/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106787029. CNPJ DA SEDE: 38282738000161.
NIRE: 21600160863. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2021.
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 408
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3115964864

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
1ª HABILITAÇÃO: 10/03/2008
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 14/07/1981, SAO LUIS, MA
4a DATA EMISSÃO: 05/09/2022
4b VALIDADE: 04/09/2032
ACC:
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 0001140310990 GESEP MA
4d CPF: 884.357.333-00
5 Nº REGISTRO: 04312172436
9 CAT. HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO
MARIA FRANCISCA DE ARAUJO CASTELO BRANCO
7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| ACC | | | |
| A | | 04/09/2032 | |
| A1 | | | |
| B | | 04/09/2032 | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
30641310092
MA048099088

LOCAL: SAO LUIS, MA

MARANHÃO

3115964864

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones. Local / Place / Lugar

I<BRA043121724<367<<<<<<<<<<<
8107145M3209044BRA<<<<<<<<<<<2
JOSE<<ROD<CASTELO<BRANCO<FILHO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

07

CASTELO BRANCO
EMPREENDIMENTOS EIRELI

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 409
RUB.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - ESTADO DO MARANHÃO**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2311001/2022**
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção do Novo Prédio da Guarda Municipal no Município de Cantanhede/MA.

A empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ n° **38.282.738/0001-61,** sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 – Centro – Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, representante legal **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF N° 884.357.333-00, residente na Cidade de Trizidela do Vale – MA, CEP:65.727-000, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
**(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

**Trizidela do vale/MA, 16(dezesseis) de dezembro 2022 (dois mil e vinte e dois).**

**CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI**
**CNPJ n° 38.282.738/0001-61**
**José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho**
**CPF sob nº 884.357.333-00**
**RG sob nº 114031099-0**
**Empresário**

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=05405987000148, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2022.12.16 14:28:05 -03'00'

*CNPJ: 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL: 12.661569-1*
*Rua Santo Antônio, 331 – Centro, Trizidela do Vale/MA,*
*CEP: 65.727-000*
*(99) 98142-0098/98439-7616*
*orlandocastelobranco@gmail.com*

**Data da consulta:** 01/12/2022 08:06:07

CANTANHEDE/MA
PROC. 231/002 /2022
FLS. 440
RUB.

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.282.738/0001-61**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 31/08/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

## Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar | Gerar PDF

09

CANTANHEDE/MA
PROC. 23100/2022
FLS. 411
RUB.

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| **Certificamos que** CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:** | **Protocolo:** MAC2202313393 |
|---|---|
| **NIRE 21600160863**<br>**CNPJ 38.282.738/0001-61** | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

**Endereço Completo SANTO ANTONIO, Nº 331, xxxxx, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000**

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição |
|---|---|---|---|
| 310 | 20221367845 | 22/11/2022 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223 | 20220849382 | 08/07/2022 | BALANCO |
| 223 | 20220423059 | 06/04/2022 | BALANCO |
| 002 | 20211179787 | 14/09/2021 | OUTROS |
| 002 | 20211179787 | 14/09/2021 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20211179787 | 14/09/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20210456728 | 29/03/2021 | BALANCO |
| 002 | 20210370980 | 15/03/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 310 | 20200797530 | 17/09/2020 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 002 | 21600160863 | 16/09/2020 | TRANSFORMACAO |
| 002 | 21600160863 | 16/09/2020 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 080 | 20200724690 | 31/08/2020 | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 080 | 21102336919 | 31/08/2020 | INSCRIÇÃO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2022, às 15:57:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NSV2LKAV.**

MAC2202313393

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



10-

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001 /2022
FLS. 112
RUB.

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial:** CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Protocolo:** MAC2202313364

**Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

| NIRE (Sede) | CNPJ | Arquivamento do Ato Constitutivo | Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 21600160863 | 38.282.738/0001-61 | 31/08/2020 | 31/08/2020 |

**Endereço Completo**
Rua SANTO ANTONIO, Nº 331, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000

**Objeto**
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDES) 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INFRA-ESTRUTURAS) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS) 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO) 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRA PARA SETOR AGRICOLA) 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( EQUIPAMENTOS ELETRICOS) 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

| Capital | Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) | EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Indeterminado |

| Titular<br>Nome | CPF | Administrador | Início do Mandato | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO | 884.357.333-00 | S | 31/08/2020 | Indeterminado |

| Dados do Administrador<br>Nome | CPF | Início do Mandato | Término do Mandato |
|---|---|---|---|
| JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO | 884.357.333-00 | 16/09/2020 | Indeterminado |

| Último Arquivamento<br>Data | Número | Ato/eventos | Situação<br>Status |
|---|---|---|---|
| 22/11/2022 | 20221367845 | 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO | ATIVA<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2022, às 15:57:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **ND16NSCE**.



117

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 413
RUB.

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---|
| **Nome Empresarial:** CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI | **Protocolo:** MAC2202313364 |
| **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | |

MAC2202313364

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



12

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001 /2022
FLS. 714
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 38.282.738/0001-61
Razão Social: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA SANTO ANTONIO, 331 - CENTRO - TRIZIDELA DO VALE / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/12/2022 08:04

CANTANHEDE/MA
PROC. 23100/2022
FLS. 425
RUB.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

### Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **38.282.738/0001-61** |
| Razão Social: | **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI** |
| Nome Fantasia: | **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/09/2023** |
| Natureza Jurídica: | **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)** |
| MEI: | **Não** |
| Porte da Empresa: | **Empresa de Pequeno** |

### Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |

### Níveis cadastrados:

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **14/01/2023** |
| FGTS | Validade: | **30/12/2022** |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | **30/05/2023** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **23/03/2023** |
| Receita Municipal | Validade: | **28/02/2023** |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **30/04/2023**

**Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal**



Emitido em: 01/12/2022 08:05
CPF: 884.357.333-00 Nome: JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
Ass: _____

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 476
RUB.

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

# RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

| | |
|---|---|
| Data de verificação | 16/12/2022 14:37:47 BRT |
| Versão do software | 2.10 |

▼ Informações do arquivo

| | |
|---|---|
| Nome do arquivo | DECLARAÇÕES CANTANHEDE.pdf |
| Resumo SHA256 do arquivo | 9f897f569090250048702b47c10043303224238392 3e088877987ca17d5c9774 |
| Tipo do arquivo | PDF |
| Quantidade de assinaturas | 14 |

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|---|---|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Data da assinatura | December 2022 at 2:27:45 PM BRT |
| Status dos atributos | Aprovados |

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐



JS -

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

CANTANHEDE/MA
PROC. 23110012022
FLS. 117
RUB.

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|---|---|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Data da assinatura | December 16, 2022 at 2:28:05 PM BRT |
| Status dos atributos | Aprovados |

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|---|---|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |

Modo escuro

| | |
|---|---|
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Data da assinatura | December 16, 2022 at 2:28:25 PM BRT |
| Status dos atributos | Aprovados |

CANTANHEDE/MA
PROC. 231/001/2022
FLS. 118
RUB.

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|---|---|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Data da assinatura | December 16, 2022 at 2:28:44 PM BRT |
| Status dos atributos | Aprovados |

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Modo escuro

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001 /2022
FLS. 919
RUB.

| | |
|---|---|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Data da assinatura | December 16, 2022 at 2:29:05 PM BRT |
| Status dos atributos | Aprovados |

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|---|---|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Data da assinatura | December 16, 2022 at 2:29:28 PM BRT |
| Status dos atributos | Aprovados |

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

Modo escuro

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 926
RUB.

▼ Informações da assinatura

| | |
|---|---|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Data da assinatura | December 16, 2022 at 2:29:50 PM BRT |
| Status dos atributos | Aprovados |

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|---|---|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Data da assinatura | December 16, 2022 at 2:30:13 PM BRT |
| Status dos atributos | Aprovados |

Modo escuro



19 —

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 121
RUB.

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|---|---|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Data da assinatura | December 16, 2022 at 2:30:40 PM BRT |
| Status dos atributos | Aprovados |

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|---|---|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |

Modo escuro

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/202 2
FLS. 122
RUB.

| | |
|---|---|
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Data da assinatura | December 16, 2022 at 2:31:05 PM BRT |
| Status dos atributos | Aprovados |

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:***357333**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=05405987000148, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|---|---|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Data da assinatura | December 16, 2022 at 2:31:31 PM BRT |
| Status dos atributos | Aprovados |

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA:***037743**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=11042679000106, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Modo escuro

CANTANHEDE/MA
PROC. 23100 /2022
FLS. 423
RUB.

| | |
|---|---|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Data da assinatura | December 16, 2022 at 2:32:01 PM BRT |
| Status dos atributos | Aprovados |

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA:***037743**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=11042679000106, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|---|---|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Data da assinatura | December 16, 2022 at 2:32:39 PM BRT |
| Status dos atributos | Aprovados |

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

Modo escuro

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 424
RUB.

▼ Assinatura por CN=ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA:***037743**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=11042679000106, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

| | |
|---|---|
| Tipo de assinatura | Destacada |
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica | Aprovada |
| Resumo criptográfico | Correto |
| Data da assinatura | December 16, 2022 at 2:33:02 PM BRT |
| Status dos atributos | Aprovados |

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

Modo escuro



227

CANTANHEDE/MA
PROC. 23/1001/2022
FLS. 425
RUB.

# APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.**
CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **18/12/2022 18:06:00**
Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0394422**
Proposta: **3719367**
Controle Interno (Código Controle): **372243835**
Nº de Registro SUSEP: **05436202200110775039442200000 0**

**DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**
CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00 Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro, Cantanhede - MA

**DADOS DO TOMADOR: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CPF/CNPJ: 38282738000161 R STO ANTONIO 331, , CENTRO - CEP: 65.727-000 - TRIZIDELA DO VALE - MA

**DADOS DA CORRETORA:**
000002.0.201668-1 **LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97.O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. http://www.consumidor.gov.br

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0394422**
Proposta: **3719367**
Controle Interno (Código Controle): **372243835**
Nº de Registro SUSEP: **05436202200110775039442200000O**

junto SEGUROS

CANTANHEDE/MA
PROC. 231/001/2022
FLS. 426
RUB.

# FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

## Garantia Contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (LMG) | Ramo |
|---|---|---|
| Licitante | R$ 3.870,03 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Limite Máximo de Indenização (LMI) | Vigência | |
|---|---|---|---|
| | | **Início** | **Término** |
| Licitante | R$ 3.870,03 | 18/12/2022 | 17/06/2023 |

## Demonstrativo de Prêmio:

| | |
|---|---|
| Prêmio Líquido Licitante | R$ 140,00 |
| Adicional de Fracionamento | R$ 0,00 |
| I.O.F | R$ 0,00 |
| **Prêmio Total** | **R$ 140,00** |

| Condições de Pagamento: | Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R$) |
|---|---|---|---|---|
| | 1 | 25/12/2022 | 15446617 | R$ 140,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITA

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0394422**
Proposta: **3719367**
Controle Interno (Código Controle): **372243835**
Nº de Registro SUSEP: **05436202200110775039442200000**

junto SEGUROS

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 207
RUB.

# FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

## Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**

APÓLICE DIGITAL



27

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**LICITANTE**
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

**2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:**
**a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;**
**b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**
**c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**
**d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;**
**e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**
**f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**
**g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**
**h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**
**i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

APÓLICE DIGITAL



28

## 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

**4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

**4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

**4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.**

## 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

**5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.2. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

**5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

**a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;**
**b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**
**c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**
**d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**
**e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**
**f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
**g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**
**h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação**

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS
CANTANHEDE/MA
PROC. 231/001/2022
FLS. 130
RUB.

**de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.
6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.
6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**
6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.
6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

**7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.**
**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.**

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.
**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**



APÓLICE DIGITAL

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.**
**12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.**
**12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.**
12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

APÓLICE DIGITAL



731

CANTANHEDE/MA
PROC. 231/001/2022
FLS. 132
RUB.



12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



APÓLICE DIGITAL

132

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 433
RUB

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | **033-7** | Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

| | |
|---|---|
| | Vencimento **25/12/2022** |
| | Nosso Número **09454330** |
| | Número do Documento **15446617** |
| | Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380** |
| Recibo do Pagador | (=) Valor do Documento **140,00** |

Pagador
**CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 38.282.738/0001-61**
**R STO ANTONIO 331 65727000 TRIZIDELA DO VALE, MA**
**Ref. emissão apólice 11-0775-0394422**

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | **033-7** | **03399.89543 38000.000091 45433.001018 6 92100000014000**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Local de Pagamento **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER** | | | | | Vencimento **25/12/2022** |
| Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33** | | | | | Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380** |
| Data do Documento **18/12/2022** | Número do Documento **15446617** | Espécie Doc. **NS** | Aceite **N** | Data do Processamento **18/12/2022** | Nosso Número **09454330** |
| Carteira **COBRANÇA SIMPLES - RCR** | Espécie **REAL** | Quantidade | | Valor Documento | (=) Valor do Documento **140,00** |

Instruções:

**Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.**

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
**CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 38.282.738/0001-61**
**R STO ANTONIO 331 65727000 TRIZIDELA DO VALE, MA**
**Ref. emissão apólice 11-0775-0394422**

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

33-

18/12/2022 - BANCO DO BRASIL - 20:29:41

024200242 0050

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 234
RUB.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: TIAGO H A C B RODRIGUES

AGENCIA: 0242-9 CONTA: 38.892-0

==========

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

---

03399895433800000009145433001018692100000014000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRE

CNPJ: 38.282.738/0001-61

---

| | |
|---|---|
| NR. DOCUMENTO | 121.903 |
| DATA DE VENCIMENTO | 25/12/2022 |
| DATA DO PAGAMENTO | 19/12/2022 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 140,00 |
| VALOR COBRADO | 140,00 |

==========

NR.AUTENTICACAO 8.38F.D47.A18.906.86E

==========

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

SUSEP |

CANTANHEDE/MA
PROC. 23100/2022
FLS. 435
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

# CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

| Nome | Cargo |
|---|---|
| DIEGO MARINS MASSARA | Diretor |
| EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA | Diretor |
| ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA | Diretor |
| GUILHERME MALUCELLI GOBBO | Diretor |
| LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI | Presidente |
| MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO | Diretor |
| ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO | Diretor |

CANTANHEDE/MA
PROC. 231004 /2022
FLS. 436
RUB.

Código da Certidão: **CA05436_02122022_092818_803**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 02 de Dezembro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

36

SUSEP |

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 137
RUB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_02122022_092806_628**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 02 de Dezembro de 2022.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311004/2022
FLS. 438
RUB.

38-

CANTANHEDE/MA
PROC. 23400/2022
FLS. 439
RUB.



DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

CANTANHEDE/MA
PROC. 23100112022
FLS. 440
RUB.

**NIRE 21600160863**
**CNPJ 38.282.738/0001-61**

**Situação**
ATIVA
**Status**
SEM STATUS

**Endereço Completo SANTO ANTONIO, Nº 331, xxxxx, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000**

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição |
|---|---|---|---|
| 310 | 20221367845 | 22/11/2022 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223 | 20220849382 | 08/07/2022 | BALANCO |
| 223 | 20220423059 | 06/04/2022 | BALANCO |
| 002 | 20211179787 | 14/09/2021 | OUTROS |
| 002 | 20211179787 | 14/09/2021 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20211179787 | 14/09/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20210456728 | 29/03/2021 | BALANCO |
| 002 | 20210370980 | 15/03/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 310 | 20200797530 | 17/09/2020 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 002 | 21600160863 | 16/09/2020 | TRANSFORMACAO |
| 002 | 21600160863 | 16/09/2020 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 080 | 20200724690 | 31/08/2020 | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 080 | 21102336919 | 31/08/2020 | INSCRIÇÃO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2022, às 15:57:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NSV2LKAV**.

MAC2202313393

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

CANTANHEDE/MA
PROC. 2311001/2022
FLS. 991
RUB.

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

| NIRE (Sede) | CNPJ | Arquivamento do Ato Constitutivo | Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 21600160863 | 38.282.738/0001-61 | 31/08/2020 | 31/08/2020 |

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2020
FLS. 792
RUB.

**Endereço Completo**
Rua SANTO ANTONIO, Nº 331, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000

**Objeto**
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDES) 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INFRA-ESTRUTURAS) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS) 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO) 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAO DE OBRA PARA SETOR AGRICOLA) 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( EQUIPAMENTOS ELETRICOS) 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

| Capital | Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)<br><br>**Capital Integralizado**<br>R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) | EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Indeterminado |

CANTANHEDE/MA
PROC. 231100/2022
FLS. 443
RUB

**Titular**

| Nome | CPF | Administrador | Início do Mandato | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO | 884.357.333-00 | S | 31/08/2020 | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Início do Mandato | Término do Mandato |
|---|---|---|---|
| JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO | 884.357.333-00 | 16/09/2020 | Indeterminado |

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos |
|---|---|---|
| 22/11/2022 | 20221367845 | 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |

**Situação**
ATIVA

**Status**
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2022, às 15:57:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **ND16NSCE**.

MAC2202313364

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário Geral

CANTANHEDE/MA
PROC. 231001/2022
FLS. 444
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/12/2022 15:02:59

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **38.282.738/0001-61**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

CANTANHEDE/MA
PROC. 231.001/2022
FLS. 795
RUB.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.